



Relatório de Gestão - Exercício 2023
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Sumário

Carta do Ministro

Capítulo 1 Visão Geral, Organizacional e Ambiente Externo

1.1 Identificação

1.2 Estrutura Organizacional

1.3 Estrutura de Governança

1.4 Modelo de Negócios

1.5 Cadeia de Valor

1.6 Políticas e Programas de Governo

1.7 Ambiente Externo

1.8 Materialidade das Informações

Capítulo 2 Planejamento Estratégico

Capítulo 3 Governança e Estratégia

3.1 Apoio da Estrutura de Governança à Capacidade de Gerar Valor

3.2 Manifestação da alta administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados

Capítulo 4 Riscos, Oportunidades e Perspectivas

4.1 Gestão de Riscos

Capítulo 5 Gabinete do Ministro - GM

5.1 Ouvidoria-Geral

5.2 Corregedoria

Capítulo 6 Secretaria-Executiva - SE

6.1 Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI

6.2 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança - SPOG

6.2.1 *Gestão Orçamentária e Financeira*

6.2.2 *Gestão de Custos*

6.3 Secretaria de Gestão de Transferências - SGT

6.4 Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA

6.5 Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados - DADE

6.6 Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuentes em Álcool e Drogas - DEPAD

Capítulo 7 Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

7.1 Declaração do Contador

7.2 Demonstrações Contábeis

Capítulo 8 Órgãos Específicos Singulares

8.1 Combate à Pobreza e à Fome

8.2 Segurança Alimentar e Nutricional

8.3 Assistência Social

8.4 Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

8.5 Renda de Cidadania

8.6 Inclusão Socioeconômica

8.7 Cuidados e Família

Conclusão

Anexo I – Demandas de Órgãos de Controle

Carta do Ministro

Caros cidadãos e Caras cidadãs, completamos um ano de gestão no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS. É com compromisso e responsabilidade que venho prestar contas das ações e dos resultados alcançados ao longo do ano de 2023.

Já em seu discurso de posse, o Presidente Lula destacou a principal missão no novo mandato: tirar novamente o Brasil do Mapa da Fome. Em outras palavras, desde o início direcionamos nossos esforços para garantir a cada brasileira e a cada brasileiro o acesso a três refeições diárias, e, para que esse desafio seja cumprido e se sustente no tempo, o MDS precisa agir no conjunto de suas políticas públicas. Reconstruir a rede de proteção social é um passo fundamental para que os objetivos sejam atingidos, e o MDS vem fazendo sua parte nesse processo.

A superação da fome, a redução da pobreza e da desigualdade social e o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional são tarefas que necessitam de um Estado promotor e indutor do bem-estar social. Assim, o nosso MDS foi recriado em janeiro de 2023 justamente para agir nesse sentido, protagonizando as ações e construindo pontes entre diversos setores da sociedade para alcance do futuro desejado. Nossas secretarias, políticas públicas, ações e esforços estão direcionados à construção de um Brasil com justiça social, desenvolvimento humano e atendimento prioritário a quem mais precisa.

O maior programa de transferência de renda da história do Brasil, o Bolsa Família, foi reestruturado e relançado em 2023, resgatando o conceito de valorização da composição familiar. O programa garante uma renda básica a famílias em situação de pobreza e, ao mesmo tempo, fortalece o acesso a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. Logo no primeiro mês da retomada do Programa Bolsa Família, dois recordes foram registrados. Com um total de R\$ 14 bilhões em repasses, a folha de pagamentos de março marcou o maior investimento federal na história dos programas de transferência de renda. O benefício médio recebido pelas famílias também foi recorde: saltou de R\$ 606,91, em fevereiro, para R\$ 670,33, em março.

A Segurança Alimentar e Nutricional representa a garantia de que todos tenham acesso constante e permanente a alimentos de qualidade em quantidade suficiente, permitindo que se alimentem de maneira saudável e adequada, com respeito à diversidade, e que atendam às necessidades diárias, sem passar fome. Para alcançar esse objetivo, adotamos várias medidas ao longo do ano de 2023. Primeiramente, relançamos o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que fortalece a agricultura familiar e facilita o acesso a alimentos frescos. Além disso, criamos o Plano Brasil sem Fome para guiar nossas ações, garantindo transferência de renda, apoio alimentar e, acima de tudo, promoção social. Estamos comprometidos em seguir o caminho delineado pelo Presidente Lula, que, na Organização das Nações Unidas - ONU, desafiou o mundo a se indignar com a fome, a pobreza e o desrespeito ao ser humano.

Ainda na agenda de Segurança Alimentar e Nutricional, também trabalhamos no aperfeiçoamento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, para melhor planejar e coordenar as políticas em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal. Restabelecemos o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, um espaço institucional vital que promove a participação ativa e o controle social no desenvolvimento, monitoramento e avaliação das políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional. Dentro de nosso portfólio de políticas, destacam-se iniciativas como o Programa Fomento Rural, o Programa Cisternas, os Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, a Ação de Distribuição de Alimentos e o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Todas essas medidas são parte integrante de nossos esforços contínuos para garantir que cada brasileira e cada brasileiro tenha acesso a alimentos saudáveis, adequados e de qualidade.

Em 2023, redobramos nosso empenho para reestruturar e incrementar a Política de Assistência Social, com o objetivo de consolidar a Rede SUAS e aprimorar a prevenção e a proteção social para

aqueles em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos. Durante todo o ano, concentramos nossas ações na melhoria tanto da Proteção Social Básica quanto da Proteção Social Especial, além de aprimorar a gestão do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Não apenas isso, mas também enfatizamos a implementação de políticas voltadas para a primeira infância e para o combate do trabalho infantil, expandimos nossos serviços de apoio a refugiados e a migrantes, e fortalecemos nossa capacidade de resposta em situações de calamidade pública e emergências.

Importante destacar também todas as ações realizadas do Cadastro Único, nosso maior instrumento para identificar as famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra aos gestores públicos e à sociedade quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. Em 2023, nossa meta primordial foi reestruturar o Cadastro Único. Isso envolveu não apenas identificar e incluir famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, mas também produzir informações e conhecimento essenciais para promover o acesso a políticas sociais e aprimorá-las. Nossa missão consistiu em garantir que o Cadastro Único não somente identificasse as famílias de baixa renda, mas também as conectasse de forma eficaz às ferramentas e programas sociais que pudessem empreender melhorias significativas em suas vidas.

Com a vitória nas eleições, iniciou-se um novo momento na economia do país, mediante a retomada dos investimentos e do crescimento econômico sem abandonar a responsabilidade fiscal, mas colocando ao seu lado e com igual valor a responsabilidade social. Durante o ano de 2023, firmamos um compromisso consistente no que tange à Promoção da Inclusão Socioeconômica. Nosso propósito foi ampliar o acesso à qualificação profissional e ao emprego, contribuindo para estabelecer uma base sólida para o avanço socioeconômico. Nossa dedicação à Promoção da Inclusão Socioeconômica visa ao crescimento sustentável e inclusivo em nossa nação. Expressamos nossa gratidão pela colaboração de todos os parceiros e reiteramos nosso compromisso em avançar nesse crucial caminho de desenvolvimento socioeconômico.

Por fim, mas não menos importante, em uma iniciativa inédita na gestão do Governo Federal, iniciamos a implementação de uma agenda para promoção do reconhecimento e da garantia do direito ao Cuidado, com foco na valorização da mulher. Assim, a instituição da Política Nacional de Cuidados é resposta à necessidade de reconhecer o cuidado como um direito e uma necessidade universal ao longo da vida, destacando-se em fases como a infância, adolescência, velhice e entre pessoas com deficiência. Essa política tem como objetivo assegurar o acesso aos cuidados para todas as pessoas que deles necessitam, ao mesmo tempo em que garante condições dignas e protegidas de trabalho para aqueles que atuam no setor de cuidados profissionais.

Nossos esforços têm demandado recursos adicionais, e quero agradecer ao Congresso Nacional por seu apoio na alocação de recursos significativos. Isso nos permite ampliar nosso alcance e gerar valor público efetivo a quem mais precisa.

É com essa determinação inabalável que continuaremos a trabalhar incansavelmente para cumprir nossa missão de superar a fome, de promover o acesso à alimentação adequada e à segurança alimentar e nutricional, de reduzir a desigualdade social, e de garantir a dignidade, a inclusão, a proteção socioassistencial às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

Ao longo deste Relatório de Gestão – exercício 2023, você terá a oportunidade de explorar informações mais detalhadas sobre cada uma dessas políticas que mencionei, compreendendo as ações específicas, os impactos alcançados e as estratégias que implementamos. Agradeço a todas as brasileiras e a todos os brasileiros que apoiam nosso trabalho, aos nossos colaboradores e parceiros, e ao país como um todo por seu compromisso na União e na Reconstrução do Brasil. Muito obrigado.

Wellington Dias

Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Exercício 2023

1. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

1.1 Identificação da UPC

Nome da UPC
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS

Identidade Visual
MDS

Missão

Superar a Fome, Reduzir a Desigualdade Social e Garantir a Dignidade, a Inclusão, a Proteção Socioassistencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social

Histórico

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, criado em 2004 durante o primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi recriado em 2023 com a nova denominação de Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS

Competência

Política Nacional de Desenvolvimento Social, Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Política Nacional de Assistência Social e Política Nacional de Renda de Cidadania

Atuação

Atua para promover o bem-estar social, oportunidades igualitárias e reduzir desigualdades, em parceria com esferas governamentais e sociedade civil

Normativo

Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.634, de 14 de agosto de 2023

1.2 Estrutura Organizacional

A Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MDS se encontra instituída pelo [Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023](#), alterado pelo [Decreto nº 11.634, de 14 de agosto de 2023](#). A referida norma estabelece a natureza e as competências do Ministério, a estrutura organizacional, relacionando os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, os órgãos específicos singulares e o órgão colegiado, bem como estabelece as competências de cada um dos órgãos que compõem o MDS, além de definir a distribuição dos cargos e funções de confiança.

Assim, são áreas de competência do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

I. Política Nacional de Desenvolvimento Social;

II. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

III. Política Nacional de Assistência Social;

IV. Política Nacional de Renda de Cidadania;

V. Ações e programas direcionados à redução do uso abusivo de álcool e de outras drogas no âmbito da rede de acolhimento;

VI. Articulação entre as políticas e os programas dos Governos Federal, estaduais, distrital e municipais e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, à segurança alimentar e nutricional, à renda de cidadania, à redução de demanda de álcool e de outras drogas e à assistência social;

VII. Articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do governo e do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas quanto aos aspectos relacionados à acolhida, à recuperação e à reinserção social no âmbito da rede de acolhimento;

VIII. Orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, de programas e de projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

IX. Normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

X. Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

XI. Gestão do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

XII. Coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda; e

XIII. Aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Social do Transporte - SEST.

Entre os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, relacionam-se os seguintes:

I. Gabinete;

II. Assessoria de Participação Social e Diversidade;

III. Assessoria Especial de Controle Interno;

IV. Assessoria Especial de Comunicação Social;

V. Assessoria Especial de Assuntos Internacionais;

VI. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos;

VII. Corregedoria;

VIII. Ouvidoria-Geral;

IX. Consultoria Jurídica; e

X. Secretaria-Executiva.

Por sua vez, entre os órgãos específicos singulares relacionam-se:

I. Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome;

II. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único;

III. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania;

IV. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V. Secretaria de Inclusão Socioeconômica;

VI. Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família; e

VII. Secretaria Nacional de Assistência Social.

Quanto ao órgão colegiado, o [Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023](#), destaca o Conselho Nacional de Assistência Social. Quanto aos cargos e às funções comissionados, o MDS tem um quantitativo total de 598 cargos e funções distribuídos entre os órgãos de assistência direta e

imediate ao Ministro de Estado, órgãos específicos singulares e órgão colegiado. Abaixo é possível visualizar o organograma do Ministério, com o detalhamento das unidades administrativas chefiadas por cargos e funções de nível 15 ou superior.

1.3 Estrutura de Governança

Por meio da [Portaria nº 903, de 21 de julho de 2023](#), foi instituída a Política de Governança do MDS, a qual tem por finalidade estabelecer os princípios, as diretrizes e os mecanismos de governança adotados pelo Ministério, em consonância com o [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), que dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A figura seguinte, relaciona os princípios que constam da Política de Governança do MDS.

Princípios		
Responsividade	Integridade Pública	Transparência
Equidade	Prestação de Contas e Responsabilidade	Melhoria Regulatória
Confiabilidade	Sustentabilidade Socioambiental	Reconhecimento e valorização das diferenças e diversidades

Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS

Quanto às diretrizes, o art. 5º da [Portaria nº 903, de 21 de julho de 2023](#) dispõe que o MDS deve observar, para fins de aprimoramento da governança:

I. A valorização do planejamento estratégico;

II. Gestão de riscos, alinhada ao plano estratégico, com vistas a apoiar a tomada de decisão e o alcance dos objetivos estratégicos do Ministério;

III. Controles internos fundamentados na gestão de riscos, que privilegiem ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

IV. Cultura da melhoria contínua dos processos organizacionais e de inovação;

V. A promoção da comunicação aberta, voluntária e transparente;

VI. O monitoramento do desempenho e a avaliação da concepção, da implementação e dos resultados das políticas e das ações prioritárias;

VII. A articulação intra e interinstitucional;

VIII. Promoção do tratamento justo e isonômico de todos os participantes e demais partes interessadas envolvidas;

IX. Promoção da transversalização da igualdade de gênero, raça, etnia e diversidade nas políticas, programas, projetos e atividades do Ministério, bem como do respeito à diversidade e do combate à discriminação;

X. Fortalecimento da governança digital; e

XI. O aprimoramento e a difusão de melhores práticas de gestão para fortalecimento institucional.

Os mecanismos para exercício da governança pública fixados pela Política de Governança do MDS são três, a saber:

Controle – Liderança – Estratégia

Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS

Para exercer a função direcionadora em perspectiva estratégica, a Política de Governança do MDS instituiu o Comitê Interno de Governança – CIGMDS, instância máxima da estrutura de governança do Ministério.

O colegiado, composto pela alta administração da pasta – Ministro de Estado, que o preside, Secretário-Executivo e demais Secretárias e Secretários – tem como objetivo proporcionar a melhoria da gestão e garantir as entregas do Ministério, com base nas boas práticas de governança e com ênfase na melhoria da gestão e na geração, na preservação e na entrega de valor público.

- CIGMDS deverá avaliar, direcionar a gestão no planejamento, executar e controlar as estratégias estabelecidas
- Tem foco na qualidade do processo decisório e sua efetividade na geração de valor público e nas entregas à sociedade
- Viabiliza tomada de decisão compartilhada, articulação e integração das unidades para direcionamento e formulação de estratégias, monitoramento e melhoria na comunicação interna

Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS

A Política de Governança também definiu as instâncias internas de apoio ao CIGMDS, cujas atividades contribuem para a consecução de seus objetivos, além de atender a determinações normativas específicas:

Instâncias Internas de Apoio ao CIGMDS

Subcomitê Interno de Governança – SGMDS

Apoio e assessoramento direto aos atos e às ações do CIGMDS

Comitê de Governança Digital – CGDMDS

Apoio e assessoramento direto ao CIGMDS no que tange à coordenação e à implementação de boas práticas de governança de tecnologia da informação, da comunicação e da segurança da informação

Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade

Apoio e assessoramento direto ao CIGMDS no que se refere à transversalização da igualdade de gênero, raça, etnia e respeito à diversidade na elaboração de políticas públicas do MDS; Instituído pela Portaria nº 892, de 14 de junho de 2023

Câmaras Técnicas temáticas

Apoio e assessoramento aos atos e às ações do CIGMDS, do SGMDS, do CGDMDS e do Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade, que tratam de temas relativos aos princípios e às diretrizes de governança

Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS

Desse modo, a estrutura interna de Governança do MDS se organiza da seguinte forma:

Estrutura de Governança do MDS

Estratégico

- Comitê Interno de Governança (CIGMDS)

Tático

- Subcomitê Interno de Governança (SGMDS)
- Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade
- Comitê de Governança Digital (CGDMDS)

Câmaras Técnicas temáticas

Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS

Ainda em 2023, foi publicada a Portaria nº 930, de 17 de novembro de 2023, a qual criou e detalhou as competências e a composição das Câmaras Técnicas temáticas de que trata a Política de Governança do MDS. Os referidos colegiados têm como objetivo apoiar o CIGMDS e demais instâncias na melhoria da gestão, na geração, preservação e aumento da entrega de valor público, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos no âmbito da Política de Governança do MDS, assim como às estratégias institucionais e diretrizes estratégicas transversais definidas pelo CIGMDS.

Para tanto, foram criadas Câmaras Técnicas para tratamento das seguintes temáticas:

Câmaras Técnicas Temáticas

- Gestão de Riscos
- Integridade e Transparência
- Planejamento, Orçamento e Contabilidade
- Gestão Estratégica de Pessoas
- Sustentabilidade e Racionalização de Recursos
- Proteção de Dados Pessoais
- Comunicação Institucional

Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS

As referidas Câmaras Técnicas, compostas por gestores e técnicos de várias unidades administrativas do Ministério, em nível tático, têm a atribuição de debater temas fundamentais para a boa governança do MDS, sendo importante mecanismo para aprimoramento e melhoria contínua para as respectivas temáticas em que atuam.

O CIGMDS e as demais instâncias citadas atuam, portanto, para adoção das melhores práticas de governança pública no âmbito do MDS, à luz dos mecanismos fundamentais de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão nas mais diversas áreas de competência do Ministério, seja para a execução e o desenvolvimento de Políticas Públicas e Programas ou para a execução e o desenvolvimento de processos e projetos gerenciais ou de suporte para as atividades finalísticas do MDS. Sua atuação é focada, dessa forma, na entrega de valor público e no atendimento às necessidades da sociedade.

Colegiados de Governança de Políticas Públicas e Programas do MDS

Para além da Estrutura de Governança citadas, fixada pela Política de Governança do MDS apresentada, o MDS também dispõe, como coordenador ou integrante, de colegiados que tratam políticas e programas afetos ao Ministério. O MDS coordena 26 destes colegiados, sendo 5 com participação da sociedade civil.

Os referidos colegiados, instituídos por Leis, Decretos e Portarias Ministeriais, são importantes mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a implementação, a execução e a prestação de contas das mais diversas ações públicas realizadas pelo Ministério, contribuindo para uma execução efetiva de várias Políticas Públicas e Programas do MDS. Ilustram o rol de colegiados àqueles voltados às Políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, o Programa Cisternas, de Aquisição de Alimentos e de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, bem como colegiados cuja área de competência abrange a repartição de recursos no Sistema Único de Assistência Social.

A seção [Colegiados do Portal do Ministério](#) dispõe de rol atualizado dos referidos colegiados, bem como da identificação das respectivas bases normativas e escopos de atuação.

1.4 Modelo de Negócio

Informação e Acessos

[Monitora MDS](#)

[Novo Portal Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município](#)

[Observatório do Cadastro Único](#)

[Cadastro em Movimento](#)

[Blog FNAS](#)

[Portal Capacita MDS](#)

[Documenta Wiki](#)

[Canal Capacitação SAGICAD no Youtube](#)

[Site MDS](#)

[Vis Data](#)

[Notas Informativas de Cuidados](#)

[Novo Sistema de Informação e Gestão do PAA– SISPA](#)

1.5 Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor é uma representação gráfica que oferece uma visão sistêmica dos processos organizacionais, mostrando como eles estão estruturados e encadeados. Esse diagrama permite uma leitura sequencial dos macroprocessos, indicando como agregam valor ao produto ou serviço final da organização. Essencial para governança, a Cadeia de Valor deve estar alinhada ao planejamento estratégico, fornecendo insumos à Gestão de Riscos e direcionando a estrutura organizacional. No contexto do MDS, a Cadeia de Valor é percebida como etapas que, por meio de suas entregas, conduzem a instituição a estar alinhada com a missão institucional. Este instrumento de gestão permite identificar gargalos, falhas e otimizar processos para alcançar efetivamente os objetivos da organização.

Percurso Metodológico

A construção da Cadeia de Valor do MDS - 2023 adotou uma metodologia alinhada às melhores práticas de gestão, seguindo os direcionadores estratégicos estabelecidos no PEI 2023-2026. Esse processo foi realizado em quatro etapas, a saber: Benchmarking e estudo teórico, Análise documental, Construção do diagrama e Revisão e Validação.

Para análise estratégica das melhores práticas usadas, também chamada benchmarking, foi realizada uma visita a diversos instrumentos de outras organizações públicas com o propósito de obter experiências positivas e identificar aquilo que melhor representasse a dinâmica dos processos organizacionais do MDS. Entre as experiências consideradas, destacam-se aquelas provenientes da Controladoria-Geral da União - CGU, da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No âmbito do estudo teórico, foram consultados autores especialistas em gestão estratégica e gerenciamento de processos, sendo dada ênfase aos conhecimentos apresentados pelo *Business Process Management Common Body of Knowledge* - BPM CBOK (Guia de Gerenciamento de Processos de Negócio Corpo Comum de Conhecimento).

A análise documental envolveu uma minuciosa avaliação de um conjunto de documentos que abrange produções internas e materiais públicos, tais como o Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, de estruturação do MDS, os manuais, cartilhas e relatórios elaborados pelas áreas técnicas e as informações provenientes de oficinas de cocriação.

Com relação à construção do diagrama, a opção foi pela elaboração de um esquema preciso e conciso, adotando a forma de colmeia para transmitir a percepção da interligação sequencial dos macroprocessos do MDS. Esse diagrama não apenas representa visualmente a relação encadeada dos processos, mas também destaca as principais entregas e os grupos específicos atendidos pelas políticas públicas do MDS. Além disso, foi elaborada uma versão estendida do diagrama, na qual são detalhados os processos, entregas e serviços oferecidos pelos macroprocessos. Isso permite uma compreensão mais aprofundada das atividades realizadas em cada etapa, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente, com a identificação de possíveis melhorias e a tomada de decisões estratégicas mais alinhadas aos objetivos do MDS.

Por fim, a versão preliminar da Cadeia de Valor do MDS 2023 foi encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para o processo de revisão e validação por parte das áreas técnicas responsáveis. A Cadeia de Valor do MDS foi instituída pela Portaria MDS nº 907, de 7 de agosto de 2023.

Estrutura da Cadeia de Valor

Conceitualmente, os processos podem ser categorizados em diversos níveis hierárquicos, fornecendo uma estrutura organizada para compreender as atividades executadas pelo MDS em diferentes perspectivas.

Não há um limite fixo para o número de níveis de processos. O foco reside em compreender o papel desempenhado por cada nível, identificando sua relação com processos acima e abaixo na hierarquia. Para identificar os níveis de processos de uma organização pode-se utilizar dois tipos de abordagem: *bottow up* e *top down*.

Na elaboração da Cadeia de Valor do MDS, foi adotada a abordagem Top Down, centrando-se na identificação dos macroprocessos e processos de negócio. Para a representação no diagrama, optou-se por um modelo enxuto, focado exclusivamente nos Macroprocessos. Na versão estendida, é possível compreender os processos de primeiro nível, juntamente com um detalhamento da execução do macroprocesso, identificando outros processos e atividades essenciais para essa seção.

Com relação à categorização, os processos são definidos com base em sua contribuição para a cadeia produtiva, ou seja, i) macroprocessos finalísticos; ii) macroprocessos gerenciais; iii) macroprocessos de suporte.

Os Macroprocessos Finalísticos são essenciais para o cumprimento da missão institucional, proporcionando entregas de valor diretas ao público-alvo. No contexto do MDS, essa categoria abrange um conjunto de atividades e processos estratégicos que resultam em benefícios tangíveis para os cidadãos atendidos pelos diversos programas e iniciativas ministeriais. Este mapeamento detalhado identificou e definiu seis Macroprocessos Finalísticos que representam áreas-chave de atuação e impacto para o MDS. Esses macroprocessos refletem a abordagem estratégica do MDS para cumprir seus objetivos e fortalecer seu compromisso com o bem-estar social.

Por sua vez, os Macroprocessos Gerenciais constituem um conjunto de atividades destinadas a orientar as operações da organização. Envolvem processos de controle, planejamento, estratégia, governança, bem como a gestão de relacionamentos com atores externos e comunicação. Embora esses processos não gerem valor diretamente para o cidadão, desempenham um papel crucial ao assegurar que a organização opere em conformidade com seus objetivos e metas estratégicas, atendendo aos requisitos de governança. No contexto específico do MDS, foram identificados cinco Macroprocessos Gerenciais. Estes processos desempenham um papel fundamental na garantia da eficiência e eficácia das operações do MDS, contribuindo para o alinhamento contínuo com as metas estratégicas e promovendo a transparência e responsabilidade nas atividades gerenciais e de governança.

Já os Macroprocessos de Suporte desempenham um papel fundamental ao viabilizar a integridade dos processos finalísticos e gerenciais. Diferentemente dos processos voltados ao público final do MDS, as entregas desses macroprocessos estão direcionadas aos demais processos internos, sendo o próprio Ministério cliente desse conjunto de atividades de suporte. Esses processos estão estritamente relacionados à gestão abrangente de recursos e suprimentos, englobando aspectos logísticos, tecnológicos, materiais e humanos. No contexto do MDS, foram identificados quatro Macroprocessos de Suporte. Esses macroprocessos são essenciais para manter a infraestrutura operacional do Ministério e garantir a eficiência e a eficácia na implementação dos processos finalísticos e gerenciais, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais de maneira integrada.

Leitura da Cadeia de Valor

A representação dos Macroprocessos no MDS adota a forma de colmeia, proporcionando uma visão interconectada de como esses processos colaboram para realizar entregas ao público atendido, gerando valor público.

Na leitura horizontal, da esquerda para a direita, os Macroprocessos Gerenciais são identificados na ponta superior esquerda, direcionando os demais macroprocessos. Na ponta inferior esquerda, encontram-se os Macroprocessos de Suporte, fornecendo o suporte necessário para os outros processos da instituição. Os Macroprocessos Finalísticos, voltados ao público atendido, estão representados na parte central e à direita dos Macroprocessos Finalísticos, são destacadas as Entregas resultantes de suas atividades, o Público atendido pelo MDS que consome essas entregas e o Valor Público gerado por elas.

Na versão estendida da Cadeia de Valor, são apresentados os Processos de Negócio (processos de nível 1) que compõem os Macroprocessos Finalísticos, incluindo suas entregas, o público atendido e o valor gerado, específicos de cada Macroprocesso. Além disso, são detalhadas as relações dos

produtos oferecidos pelo Ministério, como políticas públicas, programas e ações, destacando as áreas técnicas responsáveis por sua execução.

Para todos os macroprocessos - finalísticos, gerenciais e de suporte - é fornecida uma descrição detalhada de como cada um desempenha sua função, apresentando alguns processos de trabalho e atividades que estão sob o escopo desses conjuntos de processos.

Mais informações sobre a Cadeia de Valor do Ministério estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

1.6 Políticas e Programas de Governo

As políticas e os programas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome estão delineados no Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2023/2026 e no Plano Plurianual - (PPA 2020-2023 e PPA 2024-2027). Esses instrumentos de planejamento demonstram alinhamento, compatibilidade e complementariedade entre si, refletindo uma integração consistente de diretrizes, metas e objetivos em toda a estrutura organizacional do MDS. Nesse sentido, os planos e prioridades da Administração Pública devem ser compatíveis com o disposto no PPA, o qual estabelece a sintonia entre a gestão e o planejamento estratégico do Ministério, de forma a otimizar a utilização dos recursos públicos. O planejamento é fundamental para o alcance dos resultados esperados para a sociedade, uma vez que estrutura a formulação de estratégias indispensáveis para o desenvolvimento dos programas e das políticas públicas.

O PEI 2023/2026, elaborado a partir da construção coletiva durante o primeiro semestre de 2023, representa o guia para a gestão das políticas públicas do Ministério. Seu objetivo é orientar, articular e auxiliar a governança das políticas e programas, com a expectativa de estabelecer ações mais efetivas que envolvam a superação da fome, o combate à pobreza e à insegurança alimentar e nutricional, a redução das desigualdades sociais, a garantia da dignidade e a inclusão e a proteção socioassistencial às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social. Mais informações sobre o processo de construção do PEI estão incluídas no Capítulo 2 deste Relato Integrado. Ressalta-se, ainda, que o PPA 2020/2023, elaborado em 2019 pela gestão anterior, foi o instrumento de referência para o exercício 2023.

Ao longo do primeiro semestre de 2023, para o PPA 2024/2027, o MDS realizou uma revisão criteriosa das políticas e das metas estabelecidas no plano anterior, visando ajustá-las às diretrizes e prioridades da nova gestão. A construção do PEI 2023/2026 e do PPA 2024-2027, e a revisão do PPA 2020/2023, tiveram como escopo orientar as políticas e programas do MDS, estabelecendo metas e delineando diretrizes para o avanço socioeconômico do país. Essas adaptações nos instrumentos de planejamento refletem o compromisso do MDS com a união e reconstrução do país.

1.7 Ambiente Externo

O ambiente externo ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS engloba uma gama de fatores, influências e forças que exercem impacto direto ou indireto sobre suas atividades, decisões e desempenho. A adaptação e a compreensão desse ambiente externo são cruciais para o MDS, visto que alterações nesses fatores podem requerer ajustes nas estratégias, nos planos e nas operações, a fim de alcançar eficazmente os objetivos estratégicos e cumprir a missão institucional estabelecida. Para compreender esse ambiente externo característico do exercício 2023, adotou-se o princípio da matriz SWOT, que tem como objetivo analisar as Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças de uma organização.

1.8 Materialidade das Informações

Os temas materiais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS são resultantes de um processo detalhado e criterioso de identificação, avaliação e priorização dos assuntos que têm o potencial de influenciar significativamente a capacidade de gerar valor público a curto, médio e longo prazo. Durante o ano de 2023, o MDS realizou revisão abrangente de sua materialidade para garantir a contínua relevância e alinhamento com os desafios e as demandas em constante evolução que afetam as operações e a entrega de valor à sociedade. Ao revisar a materialidade no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2023/2026, o MDS buscou assegurar que as informações e os assuntos mais pertinentes e significativos para os cidadãos, usuários de serviços públicos, profissionais, gestores públicos e entes federados fossem devidamente identificados e destacados em Políticas e Programas de Governo. Essa avaliação não apenas permitiu compreender melhor os impactos presentes e futuros, mas também reforçou o compromisso do MDS em fornecer transparência e *accountability* em relação aos temas relevantes para a geração de valor público. Esta revisão contínua e proativa da materialidade é parte essencial do compromisso do MDS com a qualidade, a transparência e a responsabilidade na prestação de contas das atividades e resultados. As informações mais detalhadas a respeito desses temas ao longo de 2023, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, bem como as contribuições do MDS para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS estão apresentados com maior profundidade nos capítulos seguintes deste Relato Integrado.

2. Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico Institucional – PEI consiste em um instrumento contínuo de ação pública que estabelece metas, objetivos e diretrizes para a instituição. Isso inclui a definição da visão, da missão e dos valores do Ministério, a identificação das áreas prioritárias de atuação, a análise do ambiente interno e externo para compreender desafios e oportunidades, o estabelecimento de diretrizes, estratégias e ações para atingir metas e objetivos de longo prazo, a alocação eficiente de recursos e a definição de indicadores e de mecanismos de monitoramento e de avaliação para garantir à Administração Pública eficácia e responsabilidade. Durante o primeiro semestre de 2023, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS elaborou, a partir da premissa de construção coletiva e colaborativa, o seu PEI direcionado para a geração de valor público do MDS à sociedade. O escopo do PEI 2023/2026 do MDS esteve conectado às boas práticas da Administração Pública, alinhando as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidos pelo Governo Federal com as ações do Ministério para a união e a reconstrução do Brasil tendo em vista a superação da fome, o combate à pobreza e à insegurança alimentar e nutricional, a redução da desigualdade social e a garantia da dignidade, da inclusão e da proteção socioassistencial às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

Percurso Metodológico

O reconhecimento das limitações de modelos de planejamento rígidos direcionou o MDS para o desenvolvimento de uma metodologia mais adaptada à realidade do Ministério. Esta abordagem customizada refletiu a consciência dos gestores quanto à flexibilidade e à personalização essencial para um planejamento eficaz, efetivo e responsável. Desenvolver uma metodologia própria permitiu ao MDS considerar especificidades da instituição e, assim, conduzir um processo de planejamento mais relevante e alinhado às suas necessidades, o qual potencializa a concretização de seus objetivos estratégicos.

Assim, a construção da metodologia integrou diversas abordagens e técnicas em um modelo coeso, que aproveita o melhor de cada método. Isso permitiu uma perspectiva abrangente e eficaz, maximizando a eficiência e a qualidade do processo. Além disso, essa abordagem abriu espaço para inovação e levou a descobertas e soluções criativas que impulsionaram um ambiente institucional criativo.

O eixo central para o desenvolvimento metodológico foi o planejamento participativo, o qual oferece vantagens significativas ao trazer diferentes perspectivas para as discussões. Envolver os colaboradores do Ministério permitiu identificar problemas e oportunidades, além de criar um senso de pertencimento e comprometimento, que contribuiu para o sucesso do planejamento.

Assim, a construção do [Guia Metodológico Participativo](#) foi estabelecida como um projeto cujo objetivo foi descrever os métodos e as técnicas a serem utilizados para o planejamento estratégico institucional participativo, servindo como referência prática para gestores.

Outro eixo central que direcionou a construção do [Guia Metodológico Participativo](#) foi a realização de um amplo *benchmarking*. O MDS analisou 71 planos estratégicos de órgãos da Administração Pública, não com o intuito de copiá-los, mas de absorver conhecimento acerca das estratégias e aprender por observação e comparação, identificando o que outras organizações faziam de melhor, de forma eficiente e inovadora para servir de inspiração e estabelecer a direção a ser seguida.

O desenvolvimento do [Guia Metodológico Participativo](#) teve seu início em agosto de 2022 e estendeu-se ao longo de seis meses, culminando na sua validação pela alta gestão do MDS em janeiro de 2023. Para a construção deste percurso metodológico, foi estabelecido um fórum de discussão dedicado, promovendo uma série de sessões de *brainstorming* coletivo. Adicionalmente, foram realizadas atividades voltadas para fortalecer os laços interpessoais entre os colaboradores envolvidos no processo. Essas estratégias visaram criar um ambiente propício para a geração de

ideias, incentivar a participação ativa e promover um diálogo construtivo, facilitando a estruturação e a consolidação do Guia Metodológico Participativo.

Processo de Construção do PEI

Ao longo da construção do PEI uma pergunta orientou todas as atividades: quais valores públicos o MDS se propõe gerar para a sociedade brasileira? Para encontrar resposta a essa questão, a construção do PEI foi dividida em quatro etapas.

A primeira etapa, a Análise de Contexto, teve como foco o alinhamento de expectativas para embasar a tomada de decisões estratégicas. Essa fase envolveu o reconhecimento minucioso dos ambientes interno, externo, institucional e político que cercam o MDS. Além da análise SWOT, foi realizada uma Análise de Discurso, que é uma abordagem no qual examina como a linguagem é utilizada para construir significados e influenciar o pensamento. Ela foi aplicada no PEI para compreender a direção desejada para o novo ciclo de gestão. A análise concentrou-se nos discursos do Presidente da República, do Ministro de Estado do MDS e dos Secretários Nacionais do MDS entre outubro de 2022 e fevereiro de 2023. O objetivo foi compilar e analisar as falas em relação às pautas do MDS, buscando direcionamentos para os programas e as políticas da instituição. Essa avaliação permitiu uma compreensão detalhada do cenário em que o Ministério estava inserido, fornecendo subsídios fundamentais para direcionar o planejamento das ações estratégicas.

Para a segunda etapa, da Construção dos Direcionadores Estratégicos, foram realizadas 11 reuniões com a alta gestão com a finalidade de apresentar a metodologia do planejamento estratégico e compreender as percepções e as expectativas de cada área de forma separada por Secretaria ou por temática. Concomitantemente, foi realizada uma consulta virtual aos colaboradores do MDS por meio de um questionário *online* que, por sua vez, foi desenhado para captar a cultura organizacional, o clima interno, as expectativas e os desafios enfrentados e percebidos pelos colaboradores do MDS.

As Oficinas de Cocriação formaram a terceira etapa. Elas consistiram em 12 sessões temáticas participativas e foram implementadas para incentivar a integração entre todas as áreas do Ministério. Mais de 400 colaboradores do MDS participaram ativamente, resultando em um processo amplo de troca de ideias, ou em outras palavras, um *brainstorming* coletivo, que gerou mais de 1200 ideias e contribuições, sendo possível identificar propostas de atuação integrada entre as Secretarias.

Por fim, a quarta e última etapa foi a Consolidação Técnica. Essa etapa foi crucial, pois tratou e condensou os conteúdos produzidos nas fases anteriores do percurso metodológico. Os materiais gerados nas oficinas de cocriação foram refinados e consolidados para formar os elementos finais do planejamento estratégico, representando a visão mais depurada e concreta do planejamento. O processo de consolidação foi além da mera aglutinação de dados e materiais, pois requereu uma percepção acurada das nuances presentes nas discussões e nas interações durante as oficinas. Por meio de uma interpretação criteriosa, foi possível identificar e discernir os pontos de convergência e divergência de percepções. A consolidação resultou da análise criteriosa das informações coletadas, as quais foram traduzidas e transformadas em objetivos e metas estratégicas que serão acompanhadas ao longo de 4 anos.

Produtos do PEI

Como resultado de todo esse trabalho foram construídos os cinco produtos do PEI 2023/2026 do MDS, instituídos pela Portaria MDS nº 907, de 7 de agosto 2023.

Mais informações sobre os produtos do PEI estão disponíveis nos capítulos temáticos deste Relato Integrado e em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

Abordagem integrada de Monitoramento, Avaliação e Revisão

Conforme deliberação do Comitê Interno de Governança do MDS – CIGMDS, instância máxima da estrutura de governança do Ministério, a periodicidade do Monitoramento do PEI deve ser trimestral no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Contabilidade - CTPOC, e a Avaliação e a Revisão devem ser anuais. Para orientar esse processo, foi elaborado o Guia Metodológico de Monitoramento, Avaliação e Revisão.

Ao criar uma metodologia própria e replicável de monitoramento, avaliação e revisão do PEI, agregando várias técnicas construtivas e participativas, o MDS teve a oportunidade de customizar o processo de acordo com suas necessidades específicas, focar nas métricas relevantes e fomentar a integração do monitoramento em sua cultura e processos. Essa abordagem personalizada além de melhorar a eficácia do monitoramento, da avaliação e da revisão, permitiu uma melhor adaptação às mudanças do ambiente institucional. O Guia Metodológico de Monitoramento, Avaliação e Revisão forneceu um conjunto de ferramentas, métodos e critérios que possibilitaram a coleta e a análise de dados relevantes, permitindo, assim, a identificação de sucessos, desafios e oportunidades de melhoria do PEI.

A abordagem integrada reconhece que o monitoramento, a avaliação e a revisão do PEI são processos interligados e complementares que trabalham em conjunto para garantir a eficácia e a adaptação contínua do planejamento. O processo começa com o monitoramento, que envolve o arranjo de governança para garantir a estrutura adequada, a construção da base de dados para coletar informações relevantes e a seleção das ferramentas de monitoramento apropriadas. Em seguida, a avaliação é realizada para identificar os pontos fortes e fracos do plano. Esse processo inclui o diagnóstico situacional para compreender o contexto, seguido pelas coletas de dados e de percepções dos gestores a partir da aplicação de um questionário. Com base nessa avaliação, é realizada a revisão do planejamento, levando em consideração as oportunidades e as ameaças identificadas, tendo em vista o aprimoramento e adaptação do plano às novas circunstâncias. Essa abordagem integrada de monitoramento, avaliação e revisão é fundamental para garantir a eficácia e o sucesso do PEI.

Importante destacar que as ferramentas de monitoramento são recursos, instrumentos ou técnicas utilizadas para coletar, analisar, visualizar e comunicar dados e informações relevantes no contexto do monitoramento dos programas, dos objetivos e das metas estratégicas. Essas ferramentas são projetadas para facilitar o acompanhamento contínuo, a avaliação e a tomada de decisões informadas. Existem diversas ferramentas de monitoramento disponíveis, cada uma com características e finalidades específicas. Para o monitoramento do PEI ao longo de 2023, foram utilizadas as seguintes ferramentas: i) Indicadores, medidas quantificáveis que refletem o desempenho, o progresso ou a eficácia do PEI; ii) Monitora MDS, ferramenta informacional de comunicação visual que oferece uma visão resumida e de fácil compreensão das informações-chave relacionadas ao desempenho dos objetivos e das metas estratégicas do PEI.; iii) Wiki-ID, ferramenta online para criação, exclusão e atualização de textos, fotos e imagens; iv) Relatório de Progresso, documentos que fornecem informações detalhadas sobre o andamento, o desempenho e os resultados dos objetivos e das metas estratégicas do PEI.

Mais informações sobre os resultados do monitoramento das metas estratégicas do PEI estão disponíveis nos próximos capítulos deste Relato Integrado e em transparência ativa no [portal do Ministério](#) e no [Monitora MDS](#).

3. Governança e Estratégia

3.1 Apoio da Estrutura de Governança à capacidade de gerar valor

Governança

A partir do desmembramento do então Ministério da Cidadania – MC e da criação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por meio da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, foram realizados diversos trabalhos e publicados atos que estruturaram o arranjo de governança do Ministério e fundamentaram as primeiras deliberações para definição de diretrizes essenciais à governança do MDS.

Instituído pela Portaria nº 903, de 21 de julho de 2023, e descrito em detalhes no Capítulo 1.3 deste Relato Integrado, o Comitê Interno de Governança – CIGMDS, reuniu-se, ao longo de 2023, de forma ordinária e extraordinária, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Aprovação da periodicidade de monitoramento e de revisão do Planejamento Estratégico Institucional – PEI. Sobre o assunto, foi proposto que a avaliação e revisão do PEI sejam realizados anualmente e que o monitoramento seja realizado trimestralmente;
- II. Aprovação da criação das Câmaras Técnicas temáticas de que tratam a Política de Governança do MDS. A referida deliberação deu origem à publicação da Portaria nº 930, de 17 de novembro de 2023, que criou e detalhou as Câmaras Técnicas temáticas para apoio e assessoramento aos atos e ações do CIGMDS;
- III. Aprovação da Política de Gestão de Riscos do MDS. A citada deliberação deu origem à Portaria nº 934, de 23 de novembro de 2023, que define princípios, objetivos, diretrizes e responsabilidades para a Gestão de Riscos no MDS;
- IV. Apresentação e aprovação do Programa de Integridade do MDS – Inspira: A referida deliberação deu origem à Portaria nº 940, de 7 de dezembro de 2023, que instituiu o Programa de Integridade do MDS; e
- V. Apresentação e aprovação do Plano de Integridade do MDS: A citada deliberação originou a Portaria nº 941, de 7 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Integridade do MDS, o qual pode ser visualizado na página de integridade do MDS.

Todas as atas e as memórias de reuniões do CIGMDS ficam disponíveis para consulta na seção Comitê Interno de Governança do portal do Ministério.

Além das reuniões do CIGMDS, também foram realizadas reuniões do Comitê de Governança Digital do Ministério – CGDMDS, que realiza a coordenação e a implementação de políticas, diretrizes e normas que assegurem a adoção de boas práticas de governança de tecnologia da informação, comunicação, segurança da informação, em alinhamento com o disposto no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023, bem como no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação.

Ao longo do exercício de 2023, o CGDMDS realizou duas reuniões, sendo uma ordinária e outra extraordinária. Nas referidas ocasiões foram deliberados e ou debatidos os seguintes temas:

- I. Aprovação da Política de Segurança da Informação do MDS – POSIN. O tema foi aprovado por unanimidade, tendo sido originada a Portaria nº 935, de 30 de novembro de 2023, que “Aprova a Política de Segurança da Informação no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome”. A citada norma define objetivos, princípios, diretrizes, recursos humanos, gestão dos ativos de informação entre outros temas fundamentais para prover diretrizes estratégicas, responsabilidades, competências, apoio e recursos

necessários à implementação da gestão da segurança da informação e de proteção de dados pessoais no Ministério, conforme a legislação vigente;

- II. Apresentação e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2023-2027. O PDTI é o instrumento de gestão dos recursos de Tecnologia da Informação, sendo o plano utilizado como diretriz para a execução dos projetos e das contratações de Tecnologia da Informação do MDS; e
- III. Apresentação e aprovação da minuta de instituição da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR. Uma vez instituída, a ETIR será o grupo de agentes públicos com a responsabilidade de prestar serviços relacionados à segurança cibernética para o MDS, em observância à política de segurança da informação e aos processos de gestão de riscos de segurança da informação do Ministério.

Registra-se ainda que, ao longo do exercício de 2023, foram realizadas reuniões do Subcomitê Interno de Governança do MDS - SGMDS, assim como do Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade, para tratativas sobre temáticas de sua competência.

Diante das ações realizadas, constata-se que a estrutura de governança do MDS tem funcionado para promover as melhores práticas de governança pública no âmbito do órgão para avaliar, direcionar e monitorar as unidades administrativas do Ministério no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, da geração de valor público e do cumprimento da missão institucional, à luz dos princípios, diretrizes e mecanismos estabelecidos pela Política de Governança do MDS.

Destacam-se, nesse contexto, as contribuições das ações relacionadas na figura abaixo, realizadas ao longo do exercício de 2023 sob condução de diversas unidades do MDS, para os avanços obtidos no âmbito da governança pública no órgão, à luz das práticas relacionadas aos mecanismos de governança organizacional pública:

Ressalta-se ainda o compromisso com a promoção da transparência, que pode ser ilustrado pela disponibilização, em transparência ativa, das principais informações referentes à Política de Governança do MDS devidamente atualizadas para promoção de comunicação aberta e transparente e do acesso público à informação.

A seção Governança do [portal do Ministério](#) contém as principais informações sobre a Política de Governança do MDS, bem como links para acesso a outras informações sobre temas de interesse, tais como Política de Gestão de Riscos do MDS; PEI 2023-2026; legislação afeta aos temas de governança; integridade; colegiados; entre outros.

Para o próximo exercício, pretende-se aprimorar as ações voltadas à promoção das melhores práticas em governança pública e aprimoramento do nível de governança do Ministério, com destaque ao funcionamento das Câmaras Técnicas temáticas, cujas atividades podem contribuir para atuação em temas relevantes para a alta administração e gestão do MDS, assim como ao fortalecimento das ações de comunicação para promoção de cultura organizacional de governança pública voltada a todo o corpo funcional do MDS.

Programa de Integridade do MDS

A política de governança pública, disposta no [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), estabelece a integridade como um de seus princípios balizadores e, consoante a isso, determina que os órgãos e as entidades devem implementar programas de integridade.

O [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), o qual institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI, acrescenta que, além de promover a conformidade de condutas, o programa de integridade também objetiva a promoção da

transparência, da priorização do interesse público e de uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.

Neste sentido, o MDS instituiu, por meio da Portaria nº 940, de 07 de dezembro de 2023, o Programa de Integridade “Inspira”, que tem a finalidade de estabelecer os princípios, as diretrizes e os mecanismos relativos à integridade no âmbito institucional. O nome do programa remete ao acrônimo formado a partir da ideia dos valores associados à integridade, como nosso compromisso, sustentabilidade, participação, inclusão, respeito e acolhimento.

O Programa Inspira será operacionalizado pelo Plano de Integridade, aprovado pela Portaria nº 941, de 07 de dezembro de 2023. O documento organiza medidas de integridade, para o biênio 2024/2025, que abrangem a articulação entre as unidades que desempenham as funções de integridade, constantes dos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética e transparência.

No arranjo interno de governança do MDS, a Câmara Técnica de Integridade e Transparência - CTI tem como competência o assessoramento à alta administração sobre as iniciativas e ações necessárias à integridade, ética e transparência, além de atuar como instância consultiva. Instituída pela Portaria nº 930, de 17 de novembro de 2023, a CTI é composta pelos ocupantes de cargos/funções de Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno, que a coordena, Corregedor, Ouvidor-Geral e Presidente da Comissão de Ética. Além do colegiado, a Assessoria Especial de Controle Interno do MDS coordena, como unidade setorial do SITA, a estruturação, a execução e o monitoramento do Programa de Integridade. A referida unidade é responsável, também, pelo assessoramento ao CIGMDS quanto aos assuntos relacionados a controle interno, integridade e transparência, nos termos da Portaria nº 903, de 21 de julho de 2023.

Mais informações estão disponíveis no portal do MDS.

3.2 Manifestação da Alta Administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de Governança e Gestão levantados

Diversos elementos que compõem os índices tratados pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário, que versam sobre a capacidade de governança e gestão das organizações públicas federais, foram alvo de atuação do então Ministério da Cidadania e permaneceram com atenção especial, bem como com ações específicas, no atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ao longo de 2023. Tais ações geram impacto direto nos resultados que serão apurados nos próximos exercícios.

Nesse sentido, é possível verificar que este MDS permanece realizando ações contínuas em alinhamento com o objetivo do TCU, no sentido de identificar pontos mais vulneráveis na governança organizacional para induzir melhorias nessas áreas, em um sentido de aprimoramento contínuo. No infográfico abaixo constam algumas medidas de destaque sobre a temática.

Nos capítulos seguintes, que mostram resultados da gestão, constam informações mais detalhadas acerca das atividades descritas no infográfico.

• Índice Integrado de Governança e Gestão - IGG¹:

° Índices de Governança e Gestão de Pessoas - IGovPessoas;

¹ Mais informações sobre a composição dos índices estão disponíveis na Seção sobre Governança Pública do site do TCU e Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário.

° Índice Integrado de Tecnologia da Informação - IGovTI; e

° Índice Integrado de Contratações – IgovContratações.

Composição		Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
GOVERNANÇA	Liderança a) estabelecer o modelo de governança da organização; b) gerir o desempenho da alta administração; e c) zelar por princípios de ética e conduta.	• Publicação da Portaria MDS nº 903, de 21 de julho de 2023, que institui a Política de Governança do MDS, juntamente com o Comitê Interno de Governança do Ministério – CIGMDS, o Comitê de Governança Digital do MDS e demais instâncias de governança; • Publicação da Portaria MDS nº 930, de 30 de novembro de 2023, que cria as Câmaras Técnicas temáticas para apoio e assessoramento aos atos e ações do Comitê Interno de Governança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - CIGMDS e demais instâncias internas de governança no âmbito do Ministério, e dá outras providências; • Publicação da Portaria MDS nº 939, de 5 de dezembro de 2023, que dispõe sobre competências para realizar atos de gestão no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e dá outras providências; • Observância à Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as competências, os procedimentos, os fluxos e prazos para os trabalhos de revisão e consolidação dos atos normativos hierarquicamente inferiores a decreto no âmbito do Ministério da Cidadania; • Publicação da Portaria MDS nº 934, de 23 de novembro de 2023, que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; • Desenvolvimento de atividades relacionadas ao gerenciamento dos riscos associados ao Plano Estratégico Institucional. Juntamente com as Oficinas de Cocriação do Planejamento Estratégico Institucional do MDS - PEI 2023/2026, foi oferecido suporte metodológico para que as unidades administrativas do MDS pudessem identificar riscos relacionados aos objetivos estratégicos e suas respectivas metas, bem como apresentar controles em resposta a cada um dos riscos identificados;

		• Publicação da Portaria MDS nº 225, de 11 de setembro de 2023, que institui a Comissão de Ética Setorial no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e designa servidores para sua composição; • Observância à Portaria MC nº 602, de 05 de fevereiro de 2021, que aprova o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do Ministério da Cidadania, bem como proposta para sua atualização; • Observância à Portaria MC nº 603, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre consulta acerca da existência de conflito de interesses e dos pedidos de autorização para exercício de atividade privada de servidores e empregados públicos no âmbito do Ministério da Cidadania, bem como proposta para sua atualização;
	Composição	Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
GOVERNANÇA		• Observância à Portaria MC nº 604, de 05 de fevereiro de 2021, que estabelece procedimentos e rotinas de verificação de situações de nepotismo no âmbito do Ministério da Cidadania, bem como proposta para sua atualização; • Observância ao Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI e estabelece competências à Assessoria Especial de Controle Interno, como Unidade Setorial do SITAI, bem como as atribuições previstas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; • Publicação da Portaria MDS nº 940, de 7 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Integridade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Inspira; • Publicação da Portaria MDS nº 941, de 7 de dezembro de 2023, que aprova o Plano de Integridade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, referente ao biênio 2024-2025; • Observância à Portaria MC 785, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre os fluxos de tramitação e análise de processos no âmbito do Ministério da Cidadania, bem como proposta para sua atualização; • Observância à Portaria MC nº 660, de 15 de setembro de 2021, que estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada -TED no âmbito do Ministério da Cidadania;

	Estratégia a) gerir os riscos da organização; b) estabelecer a estratégia da organização; e c) promover a gestão estratégica.	• A gestão estratégica do MDS busca contribuir para a reconstrução da rede de proteção social e a promoção de políticas públicas inovadoras e interconectadas. Por meio do seu planejamento prioriza a promoção de Políticas efetivas e de excelência de Desenvolvimento Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Assistência Social, de Cuidados, de Inclusão Socioeconômica e de Renda de Cidadania. Assim, a gestão estratégica do MDS está embasada no Planejamento Estratégico Institucional - PEI; • O PEI consiste em um instrumento contínuo de ação pública que estabelece metas, objetivos e diretrizes para a instituição. Isso inclui a definição da visão, da missão e dos valores do Ministério, a identificação das áreas prioritárias de atuação, a análise do ambiente interno e externo para compreender desafios e oportunidades, o estabelecimento de diretrizes, estratégias e ações para atingir metas e objetivos de longo prazo, a alocação eficiente de recursos e a definição de indicadores e de mecanismos de monitoramento e de avaliação para garantir à Administração Pública eficácia e responsabilidade. O escopo do PEI está conectado às boas práticas da Administração Pública, alinhando as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidos pelo Governo Federal com as ações do Ministério para a união e a reconstrução do Brasil tendo em vista a superação da fome, o combate à pobreza e à insegurança alimentar e nutricional, a redução da desigualdade social e a garantia da dignidade, da inclusão e da proteção socioassistencial
	Composição	Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
GOVERNANÇA		às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social. A Portaria MDS nº 907, de 7 de agosto 2023, aprova o PEI MDS para os anos 2023 – 2026 e gerou cinco produtos: Plano Estratégico, Mapa Estratégico, Cadeia de Valor, Projetos Estratégicos e Riscos Estratégicos; • Conforme deliberação do Comitê Interno de Governança do MDS – CIGMDS, instância máxima da estrutura de governança do Ministério, a periodicidade do Monitoramento do PEI deve ser trimestral no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Contabilidade - CTPOC, e a Avaliação e a Revisão devem ser anuais. A primeira reunião de Monitoramento ocorreu em dezembro de 2023. Para orientar esse processo, foi elaborado o Guia Metodológico de Monitoramento, Avaliação e Revisão. Mais informações sobre o PEI estão disponíveis no Capítulo 2 deste Relato Integrado e no portal do Ministério;

	Accountability a) promover transparência, responsabilidade e prestação de contas; e b) assegurar a efetiva atuação da auditoria interna.	• Observância à Portaria MC nº 761, de 8 de abril de 2022, que Institui a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito do Ministério da Cidadania; • Publicação da Portaria MDS nº 930, de 17 de novembro de 2023, que, entre outras instâncias internas de governança no âmbito do Ministério, cria a Câmara Técnica de Proteção de Dados Pessoais; • Observância à Portaria MC nº 782, de 24 de junho de 2022, que estabelece os procedimentos relativos à divulgação de informações por meio de transparência ativa no âmbito do Ministério da Cidadania; • Observância à Portaria MC nº 670, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização do atendimento da Central de Relacionamento, da Ouvidoria, e de Transparência e Acesso à Informação, e norteia as diretrizes para o atendimento das demandas relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério da Cidadania; • Observância à Portaria MC nº 538, de 13 de janeiro de 2021, que designa o Ouvidor-Geral para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Ministério da Cidadania; • Publicação da Portaria MDS nº 186, de 24 de julho de 2023, que designa o Chefe de Assessoria Especial da Assessoria Especial de Controle Interno, para exercer as atividades previstas no artigo 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; • Observância à Portaria MC nº 666, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o gerenciamento, acompanhamento e supervisão das atividades de correição no âmbito do Ministério da Cidadania; • Disponibilização e atualização de informações para compor a prestação de contas em transparência ativa, na seção “Transparência e Prestação de Contas” na forma determinada pelo Tribunal de Contas da União - TCU na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/04/2020, e na Decisão Normativa TCU nº 198/2022; e
	Composição	Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
		• Publicação da Portaria MDS nº 938, de 1º de dezembro de 2023, que estabelece procedimentos para o tratamento de demandas oriundas de órgãos de controle e de defesa do Estado, bem como presta orientação para a condução dos processos de auditorias, fiscalizações, prestação de contas anual do Ministério e prestação de contas anual do Presidente da República.

OPERAÇÕES	Gestão de Pessoas a) realizar planejamento da gestão de pessoas; b) definir adequadamente a demanda por colaboradores e gestores; c) assegurar o adequado provimento das vagas existentes; d) assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados; e) desenvolver as competências dos colaboradores e dos gestores; f) construir e manter ambiente de trabalho ético e favorável; e g) gerir o desempenho dos colaboradores e dos gestores e favorecer a retenção dos colaboradores e dos gestores.	• Além de desempenhar as atividades de gestão de pessoas do MDS, foi necessário atuar também como órgão provedor do Ministério do Esporte – MESP, em obediência à Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, que disciplinou o compartilhamento de atividades de suporte administrativo realizadas por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios ou modelos centralizados, consonante com a Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; • Elaboração e encaminhamento de proposta para realização de concurso público para cargos efetivos, sendo: i) MDS: 146 Analista Técnico de Políticas Sociais - ATPS e 136 para cargos pertencentes ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, totalizando 282 cargos efetivos; e ii) MESP: 99 cargos pertencentes ao PGPE; • Abertura de 13 processos seletivos divulgados no Portal de Oportunidades Gov.Br, com o objetivo de ampliar a força de trabalho do MDS e MESP; • Elaboração e encaminhamento de proposta para contratação de serviços continuados de apoio administrativo de nível superior, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para 196 vagas destinadas ao MDS e 88 para o MESP, totalizando 284 postos; • Progressão funcional de 186 servidores pertencentes ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, integrantes do quadro de pessoal deste Ministério com base no Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, e 55 da carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais; • Expansão do Programa de Gestão e Desempenho - PGD nas unidades do MDS; • Estabelecimento de instrumentos convergentes com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, objetivando potencializar o capital humano no âmbito do MDS; • 484 participações em cursos de curta, média e longa duração constantes no PDP e ofertados por meio de parceiros externos e turmas <i>in company</i>; • Adoção de políticas, métodos e práticas, consubstanciados em programas e ações voltados para a valorização das pessoas, com destaque para o programa Mindfulness e Tomada de decisão; à promoção da saúde ocupacional; e à humanização das relações de trabalho; • Orientação às unidades quanto à utilização das ferramentas disponíveis para gestão do desempenho: Programa de Gestão e Sistema de Avaliação de Desempenho.
	Composição	Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

OPERAÇÕES	Gestão de TI a) planejamento de TI; b) pessoas de TI; c) processos de TI; e d) resultados.	• Planejamento de TI O planejamento de TI do MDS é realizado de acordo com os normativos vigentes, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, norteando a atuação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI no atendimento às necessidades tecnológicas para o efetivo alcance das políticas públicas do órgão. De forma sucinta, o planejamento de TI, materializado no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI/MDS 2023-2027, aprovado pelo Comitê de Governança Digital do MDS, direciona estrategicamente os meios para atendimento às necessidades táticas e operacionais das diversas unidades do Ministério, a partir da definição de um plano de metas e ações que busca concentrar os esforços na direção dos resultados esperados. • Pessoas de TI A STI apresenta um déficit acentuado de servidores responsáveis pelas atividades de planejamento, gestão e fiscalização dos diversos contratos e serviços de TI sob sua responsabilidade, bem como as atividades estratégicas e de governança. Durante o ano de 2023 a STI encaminhou algumas solicitações para recomposição do quadro de servidores, enquanto aguarda atendimento, tem buscado alternativas para superar esse cenário e manter a eficiência operacional. A execução dos serviços técnicos é realizada por meio dos diversos contratos geridos pela STI. No decorrer de 2023, a STI dedicou-se ao planejamento para contratação e renovação de serviços que visam suprir as necessidades de pessoal especializado para execução dos serviços técnicos de atendimento ao usuário, suporte, sustentação, segurança e dados e gestão da informação. No que concerne à promoção do fortalecimento do perfil técnico dos colaboradores, o MDS passou por um processo de levantamento das necessidades de capacitações com vistas ao planejamento das ações de treinamento para capacitação e aprimoramento que possibilitem atender com qualidade à grande diversidade de demandas do órgão, buscando o aperfeiçoamento dos profissionais de TI, integrando-os às necessidades específicas. • Processos de TI A STI tem envidado esforços para o estabelecimento, aprimoramento e consolidação de processos essenciais para o fortalecimento da TI, sobretudo ligados à gestão de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, gestão de riscos de segurança da informação e aprimoramento da governança de TI. Observaram-se assim, melhorias nos fluxos administrativos e no controle de problemas técnicos crônicos de amplo espectro institucional que, associado com a mitigação de riscos de lentidão e de paralisação de serviços e sistemas nacionais, proporcionaram
----------------------	--	--

		condições de trabalho suficientes e seguras para realização das metas perseguidas pelo MDS, eventualmente limitadas pelas condições técnicas ora existentes.
Composição		Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

OPERAÇÕES		• Resultados » Contratação da nova solução de análise de dados do ministério, a qual substituiu a obsoleta e problemática solução existente; » Aprovação da Portaria de instituição da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR; » Manutenção/prorrogação dos contratos de serviços técnicos especializados de garantia da qualidade, desenvolvimento de sistemas, gestão de dados e informações e atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI, mantendo a força de trabalho necessária para que a STI atenda às demandas de serviços de TI; » Elaboração do planejamento de novas contratações de soluções de TI indispensáveis para garantir a segurança da informação do MDS; » Aprovação e publicação da Política de Segurança da Informação - POSIN; » Aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI/MDS 2023-2027; » O Painel Averiguação Cadastral Unipessoal foi construído por solicitação da equipe da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD à luz da Portaria MDS nº 860, com a finalidade de auxiliar o acompanhamento do processo de descadastramento voluntário do Cadastro Único de quem foi induzido a se inscrever de forma incorreta para receber benefícios do extinto programa Auxílio Brasil, bem como os descadastramentos de famílias unipessoais decorrentes de outras ações do Ministério. O sucesso do painel encadeou o desenvolvimento de outros produtos relacionados, como o painel Avaliação da Qualidade de Endereços e o painel AveUni - Permanecentes no Cadastro Único; » O Painel Registros Mensais de Atendimentos - RMA foi construído para apresentar informações consolidadas do Sistema RMA, relativas aos atendimentos realizados nos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - POP às famílias, conforme Resolução CIT Nº 4 de 24/05/2011 que institui parâmetros nacionais para o registro destas informações; » O Painel Gerencial de Dados do Cadastro Único foi desenvolvido por solicitação do Departamento do Cadastro Único para fornecer informações essenciais, estratégicas e gerenciais de acompanhamento dos principais dados do Cadastro Único, atualizando mensalmente os dados mais solicitados. Apresenta dados da série histórica desde 2013, com informações sobre atualização cadastral das famílias e pessoas, perfil sociodemográfico, localização, entre outros;
-----------	--	--

Composição		Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
OPERAÇÕES		» A rotina ETL de Carga para o Painei FalaBR foi desenvolvida para recuperar dados da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, referentes a pedido de acesso à informação, denúncias, elogios, reclamações, solicitações ou sugestões relacionadas ao MDS e disponibilizá-las em bases de dados estruturadas e organizadas; » A rotina ETL de Elegibilidade para os componentes da Cesta Complementar do Programa Auxílio Brasil - PAB foi desenvolvida por solicitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato 30/2021, firmada entre o MDS e a Dataprev, com a finalidade de suprimir serviço de contrato com a mesma finalidade; » A rotina ETL de Ateste das Operações de Pagamento do PAB foi desenvolvida por solicitação do DEBEN para apoiá-los nas atividades de fiscalização e ateste de faturas dos contratos 01/2021 e 02/2021, firmados com a Caixa Econômica Federal, no que se refere ao item tarifário Operação de Pagamento do PAGB; e » A rotina de Ateste de Cartões com Chip do PAB foi desenvolvida por solicitação do DEBEN para apoiá-los nas atividades de fiscalização e ateste de faturas do contrato 02/2021, firmado com a Caixa Econômica Federal, no que se refere ao item tarifário emissão de cartões bancários (com chip) para beneficiários do PAB.
	Gestão de Aquisições a) pessoas; b) processos; c) riscos; e d) gestão de contratos.	• Melhoria da interlocução com os demais setores do Ministério para racionalizar e centralizar, no que for possível, as aquisições e contratações do Ministério, visando um Plano de Contratações Anual mais eficiente e enxuto, mediante realização de rodadas de reuniões frequentes com interlocutores setoriais; • Recomposição da força de trabalho, por meio da divulgação de Editais de oportunidades; • Capacitação contínua de servidores para atuar sob a égide da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; • Criação de jornadas de capacitação internas, para discussão e circulação de temas afetos a cada uma das unidades que compõem a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLC; • Análise ex ante de termos de referência e projetos básicos destinados a contratações diversas, com vistas a identificar melhorias processuais e identificar e sanear possíveis fragilidades em documentos preparatórios; • Redução no tempo de tratamento dos processos relacionados a orçamento e finanças, mediante revisão e organização de fluxos e criação de planilhas de controle de prazos para instrução; • Planejamento das futuras contratações e aquisições, com a elaboração do Plano de Contratações Anual e do calendário de licitações, com auxílio técnico às unidades requisitantes na execução

		das fases de planejamento das contratações e de seleção do fornecedor;
Composição		Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
OPERAÇÕES		• Dedicação de equipe exclusiva para realização de conformidade documental, composta por 2 servidores e 7 colaboradores, trabalhando em conjunto com a equipe de conformidade de gestão no SIAFI (1 servidor) na realização de pagamentos; • Manutenção e aprimoramento dos controles de quantitativos e vigência de atas de registros de preços; • Monitoramento das contratações continuadas em finalização, em conjunto com novas contratações previstas no Plano de Contratações Anual, de maneira a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços ou fornecimento de materiais; e • Implementação de atualização de valores contratuais às últimas variações de preços (Convenções ou acordos coletivos, índice de reajuste de preços) previamente às prorrogações de vigência, permitindo panorama real do orçamento acompanhado pela unidade.

RESULTADOS FINALÍTICOS	a) elaborar, divulgar e atualizar a carta de serviços ao cidadão ou documento similar; b) assegurar que os serviços acessíveis via internet atendam aos padrões de interoperatividade, usabilidade e acessibilidade aplicáveis à organização; c) realizar pesquisa de satisfação dos serviços públicos prestados em meio digital; e d) assegurar que os novos serviços sejam concedidos para serem prestados prioritariamente em meio digital.	• Carta de Serviços aos Usuários / Portal de Serviços A Carta de Serviços é uma ferramenta importante que facilita a participação do(a) usuário(a) nas ações e programas do Governo Federal, pois traz a descrição dos principais serviços oferecidos, as formas de acessá-los e o padrão de qualidade de atendimento que se busca. O Portal.gov.br, lançado em agosto de 2019, incorporou o antigo Portal de Serviços do Governo Federal, passando a ser oficialmente a Carta de Serviços ao(a) Cidadão(ã) de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, com a publicação da Lei nº 14.129, de 2021. As alterações relativas ao Portal de Serviços do Governo Federal (gov.br) no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS – atualização, inserção e monitoramento dos serviços estão sob responsabilidade da Ouvidoria-Geral. Com o advento do Decreto nº 11.392, de 2023, da nova estrutura desta pasta, houve intenso trabalho de revisão e atualização da Carta de Serviços, e atualmente temos 40 serviços do MDS indexados no Portal.gov.br, disponibilizados ao(à) usuário(a). Ainda assim, com o objetivo de assegurar a participação dos usuários e fornecer subsídios para a melhoria dos serviços públicos, o serviço “Solicitar verificação dos valores recebidos de Auxílio Emergencial para efeitos da Declaração de Imposto de Renda 2021” está integrado à Interface de Programação de Aplicação - API da Plataforma de Avaliação de Serviços, ou seja, o fluxo de solicitação do serviço passa a pedir que os usuários avaliem o serviço. Sendo assim, já está em andamento as tratativas para que os demais serviços sejam todos integrados à plataforma de avaliação até final de 2024.
Composição		Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

RESULTAD OS FINALÍTICOS	• Pesquisas de Satisfação Com o objetivo de levantar indicadores sobre a importância e desempenho dos serviços internos do MDS foi realizada a 2ª pesquisa de satisfação interna junto aos(as) servidores(as), colaboradores(as) e estagiários(as) do Ministério. A aplicação da pesquisa ocorreu entre os dias 24/02/2023 e 19/04/2023, e foram recebidas 275 respostas válidas. A pesquisa de 2022 avaliou 19 serviços internos, a saber: E-mail Institucional; Registro de Ponto; Serviços de TI; Ouvidoria Interna; Protocolo; Atendimento e Capacitações da Unidade de Gestão de Pessoas; Área de alimentação; Copeiragem; Segurança e Vigilância; Limpeza; Suporte SEI; Estrutura Física; Manutenção Predial; Auditório; Internet Cabeada; Cobertura Wi-Fi; Mobiliários; Computadores e Impressoras. A Ouvidoria-Geral encaminhou um relatório para a Subsecretaria de Assuntos Administrativos e para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, informando todos os dados dos serviços avaliados, para conhecimento dessas unidades, bem como para eventuais providências reputadas pertinentes a partir do conteúdo levantado. Os Conselhos de Usuários de Serviços públicos são uma nova forma de participação direta da sociedade na avaliação e melhoria dos serviços públicos, que irá conectar os usuários aos gestores responsáveis pelo serviço. A Ouvidoria-Geral coordena os Conselhos de Usuários dos serviços públicos no âmbito do MDS. Em 2023, com o advento do Decreto nº 11.392, de 2023, da nova estrutura desta pasta, a Carta de Serviços passou ao longo do ano por grandes ajustes. Para o fomento do Conselho de Usuários dos Serviços Público, é necessário a realização da revisão da Carta de Serviços, haja vista que os serviços a serem avaliados pelos(as) conselheiros(as), por meio da plataforma, são vinculados aos serviços que constam no Portal Gov.br. Dessa forma, após os ajustes, a Ouvidoria-Geral está elaborando um novo Plano de Ação, que tem como objetivo alinhar as atividades do MDS relacionadas ao Conselho de Usuários dos Serviços Públicos. • Proteção de Dados Pessoais A Ouvidoria-Geral, ao longo do ano de 2023, reuniu esforços de gestão na adequação do MDS à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ação iniciada com especial ênfase com a edição da Portaria MC nº 761, de 8 de abril de 2022, que estabeleceu a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, com o objetivo de definir e divulgar as regras de tratamento de dados pessoais, realizada pelos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério. Por meio do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI e o Framework de Privacidade e Segurança da Informação, instituídos pela Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023, a privacidade e a segurança da informação foram alçadas a temas relevantes no âmbito do Poder Executivo Federal e que devem ser tratados como tópicos relacionados aos riscos estratégicos das
-------------------------	--

		organizações integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.
Composição		Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

RESULTAD OS FINALÍTICOS		Para o desenvolvimento do PPSI, no que se refere à área de privacidade, cabe à Encarregada pela Proteção de Dados Pessoais no MDS estabelecer um conjunto de projetos e processos de adequação, com especial ênfase nas ações de engajamento que visem promover a mudança cultural em todos os níveis da estrutura organizacional, por meio de sensibilização, conscientização e capacitação na execução dos processos de trabalho referente à temática de Privacidade. • Transparência A Lei de Acesso à Informação, LAI - Lei nº 12.527, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio 2012, é o instrumento jurídico responsável por garantir o acesso à informação pública e sua transparência, sendo o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC o canal responsável por recepcionar os pedidos de acesso à informação. Assim, o SIC, tem atuação fundamental no que diz respeito à disseminação e incentivo à cultura de transparência, bem como no fortalecimento da participação social. De forma a aumentar a abrangência de atuação da Ouvidoria-Geral, no concernente à transparência ativa, foi publicada a Portaria MC nº 782, de 24 de junho de 2022, que se relaciona diretamente com Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777/2016, à Política Nacional de Governo Aberto, estabelecida pelo Decreto nº 10.160/2019, e também com a publicação de compromissos das autoridades públicas do Poder Executivo federal, no sistema e-Agendas, instituído pelo Decreto nº 10.889/2021. A Ouvidoria-Geral também deu continuidade ao aprimoramento do mapeamento das informações disponíveis em transparência ativa no Portal do MDS, identificando informações desatualizadas, links quebrados e necessidade de criação de mais conteúdo. A temática de Governo Aberto consiste em condutas que representam e consolidam a democracia, por meio de um trabalho colaborativo entre governo e sociedade. Os princípios que devem ser seguidos são: <i>Accountability</i>, Participação Social, Transparência, Tecnologia e Inovação e Integridade, com base no que estabelecem a <i>Open Government Partnership</i> – OGP (Parceria para Governo Aberto) e a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE. No ano de 2023, foram dados andamento nas ações de Governo Aberto por meio de reuniões presenciais e virtuais, com destaque a sua participação no Fórum Global sobre Anticorrupção e Integridade da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE em maio e na Conferência Global da Parceria para Governo Aberto - OGP em setembro.
	Composição	Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

	O Plano de Dados Abertos - PDA é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados do Ministério. O primeiro PDA 2021-2023 foi iniciado sua elaboração em meados do segundo semestre de 2020 e teve sua conclusão em julho de 2023. O Plano de Dados Abertos para o período de 2024 a 2026 encontra-se com a instrução finalizada e a minuta será apresentada para deliberação pelo Comitê de Governança Digital do MDS e pelo senhor Ministro de Estado, sendo prevista a publicação do PDA 2024-2026 no Portal do MDS em fevereiro de 2024. O inventário de dados do MDS, consolidado em outubro de 2023, identificou 45 bases, distribuídas da seguinte forma: 31 bases já abertas, oito bases passíveis de abertura e seis bases com conteúdo sigiloso, portanto não passíveis de abertura. As oito bases contempladas no PDA 2024-2026 são: Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (SNAS), SISDILIGÊNCIA (SNAS), SIMPETI (SNAS), SUASWEB (SNAS), Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SENARC), Auxílio Gás dos Brasileiros (SENARC), IGD-E (SENARC) e Ação de Distribuição de Alimentos (SESAN). A Ouvidoria-Geral continuou o seu apoio à operacionalização do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal - e-Agendas, criado pela CGU, no âmbito do MDS, por meio de capacitações presenciais, além do cadastramento individual e personalizado de cada Agente Público e seus Assistentes Técnicos. As ações de transparência ativa relacionadas ao e-Agendas, também caracterizam-se pelo mapeamento de todos os Agentes Públicos Obrigados e o monitoramento da divulgação das agendas de autoridades para conferência de possíveis inconsistências, de forma rotineira. • Ações para assegurar que os serviços acessíveis via internet atendam aos padrões de interoperatividade, usabilidade e acessibilidade aplicáveis à organização Enfatizou-se a otimização das rotinas técnicas e administrativas, bem como na melhoria das ações de comunicação internas e externas. Dado o alto grau de obsolescência dos ativos de TIC e o reduzido quadro de pessoal, os esforços técnicos se concentraram na recuperação e renovação do parque tecnológico, buscando maior apoio e sustentação das atividades meio e finalísticas, além da alavancagem nas ações de transformação digital do MDS. Além disso, houve a otimização dos modelos (<i>frameworks</i>) de desenvolvimento, arquitetura e engenharia de sistemas, bem como gestão de conformidade de processos e qualidade das entregas, com vistas a alcançar um processo de desenvolvimento de sistemas mais seguro e com valor estratégico para o MDS. Avista-se também gerenciamento de equipes e de projetos, buscando a melhoria da produtividade e da experiência do usuário associadas
--	---

		com as ações de atendimento aos padrões de interoperabilidade, usabilidade e acessibilidade aplicáveis ao governo federal e da previsão orçamentária desta subsecretaria.
Composição		Atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

		• Ações para assegurar que os novos serviços sejam concedidos para serem prestados prioritariamente em meio digital A STI pode garantir a priorização dos novos serviços em meio digital através de políticas claras, capacitação dos funcionários, investimentos em infraestrutura tecnológica segura, estabelecimento de canais digitais acessíveis, comunicação eficaz aos beneficiários, avaliação contínua e parcerias estratégicas. Essas medidas visam facilitar a transição, assegurando eficiência operacional e benefícios para os usuários. Assim as ações que estão sendo adotadas são: a) Otimização, atendimento e melhoria continuada dos demais painéis de dados e serviços de atestes e análise de dados; b) Contratação da nova solução de análise de dados do ministério, a qual substituiu a obsoleta e problemática solução existente; c) Manutenção/prorrogação dos contratos de serviços técnicos especializados de garantia da qualidade, desenvolvimento de sistemas, gestão de dados e informações e atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI, mantendo a força de trabalho necessária para que a STI atenda às demandas de serviços de TI; e d) Elaboração do planejamento de novas contratações de soluções de TI indispensáveis para garantir a segurança da informação do MDS.
--	--	--

4. Riscos, Oportunidades e Perspectivas

4.1 Gestão de Riscos

O [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), estabelece importantes definições sobre Governança para a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sendo que a referida norma define gestão de riscos como “processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos”. A partir desse conceito, observa-se a importância da gestão de riscos para a Governança Organizacional, como ferramenta para a melhoria da condução de políticas públicas e da prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, por meio da [Portaria nº 934, de 23 de novembro de 2023](#), foi instituída a Política de Gestão de Riscos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – PGRMDS.

Como forma de institucionalizar a Gestão de Riscos no Ministério, a PGRMDS dispõe sobre conceitos, princípios, objetivos, diretrizes para a operacionalização, responsabilidades, instâncias de governança e disposições gerais sobre o modelo de gestão de riscos proposto para o Ministério. É importante destacar os objetivos da gestão de riscos no MDS, os quais são:

- I. Orientar os processos de identificação, análise, avaliação, classificação, tratamento, comunicação e monitoramento dos riscos aos processos, projetos e planejamento estratégico desenvolvidos no Ministério;
- II. Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos do Ministério, em especial, os objetivos estratégicos, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;
- III. Contribuir para a melhoria do desempenho dos processos, dos projetos e das políticas do Ministério;
- IV. Aprimorar a governança no âmbito do Ministério;
- V. Melhorar a prevenção de vulnerabilidades que podem favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição;
- VI. Aprimorar os controles internos de gestão;
- VII. Subsidiar o processo decisório por meio da oferta tempestiva de informações íntegras e confiáveis quanto aos riscos aos quais o Ministério está exposto;
- VIII. Alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos; e
- IX. Prezar pela conformidade legal e normativa dos processos organizacionais no âmbito do Ministério.

Também é importante destacar as instâncias de governança que tratam e deliberam sobre a gestão de riscos no MDS. Definidas pela Política de Governança e pela Política de Gestão de Riscos do MDS, são instâncias que tratam da temática:

- I. Comitê Interno de Governança do Ministério – CIGMDS – Instância máxima de governança;
- II. Subcomitê Interno de Governança do Ministério – SGMDS – Instância de apoio aos atos do CIGMDS; e
- III. Câmara Técnica de Gestão de Riscos – CTGR – Instância de apoio aos atos do CIGMDS que trata especificamente da temática gestão de riscos.

Entre as diretrizes para operacionalização da gestão de riscos no Ministério, a PGRMDS dispõe que o MDS adotará metodologia própria para o gerenciamento de riscos, que deve incluir as seguintes etapas:

- I. Estabelecimento do contexto;
- II. Identificação dos riscos;

- III. Análise dos riscos;
- IV. Avaliação dos riscos;
- V. Tratamento dos riscos;
- VI. Monitoramento e análise crítica; e
- VII. Comunicação e consulta.

Sobre as diretrizes para a operacionalização da gestão de riscos, a PGRMD define que existem sete tipologias de riscos pré-definidas para o Ministério e que as unidades administrativas deverão elaborar Planos de Gestão de Riscos e Controles Internos, que serão submetidos à CTGR para monitoramento, em resposta aos riscos identificados durante o processo de gerenciamento de riscos.

Para 2024, no intuito de apoiar as unidades no processo de gerenciamento de riscos, está sendo elaborado um curso EaD autoinstrucional de Gestão de Riscos, para que a alta administração e os demais colaboradores do MDS possam aplicar a metodologia de gestão de riscos do MDS em seus processos de trabalho, atividades, projetos, políticas públicas e programas, permitindo uma maior abrangência na disseminação do conhecimento acerca do tema.

Controles Internos

Embora o MDS ainda não tenha implementado todo o projeto de Gestão de Riscos, com um sistema formal e unificado de gerenciamento, o Ministério possui outras medidas em execução para minimizar riscos relacionados aos processos organizacionais nos níveis estratégico, tático e operacional.

Cada unidade administrativa do órgão, independentemente ou em parceria com unidades de apoio e monitoramento do Ministério, possui diversos controles internos implantados para mitigar riscos que consideram importantes para a execução das políticas públicas. Tais medidas de mitigação podem ser verificadas nos vários normativos publicados, os quais possuem controles para que sejam mitigados os riscos que impeçam o alcance dos objetivos organizacionais nos processos e nos projetos relacionados às atividades de suporte, gerencial e finalísticas.

Para além disso, o Ministério atua em parceria com os órgãos de controle interno e externo para fins de constante melhoria e aperfeiçoamento dos controles internos do órgão para mitigação de riscos, em promoção de integração entre os agentes de primeira, segunda e terceira linha de defesa.

Esse gerenciamento de riscos atual se dá por meio de um modelo de três linhas, atualizado em 2020 pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, o qual reflete o referencial técnico aprovado pela CGU por meio da [Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2017](#).

O modelo aplicado ao Ministério, refletindo o arranjo de governança do MDS, sinaliza os gestores como principais agentes da primeira linha de defesa, sendo responsáveis pelos controles primários da gestão e entregas de resultados e valor público. Na segunda linha de defesa constam a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança - SPOG, a Assessoria Especial de Controle Interno - AECL e outras instâncias de governança, tais como as Câmaras Técnicas. A segunda linha de defesa tem como foco o apoio no gerenciamento de riscos, conformidade e no desenvolvimento de controles internos, em assistência à primeira linha.

No âmbito da primeira linha, a PGRMDS define que é da alta administração da organização, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais, de programas do governo e dos gerentes de projetos nos seus respectivos âmbitos de atuação, a responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão. Entre as atividades desempenhadas no âmbito da segunda linha de defesa destaca-se o suporte na gestão de transparência, governança e de integridade.

No âmbito da estrutura de governança do MDS, o Comitê Interno de Governança do Ministério, instituído pela Política de Governança do MDS e composto pelos membros da alta administração, tem como uma de suas competências a promoção do “desenvolvimento contínuo da Gestão, incentivando a adoção de boas práticas de Governança, tais como Gestão de Riscos, Inovação, Transparência, Participação, Integridade, melhoria na Capacidade de Resposta, ampliação da confiabilidade, melhoria regulatória e melhoria dos Controles Internos”.

O CIGMDS conta com o assessoramento da SPOG no que tange à gestão de riscos e outros assuntos de sua competência, assim como da AECI no que se refere a controles internos, riscos, integridade e transparência. Acerca da temática, o arranjo de governança do MDS contempla, ainda, a Câmara Técnica de Gestão de Riscos, “instância de apoio e assessoramento aos atos e ações do CIGMDS e demais instâncias internas de governança que tratará do tema Gestão de Riscos no âmbito do arranjo de governança do MDS”, na forma da Política de Gestão de Riscos do MDS.

Conclui-se assim que, com as linhas bem estruturadas e com a adequada estrutura de governança, a organização pode atingir seus objetivos de forma consistente, prevenir possíveis fraudes, atender os interesses dos cidadãos e gerar valor público. Por fim, como exemplos de melhorias de controles internos e de gestão de riscos implementadas pelas linhas do Ministério, podem ser citados.

1ª Linha - Gestores das Unidades do MDS
• Portaria nº 660, de 15 de setembro de 2021, que estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada - TED; • Análise de currículos de indicados para cargos em comissão para verificar o atendimento aos requisitos exigidos no Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021; e • Portaria nº 935, de 30 de novembro de 2023, que aprova a Política de Segurança da Informação no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2ª Linha - Unidades de Governança e AECI
• Portaria nº 785, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre fluxos de tramitação e análises de processos no âmbito do Ministério. Análise ex-ante de processos sobre aspectos pertinentes às áreas de controle, riscos, transparência e de integridade da gestão; • Portaria nº 782, de 24 de junho de 2022, que estabelece os procedimentos relativos à divulgação de informações por meio de transparência ativa; • Portaria nº 903, de 21 de julho de 2023, que institui a Política de Governança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, instituindo o Comitê Interno de Governança e demais instâncias de supervisão –Subcomitê Interno de Governança, Comitê de Governança Digital e Câmaras Técnicas Temáticas; • Portaria nº 930, de 17 de novembro de 2023, que cria Câmaras Técnicas temáticas para apoio e assessoramento aos atos e ações do CIGMDS e demais instâncias internas de governança no âmbito do Ministério;

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Portaria nº 938, de 1º de dezembro de 2023, que estabelece procedimentos para o tratamento de demandas oriundas de órgãos de controle e de defesa do Estado, bem como presta orientação para a condução dos processos de auditorias, fiscalizações, prestação de contas anual do Ministério e prestação de contas anual do Presidente da República; |
| <ul style="list-style-type: none">• Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023, que dispõe sobre competências para realizar atos de gestão no âmbito do MDS e dá outras providências; |
| <ul style="list-style-type: none">• Portaria nº 940, de 7 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Integridade no âmbito do MDS - Inspira; e |
| <ul style="list-style-type: none">• Portaria nº 941, de 7 de dezembro de 2023, que aprova o Plano de Integridade do MDS, referente ao biênio 2024-2025. |

5. Gabinete do Ministro (GM)

O Gabinete do Ministro de Estado do MDS desempenha funções específicas que visam assessorar diretamente o Ministro. Essas funções abrangem o auxílio à representação política e social do Ministro, o preparo e o despacho de expedientes pessoais, o atendimento a consultas e requerimentos do Congresso Nacional, a publicação oficial e a divulgação de assuntos ligados à área de atuação do Ministério. Além disso, incluem também a assessoria do Ministro na aprovação dos orçamentos de entidades específicas e a organização de informações estratégicas para o combate à fome. A estrutura do Gabinete conta ainda com a Assessoria de Participação Social e Diversidade, a Assessoria Especial de Controle Interno, a Assessoria Especial de Comunicação Social, a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais e a Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos, cada uma com suas responsabilidades e competências específicas. A Corregedoria, a Ouvidoria-Geral e a Consultoria Jurídica constituem outras áreas importantes do Ministério, desempenhando papéis fundamentais como a promoção de atividades de prevenção e correição, a execução de atividades de ouvidoria, e a prestação de assessoria e consultoria jurídica, entre outras responsabilidades essenciais para o funcionamento do Ministério. Considerando a materialidade e o escopo das unidades que compõem o Gabinete do Ministro, neste Relato Integrado serão apresentadas as atividades desenvolvidas pela Corregedoria – COGER e pela Ouvidoria-Geral - OUV.

5.1 Ouvidoria-Geral

A Ouvidoria-Geral do MDS atua no diálogo entre o cidadão e o Ministério, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados. Cabe à Ouvidoria-Geral receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de providências e pedidos de simplificação de serviços públicos relacionados às áreas de atuação do MDS, bem como receber pedidos de acesso à informação, prestar informações e esclarecer dúvidas sobre as políticas, programas e ações. Vinculada diretamente ao Gabinete do Ministro, a Ouvidoria-Geral coordena os serviços de Ouvidoria, Transparência e Acesso à Informação, Central de Relacionamento. Assim, a Ouvidoria-Geral contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 9 do PEI 2023/2026 do MDS de “Aumentar o diálogo com a sociedade sobre as políticas de desenvolvimento social e combater as “*fake news*” e a desinformação.

Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de interlocução do usuário de serviços públicos com o Estado, e, no âmbito do MDS, desempenha as seguintes atribuições: recepção e tratamento das manifestações, articulação e aproximação com as áreas, acompanhamento e fiscalização da qualidade do atendimento, além das ações nas agendas de integridade, participação social e governança. A Ouvidoria-Geral adotou a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à informação - Fala.BR como canal único de registro, triagem e tratamento das manifestações de ouvidoria destinadas ao MDS. Ao longo de 2023, a Ouvidoria recepcionou 73.291 manifestações (período de 01.01.2023 a 31.12.2023). No decorrer de 2023, a Carta de Serviços passou por revisões e atualizações, e hoje temos 40 serviços do MDS disponibilizados no Portal Gov.br, e que estão disponibilizados na [Carta de Serviços](#).

Atualmente, a Ouvidoria-Geral do MDS apresenta o menor tempo de resposta ao cidadão entre as cinco Ouvidorias mais demandadas do sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, considerando o prazo estipulado pelo artigo 16 da Lei nº 13.460/2017, o qual estabelece que a Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário observado o prazo de 30 dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

A resolutividade contempla as manifestações que foram recebidas no ano de 2023, e, após a devida análise e tratamento, foram respondidas ou arquivadas na **Plataforma Fala.BR**, ou concluídas no âmbito do SGD. Em 2023, a resolutividade das manifestações do Fala. BR totalizou 98,56%.

Com objetivo de monitorar a pesquisa de satisfação do atendimento, a Ouvidoria-Geral do MDS instituiu em outubro de 2023 o núcleo de monitoramento de qualidade. Esse núcleo verifica os comentários da pesquisa de satisfação que estão com o índice como MUITO INSATISFEITO / INSATISFEITO e avalia a necessidade de adotar medidas para aprimorar nossas respostas aos cidadãos. Como resultado, percebeu-se uma melhoria na satisfação do atendimento em dezembro, alcançando 47,28% satisfação do atendimento.

No cadastro da plataforma Fala.BR, os campos de gênero, cor e raça só passaram a ser obrigatório a partir do mês de outubro de 2023. Por isso, verifica-se uma porcentagem alta de “Não Informado”. Agora, com o campo obrigatório o objetivo é melhorar a qualificação dos registros a fim de propiciar a geração de estatísticas mais assertivas e assim possibilitar o direcionamento de políticas públicas.

Na perspectiva de melhoria contínua dos serviços prestados, **foi realizado o evento “Ouvidoria Capacita”, que teve por objetivo desenvolver e ampliar habilidades para o aprimoramento profissional e institucional.** O evento, que ocorreu no dia 4 de abril de 2023, reuniu pontos focais e servidores das unidades que compõem a estrutura do MDS, a fim de compartilhar informações e capacitar sobre os seguintes temas: e-Agendas, manifestações da Lei de Acesso à Informação, manifestações de ouvidoria e atendimento na Central de Relacionamento.

Central de Relacionamento

De modo a aproximar e facilitar o acolhimento humanizado do cidadão e da cidadã, usuários das políticas, programas, ações e serviços conduzidos pelo órgão, o MDS criou o serviço de utilidade pública Disque Social 121 em outubro de 2023, com atendimento ao cidadão pelos canais de teleatendimento Receptivo Humano e Eletrônico (por menu e Posição de Atendimento digital), Multimeios (e-mail/formulário eletrônico, chat e serviço de mensageria instantânea, ambos com atendimento humano e eletrônico, este último com atendimento na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS) e realiza ainda o serviço de Ativo (Humano, SMS - *Short Message Service* e Voice – Mensagem de Voz, Mala direta - e-mail).

Canais de Atendimento

Disque Social Ouvidoria, Whatsapp, Telegram e Chat

Como resultado do investimento realizado pelo MDS no fortalecimento da sua central de relacionamento e que resultou na criação do Disque Social 121, foi possível ampliar a sua capacidade operacional, atingindo o quantitativo de 13,4 milhões de atendimentos realizados ao cidadão neste ano, o que significou um aumento expressivo de 172,59% em relação ao obtido no ano de 2022.

A telefonia, seguindo a tendência dos anos anteriores, ainda é o canal mais utilizado, seguido pelo serviço de mensageria instantânea - [Telegram](#) e [WhatsApp](#) e o [WebChat](#). O canal de atendimento WhatsApp foi lançado em novembro de 2023 e deverá se tornar um dos canais mais utilizados para atendimento em 2024.

O Disque Social 121 vem investindo em autoatendimento de modo a ampliar, facilitar e agilizar o acesso do cidadão ao menu serviços eletrônicos, disponibilizando 29 serviços. Por meio desse serviço no formato eletrônico, o usuário do Disque Social 121 poderá obter, por exemplo, informações sobre o pagamento e valores de benefícios sociais, entre outros, sem contato humano, por meio da interação com uma assistente virtual que dispõe de recursos de inteligência artificial, disponível no regime de 24 horas por dia, 7 dias da semana, inclusive em feriados nacionais.

O Disque Social 121 realiza, ainda, serviço de ativos, que consiste na comunicação do Ministério para um público definido, a pedido das áreas técnicas do órgão. Esse serviço é utilizado tanto para fornecimento de informações, quanto para a aplicação de questionários para pesquisas.

Em 2023, foi dada continuidade ao investimento para a melhoria dos canais de atendimento, bem como na atualização da base de conhecimento disponibilizada pelas áreas técnicas do MDS e utilizada pelo Disque Social 121, a fim de aprimorar o serviço prestado àqueles que buscam por informações das políticas, programas, ações e serviços desenvolvidos pelo MDS. Do total de atendimentos realizados em 2023 (13,4 milhões de atendimentos), o Disque Social 121 conseguiu tratar e responder diretamente 99,97%, sendo repassados às áreas técnicas somente 0,03% do total de manifestações recebidas, para a solução a ser dada ao caso apresentado.

Por fim, o início de um novo contrato de prestação do serviço de *contact center*, assinado em 26 maio de 2023, cujos atendimentos se iniciaram em 1º de julho desse ano, possibilitou um expressivo aumento da capacidade operacional, assim como a ampliação dos canais disponibilizados. Com isso, o Disque Social 121 segue buscando a excelência na qualidade do atendimento prestado à sociedade.

Transparência e Acesso à Informação

A Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal compreende a Transparência Passiva, a Transparência Ativa e a abertura de bases de dados produzidos, custodiados ou acumulados pela Administração Pública Federal. A Transparência Passiva compreende a resposta do Ministério aos pedidos de acesso às informações públicas, baseados na [Lei de Acesso à Informação - LAI \(Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011\)](#), sobre iniciativas, políticas e serviços do MDS. O atendimento ao cidadão é feito pela Plataforma Fala.BR, pelo e-mail sic@mds.gov.br e pelo atendimento presencial no endereço da Ouvidoria-Geral, na sede do MDS em Brasília/DF.

De janeiro a dezembro de 2023, foram registrados 1.110 pedidos de acesso à informação, com tempo médio de respostas de 18,67 dias. Os Relatórios Estatísticos da LAI no MDS estão disponíveis em transparência ativa no [portal do MDS](#).

No que se refere aos recursos interpostos às respostas oferecidas pelo órgão, foram registrados os seguintes resultados:

Recursos recebidos no ano de 2023

Classificação	Quantidade	Porcentagem
Recurso 1ª Instância	63	82,9 %
Recurso 2ª Instância	10	13,2%
Recurso 3ª Instância	2	2,6%
CMRI - Comissão Mista de Reavaliação de Informações	1	1,3%
Total de Recursos do SIC	76	100%

Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU).

A Transparência Ativa visa garantir a divulgação de informações nos sítios eletrônicos oficiais. Ao longo do ano, o MDS concentrou esforços significativos na melhoria da Transparência Ativa. Um dos marcos desse aprimoramento foi a completa implementação do sistema e-Agendas, uma ferramenta concebida para disponibilizar as agendas de autoridades e agentes públicos, permitindo o acompanhamento das atividades pela sociedade. Além disso, o MDS realizou atualizações no seu portal, focadas na otimização da Transparência Ativa, identificando e corrigindo informações desatualizadas e carências de conteúdo, com o intuito de fornecer um ambiente online mais completo e preciso para a divulgação de informações sobre as ações e políticas do Ministério. O Sistema de Transparência Ativa - STA da CGU avalia o desempenho dos órgãos no cumprimento das obrigações de transparência ativa. Em 2023, o MDS cumpriu 42 dos 49 itens avaliados pelo órgão de controle interno (cumprindo 85,7% dos itens).

Com relação a Dados Abertos, o Ministério envidou esforços em 2023 para finalizar a abertura de bases constantes do Plano de Dados Abertos 2021-2023 do então Ministério da Cidadania e para elaborar novo Plano, com vigência para os próximos dois anos. Com o objetivo de orientar o desenvolvimento do Plano de Dados Abertos 2024-2026, o MDS realizou em outubro de 2023 uma ampla consulta pública. A consulta foi direcionada para se mapear quais bases de dados que possuíam maior interesse de acesso por parte da população, trazendo um espaço de sugestão e considerações aos cidadãos. As mais de 30 respostas auxiliaram o MDS a compreender melhor a demanda existente e a adaptar a oferta de dados. Atualmente, o PDA/MDS aguarda deliberação do Comitê de Governança Digital do órgão, que, uma vez aprovado, será submetido à análise do Ministro.

A Oficina de Sensibilização de Dados Abertos foi um evento aberto a todos os servidores e colaboradores do MDS. O objetivo da oficina foi de compartilhar informações, capacitar e sensibilizar sobre a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. O evento se constitui em etapa para a elaboração do Plano de Dados Abertos do MDS e contou com palestrante especialista da CGU na temática de abertura de dados. Vários outros eventos foram realizados com o objetivo de sensibilização e capacitação dos agentes públicos e colaboradores do Ministério em temas ligados ao acesso à informação, aos Dados Abertos, ao Governo Aberto, à divulgação de agendas e à Transparência Ativa. Ao longo de 2023, foram realizadas 5 capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação, uma oficina sobre a implementação do e-Agendas e uma oficina referente a dados abertos.

Adicionalmente, foram editadas duas orientações no ano, sobre procedimentos para funcionamento do sistema e-Agendas e sobre o fluxo descritivo e procedimentos de atendimento aos pedidos de acesso à informação, encaminhadas às áreas técnicas do órgão para instruir atividades de Transparência Ativa e Passiva.

Outros projetos, como a elaboração e implementação do Plano de Governo Aberto, realização de Datathon sobre dados abertos, e criação de inventário de bases de dados, inclusive contendo dados pessoais sensíveis, estão previstos para o ano de 2024.

5.2 Corregedoria

Subordinada diretamente ao Gabinete do Ministro, a Corregedoria do MDS – COGER integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal na qualidade de unidade setorial, atuando em conformidade com as normas estabelecidas pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, por meio do [Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005](#) e [Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021](#). Assim, a Corregedoria é responsável pela fiscalização, acompanhamento e correção de procedimentos, condutas e processos administrativos dentro da estrutura do Ministério. Seu papel primordial é zelar pela legalidade, transparência e regularidade das atividades realizadas no âmbito do Ministério, assegurando o cumprimento das leis, dos regulamentos e das políticas internas.

A unidade correcional tem a competência para instaurar, instruir e conduzir procedimentos investigativos, para realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública, para celebrar Termos de Ajustamento de Condutas – TACs e para instaurar e conduzir julgamentos de processos correccionais, ressalvadas as hipóteses de competência do Ministro de Estado previstas no [art. 141, I e II da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990](#) e do [Decreto nº 11.123, de 07 de julho de 2022](#).

Assim, a COGER contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 8 do PEI 2023/2026 do MDS no sentido de “Oferecer às unidades do Ministério instâncias e mecanismos integrados de coordenação, planejamento e assessoramento baseados nas melhores práticas da governança pública, com foco na gestão por resultados, a fim de apoiar as ações e tomadas de decisão”.

Ao longo de 2023, como forma de melhorar a gestão dos procedimentos correccionais, a Corregedoria adotou a realização de admissibilidades prévias no tratamento das denúncias e dos comunicados recebidos através da plataforma Fala.BR, buscando identificar a autoria e a materialidade, avaliando a existência de indícios mínimos que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento investigativo ou processo correcional cabível. Essa metodologia possibilitou a análise de 31 denúncias de irregularidades, com o arquivamento de 26 delas.

Com o objetivo de otimizar o gerenciamento das informações correccionais, em termos de controles prescricionais, tempo médio de condução dos processos e sanções aplicadas, a Corregedoria destacou o uso do sistema informatizado e-PAD, conforme estabelecido pela [Portaria nº 2.463, de 19 de outubro de 2020](#) e [Ofício Circular nº 224/2022/CRG/CGU](#), com definições de alertas acerca das proximidades de prescrições. Além disso, foi adotado o plano de trabalho em todos os processos, com o intuito de acompanhar o cronograma de atividades a serem executadas pelos analistas/membros de comissão, com o objetivo de finalizar os procedimentos dentro de um prazo médio adequado, evitando a morosidade no andamento processual.

A COGER iniciou o ano de 2023 com 56 procedimentos, sendo 25 investigativos e 26 acusatórios, além de 5 processos em fase de julgamento. Ao longo do ano, em decorrência da [Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023](#), que trouxe significativas alterações na estrutura do Poder Executivo Federal, ocorreu o desmembramento do antigo Ministério da Cidadania, criando assim o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Ministério do Esporte. Com isso, os procedimentos correccionais de competência do Ministério do Esporte foram transferidos para a Corregedoria desse mesmo órgão. Assim, ficou sob responsabilidade do MDS um passivo de 15 procedimentos investigativos e 5 acusatórios.

A Corregedoria encerrou o ano de 2023 com 18 procedimentos em andamento. São 9 investigativos, sendo 2 passivos de anos anteriores e 7 instaurados em 2023, 7 procedimentos acusatórios, sendo 4 processos disciplinares passivos de anos anteriores e 2 processos disciplinares instaurados em 2023 e 1 termo de ajustamento de conduta, e há 2 denúncias em fase de admissibilidade.

Importante pontuar que o gerenciamento das informações correccionais foi realizado no âmbito do sistema e-PAD para os processos instaurados em 2023 e no CGU-PAD para processos passivos de anos anteriores. Todos os indícios de irregularidade foram registrados no Sistema CGU-PAD por assuntos abordados nos fatos praticados e nas condutas irregulares, conforme gráfico a seguir.

Ainda, no contexto da atividade de correição preventiva, foram realizados juízos de admissibilidade nos casos de suposta irregularidade em assunção de obrigações emergentes, excepcionais e sem cobertura contratual no âmbito do MDS. A apuração buscou identificar aquele que deu causa ao reconhecimento de dívida e suas motivações, conforme orientação contida na [Portaria CGU nº 4.097 de 23 de dezembro de 2019](#). O reconhecimento de dívida é um procedimento administrativo instaurado com o fim de indenizar o contratante de boa-fé, por serviços ou produtos entregues à

Administração Pública, sem a regular cobertura contratual e sem o efetivo pagamento. No quadro abaixo observa-se que em sua maioria os reconhecimentos de dívida foram empregados em caráter excepcional e em razão do interesse e da continuidade do serviço público, a fim de evitar possíveis interrupções de serviços essenciais ao Ministério.

Todavia, por entender que a competência para atuar nos procedimentos administrativos de reconhecimento de dívida é da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA, a COGER encaminhou comunicação à SAA para que sejam tramitados à Corregedoria apenas os processos que constam autoria e materialidade que justifiquem a intervenção da COGER. Tal medida foi adotada para dar mais celeridade às análises dos procedimentos típicos da área correcional.

A Corregedoria mantém vigente o Protocolo de Gestão de Conflitos de Pessoal, conforme disciplinado na [Portaria nº 353, de 03 de dezembro de 2019](#). A iniciativa tem como principal objetivo atuar de forma preventiva e preliminar à instauração de procedimentos disciplinares, abrindo a possibilidade de utilização de técnicas de conciliação e mediação no contexto do juízo de admissibilidade correcional, em casos de divergências e incompatibilidades entre servidores. Significa, como propósito, criar uma cultura institucional baseada na comunicação dialética entre órgãos e servidores do Ministério, diante de situações do cotidiano organizacional que, se não adequadamente tratadas, poderão ter envergadura disciplinar.

A COGER também integra o Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade. A iniciativa inclui realização de diagnósticos para subsidiar políticas, programas, projetos e atividades no Ministério, além de planos para a construção de ações para corrigir desigualdades.

Outro destaque importante é referente à atuação da Corregedoria no âmbito das orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal, conforme a publicação do instrumento orientativo “[Guia Lilás](#)”, lançado pela Corregedoria-Geral da União. O papel da COGER é de suma importância na condução de processos que envolvem uma temática tão delicada.

Por fim, o desafio da COGER para o ano 2024 está relacionado com a realização de fóruns para debater e disseminar as ações relativas ao sistema de correição de forma a contribuir para o combate ao assédio moral no Ministério, nas mais distintas modalidades.

6. Secretaria Executiva (SE)

A Secretaria-Executiva - SE além do assessoramento ao Ministro de Estado nas definições de diretrizes e programas, também coordena e supervisiona as ações dos órgãos integrantes da estrutura do MDS. A SE é responsável pelo suporte na modernização administrativa, no fortalecimento institucional e na viabilização dos recursos orçamentários e financeiros ao MDS. Integram a estrutura da SE a Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI, a Subsecretaria de Gestão de Transferências - SGT, a Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança - SPOG, o Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas - DEPAD, o Departamento do Direito Social à Moradia - DSM e o Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados - DADE. Essas unidades, em conjunto, desempenham funções complementares e estratégicas para o MDS, permitindo a implementação eficaz de políticas públicas e o cumprimento de diretrizes governamentais, tudo com foco na eficiência administrativa e no atendimento satisfatório ao cidadão.

6.1 Subsecretaria de Tecnologia da Informação – STI

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação – STI tem um conjunto abrangente de competências voltadas para o aprimoramento da eficiência e do desenvolvimento tecnológico. Suas responsabilidades abarcam desde a análise e proposição de mecanismos normativos para melhorar as atividades do MDS até o monitoramento, a avaliação e a coordenação dos Planos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação, em sintonia com a Estratégia de Governança Digital do Governo Federal. A STI é responsável pelo planejamento, pela coordenação e pela supervisão das atividades de tecnologia da informação e comunicação, incluindo a formulação de políticas, diretrizes e normas para sua implementação. Além disso, desempenha papel ativo na elaboração e no acompanhamento do orçamento, orientando aquisições e gestão de contratos de Tecnologia da Informação - TI, supervisionando contratos de serviços, gerenciando riscos e fomentando inovações tecnológicas. A STI também estabelece normas e procedimentos, identifica e propõe soluções tecnológicas para as áreas do Ministério, gerencia projetos e sistemas, supervisiona a comunicação de voz e dados, e define políticas de segurança da informação e cibernética. Adicionalmente, coordena as atividades relacionadas ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, garantindo a eficácia e segurança dos processos tecnológicos em toda a estrutura ministerial. Assim, a STI contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 11 do PEI 2023/2026 do MDS de “Institucionalizar a transformação digital do Ministério, modernizar e integrar a estrutura e os serviços de tecnologia da informação e suportar com qualidade a escalada dos serviços prestados”.

Ao longo de 2023, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela [Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a STI do MDS compartilhou a prestação de serviços administrativos com o Ministério do Esporte. No âmbito deste Relato Integrado destinado à prestação de contas do MDS, não serão fornecidas informações relativas ao Ministério do Esporte.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI

Uma das principais ações da STI em 2023 foi a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI. O PDTI desempenha um papel central ao alinhar estratégias organizacionais com as de TI, garantindo a direção adequada dos recursos tecnológicos para atingir os objetivos do MDS.

A revisão do PDTI identifica lacunas na infraestrutura, permitindo melhorias para aumentar eficiência operacional e qualidade dos serviços aos cidadãos. A atualização mantém o MDS em conformidade com políticas e normas vigentes, promovendo um ambiente seguro e compatível com padrões estabelecidos. Além de contribuir para a gestão eficiente de recursos, priorização de investimentos e análise aprofundada de riscos tecnológicos, o PDTI reflete inovação, modernização e alinhamento estratégico, impactando positivamente a operação e os serviços do Ministério.

O PDTI foi aprovado com ressalvas pelo Comitê de Governança Digital em 18 de dezembro de 2023 e, após ajustes, deverá ser publicado ao longo do primeiro semestre de 2024. As informações estratégicas de TI estão no PDTI 2023-2027, alinhadas aos objetivos institucionais e ao Plano Estratégico do MDS – PEI 2023-2026.

Gestão de Dados e Informações

A gestão de dados e informações da STI abrange diversos aspectos fundamentais. Isso inclui o atendimento aos projetos de Extração, Transformação e Carga - ETL, os quais são cruciais para a coleta, transformação e integração de dados de diferentes fontes. Além disso, a gestão de dados se estende à inteligência da informação, que consiste na análise e interpretação desses dados para obter *insights* e informações relevantes para tomada de decisão.

A qualidade dos dados é um ponto-chave, envolvendo a garantia da precisão, consistência e confiabilidade das informações manipuladas. Por fim, a gestão de dados também engloba a ciência de dados, aplicando métodos analíticos e estatísticos para extrair conhecimento e prever tendências a partir dos conjuntos de dados disponíveis.

Entre os vários êxitos alcançados pela STI ao longo de 2023, merecem destaque a implementação da Solução para sustentação do ambiente analítico de dados do Ministério, assim como as análises, estruturação e cargas dos dados e rotinas para o Painel FalaBR, juntamente com as análises, estudo e desenvolvimento do Painel AveUni - Averiguação Cadastral dos Unipessoais e as rotinas para elegibilidade e atestes do Programa Auxílio Brasil - PAB.

Outro marco significativo foi a bem-sucedida contratação da Solução de Hiperautomação com utilização de Inteligência Artificial - AI e Automação de Processos Robóticos - RPA, evidenciando o compromisso com a inovação e eficiência em suas iniciativas.

Por fim, importante destacar que o contrato de número 32/2021 tem como finalidade e escopo de aprimorar o Cadastro Único. Por meio deste contrato, são realizadas operações de coleta, manutenção, qualificação e análise de dados das famílias de baixa renda, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de políticas públicas e a inclusão em programas sociais. O valor total do contrato é de R\$ 41.549.916,18, e sua vigência ocorre no período de 04 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2024. Além disso, o contrato oferece outras informações relevantes, como a possibilidade de acesso ao Cadastro Único sem deslocamento, integração com bases de governo, qualificação de informações para prevenir fraudes e o fornecimento de dados para o processo de recuperação da dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI

A infraestrutura de Tecnologia da Informação se refere ao conjunto de recursos, tecnologias, equipamentos, sistemas e serviços que sustentam e viabilizam o ambiente computacional e de comunicação dentro do MDS.

Isso engloba desde os componentes físicos, como servidores, redes de comunicação, computadores, dispositivos de armazenamento, até os *softwares*, sistemas operacionais, bancos de dados e aplicativos utilizados para gerenciar informações e processos.

Essa infraestrutura visa proporcionar suporte e funcionalidade para as atividades de TI, permitindo a operação eficiente e segura dos sistemas, a troca de informações, o armazenamento de dados e a interconexão entre diferentes setores e departamentos do Ministério.

No ano de 2023, a área de infraestrutura de TI focou em melhorias nos processos de gestão, definindo e acompanhando indicadores com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços prestados e reduzir os custos operacionais. Foram realizados diversos projetos para aprimorar a

segurança da informação no ambiente computacional. Dentre os inúmeros projetos desenvolvidos pela STI em 2023, destacam-se a contratação das Subscrições de Office 365 Enterprise E3 com “add-on” de proteção de informações, dispositivos e identidade, juntamente com as aquisições de Zoom, Zoom Webinar e Zoom Large, além de 100 notebooks e 687 desktops ultracompactos Tipo II. As ações de destaque incluíram a implementação e configuração da infraestrutura de TI da ferramenta Monitora MDS do Programa Bolsa Família, a automatização e modernização de 20 fluxos de transferências de bases de dados - B2B do Departamento de Benefícios - DEBEN e a reestruturação da infraestrutura de TI dos sistemas de informações do Programa Bolsa Família (SICON, PBF2 e PBF Legado).

Sistemas de Informação

Os sistemas de informação são conjuntos de *softwares*, aplicativos, bancos de dados e demais ferramentas computacionais utilizadas para gerenciar, processar, armazenar e disseminar informações relevantes para as atividades do MDS.

Em 2023, a STI entregou 09 novos sistemas em ambiente de produção, iniciou 06 novos projetos e realizou a manutenção/melhoria/evolução em 40 sistemas já existentes.

Entre os projetos e melhorias aperfeiçoados, destacam-se ações iniciativas de grande impacto, como o VEJAE, que visa a cobrança administrativa do Auxílio Emergencial indevido. Destacam-se também o SISCONFERÊNCIA, fortalecendo a assistência social nacional, e melhorias no SICON, incluindo a integração do módulo Gov.br para reforçar segurança e eficiência. O Aplicativo Beneficiário, direcionado ao Programa Criança Feliz, representa um avanço significativo na acessibilidade e interação dos beneficiários. Além disso, a STI demonstra seu compromisso contínuo ao iniciar o desenvolvimento do novo Termo de Adesão para o Programa Bolsa Família, destinado à adesão de estados e municípios ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Governança de TI

A governança de TI é um conjunto de práticas, processos e estruturas que visam garantir que a área de TI alcance seus objetivos de maneira alinhada com as metas e diretrizes gerais. Isso envolve estabelecer políticas, procedimentos, normas e controles que assegurem a adequada utilização dos recursos de TI, a minimização de riscos, o cumprimento de regulamentações e a entrega eficaz dos serviços e soluções de tecnologia necessários para suportar as operações e estratégias da instituição.

No âmbito do arranjo de governança institucional do MDS foi publicada a [Portaria nº 903, de 21 de julho de 2023](#), que institui a Política de Governança do Ministério e que instituiu o Comitê de Governança Digital – CGDMDS, um dos grandes avanços para o fortalecimento da governança de TI e da governança da segurança da informação.

O CGDMDS atua como um órgão de apoio direto ao Comitê Interno de Governança do MDS, coordenando e implementando políticas, diretrizes e normas para garantir a adoção de boas práticas de governança de tecnologia da informação, comunicação e segurança da informação. Seu principal objetivo é deliberar sobre questões relacionadas à execução das ações de governo digital, ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação, e à aplicação da Política Nacional de Segurança da Informação.

Segurança da Informação

A segurança da informação é um tema transversal, devendo ser considerada como um conjunto de medidas e práticas alinhadas aos objetivos estratégicos do MDS, e que, portanto, estende-se a todo domínio organizacional. É necessário aumentar os níveis de maturidade de segurança da informação e de proteção de dados no MDS, para reduzir os riscos em casos de quebras de segurança e ataques cibernéticos que possam impactar nos ativos de informação e nos dados pessoais tratados no MDS.

Inicialmente, está sendo implementada a estrutura mínima de gestão de segurança da informação conforme a [Instrução Normativa GSI nº 1, de 27 de maio de 2020](#), e alterada conforme a [Instrução Normativa GSI nº 2, 24 de julho de 2020](#), que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal. Assim, CGDMDS é a estrutura equivalente ao Comitê de Segurança da Informação e a minuta de instituição da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR foi aprovada por unanimidade na reunião do CGDMDS, em 18 de dezembro de 2023.

Além disso, a Política de Segurança da Informação – POSIN foi aprovada, por unanimidade, na primeira reunião do CGDMDS, que ocorreu em 06 outubro de 2023, denotando a preocupação da alta administração com questões voltadas à segurança dos dados e informações que estão sob a responsabilidade do MDS.

A política de segurança da informação também incorpora a gestão de riscos. Esse componente essencial envolve a identificação, a avaliação e a mitigação dos possíveis riscos e ameaças à segurança dos dados e sistemas. Isso inclui a análise de vulnerabilidades, a definição de medidas preventivas e corretivas para lidar com possíveis incidentes de segurança, a implementação de estratégias para a proteção dos ativos de informação e a continuidade dos negócios em situações de emergência. A gestão de riscos busca entender e mitigar ameaças potenciais que possam comprometer a segurança da informação, garantindo a eficácia das políticas de segurança estabelecidas.

Desafios para 2024

Os principais desafios para a STI estão associados com:

- I. aumento dos níveis de maturidade de segurança da informação e de proteção de dados;
- II. elaboração e implementação da Gestão de Riscos de Segurança da Informação;
- III. implementação da Política de Governança Digital;
- IV. implementação da gestão de portfólio;
- V. implementação da metodologia de projetos de TI;
- VI. integração das bases de dados e aplicações sistematizadas e qualificadas de suporte à formulação de políticas públicas, contendo todos os dados relevantes custodiados pelo Ministério; e
- VII. automatização dos processos e criação de ambientes de trabalho mais digitais.

Gestão Orçamentária em TI

A gestão orçamentária em TI compreende o planejamento e a efetiva aplicação dos recursos financeiros destinados à área. Esse processo abarca desde a alocação de verbas para aquisição de equipamentos, *softwares*, serviços, treinamentos e infraestrutura até a supervisão e controle criteriosos do uso desses recursos, alinhados com as demandas e projetos estabelecidos. O objetivo é assegurar a eficácia operacional e o cumprimento das metas estabelecidas para o setor de tecnologia, promovendo uma gestão financeira responsável e eficiente.

Principais contratos vigentes de TI em 2023*

COORD	CONTRATAÇÃO	EMPRESA	CONTRATO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO
INFRAESTRUTURA	DATACENTER	SERPRO	22/2018	4.916.459,95	4.916.459,95	3.321.453,56
INFRAESTRUTURA	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	TECHNOCOPY	47/2020	619.181,72	619.181,72	545.902,08
INFRAESTRUTURA	CENTRAL DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA	CENTRAL IT	04/2018	7.974.899,98	7.974.899,98	6.492.075,95
INFRAESTRUTURA	INFOVIA	SERPRO	13/2020	1.673.790,00	1.673.790,00	1.514.386,99
INFRAESTRUTURA	CERTIFICADO DIGITAL A3	SERPRO	42/2020	6.105,30	6.105,30	4.399,86
INFRAESTRUTURA	LINK DE INTERNET	MESPORTE	07/2021	6.117,72	6.117,72	6.117,72
INFRAESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS	NOVO	16/2023	355.700,00	355.700,00	355.700,00
INFRAESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR	NOVO	17/2023	2.622.966,00	2.622.966,00	2.622.966,00
INFRAESTRUTURA	STORAGE (NETAPP)	SERVIX	02/2021	1.039.309,00	1.039.309,00	954.537,02
INFRAESTRUTURA	COMPUTAÇÃO EM NUVEM	EXTREME DIGITAL	15/2021	377.608,99	377.608,99	251.932,22
INFRAESTRUTURA	MICROSOFT OFFICE	BRASOFTWARE	49/2023	6.674.481,00	6.674.481,00	-
INFRAESTRUTURA	ANTIVÍRUS CORPORATIVO	BLUE EYE	20/2021	487.238,50	487.238,50	487.238,50
INFRAESTRUTURA	SUP. TEC. ORACLE	ORACLE	71/2019	171.317,43	171.317,43	171.317,41
INFRAESTRUTURA	FIREWAL	NOVO	-	4.010.086,32	-	-
DADOS	SERVIÇOS DE BI E DW	G & P	49/2020	3.033.358,12	3.033.358,12	2.523.732,85

DADOS	WEBSERVICE CPF E CNPJ	ENCERRADO	53/2019	19.376,72	19.376,72	19.376,72
DADOS	DADOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (BI e DW II)	MEMORA	50/2020	3.012.314,00	3.012.314,00	2.494.635,78
DADOS	APPLIANCE BANCO DE DADOS ANALÍTICO	3STRUCTURE IT	33/2023	14.734.884,95	14.734.884,95	-
SISTEMAS	FÁBRICA DE SOFTWARE	TO BRASIL	29/2022	7.690.481,67	7.122.411,42	5.798.486,24
SISTEMAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	HITSS	01/2021	8.900.868,47	8.900.868,47	7.159.201,87
SISTEMAS	AGENDA DO MINISTRO (E-GAB)	EDENS	07/2023	241.200,00	241.200,00	187.600,00
GOVERNANÇA	GARANTIA DA QUALIDADE	DATAINFO	54/2020	14.224.377,00	14.224.377,00	9.533.502,86
GOVERNANÇA	PESQUISA DE ACONSELHAMENTO IMPARCIAL	GARTNER	54/2022	215.000,00	215.000,00	-
				83.009.507,84	78.431.351,27	44.446.948,63

Fonte: SISPOAD – janeiro de 2024

* Importante pontuar que no somatório consta aditivo no valor de R\$ 2.385,00 referente à contratação da assinatura de acesso Google Drive Workspace Business Plus, ferramenta para a criação de arquivo de vídeos de coberturas feitas tanto pelo Ministério Social, Família e Combate à Fome quanto pelo Ministério do Esporte pago com recurso da STI para a empresa Experts Informática Ltda.

6.2 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança - SPOG

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança – SPOG é uma unidade estratégica do MDS que oferece suporte para a tomada de decisões estratégicas, para a criação de valor público e para o cumprimento da missão institucional do Ministério. As principais atividades da SPOG se estruturam em quatro blocos temáticos, a saber: i) Orçamento e Finanças; ii) Planejamento; iii) Contabilidade e Custos; e iv) Governança. Assim, a SPOG contribui diretamente com os Objetivos Estratégicos 7 e 8 do PEI 2023/2026 do MDS de “Proporcionar uma gestão orçamentária e financeira transparente e efetiva que favoreça o uso eficiente dos recursos públicos e a sua manutenção” e de “Oferecer às unidades do Ministério instâncias e mecanismos integrados de coordenação, planejamento e assessoramento baseados nas melhores práticas da governança pública, com foco na gestão por resultados, a fim de apoiar as ações e tomadas de decisão”. Um dos grandes avanços para o planejamento, orçamento e governança no Ministério foi a instituição, no âmbito do arranjo de governança do MDS, das Câmaras Técnicas de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, de Gestão de Riscos e de Integridade e Transparência. Mais informações sobre essas Câmaras Técnicas estão apresentadas no Capítulo 3 deste Relato Integrado.

Orçamento e Finanças

Na gestão orçamentária e financeira, os grandes avanços alcançados pelo MDS foram viabilizados com a edição da [Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022](#), que possibilitou ao MDS a recomposição orçamentária do cofinanciamento federal dos serviços da Assistência Social, a alavancagem das políticas de combate à fome e segurança nutricional, para as quais foram destinadas mais de R\$ 1 bilhão nos programas de Aquisição de Alimentos e Acesso à Água, além da consolidação das ações de renda da cidadania.

O grande destaque no exercício de 2023 foi o retorno do Programa Bolsa Família com o programa 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas - PBF e suas ações orçamentárias 00US - Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD, 21EL - Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família e 8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família. Também merece atenção a atuação do MDS no combate aos danos causados pelos desastres naturais registrados em 2023, como a estiagem no estado do Rio Grande do Sul e na Região Norte do país, ou enchentes nos estados do Nordeste brasileiro, bem como o auxílio humanitário aos povos indígenas. Nesse contexto, foram editadas cinco Medidas Provisórias, que abriram crédito extraordinário no valor total de R\$ 811,5 milhões.

Por fim, em 2023 o MDS administrou os desafios advindos do bloqueio orçamentário de R\$ 262 milhões determinado pelo Órgão Central de Orçamento, por meio do [Decreto nº 11.621, de 28 de julho de 2023](#), em atendimento aos limites individualizados (teto de gastos) de que trata o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#), na forma do disposto no [§ 2º do art. 67 da Lei nº 14.436 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO/2023](#), o que resultou em cancelamento de dotações orçamentárias de caráter discricionárias em diversas ações deste MDS.

Planejamento

Durante o primeiro semestre de 2023, a SPOG coordenou a elaboração dos dois principais instrumentos de planejamento institucional: o Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2023/2026 e o Plano Plurianual 2024/2027. Para orientar o processo de construção do PEI 2023/2026, foi elaborado o Guia Metodológico Participativo. Ele teve como objetivo descrever os métodos e as técnicas a serem utilizados para a construção coletiva de um planejamento participativo, servindo como referência prática para gestores. A Subsecretaria também ofereceu orientação e suporte técnico às áreas para delimitação dos objetivos e das metas estratégicas do PEI. Mais informações sobre o PEI estão disponíveis no Capítulo 2 deste Relato Integrado e no [portal](#)

[do Ministério](#). A partir das diretrizes do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO, a SPOG auxiliou as unidades do MDS a realizarem uma revisão criteriosa das políticas e das metas estabelecidas pelo PPA 2020/2023, em alinhamento às novas diretrizes e prioridades do Governo Federal. Mais informações sobre as políticas e programas do MDS estão disponíveis no Capítulo 1.6 deste Relato Integrado e no [portal do Ministério](#).

Ao longo de 2023, a unidade também realizou ações qualitativas acerca do planejamento orçamentário como a elaboração do cadastro das ações orçamentárias para o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024, a elaboração do Guia de Emendas Parlamentares para o PLOA 2024, a revisão do cadastro de ações da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, o acompanhamento físico-financeiro do orçamento e o acompanhamento da execução impositiva das despesas discricionárias.

Com relação à gestão de informação estratégica de planejamento, foi elaborado o Caderno SUAS, linha de pesquisa e estudo desenvolvido desde 2005 para monitorar e avaliar as políticas de Assistência Social no Brasil a partir de uma análise detalhada dos dados financeiros e físicos da Função 08. A SPOG também coordenou a elaboração da Prestação de Contas Anual do MDS ao Tribunal de Contas da União e da minuta da Mensagem Presidencial para a abertura da Sessão Legislativa de 2024.

A agenda de gerenciamento de processos e projetos também se destacou pela proposta instrumentativa de planejamento, com foco especial na abordagem prática. A revisão da Cadeia de Valor do MDS, a partir de uma visão de gestão focalizada nos macroprocessos, permitiu maior clareza de como os processos do Ministério estão estruturados e interligados. Por sua vez, no que diz respeito às ações relacionadas à gestão de projetos, foi realizada no mês de junho de 2023 a Oficina de Projetos Estratégicos de Integração do PEI 2023-2026, quando foi proporcionada a oportunidade de um ambiente criativo de integração entre as áreas técnicas finalísticas do Ministério. Naquela ocasião, foram apresentadas pelas áreas finalísticas algumas ideias de projetos estratégicos para compor o Portfólio de Projetos do MDS, que após etapa de priorização, serão acompanhados pela equipe da SPOG. Para além do Portfólio, está em elaboração o Guia Prático e Metodológico para Gerenciamento de Projetos, com perspectiva de finalização no primeiro semestre de 2024, que tem a finalidade de apoiar as unidades do MDS quanto ao gerenciamento de seus projetos estratégicos.

Como apoio técnico de planejamento às áreas do MDS, a SPOG realizou parceria com a Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA para a adequação do novo Sistema de Gestão de Demandas do Plano de Gestão - SGD/PDG à Cadeia de Valor e ao PEI do MDS; parceria com a Secretaria Nacional de Cuidado e Família - SNCF para a realização de oficinas temáticas de planejamento da unidade e de desenvolvimento de metodologia customizada de apoio à construção da Política Nacional de Cuidados; e parceria com a Coordenação-Geral de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Nacional de Assistência Social – CGPAC/SNAS para desenvolvimento do planejamento setorial para 2024.

Em observância aos relatórios de Auditoria de Contas da Controladoria-Geral da União - CGU, os quais apontaram a necessidade de melhorias na gestão dos TED no âmbito do MDS, a SPOG concluiu, nos limites das suas competências, os trabalhos relativos ao mapeamento e à modelagem de processos com vistas à publicação de um manual para os servidores que atuam com esse instrumento. O manual foi resultado de dezenas de reuniões, em um esforço conjunto entre a SPOG e os servidores indicados por diversas Secretarias do Ministério e objetivou identificar os principais gargalos e dificuldades das áreas técnicas nas diferentes etapas de um TED, fluxogramar as etapas (baseadas nos normativos gerais e internos em vigência), propor padronização de documentos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e por fim, construir e divulgar o manual para os servidores. Estruturado em três eixos principais (formalização, acompanhamento da execução e análise da prestação de contas), o manual apresenta conceitos e fluxogramas, além de propor a padronização

de todos os documentos e expedientes necessários à consecução de cada uma das etapas. O manual tem previsão de publicação no primeiro trimestre de 2024.

Contabilidade e Custos

Com base nos Princípios e Normas Contábeis aplicadas ao Setor Público, as informações contábeis dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foram validadas mensalmente, por meio da conformidade contábil. Por sua vez, as análises dos Demonstrativos Contábeis foram realizadas trimestralmente, por meio de Notas Explicativas, e referenciadas ao Balanço Patrimonial, à Demonstração das Variações Patrimoniais, à Demonstração dos Fluxos de Caixa e aos Balanços Orçamentário e Financeiro. Em observância ao princípio da transparência, essas análises foram publicadas no [portal do Ministério](#). Mais informações sobre as Demonstrações Contábeis estão disponíveis no Capítulo 7 deste Relato Integrado.

No que tange aos Termos de Execução Descentralizada - TED, a SPOG atuou no sentido de orientar os setores que celebram esse instrumento, quanto a necessidade de um maior controle nos procedimentos de cobrança e análise das prestações de contas, evitando assim, possíveis inconformidades junto aos Órgãos de Controle. Foram realizadas por mês uma quantidade significativa de registros de Tomada de Contas Especial - TCE nas contas de responsáveis por danos ao Erário, bem como as necessárias atualizações dos registros para dar mais fidedignidade aos demonstrativos contábeis.

Outro fato que ainda merece atenção, diz respeito às medidas tomadas pelo Ministério quando do enfrentamento à pandemia da COVID-19. Ainda ao longo de 2023, as Demonstrações Contábeis do Órgão foram impactadas em virtude dos registros de créditos a receber e seus respectivos ajustes de perdas, decorrentes dos pagamentos do Auxílio Emergencial.

Destaca-se também que com a publicação da [Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023](#), convertida na [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), que criou os órgãos Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Ministério do Esporte, a SPOG atuou em conjunto com a Setorial Contábil do Ministério do Esporte, dando suporte àquele órgão na continuidade de suas rotinas contábeis. Essa ação obedece ao disposto na [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#), por meio da qual o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos disciplinou o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Para a gestão de Custos, ao longo do ano houve a implementação de uma sistemática voltada à sua apuração, em consonância com as orientações do Setor de Custos da Secretaria do Tesouro Nacional. Essa medida permitiu que diversas consultas e relatórios fossem emitidos em apoio aos demais gestores do Ministério. Mais informações sobre a Gestão de Custos estão disponíveis no Capítulo 6.2.2 deste Relato Integrado.

Governança

Ao longo de 2023, a SPOG atuou no aprimoramento da governança organizacional do Ministério, coordenando a implementação de melhorias tanto na estrutura organizacional quanto no arranjo de governança do MDS, o que ensejou a elaboração de novos decretos de estrutura regimental, como evolução ao [Decreto nº 11.339, de 1º de janeiro de 2023](#), assim como a instituição da Política de Governança e suas instâncias de supervisão, a instituição da Política de Gestão de Riscos e a institucionalização das competências para realizar atos de gestão no âmbito do MDS. Tais melhorias foram instituídas através dos seguintes normativos publicados:

- I. [Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MDS, e transforma e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
- II. [Portaria nº 903, de 21 de julho de 2023](#), que institui a Política de Governança do MDS, instituindo, também o Comitê Interno de Governança e demais instâncias de

supervisão – Subcomitê Interno de Governança, Comitê de Governança Digital e Câmaras Técnicas Temáticas;

- III. [Decreto nº 11.634, de 14 de agosto de 2023](#), que altera o [Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MDS, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
- IV. [Portaria nº 930, de 17 de novembro de 2023](#), que cria Câmaras Técnicas temáticas para apoio e assessoramento aos atos e ações do CIGMDS e demais instâncias internas de governança no âmbito do Ministério;
- V. [Portaria nº 934, de 23 de novembro de 2023](#), que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério – PGRMDS; e
- VI. [Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre competências para realizar atos de gestão no âmbito do MDS e dá outras providências.

No que diz respeito à Gestão de Riscos, além da instituição da PGRMDS, que definiu conceitos, princípios, objetivos, diretrizes para a operacionalização, responsabilidades, instâncias de governança e disposições gerais sobre o modelo de gestão de riscos do Ministério, foram desenvolvidas atividades relacionadas ao gerenciamento dos riscos associados ao Planejamento Estratégico Institucional. Juntamente com as Oficinas de Cocriação do Planejamento Estratégico Institucional do MDS – PEI 2023/2026, foi oferecido suporte metodológico para que as unidades administrativas do MDS pudessem identificar riscos relacionados aos objetivos estratégicos e suas respectivas metas, bem como apresentar controles em resposta a cada um dos riscos identificados.

Quanto à Estrutura Organizacional, por meio dos Decretos supracitados, a SPOG coordenou a elaboração e a institucionalização da estrutura regimental e da distribuição dos cargos e funções comissionadas do Ministério. Atualmente, o MDS possui um total de 598 cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas distribuídos entre os 10 órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, 7 órgãos específicos singulares e 1 órgão colegiado, na forma do Conselho Nacional de Assistência Social. Tal estrutura possui, em termos unitários, um custo atual de R\$ 1.196,43 CCE-Unitários. Ademais, em complemento às competências e atribuições contidas no [Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023](#), foi publicada a [Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre delegações de competência para vários atos de gestão no âmbito do MDS.

No que diz respeito à Governança Organizacional, em observância ao [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), foi instituída a Política de Governança do MDS e o Comitê Interno de Governança do MDS - CIGMDS. Destaca-se que a formulação da referida Política teve por base, além das normas correlatas, as demandas da liderança e do corpo funcional do Ministério, colhidas em momentos diversos, tais como: Oficinas de Cocriação do PEI, reuniões temáticas de Gestão de Riscos e demais despachos internos com dirigente e gestores. Destaca-se, nesse contexto, a criação das Câmaras Técnicas temáticas - CTs, que apoiarão o CIGMDS e demais instâncias internas de apoio ao CIGMDS, que proporcionarão contribuições quanto a assuntos estratégicos específicos.

Desde a publicação das Portarias supracitadas, que criaram as instâncias internas de apoio ao Comitê Interno de Governança do MDS, a SPOG iniciou os trabalhos para viabilizar o funcionamento do arranjo estipulado, em atuação coordenada com a Secretaria-Executiva e com o Gabinete do Ministro e demais responsáveis pela coordenação de cada um dos colegiados. Nesse sentido, destaca-se que o CIGMDS, o SGMDS, o CGDMDS e o Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade têm se reunido regularmente para tratar dos temas abordados nos Capítulos 1.3 e 3.1 deste Relato Integrado.

6.2.1 Gestão Orçamentária e Financeira

A [Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA/2023](#) consignou às unidades da Administração Direta do MDS e ao Fundo Nacional de Assistência Social dotação orçamentária no total de R\$ 275,7 bilhões. No decorrer do exercício, os créditos adicionais aprovados no âmbito do Governo Federal fizeram

com que o valor inicial da LOA/2023 sofresse redução, encerrando o exercício com a despesa autorizada.

Créditos Adicionais

No exercício de 2023, o orçamento do MDS sofreu acréscimo de R\$ 5,7 bilhões e redução de R\$ 8,4 bilhões em suas diversas ações, o que, no total, resultou em uma diminuição líquida de aproximadamente R\$ 2,7 bilhões frente ao orçamento inicial da LOA, de R\$ 275,7 bilhões para R\$ 273,0 bilhões.

Programa Bolsa Família (PBF) – Crédito Especial

Com a necessidade de se criar na LOA 2023 o Programa Bolsa Família, foi editada a [Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023](#), que recriou o Programa 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas - PBF e as ações 00US - Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD, 21EL - Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família e 8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, em substituição ao Programa 5035 - Promoção de Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas - PAB e as ações 00U7 - Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB, 21DQ - Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil e 21DP - Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil ([Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021](#)), conforme a coluna “DE PARA”.

Para tal, foi editado Crédito Especial, no valor de R\$ 71,4 bilhões, conforme relacionado na tabela a seguir:

Programa	Ação	Dotação Inicial	Dotações do PBF e do PAB		Outros Créditos	R\$ bilhões
			”DE PARA” Crédito Especial	Dotação Após “DE PARA”		
5028	21EL	0	0,04	0,04	-0,004	0,04
PBF	00US	0	0,54	0,54	0	0,54
	8.442	0,00	70,85	70,85	0	70,85
5035	21DQ	0,07	-0,04	0,03	-0,003	0,02
PAB	00U7	0,78	-0,54	0,23	0	0,23
	21DP	175,72	-70,85	104,87	-9,40	95,47
TOTAL		176,57	0	176,57	-9,41	167,17

Fonte: SISPOAD – janeiro/2024

Execução Orçamentária total do MDS

De acordo com uma das premissas básicas do Ministério, e em face da peculiaridade das ações desenvolvidas, a execução ocorreu de forma descentralizada. Em 2023, o Ministério encerrou o exercício com a dotação autorizada de R\$ 273,0 bilhões. Desse total, foram empenhadas R\$ 272,7 bilhões (99,9% do autorizado), liquidadas R\$ 269,5 bilhões (98,7% do autorizado) e pagas despesas no montante de R\$ 265,3 bilhões, valor esse equivalente a 97,2% do valor autorizado.

Execução Financeira

Os valores pagos do exercício foram de R\$ 265,3 bilhões, dos quais 64,2% são referentes ao pagamento do Programa Bolsa Família e 32,4% ao BPC/RMV-LOAS.

Valores significativos também foram desembolsados a título de transferências e contribuições para atender os demais programas assistenciais sob responsabilidade do Ministério, por meio de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social.

Em 2023, o pagamento de obrigações oriundas de empenhos emitidos em anos anteriores (restos a pagar processados e não processados) totalizou R\$ 4,5 bilhões, o que elevou a execução financeira total (exercício + RAP) para a cifra de R\$ 269,8 bilhões.

Em observância ao disposto no art. 8º do [Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023](#), foi devolvido ao Tesouro Nacional, em dezembro de 2023, o montante de R\$ 500 milhões de limite de pagamento para despesas discricionárias, em virtude dos créditos orçamentários cedidos pelo MDS e pela baixa execução financeira das emendas discricionárias de bancada e relator.

Alocação Orçamentária – Finalidade dos Recursos

A LOA/2023 fixou ao Ministério a dotação para o atendimento de despesas cujas finalidades podem ser assim sintetizadas:

- I. Programas em destaque do Ministério;
- II. Gastos relacionados à manutenção do MDS em suas atividades meio e finalísticas;
e
- III. Créditos Extraordinários.

As despesas totais autorizadas, exceto os créditos extraordinários, foram de R\$ 272,2 bilhões, conforme a figura ao lado.

Programas em Destaque do MDS (R\$ 270,50 bilhões)

Alguns Programas do MDS se destacam significativamente tanto pelo expressivo aporte orçamentário/financeiro quanto pela amplitude e extensão de sua cobertura. As principais despesas são as relativas ao Programa Bolsa Família, Serviços de Proteção Social, BPC/RMV-LOAS, Segurança Alimentar e Nutricional, Inclusão Produtiva, Criança Feliz, Auxílio Gás e Suporte Social ao Dependente Químico.

Demais Despesas do MDS (R\$ 1,75 bilhão)

As demais despesas do MDS estão relacionadas com:

- I. Gastos com pessoal: Despesa com ativos, inativos, pensionistas, temporários contribuições e encargos sociais;
- II. Despesas de Custeio: despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção organizacional;
- III. Investimentos: dotações aplicadas no patrimônio permanente, tais como obras, instalações e aquisição de materiais, desenvolvimento de sistemas de TI etc.; e
- IV. Reserva de Contingência: recursos a serem utilizados para créditos adicionais do órgão.

Tanto as despesas de custeio como as de investimento abrangem gastos com o funcionamento/gestão das seguintes atividades:

- I. Finalísticas: Criança Feliz, Bolsa Família, Segurança Alimentar e Nutricional, Inclusão Produtiva, Assistência Social e Antidrogas;
- II. Administrativas: serviço de apoio às atividades finalísticas;

- III. Obras e reformas, manutenção de edificações/ instalações; e
- IV. Sistemas informatizados: desenvolvimento, manutenção e aprimoramento de sistemas de apoio fundamentais às atividades meio e finalísticas.

Créditos Extraordinários (R\$ 811,5 milhões)

O MDS obteve o total de R\$ 811,5 milhões em créditos extraordinários.

- I. [Medida Provisória nº 1.168, de 3 de abril de 2023](#) – no valor de R\$ 139,9 milhões para atendimento às medidas emergenciais necessárias à proteção da vida, da saúde e da segurança das comunidades indígenas;
- II. [Medida Provisória nº 1.169, de 6 de abril de 2023](#) – no valor de R\$ 24 milhões para viabilizar a assistência a dez mil famílias atingidas pela estiagem no estado do Rio Grande do Sul;
- III. [Medida Provisória nº 1.188, de 19 de setembro de 2023](#) - no valor de R\$ 123,5 milhões para atender a Região Sul do País que foi acometida de uma frente fria associada à passagem de ciclone extratropical de grande intensidade, que ocasionou alagamentos, chuvas intensas, inundações, enxurradas e vendavais;
- IV. [Medida Provisória nº 1.194, de 13 de novembro de 2023](#) - no valor de R\$ 100 milhões para o atendimento emergencial de despesas decorrentes da situação de calamidade pública em razão da severa estiagem que afetou a Região Norte do país; e
- V. [Medida Provisória nº 1.200, de 20 de dezembro de 2023](#) - no valor de R\$ 424,2 milhões para fazer face às despesas com Precatórios Federais em ao atendimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7047 e nº 7064, do Supremo Tribunal Federal.

Distribuição programática dos créditos extraordinários

Os valores foram autorizados em favor de 7 ações orçamentárias, sendo 6 atividades e 1 operação especial, para atender despesas com:

- I. Ação de Distribuição de Alimentos – ADA, [Medida Provisória nº 1.168, de 3 de abril de 2023](#);
- II. Inclusão Produtiva Rural, [Medida Provisória nº 1.169, de 6 de abril de 2023](#);
- III. Inclusão Produtiva Rural, Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, Ações de Proteção Social Especial e Estruturação da Rede de SUAS, [Medida Provisória nº 1.188, de 19 de setembro de 2023](#);
- IV. Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, [Medida Provisória nº 1.194, de 13 de novembro de 2023](#); e
- V. Precatórios Federais, [Medida Provisória nº 1.200, de 20 de dezembro de 2023](#).

Essas ações reforçaram o protagonismo do MDS no combate aos efeitos econômicos e sociais gerados pela calamidade pública, como inundações e secas em nosso país, dentre outras ações.

Distribuição das principais despesas extraordinárias

Os créditos decorrentes das medidas provisórias foram executados pelas áreas finalísticas de acordo com a legislação vigente, bem como as normas publicadas especificamente para as situações de relevância e urgência. Da dotação autorizada total por meio de crédito extraordinário, no valor de R\$ 811,5 milhões, foram empenhadas R\$ 788,0 milhões (97,1% do autorizado) e pagas despesas no montante de R\$ 579,3 milhões, valor esse equivalente a 71,4% do valor autorizado.

Demais Despesas do MDS – Valores pagos (Exercício + RAP)

Os pagamentos das despesas de custeio à conta de dotações originárias da LOA 2023, acrescidos dos valores dos Restos a Pagar com a mesma finalidade, totalizaram R\$ 1.214,91 milhões, os quais incluem as despesas com atividades finalísticas, manutenção institucional e outros gastos de custeio.

Registre-se que 60% do montante acima mencionado refere-se à consecução de atividades finalísticas/estratégicas, tais como:

- Apoio aos municípios para gestão descentralizada do Programa Bolsa Família; e
- Apoio à organização e gestão da Assistência Social.

Gastos com Pessoal

Considerando a despesa paga da folha de pagamento de pessoal em 2023, observa-se que houve variação negativa de 6,4% em relação ao Exercício de 2022.

Investimentos

Os investimentos, cujos valores pagos perfizeram um total de R\$ 6,34 milhões, tiveram como prioridade a aquisição de material permanente, tais como infraestrutura, mobiliário, veículos, *softwares*, notadamente o desenvolvimento das atividades finalísticas do Ministério.

Orçamento Impositivo

O MDS recebe, anualmente, valor significativo de Orçamento Impositivo, advindo de Emendas Individuais e de Bancadas nas diversas áreas finalísticas. Finalizou-se 2023 com 401 emendas, no valor total de R\$ 825,3 milhões, assim distribuídos:

Ação	Qtde	Autorizado	Empenhado	Pago
Apoio à Agricultura Urbana	8	4,6	4,6	2,4
Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	21	17,3	16,7	6,3
Implantação do Sistema Nacional de Seg. Alimentar e Nutric.	3	44,9	44,9	-
Estruturação da Rede SUAS	270	685,6	678,5	605,4
Implantação de Equip. e de Tecnologia de Acesso à Água	1	1,4	1,0	-
Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Sit. de Pobreza	13	9,2	8,2	4,9
Redução da Demanda de Drogas	85	62,0	59,7	26,8
Total Geral	401	825,3	813,8	646,0

Do montante autorizado, R\$ 813,8 milhões foram empenhados, o que representa aproximadamente 99% do total. Além disso, vale destacar que o valor pago foi de R\$ 646,0 milhões.

Restos a Pagar – RAP

Em 2023, as Emendas Individuais e de Bancada inscritas em Restos a Pagar totalizaram o valor de R\$ 174,5 milhões. Desse montante, foi pago um total de R\$ 97,1 milhões, o equivalente a 56% do total.

Orçamento de Emendas Não Impositivas

O MDS recebeu em 2023 emendas de comissão (RP8) e emendas de bancada em RP2, que são emendas não impositivas, no valor total de R\$ 191,3 milhões. Desse montante, foram empenhados R\$ 120,85 milhões e pagos R\$ 61,1 milhões, assim distribuídos:

Ação	Qtde	Autorizado	Em R\$ mil	
			Empenhado	Pago
Proteção Social Básica	2	350	350	
Proteção Social Especial	2	250		
Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	2	4.150	4.000	
Implantação do Sistema Nacional de Seg. Alimentar e Nutricional	1	1.648	1.648	
Desenvolvimento na Primeira Infância - Criança Feliz	1	100		
Estruturação da Rede SUAS	13	183.297	114.854	61.162
Implantação de Equipamentos e de Tecnologia de Acesso à Água	2	200		
Redução da Demanda de Drogas	1	1.350		
Total Geral	24	191.345	120.852	61.162

Fonte: SISPOAD – janeiro/2024

Orçamento – Emendas de Relator Geral

A [Emenda Constitucional nº 126, de 2022](#), permitiu ao relator-geral do PLOA de 2023 apresentar emendas classificadas com marcador de resultado primário igual a RP 2. Desta forma, o MDS recebeu valor significativo de Orçamento advindos das emendas do relator-geral, exclusivamente para a ação orçamentária 219G - Estruturação da Rede, no localizador 0001 – Nacional, cuja execução está demonstrada a seguir:

	R\$ 1,00
UF	Empenhado
NA - Nacional	298.687.278
AC - Acre	15.251.000
AL - Alagoas	68.504.700
AM - Amazonas	104.431.025
AP - Amapá	51.490.800
BA - Bahia	68.063.838
CE - Ceará	41.012.000
DF - Distrito Federal	10.000.000
ES - Espírito Santo	26.893.000
GO - Goiás	46.739.222
MA - Maranhão	51.463.000
MG - Minas Gerais	60.059.338
MS - Mato Grosso do Sul	35.492.500
MT - Mato Grosso	6.176.000
PA - Pará	47.504.989
PB - Paraíba	81.852.165
PE - Pernambuco	51.198.000
PI - Piauí	78.071.000
PR - Paraná	35.129.800

RJ - Rio de Janeiro	51.930.500
RN - Rio Grande do Norte	29.086.182
RO - Rondônia	29.463.000
RR - Roraima	22.070.000
RS - Rio Grande do Sul	31.876.523
SC - Santa Catarina	26.103.000
SE - Sergipe	32.350.000
SP - São Paulo	68.249.190
TO - Tocantins	33.995.000
Total Geral	1.503.143.048

Fonte: SISPOAD – janeiro/2024

Conformidade da gestão orçamentária e financeira

A execução orçamentária e financeira no âmbito do MDS ocorre de forma descentralizada, conferindo aos gestores maior assertividade e celeridade no atendimento de demandas. A conformidade dos atos e gestão guarda total concordância com as normas legais vigentes.

Contingenciamento/bloqueio de despesas discricionárias

O chamado contingenciamento ocorre em observância à [Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#). Desta forma, o contingenciamento consiste no retardamento ou impedimento da execução de parte das despesas primárias discricionárias previstas na Lei Orçamentária Anual, em função da insuficiência de receitas, observando-se as ressalvas de limitação de empenho listadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O Poder Central concede aos órgãos setoriais a discricionariedade de eleger, entre as suas programações, quais deverão ter sua execução interrompida no caso de eventual contingenciamento, que em regra é efetivado com a concessão de limite de movimentação e empenho menor que a sua dotação atualizada.

Em 2023 foram publicados os seguintes Decretos de Programação:

Ação	fev/23	mar/23	mai/23	jul/23	set/23	nov/23
Decreto nº	11.415	11.457	11.538	11.621	11.723	11.811
Data	16.02.2023	30.03.2023	30.05.2023	28.07.2023	28.09.2023	30.11.2023

Fonte: SISPOAD – janeiro/2024

Em todos esses normativos, o limite de movimentação e empenho foi absolutamente igual à dotação atualizada do MDS, o que pode sugerir não ter havido contingenciamento em 2023. Contudo, a partir do [Decreto nº 11.621, de 28 de julho de 2023](#), foi estabelecido que este MDS deveria bloquear, em suas ações primárias discricionárias, o valor de R\$ 262.205.808,00 para atendimento aos limites individualizados (teto de gastos) de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma do disposto no [§ 2º do art. 67 da Lei nº 14.436 – LDO/2023](#).

Apesar de se tratar de matérias diferentes, pois o contingenciamento decorrente da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF visa o atingimento das metas de resultado primário, enquanto o bloqueio tratado pela LDO é para adequação ao teto de gastos, ambos os dispositivos têm como efeito prático o retardamento ou impedimento da execução orçamentária, o que produz o mesmo resultado, com a diferença que, no caso do bloqueio, as dotações ficam à disposição do órgão central de orçamento, que pode delas dispor, promovendo o seu cancelamento no órgão de origem, como de fato ocorreu em 2023.

Assim, para cumprimento do disposto no Anexo XXII do [Decreto nº 11.621](#), foi bloqueada parte da dotação da ação 21DV – Auxílio Gás aos Brasileiros, no montante de R\$ 262.205.808,00. Ocorre, porém, que a determinação de bloqueio permaneceu nos Decretos de Programação seguintes, no mesmo valor, o que fez com que o MDS tivesse que substituir parte da dotação originalmente oferecida, para que se pudesse efetivar os pagamentos do benefício do Auxílio Gás em dezembro de 2023, oferecendo em seu lugar as seguintes ações, que foram efetivamente canceladas ao final do exercício:

	R\$ 1,00
Ação	Valor
21DV - Auxílio Gás aos Brasileiros	151.205.808
4907 - Ouvidoria-Geral do MDS	53.150.640
20GG - Promoção da Inclusão Produtiva	2.000.000
20GD - Inclusão Produtiva Rural	2.995.000
8948 - Cisternas	21.470.000
21CP - Operacionalização do Auxílio Emergencial	5.000.000
21EL - Gestão Bolsa Família	14.000.000
20R9 - Redução da Demandas por Drogas	12.384.360
TOTAL	262.205.808

Fonte: SISPOAD – janeiro/2024

Como estratégia para garantir a continuidade e qualidade dos serviços, procurou-se diluir o bloqueio estabelecido no maior número de ações possível, de modo a não comprometer as políticas por elas financiadas. Assim, optou-se por concentrar os bloqueios nos contratos administrativos cujos serviços pudessem ser postergados sem risco para a manutenção do MDS ou nas ações finalísticas que pudessem suportá-los sem prejuízo aos beneficiários das políticas.

6.2.2 Gestão de Custos

Em 2023, o MDS deu continuidade ao processo de implementação do Sistema de Custos. A metodologia utilizada foi a realização de consultas elaboradas no Tesouro Gerencial, conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, e a elaboração de planilhas para alocação do rateio dos custos indiretos. Cabe ressaltar que o método de custeio definido pela Setorial para atribuir os custos gerados no âmbito do Ministério é o de absorção integral, tendo como fator predominante a Estrutura Organizacional. Sendo assim, os relatórios de custos devem ser disponibilizados periodicamente aos gestores das áreas para o uso gerencial das informações.

O aprimoramento da apuração de custos, permite a produção de dados e informações que colaboram com um melhor planejamento e um melhor controle da execução orçamentária e financeira, com o envio de Declarações à Receita Federal do Brasil e com o atendimento das alterações ocorridas nos registros fiscais e na forma de envio das informações (EFD-Reinf e DCTF-Web), dando segurança ao trabalho contábil nas seccionais do Ministério. Dessa forma, em 2024, será possível a gestão de custos dos programas de governo e das unidades administrativas em consonância com as melhores práticas de governança pública. Isso permitirá a emissão de relatórios para avaliação da eficiência dos programas de governo, visando a melhoria da alocação de recursos e da qualidade dos gastos.

6.3 Secretaria de Gestão de Transferências - SGT

A Subsecretaria de Gestão de Transferências – SGT é órgão integrante da Secretaria-Executiva, sendo responsável por coordenar, supervisionar, gerenciar, processar e executar atividades relacionadas à gestão, ao controle e à orientação sobre os recursos orçamentários, financeiros e contábeis das transferências voluntárias realizadas pelo MDS, com exceção dos recursos da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, cuja operacionalização dos recursos é de competência do FNAS. Neste sentido, a SGT realiza interface com as Secretarias finalísticas, orientando e atuando como gestor financeiro de várias unidades gestoras dentro do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI. Isso inclui desde o processamento e o gerenciamento desses recursos até a formalização e o acompanhamento de convênios, termos de fomento e de colaboração para a execução de programas governamentais, bem como dos contratos administrativos firmados pelo Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuentes em Álcool e Drogas – DEPAD, com cerca de 600 instrumentos em execução.

A SGT também é responsável pela análise financeira de prestação de contas e pela instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, quando necessária, contribuindo para melhoria dos processos de execução integrados às transferências voluntárias, destacando-se, desta forma, como um pilar essencial na efetiva gestão financeira e administrativa desses recursos. Além disso, contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 7 do PEI 2023/2026 do MDS de “Proporcionar uma gestão orçamentária e financeira transparente e efetiva que favoreça o uso eficiente dos recursos públicos e a sua manutenção”.

Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

A SGT é responsável pela execução orçamentária e financeira da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, do Departamento de Apoio às Comunidades Terapêuticas –

DEPAD, da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD e da Secretaria de Inclusão Socioeconômica – SISEC. As atividades desenvolvidas pela Subsecretaria, ao longo de 2023, incluíram a abertura de programas no Transferegov.br para inserção de propostas de emendas parlamentares, beneficiários específicos e para Termo de Execução Descentralizada - TED, a formalização e o acompanhamento dos instrumentos de transferências voluntárias celebrados pelo DEPAD, a execução de todas as fases de despesas, isso quer dizer, execução orçamentária e financeira, bem como a liquidação das despesas.

Em 2023, foi disponibilizado para as Unidades Gestoras executadas pela SGT o montante de R\$ 2.096.176.752, dos quais foram empenhados R\$ 2.058.604.488, que representa 98% do orçamento aprovado através da [Lei Orçamentária Anual nº 14.535 de 17 de janeiro de 2023](#).

Secretaria	Dotação Final R\$	Valor Empenhado R\$	%
SESAN	1.759.638.557	1.727.696.899	98
DEPAD	250.024.836	246.017.837	98
SAGICAD	74.416.878	73.789.955	99
SISEC	12.096.481	11.099.797	92
	2.096.176.752	2.058.604.488	98

Fonte: SISPOAD – janeiro de 2024.

Formalização e Acompanhamento

No âmbito administrativo, a SGT analisou e formalizou 193 novas propostas de Termos de Fomento para implementação das políticas de Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm problemas com Álcool e Outras Drogas no âmbito do MDS. Da mesma forma, foi realizado o acompanhamento da execução de Convênios, Termos de Fomento e de Colaboração, totalizando 583 instrumentos, dos quais 237 foram concluídos durante o exercício de 2023.

Prestação de Contas Financeira e Tomada de Contas Especial - TCE

A prestação de contas refere-se à obrigação de apresentar, documentar e justificar o uso dos recursos transferidos ou disponibilizados pelo Ministério. Assim, a prestação de contas implica demonstrar como os recursos foram utilizados, indicando se foram direcionados de acordo com as finalidades estabelecidas, se cumpriram as regulamentações e se foram gastos de maneira eficiente e transparente. Essa obrigação visa assegurar a transparência, o correto emprego dos recursos e a conformidade com as normas estabelecidas para garantir a eficácia dos programas e ações vinculados ao MDS. Em 2023, foram concluídas 163 prestações de contas, perfazendo o valor de R\$ 707.551.452,00. Assim, o valor público gerado foi de mais de R\$ 35 milhões ressarcidos ao erário.

Com relação às atividades de TCE, houve a instauração de 32 Tomadas de Contas Especial e mais 33 Cadastros de Débitos Inferiores.

Assim, conforme já mencionado, seguem abaixo as informações relativas à prestação de contas do Desenvolvimento Social e de Tomada de Contas Especial no exercício de 2023:

Prestação de Contas do Desenvolvimento Social e TCE	
Qt. de prestação de contas concluídas	163
Valor de recursos envolvidos das prestações de contas concluídas	R\$ 707.551.452,00
Qt. De TCE's instauradas	32
Qt. De Cadastro de Débitos Inferiores*	33
Qt. de parcelamentos vigentes no período	2
Valor ressarcido ao erário	R\$ 35.731.834,62

*O Cadastro de Débitos Inferiores – CDI, conforme art. 24, da [Portaria-TCU Nº 122, de 20 de abril de 2018](#), trata sobre débitos que não foram objeto de instauração de TCE em razão do disposto nos incisos I ou II do art. 6º da [IN-TCU nº 71/2012](#), os quais devem ser cadastrados pela autoridade competente no Sistema e-TCE, conforme previsto no § 4º do art. 11 da [DN-TCU nº 155/2016](#).

Fonte: SISPOAD – janeiro de 2024.

Os desafios para 2024 estão relacionados à melhoria nos procedimentos de formalização e acompanhamento da execução, bem como da análise dos processos de prestação de contas, com vistas a cumprir os prazos constantes nas normas e recomendações dos órgãos de controle, bem como a o aperfeiçoamento dos procedimentos internos empregados na análise dos instrumentos relacionados às transferências voluntárias. Além disso, tem-se o desafio de realizar e cumprir com as atividades de forma eficiente e satisfatória, em que pese o reduzido quadro de servidores da SGT.

6.4 Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA

A Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA desempenha um papel estruturante no MDS, abarcando uma ampla gama de responsabilidades e competências associadas às estruturas administrativas, logísticas e de recursos humanos. A SAA coordena e supervisiona variadas atividades, desde a gestão de pessoal, englobando capacitação e desenvolvimento dos servidores, até a administração do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. Sua atuação se estende às atividades de documentação, informação, arquivo, logística de bens, materiais e serviços administrativos, garantindo a eficácia operacional e o gerenciamento eficiente dessas áreas estruturantes. Destaca-se também a responsabilidade da SAA na coordenação, no planejamento e na avaliação das aquisições de bens, materiais e serviços administrativos, elementos cruciais para a funcionalidade fluida e adequada conformidade dos processos administrativos do MDS. Assim, a SAA contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 10 e 12 do PEI 2023/2026 do MDS de “Aperfeiçoar a gestão estratégica de pessoas a partir de uma abordagem ética, humanizada e baseada em evidências” e “Promover inovação na gestão de contratações, logística e serviços”.

Ao longo de 2023, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela [Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a SAA do MDS

compartilhou a prestação de serviços administrativos com o Ministério do Esporte. No âmbito deste Relato Integrado destinado à prestação de contas do MDS, não serão fornecidas informações relativas ao Ministério do Esporte.

Gestão de Pessoas

No contexto do papel da gestão de pessoas na construção de uma Administração Pública com foco em entregas e resultados, destaca-se a consolidação e expansão do Programa de Gestão e Desempenho - PGD nas unidades do MDS. O PGD é um indutor de melhoria do desempenho institucional no serviço público, com foco na vinculação entre o trabalho dos participantes, as entregas das unidades e as estratégias organizacionais.

No ano de 2023, foram estabelecidos novos parâmetros, fluxos e iniciativas voltadas às ações de desenvolvimento dos servidores do MDS. O investimento no desenvolvimento e na capacitação dos servidores é, além de uma oportunidade de valorização do corpo de trabalho, uma ferramenta para o alcance da missão institucional do Ministério, tendo em vista que desenvolver as competências dos servidores públicos está ligado diretamente à excelência na operacionalização de políticas públicas e consecução dos objetivos estratégicos.

Importante destacar as seguintes ações ao longo do ano de 2023:

- I. MBA em Gestão Pública para 50 servidores do MDS;
- II. Processo Seletivo para 75 vagas para o Programa de Capacitação em Língua Inglesa;
- III. Turma exclusiva para o MDS da Certificação Avançada de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais;
- IV. Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2024, com participação efetiva de todas as unidades do Ministério, trazendo um diagnóstico das necessidades de desenvolvimento mais assertivo, nos termos da [Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021](#);
- V. Aumento da Oferta de cursos de curta, média e longa duração constantes no PDP e ofertados por meio de parceiros externos e turmas *in company*. No ano de 2023 foram contabilizados 459 servidores com participação em ações de desenvolvimento; e
- VI. Ações voltadas à qualidade de vida no trabalho: promoção das turmas de práticas meditativas (*Mindfulness*) vinculadas à regulação do estresse e maior consciência na tomada de decisão no ambiente de trabalho.

Ademais, a unidade de Gestão de Pessoas realizou acompanhamento constante das normas publicadas pelo Órgão Central do SIPEC, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, orientando suas unidades administrativas quanto à regulamentação aplicável.

No que se refere à conformidade com a [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), que institui o Estatuto dos Servidores e demais normas aplicáveis à gestão de pessoas desta Pasta, cabe ressaltar que foi observado o arcabouço legal que atribui um conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referendadas pelo Governo Federal e Órgãos de controle. O resultado dos indicadores para avaliação da conformidade nos processos de gestão de pessoas em 2023 do Ministério está associado aos quatro itens abaixo:

- I. Os atos de admissão, concessão de pensão civil e aposentadoria foram devidamente registrados no SISAC;
- II. A totalidade de servidores do Ministério entregou ou autorizou o acesso à Declaração de Bens e Rendas;
- III. Os 16 indícios contidos no sistema e-Pessoal do TCU foram regularizados; e

- IV. Foram instaurados 156 processos para reposição de valores recebidos indevidamente por servidores, nos termos da [Orientação Normativa SGP/MP nº 5, de 21 de fevereiro de 2013](#), sendo que 94 foram pagos, dentre os quais, 42 inferiores a mil reais pagos; 52 acima de mil reais pagos, 35 parcelados e 27 estão em andamento.

Sem considerar a mão-de-obra terceirizada, a força de trabalho do MDS, em 2023, foi de 42 estagiários e 805 profissionais ativos.

Evolução do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Situação	Exercício/Quantitativo				
Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Ativo	1866	982	1.073	974	805
Inativo	383	76	82	83	28
Pensionista	126	14	15	14	5

Fonte: SAA/SE/MDS

Dos 805 profissionais ativos no MDS, cerca de 30% são servidores efetivos do quadro próprio do órgão, pertencentes a três carreiras, cada uma com sua própria lei de regência: Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais - ATPS, Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE e Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho, distribuídos por todas as áreas da Pasta. Cabe registrar, ainda, que 147 servidores do quadro próprio do MDS encontram-se cedidos para outros órgãos e 5 servidores se encontram em abono de permanência. No ano de 2023, não houve concessão de aposentadoria, sendo que até o final de 2023 o órgão contava com o total de 28 aposentados.

Etnia (em quantidade absoluta)

Segundo autodeclaração dos integrantes da força de trabalho, o Ministério apresenta a seguinte distribuição quanto à etnia.

Amarela	Branca	Indígena	Não Informado	Parda	Preta
12	480	2	0	266	45

Fonte: SAA/SE/MDS

Pirâmide Etária (em quantidade)

Em relação à distribuição por idade, a força de trabalho do Ministério em sua maioria é composta por pessoas na faixa etária entre 41 e 50 anos, conforme demonstrado abaixo.

Mais de 60	51 a 60	41 a 50	31 a 40	Até 30
77	150	330	229	19

Fonte: SAA/SE/MDS

Distribuição por Cargos e Ocupação

Unidade	Servidores
Gabinete do Ministro	85
Secretaria-Executiva	296
SAGICAD	81
SECF	11
SENARC	80
SESAN	69
SISEC	22
SNAS	134
SNCF	16
CNAS	11

Fonte: SAA/SE/MDS

Com relação à situação de ocupação de cargos e funções do Ministério, 332 são ocupados por servidores efetivos ou empregados públicos e 220 cargos por servidores sem vínculo.

Os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais para ocupar cargos e funções comissionadas (Direção e Assessoramento Superiores - DAS ou Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE) foram cumpridos, de acordo com o [Decreto 10.829, de 5 de outubro de 2021](#). Os perfis profissionais desejáveis para cada cargo em comissão do CCE ou FCE, de níveis 13 a 18, e os currículos dos ocupantes destes cargos foram divulgados, em atendimento ao artigo 24 do [Decreto 10.829, de 5 de outubro de 2021](#), e artigo 2º da [Portaria nº 13.400, de 6 de dezembro de 2019](#).

Sobre as estratégias de recrutamento e alocação de pessoas, destacam-se a publicação de editais de oportunidades para movimentação interna de servidores. Em 2023 foram publicados 13 editais, referenciados em análises de currículos e entrevistas. Como resultado dos processos seletivos e outras movimentações, 25 servidores efetivos de outros órgãos integraram a força de trabalho do MDS em 2023.

O Programa de Gestão de Desempenho - PGD é uma ferramenta de gestão voltada para o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade. A unidade de referência do programa são os planos de trabalho dos servidores, cujas entregas são previamente pactuadas entre servidor e chefia. Atualmente 350 servidores estão no PGD no MDS, com planos de trabalho onde são pactuadas metas e entregas.

Regime de execução dos planos de trabalho no PGD

Servidores em teletrabalho integral	164
Servidores em teletrabalho parcial	166
Servidores na modalidade presencial	20
Total de servidores no PGD	350

Fonte: SAA/SE/MDS

A ferramenta utilizada para apoio tecnológico do Programa de Gestão no MDS é o sistema informatizado disponibilizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. No sistema estão registrados os Programas de Gestão das unidades e os Planos de Trabalho dos servidores a elas vinculados, possibilitando acompanhamento e controle do cumprimento de atividades e alcance de resultados.

Destaca-se que o PGD foi objeto de reformulação em 2023 com o objetivo de intensificar o foco na gestão por resultados, possibilitando que os servidores visualizem com maior clareza o impacto de suas contribuições no plano de entrega das unidades. A [Instrução Normativa SEGES-SGPRT/ nº 24, de 28 de julho de 2023](#), buscou aprimorar a eficiência das instituições públicas através da definição de entregas claras e da avaliação do desempenho de equipes.

O Processo de avaliação de desempenho objetiva o monitoramento contínuo da atuação do servidor. No caso dos servidores ocupantes de cargo efetivo, a avaliação impacta diretamente na gratificação de desempenho e consequentemente na sua remuneração.

• Avaliação de Desempenho

- Encerramento do 1º ciclo de avaliação em 30 de novembro de 2023: foram submetidos à avaliação de desempenho servidores efetivos e os ocupantes dos cargos de provimento em comissão - CCE e FCE até o nível 10. O modelo avaliativo utilizado foi a avaliação por múltiplas fontes, com objetivo de desenvolver competências essenciais dos colaboradores com feedbacks de todos os envolvidos: autoavaliação, avaliação dos pares e da chefia imediata. Todos os servidores efetivos foram avaliados e o resultado da avaliação está presente na [Portaria nº 818, de 13 de dezembro de 2023](#); e

- O sistema informatizado utilizado na Avaliação de Desempenho foi o sistema AVADES, com a composição das 168 equipes atualizadas em 2023 para o correto andamento do processo.

• Progressão Funcional dos Servidores das seguintes carreiras e planos

- Plano Geral de Cargos do Poder Executivo: foi realizada a progressão funcional de 186 servidores, conforme [Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980](#); e

- Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais: considerando a legislação específica, realizou-se análise dos resultados da avaliação e do interstício exigido, resultando na progressão funcional de 55 servidores do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais.

• Estágio probatório

- Tendo em vista que não houve concurso público para provimento de cargos efetivos no órgão nos últimos anos, não houve avaliações com esta finalidade.

Sobre as remunerações, optou-se por não apresentar tabela ou gráfico com informações por faixa de remuneração para evitar equívocos na sua interpretação, devido a situações específicas acerca da remuneração de alguns servidores que integram a força de trabalho, como a seguir exemplificado:

- Há servidores que recebem rendimentos somente no seu órgão de origem, como é o caso dos servidores efetivos com exercício descentralizado no Ministério; e
- Há servidores que recebem parte da remuneração pelo Ministério e parte pelo seu órgão de origem, como é o caso dos servidores efetivos requisitados de outros órgãos.

Informações sobre a remuneração dos servidores do Ministério podem ser obtidas em consulta ao Portal da Transparência, conforme as instruções constantes no [Portal do Ministério](#).

Em 2023, a execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP se deu conforme o arranjo colaborativo estabelecido pela [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#). Foram recepcionadas tanto demandas de capacitação de unidades do MDS quanto do Ministério do Esporte, e priorizou-se a execução de ações de desenvolvimento com ampla oferta de vagas, que contemplassem os servidores das duas pastas ministeriais. Das ações educacionais contratadas, duas tiveram maior amplitude: foram 100 participações em curso voltado especificamente para o aprendizado das funções da ferramenta Microsoft Excel, e 40 participações em curso na temática de comunicação assertiva, ambos na modalidade a distância.

Além da contratação externa de soluções educacionais, destaca-se a realização de parcerias internas em 2023, com pagamento da Gratificação por encargo de Curso ou Concurso – GECC a servidores que atuassem como instrutores em oficinas internas. Nesses moldes, três Secretarias do MDS promoveram capacitações em parceria com a CGGP: A SAGICAD promoveu internamente “Oficinas Integrativas de Diversidade”, nas quais 57 servidores foram capacitados; a SNAS promoveu internamente as “Oficinas colaborativas das atividades de transformação governamental”, capacitando 61 servidores; e a SISEC, na mesma esteira, promoveu o “1º Fórum de inclusão Socioeconômica”, no qual 80 servidores de diversas unidades participaram e foram certificados.

Por fim, deve-se destacar que em dezembro de 2023 foi lançado edital para preenchimento de 75 vagas no Programa de Capacitação em Língua Inglesa, com o objetivo de alavancar a participação dos servidores em eventos internacionais, programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como incentivar a cooperação internacional.

De modo geral, em 2023 houve decréscimo na procura pela participação individual em cursos externos e requerimentos de licenças para capacitação em comparação ao exercício anterior. No quadro a seguir, segue resumo das ações de desenvolvimento realizadas em 2023:

Ações de Desenvolvimento

Tipos de Ação de Desenvolvimento	Participação em ações de capacitação
Oficinas de Disseminação do Conhecimento	198
Cursos Internos de Curta Duração	82
Cursos Externos de Curta Duração	142

Cursos Externos de Média Duração	15
Cursos Externos de Longa Duração	3
Participações em Congressos e Seminários	22
Licenças para capacitação concedidas	22
Total	484

Fonte: SAA/SE/MDS

No exercício de 2023, foram promovidas seis diferentes palestras destinadas ao compartilhamento de informação e promoção da saúde do servidor, em parceria com operadoras de planos de saúde conveniadas e com profissionais de saúde e bem-estar voluntários.

Foi dada continuidade ao Programa *Mindfulness* e Tomada de Decisão, ofertado em três turmas remotas aos servidores, no período de março a julho. O objetivo da iniciativa é promover a regulação emocional e a consciência de si, do outro e do ambiente, auxiliando a tomada de decisão no dia a dia. Estudos apontam significativa melhora no foco e na concentração, bem como no manejo do estresse e da ansiedade por meio das práticas de *mindfulness*.

Por fim, deve-se destacar que foi iniciado um projeto de diagnóstico e estruturação do Programa de Qualidade de vida no MDS para o ano de 2024, em parceria com a Consultoria Executiva em Qualidade de Vida no Trabalho - QVT do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI. A pesquisa visa obter um panorama de como está a força de trabalho do MDS em 8 dimensões que compõem o modelo de análise de QVT de Walton, além de fornecer informações demográficas, de saúde mental e de percepção sobre o impacto do PGD na QVT e na produtividade.

Para 2024, os principais desafios e ações futuras podem ser assim elencados:

- Implementar o novo formato do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, nos termos da IN MGI nº 24/2023;
- Expandir o PGD para todos os servidores do MDS;
- Instituir o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no MDS, com a publicação da Portaria e plano de ação para as iniciativas;
- Estabelecer estratégias e fluxos para o Dimensionamento da Força de Trabalho do Ministério;
- Ampliar os processos seletivos para ocupação de cargos por meio de editais de oportunidades; e
- Ampliar ações de valorização do servidor.

Licitações e Contratos

As aquisições e contratações do MDS em 2023 seguiram o princípio constitucional previsto no [artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988](#) do dever de licitar. Para assegurar a conformidade legal para as licitações e as contratações, os principais marcos normativos foram as [Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#).

Nos processos de contratação, a SAA teve papel fundamental de orientação às áreas demandantes para a instrução dos processos de contratação, no tocante à elaboração dos artefatos de contratação e trâmites processuais necessários, bem como propriamente na execução dos procedimentos licitatórios. As licitações do MDS em 2023 foram por meio de Pregão Eletrônico. Já

as contratações diretas foram por meio de Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica e Inexigibilidade de Licitação, embasadas nas [Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e [nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Com relação aos desafios de licitações e contratos para 2024, seis principais podem ser elencados:

- Implementação definitiva da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);
- Implementação das Instruções Normativas e demais normativos legais elaborados pelo Ministério da Gestão e Inovação - MGI para regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA;
- Rotina de aperfeiçoamento profissional dos servidores por meio de processo de capacitação;
- Elaboração de Normas Internas e redefinição dos macroprocessos de contratação visando o aperfeiçoamento e otimização dos processos de contratações/aquisições, com foco na excelência de gestão;
- Execução do Plano de Contratações e Elaboração do Plano de 2025; e
- Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão – POP, com vistas a disseminar entre as unidades do MDS as informações relativas às fases e prazos nos processos de contratação.

A tabela abaixo detalha as informações gerais do MDS na modalidade de licitações ao longo do ano de 2023.

Modalidades de Licitações do MDS

GRUPO DE DESPESA	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONCORRÊNCIA	R\$ 41.827.662,81
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 365.274.266,10
	INEXIGIBILIDADE	R\$ 166.625.215,64
	SUPRIMENTO DE FUNDOS	R\$ 28.955,84
	PREGÃO	R\$ 208.686.710,71
	LEILÃO	R\$ 16.016.890,45
INVESTIMENTOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 884.893,94
	INEXIGIBILIDADE	R\$ 619.254,64
	PREGÃO	R\$ 18.496.993,00

Fonte: CGOF/SPOG/SE/MDS

Data da Extração no Tesouro Gerencial: 19/1/2024

Para 2024, o objetivo estratégico da SAA está associado com a promoção da inovação na gestão de contratações, logística e serviços. Assim, alguns desafios são:

- Implantação definitiva da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;
- Elaboração de manual do MDS para orientar as aquisições e contratações;
- Elaboração de protocolo para avaliar a vantajosidade econômica dos contratos no momento de suas prorrogações; e
- Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão – POP, com vistas a disseminar as informações relativas às fases e prazos nos processos de contratação.

Informações adicionais podem ser encontradas no [portal do Ministério](#) em transparência ativa.

Patrimonial e Infraestrutura

A sede do MDS está situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF - CEP 70050-901. A sua estrutura física também compreende salas em três prédios públicos (Bloco C da Esplanada dos Ministérios, anexo do Bloco F e no DNIT) e dois prédios privados (Edifício Montes e SAAN).

O Ministério realizou várias readequações de espaços e layouts como parte de sua estratégia para otimizar a ocupação dos ambientes, seguindo rigorosamente as recomendações de ocupação estabelecidas no Manual de Padrão de Ocupação publicado pelo então Ministério da Economia. Como consequência, em setembro de 2023, ocorreu a devolução ao proprietário do Edifício The Union que representava um custo anual de R\$ 6.816.000,00 de aluguel e mais R\$ 4.441.857,60 de contratos de suporte. Os colaboradores até então instalados no The Union foram realocados no Edifício Montes, que passou a representar um custo anual de R\$ 3.960.000,00 de aluguel e R\$ 2.114.170,68 de condomínio (no qual se encontram os serviços de suporte ao edifício), resultando em uma economia anual de R\$ 5.183.686,92.

Quanto à frota, o número total de veículos do MDS é de 10. Dentre estes, 04 foram veículos de representação alugados, 06 eram de propriedade do Ministério. Desses 06 veículos, 03 eram veículos executivos obsoletos, 02 eram veículos básicos e 01 eram veículos utilitários. Os custos associados ao TaxiGov totalizaram R\$ 274.873,57.

Todo o inventário de bens móveis pertencentes ao MDS foi estritamente monitorado e administrado através do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIADS. O SIADS desempenha um papel fundamental na supervisão, no controle e na manutenção dos ativos, garantindo um registro minucioso e eficaz de todos os bens móveis. Por meio do SIADS, foi possível acompanhar também o ciclo de vida dos bens, desde a aquisição até a baixa ou descarte, assegurando uma gestão transparente e responsável do patrimônio do MDS.

Os investimentos de capital, quando alinhados aos processos gerenciais do Ministério, desempenham um papel crucial no suporte às unidades, impulsionando a consecução dos objetivos estratégicos estabelecidos para o MDS. No decorrer de 2023, observou-se um aumento no ativo permanente de bens móveis, totalizando um acréscimo de R\$ 2.758.522,85, montante este proveniente principalmente da renovação do parque tecnológico do Ministério. Importante salientar que os montantes temporários, direcionados às doações de veículos e maquinários agrícolas para os programas finalísticos do MDS foram excluídos desse cálculo.

Por fim, o MDS conduziu um processo significativo de desfazimento de ativos inservíveis. Este desdobramento resultou na alienação de R\$ 275.731,26 de bens móveis, proporcionando uma otimização dos recursos patrimoniais. Essa estratégia de desmobilização de ativos contribuiu para uma gestão mais eficaz do patrimônio do MDS, permitindo a realocação de investimentos em áreas prioritárias e reforçando a sustentabilidade financeira da instituição.

A conformidade legal para a gestão patrimonial e infraestrutura está alinhada com os principais normativos temáticos, a saber:

- [Constituição da República Federativa do Brasil, de 22 de setembro de 1988;](#)
- [Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;](#)
- [Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;](#)
- [Instrução Normativa nº 142, de 5 de agosto de 1983;](#)
- [Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988;](#)
- [Instrução Normativa nº 11 MPDG de 29 de novembro de 2018;](#)
- [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;](#)
- [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;](#)
- [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;](#)
- [Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021;](#)
- [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;](#)
- [Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994;](#)
- [Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;](#)
- [Instrução Normativa CGU nº 4, de 17 de fevereiro de 2009 - Termo Circunstanciado Administrativo;](#)
- [Portaria nº 295, de 26 de setembro de 2018;](#)
- [Instrução Normativa nº 08, de 27 de setembro de 2018;](#)
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 51, de 13 de maio de 2021;](#)
- [Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020;](#)
- [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;](#)
- [Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022;](#)
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022;](#)
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022;](#)
- [Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022;](#)
- [Instrução Normativa SPU/ME nº 67, de 20 de setembro de 2022;](#)
- [Portaria SPU/ME nº 2.509, de 18 de março de 2022.](#)

Para 2024, os principais desafios associados com patrimônio e infraestrutura são:

- Implementação de plano de desenvolvimento de indicadores para acompanhamento gerencial da utilização e depreciação (de infraestrutura e equipamentos) e do desfazimento de ativos;
- Elaboração de programa para levantamento de boas práticas para redução de custos operacionais e administrativos;

- Lançamento da sala 360º - ambientes de compartilhamentos de espaços e recursos tecnológicos e de escritório para atender servidores do Programa de Gestão de Desempenho;
- Realização de pesquisa da qualidade logística e das instalações físicas; e
- Instituição de grupo de estudo para utilização de inteligência artificial nas demandas de logísticas.

Sustentabilidade Ambiental

A sustentabilidade ambiental no âmbito do MDS envolveu a busca pela integração de práticas e políticas que visavam a preservação e a conservação do meio ambiente, em consonância com as ações e os programas desempenhados pelo Ministério. Isso incluiu variedade de iniciativas como a adoção de práticas sustentáveis nas operações internas, os programas de conscientização e educação ambiental e o fomento à inclusão de critérios de sustentabilidade em projetos e políticas.

No âmbito das aquisições e das contratações do MDS, os critérios de sustentabilidade ambiental foram empregados na obtenção de bens e na contratação de serviços e obras, em conformidade com a [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010](#) e seguindo os modelos disponibilizados pela Advocacia Geral da União - AGU, considerando os parâmetros do [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#), que regulamenta a [Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Embora os critérios de sustentabilidade possam variar de acordo com cada tipo de contratação, nos serviços contratados, que abrangem desde a organização de eventos até a manutenção de elevadores, ar condicionado e atendimento telefônico ao cidadão, foram adotados critérios como o treinamento e a capacitação contínuos dos colaboradores em boas práticas de redução de desperdício e poluição, a otimização no consumo de energia e água, e o descarte final ambientalmente adequado de embalagens, resíduos, peças e equipamentos após o uso.

Um dos grandes avanços para a agenda de sustentabilidade no Ministério foi a instituição, no âmbito do arranjo de governança do MDS, da Câmara Técnica de Sustentabilidade e Racionalização de Recursos – CTSR. Entre suas atribuições, a CTSR tem como missão promover a cultura da responsabilidade socioambiental entre os servidores públicos e demais colaboradores do Ministério. Além disso, ela é encarregada de planejar e propor ações de responsabilidade socioambiental, bem como monitorar e divulgar o plano anual de trabalho de sustentabilidade e racionalização de recursos. O colegiado também deve propor diretrizes para eliminar o desperdício de despesas administrativas e estabelecer ações para a separação e destinação de resíduos recicláveis.

Os desafios para a CTSR em 2024 incluem o planejamento e implementação de práticas de sustentabilidade da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, abrangendo temas como uso racional de recursos naturais, gestão de resíduos, qualidade de vida no trabalho, compras e construções sustentáveis, e capacitação dos servidores. Por fim, a CTSR é encarregada também de planejar ações para reduzir o consumo de energia elétrica, em linha com as recomendações do [Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021](#), bem como em atenção à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Ressalta-se, ainda, que o Ministério se encontra em fase de elaboração e implantação do Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS, instrumento responsável por definir as diretrizes das contratações e da logística no âmbito do MDS e que leva em consideração ações relacionadas critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Quanto aos resultados apresentando no exercício anterior, vale destacar que, ao final de 2022, o 2º andar do Bloco A foi cedido ao MDS, passando o consumo de energia elétrica daquele pavimento a integrar o total gerido por esta Pasta, o que resultou em um aumento no consumo de energia elétrica no ano de 2023. Com a redução de área ocupada pelo Ministério ao final de 2023, espera-se uma diminuição do consumo no ano de 2024.

Consumo de Energia e Papel

CONSUMO	2021	2022	2023
Energia	3.634.454 kWh	3.525.065 kWh	3.931,16 kWh
Papel	2.101 resmas	2.050 resmas	2.160 resmas

Fonte: SAA/SE/MDS

6.5 Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados - DADE

O Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados - DADE é responsável por analisar os procedimentos ligados ao Auxílio Emergencial 2020 - AE 20, ao Auxílio Residual - AER e ao Auxílio Emergencial 2021 - AE 21, abrangendo a tomada de medidas como a interrupção de pagamentos, a execução de cobranças e outras ações gerenciais necessárias. Além disso, envolve a prestação de respostas aos órgãos de controle em relação a questionamentos sobre esses programas. A gestão e a fiscalização dos contratos que suportam as operações do AE 20, do AER e do AE 21 também são parte das responsabilidades do DADE. No ano de 2023 o Departamento atuou em três grandes frentes: adoção da Requisição de Pequeno Valor - RPV, resolução de pendências contratuais e preparação para o ressarcimento de valores à União.

Requisição de Pequeno Valor – RPV

A Requisição de Pequeno Valor - RPV, conceitualmente, representa um instrumento legal que viabiliza a solicitação de pagamento de uma quantia previamente determinada, decorrente de uma condenação judicial contra o ente público. Este mecanismo é acionado quando há decisões judiciais que obrigam o poder público a realizar um pagamento, geralmente em virtude de débitos de pequeno valor.

Desde julho de 2023, a Advocacia-Geral da União - AGU estabeleceu nova rotina de atuação quanto aos pagamentos administrativos ordinários da política pública do Auxílio Emergencial. O objetivo da ação foi encerrar de forma mais célere e simples as demandas que envolviam pedidos do benefício financeiro. Com adoção dessa rotina foi perceptível o impacto positivo na gestão dos processos relacionados ao Auxílio Emergencial que apresentou os seguintes resultados:

- I. Redução no pagamento das faturas dos contratos da Caixa Econômica Federal – CAIXA e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV;
- II. Geração de economicidade para a Administração Pública para operacionalizar pagamentos remanescentes do Auxílio; e
- III. Celeridade no recebimento do benefício pelo cidadão.

Registra-se que, desde agosto de 2023, não houve mais pagamento judicial. Considerada a média de valores pagos com benefícios via judicial mensalmente, de março a julho, a economia para o MDS foi de R\$ 457 mil por mês e de R\$ 2,29 milhões de reais até dezembro de 2023.

Com a implementação da RPV, observou-se uma significativa diminuição no volume de processos encaminhados ao Departamento que pleiteava o pagamento dos benefícios junto ao Ministério. Durante o período compreendido entre junho e outubro de 2023, as demandas deixaram de ser encaminhadas ao DADE.

Resolução de pendências contratuais

Consiste na resolução de pendências diversas referentes aos contratos de prestação de serviços firmados com a Caixa Econômica Federal – CAIXA para operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial (AE 2020, AE Residual e AE 2021), e com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV.

Em relação aos contratos com a CAIXA,

- Contratos nº 26/2020 e nº 39/2020: solicitação de instauração de procedimento de mediação pelo Ministro feita em dezembro de 2023;
- Contrato nº 02/2023: vigência até 17/01/2024. Trâmites para prorrogação até 17/05/2024;
- Contrato nº 05/2023: vigência até 13/02/2024. Trâmites para prorrogação até 13/05/2024; e
- Contrato nº 06/2023: vigência até 17/03/2024.

Em relação aos contratos com a DATAPREV,

- Contrato nº 44/2022: prorrogado até 05/12/2024.
- Contratos nº 04 e 09/2022: sem pendências de pagamento. Em processo de encerramento.
- Contrato nº 34/2022 (empréstimo consignado em benefícios do Programa Auxílio Brasil): gestão conjunta com a SENARC desde novembro de 2023.

Os quantitativos de registros de benefícios e os valores pagos por decisão judicial podem ser assim discriminados:

Fluxo de Repescagem de Pagamentos

O processo de recuperação de pagamentos, conhecido como fluxo de repescagem, consiste na necessidade de realizar novas tentativas de créditos relacionados à política do Auxílio Emergencial que não foram efetuados durante a vigência dos Contratos CAIXA nº 02, nº 05 e nº 06/2023. Essas não realizações ocorreram devido a inconsistências cadastrais ou bancárias identificadas durante o fluxo normal na época.

É importante ressaltar que, atualmente, a prática de repescagem não está mais em vigor. Em vez disso, o foco está na busca pela restituição dos valores não creditados ao MDS por parte da CAIXA. Este ajuste visa otimizar e aprimorar o processo, garantindo uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos relacionados ao Auxílio Emergencial.

Ressarcimento à União

Trata-se do ressarcimento à União de recursos do Auxílio Emergencial repassados em 2020 e 2021. Esse ressarcimento é válido para hipóteses de constatação de irregularidades ou erro material na concessão, na manutenção ou na revisão do benefício voltado para minimizar efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

Nos relatórios de auditorias da Controladoria-Geral da União - CGU e do Tribunal de Contas da União - TCU de acompanhamento das ações referentes ao pagamento do Auxílio Emergencial foram feitos apontamentos relativos a recebimentos indevidos do Auxílio Emergencial por públicos diversos, como servidores de distintas esferas de Poder e militares. Ainda, este Ministério acolhe demandas individuais diversas provenientes do Ministério Público Federal - MPF e do Poder Judiciário, dentre outros órgãos, as quais têm sido objeto de análise e tratamento para fins de ressarcimento, conforme previsto no [artigo nº 28 da Lei nº 14.284, de 19 de dezembro de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto nº 10.990, de 9 de março de 2022](#).

Órgãos de controle

Com relação aos órgãos de controle, importante destacar dois relatórios:

- Relatório de Auditoria 1112587 - AAC-2022. Criação do Painel STI, que fará parte de uma rotina periódica de produção de relatório que conciliará as bases de dados das devoluções e as restituições de recursos não utilizados com as respectivas Guias de Recolhimento da União - GRUs arrecadadas pela CAIXA e registradas nas contas contábeis, apontando a competência do pagamento dos benefícios não pagos/não movimentados, os códigos de recolhimento e conta gráfica vinculada; e
- AAC 2020 – Relatório de Auditoria nº 874648 (SEI nº 10548442). Atualização do cálculo para reconhecimento do ajuste para perdas de créditos a recuperar do AE, do AER e do AE21.

Desafios para 2024

Os desafios para o DADE para 2024 podem ser assim compreendidos:

- I. Implantação definitiva do ressarcimento: Lançamento do sistema Vejae para fins de ressarcimento ao erário dos recursos pagos indevidamente do Auxílio Emergencial (devolução voluntária), de forma escalonada, com monitoramento e avaliação periódica;
- II. Unificação de contratos: Aglutinação de contratos firmados com a CAIXA para soluções em tecnologia relativas ao Auxílio Emergencial, tendo em vista a resolução de diversas pendências no ano de 2023, visando à maior eficiência e celeridade nos processos institucionais; e
- III. Restituição, pela CAIXA, de valores da Conta Suprimento: estimado em mais de R\$ 224 milhões.

6.6 Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuentes em Álcool e Drogas - DEPAD

O Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuentes em Álcool e Drogas – DEPAD é responsável por executar políticas públicas de acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas. Entre as atribuições estão também a coordenação e o monitoramento das atividades voltadas à redução da demanda de drogas, atuando em parceria com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que prestam o serviço de acolhimento voluntário às pessoas com dependência de substâncias psicoativas. Assim, o DEPAD contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2023/2026 do MDS de “Reestruturar e incrementar a política de assistência social e fortalecer a Rede SUAS para prevenção e proteção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos”.

Ao longo de 2023, o DEPAD buscou estabelecer políticas públicas efetivas de apoio e acolhimento voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares. Os serviços de acolhimento são prestados em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário por entidades que integram o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD. A partir de uma abordagem intersetorial, interdisciplinar e transversal, o valor público gerado à sociedade é a reinserção social e familiar dos acolhidos.

Em novembro foi publicado [Edital de Credenciamento Público nº 8/2023](#) para organizações da sociedade civil que integram o SISNAD e que prestam acolhimento voluntário a pessoas com dependência química. A seleção buscou evitar a interrupção do tratamento e da oferta de vagas em contratos que expiraram em 2023. Tiveram prioridades de contratação as entidades que acolhem mães nutrízes e mulheres com dependência química, além das entidades localizadas nos municípios prioritários do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, com foco em políticas públicas de educação e trabalho para presos e egressos, apoio às vítimas da

criminalidade, combate ao racismo estrutural e prevenção da violência contra as mulheres, bem como entidades que acolhem pessoas do gênero masculino.

Ao longo de 2023, foram em torno de 23.000 pessoas atendidas em Entidades de Apoio e Acolhimento contratadas pelo MDS, além das seguintes entregas:

- I. Número inédito e expressivo com mais de 500 fiscalizações in loco em entidades contratadas, que demonstra a preocupação do Governo Federal em garantir a excelência na prestação desses serviços, bem como, visando coibir qualquer tipo de violações aos direitos das pessoas atendidas;
- II. Aperfeiçoamento do Sistema Eletrônico de Gestão de Comunidades Terapêuticas – SISCT e implementação do painel gerencial;
- III. Gestão de 602 contratos com aproximadamente 15 mil vagas para acolhimento de pessoas com dependência química; e
- IV. 140 instrumentos celebrados na modalidade de Termo de Fomento.

As projeções, por meio do Plano Plurianual - PPA 2024-2027 do Governo Federal prevê o programa “Cuidado e acolhimento de usuários e dependentes de álcool e outras drogas” e destaca a necessidade de “apoiar a estruturação de projetos e serviços voltados para o atendimento e o acolhimento de usuários de drogas e dependentes de álcool e outras drogas e seus familiares e introduzir melhorias na gestão da política de substâncias lícitas e ilícitas. Assim, espera-se construir uma sociedade mais saudável, na qual seja possível a reinserção social dessas pessoas”.

Conforme estabelecido no Planejamento Estratégico Institucional – PEI, a meta prevista para 2024 é a ampliação em até 10% das vagas de acolhimento, podendo chegar até 16.500 vagas, dependendo de disponibilidade orçamentária. Igualmente, o PEI tem como metas “Capacitar pessoas na temática de álcool e outras drogas;” e “Realizar estudos e pesquisas com foco na avaliação da política de acolhimento de pessoas dependentes de álcool e outras drogas.”

O DEDAP atua para que em 2024 haja a abertura de edital para credenciamento de entidades que atuam com grupos de apoio e mútua ajuda.

Ainda, com a publicação do [Decreto nº 11.791/2023](#), que regulamenta a [Lei Complementar nº 187/2021](#), o DEDAP fará a gestão da Certificação de Entidades Beneficentes - CEBAS, de entidades atuantes na redução da demanda de drogas.

7. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

7.1 Declaração do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, refletindo a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a [Lei 4.320, de 17 de março de 1964](#), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

- Superavaliação do Ativo no montante estimado de R\$ 37,1 milhões, referentes a Termos de Execução Descentralizada - TED a comprovar com vigência expirada ou objeto concluído há mais de 330 dias. Trata-se de TED dos quais não se tem comprovação da execução e/ou devolução dos saldos não utilizados pela unidade recebedora, descentralizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a outros órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. Foi constatado que 15,75% do quantitativo total de TED, com vigência expirada ou objeto concluído há mais de 330 dias, não foi apresentado Relatório do Cumprimento do Objeto ou o instrumento não consta do controle gerencial do Ministério. Foi solicitado aos setores responsáveis maior controle na gestão dos TED de forma que a análise das prestações de contas sejam tempestivas, atendendo a legislação específica; e
- Superavaliação do Passivo no montante estimado de R\$ 937.196,88, este saldo está registrado na conta 21531.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação, referente a Transferências Voluntárias com vigência expirada.

Brasília-DF, fevereiro de 2024

Vanair Alves de Oliveira

CRC nº 018539/O-1

Contador do Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome

7.2 Demonstrações Contábeis

Balanço Financeiro

		R\$ MILHÕES
INGRESSOS	2023	2022

Receitas Orçamentárias	1.389,79	1.155,93
Ordinárias	799,52	581,04
Vinculadas	591,71	838,95
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-1,44	-264,06
Transferências Financeiras Recebidas	541.998,15	406.357,70
Recebimentos Extraorçamentários	4.246,25	3.783,80
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	59,36	16,68
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	2.052,00	2.047,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5,96	61,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.128,93	1.658,79
Saldo do Exercício Anterior	31,42	51,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	31,42	51,18
Total de ingressos	547.665,61	411.348,62
DISPÊNDIOS	2023	2022

Despesas Orçamentárias	178.379,82	122.653,16
Ordinárias	2.077,04	25.048,05
Vinculadas	176.302,78	97.605,12
Transferências Financeiras Concedidas	368.142,61	282.353,12
Pagamentos Extraorçamentários	1.041,14	6.307,35
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	27,26	154,44
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	1.007,57	6.089,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5,74	58,19
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,57	4,76
Saldo para o Exercício Seguinte	102,04	34,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	102,04	34,99
Total de dispêndios	547.665,61	411.348,62

Fonte: SIAFI

O Balanço Financeiro - BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Balanço Patrimonial

		R\$ MILHÕES
ATIVO	2023	2022
Ativo Circulante	86.289,85	76.688,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	102,04	34,99
Créditos a Curto Prazo	86.187,59	76.652,14

Estoques	0,23	1,11
Ativo Não Circulante	229,16	131,75
Ativo Realizável a Longo Prazo	129,85	12,54
Imobilizado	96,60	111,28
Bens Móveis	95,78	157,61
(-) Depreciação/Amortiz./Exhaust. Acum. de Bens Móveis	-57,54	-108,47
Bens Imóveis	58,38	62,14
(-) Depreciação /Amortiz./Exhaust. Acum. de Bens Imóveis	-0,02	0,00
Intangível	2,71	7,94
Total do Ativo	86.519,01	76.819,99

PASSIVO	2023	2022
Passivo Circulante	3.714,95	4.466,78
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	70,77	591,19
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	157,83	74,87
Transferências Fiscais a Curto Prazo	78,29	853,81
Provisões a Curto Prazo	3.305,65	2.829,33
Demais Obrigações a Curto Prazo	102,41	117,59
Passivo Não Circulante	280,83	195,83
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	188,28	195,71
Provisões a Longo Prazo	92,55	0,12
Total do Passivo Exigível	3.995,79	4.662,61

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.523,23	72.157,38
Resultados Acumulados	82.523,23	72.157,38
Resultado do Exercício	9.386,26	6.927,95
Resultados de Exercícios Anteriores	71.977,47	63.953,16

Ajustes de Exercícios Anteriores	1.159,50	1.276,28
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	86.519,01	76.819,99

Fonte: SIAFI

O Balanço Patrimonial evidencia os ativos e passivos e sua evolução em 2023 em relação a 2022. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido - PL representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação financeira de qualquer entidade.

Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações ocorridas no patrimônio do MDS durante o exercício financeiro. Além das variações patrimoniais, a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

O que se destaca na DVP são as Transferências Intragovernamentais Recebidas que tiveram um aumento de 135 bilhões (33,37% a mais) em relação ao exercício de 2022, referente à programação financeira com as cotas e sub-repasses recebidos. Dessa forma, mesmo com um aumento de 86,5 bilhões (30,1%) nas Transferências e Delegações Concedidas, o Resultado Patrimonial foi positivo em 9,38 bilhões.

		R\$ MILHÕES
Variações Patrimoniais Aumentativas	2023	2022
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	0,22
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	805,56	579,91
Juros e Encargos de Mora	48,07	22,11
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	757,49	557,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	0,37
Transferências e Delegações Recebidas	542.006,95	406.440,14
Transferências Intragovernamentais	542.006,17	406.372,67
Transferências Intergovernamentais	-	1,57
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,78	65,90
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	94.761,41	84.949,70
Ganhos com Incorporação de Ativos	90.559,40	82.469,48

Ganhos com Desincorporação de Passivos	4.202,01	2.480,22
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.984,30	5.530,58
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	2.160,97	3.048,31
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.823,33	2.482,27
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	642.558,21	497.500,55

Variações Patrimoniais Diminutivas	2023	2022
Pessoal e Encargos	137,12	269,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	170.595,65	120.334,70
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.514,21	1.446,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,04	0,16
Transferências e Delegações Concedidas	373.864,65	287.361,50
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	82.734,75	77.759,61
Tributárias	0,09	0,30
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.325,44	3.400,22
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	633.171,95	490.572,60
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	9.386,26	6.927,95

Fonte: SIAFI

Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O regime orçamentário adotado no âmbito do MDS é o misto, ou seja, as receitas são contabilizadas quando da arrecadação e as despesas quando da ocorrência do empenho.

Receitas

			R\$ MILHÕES	
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo

Receitas Correntes	729,20	729,20	1.389,79	660,58
Receita Patrimonial	729,18	729,18	1.314,39	585,21
Transferências Correntes	0,02	0,02	0,01	-0,01
Outras Receitas Correntes	-	-	75,39	75,39
Total de Receitas Orçamentárias	729,20	729,20	1.389,79	660,58

Fonte: SIAFI

O saldo do total das Receitas Orçamentárias evidencia que o Ministério teve um superávit na arrecadação de 660 milhões, a realização acima do previsto se deu principalmente em virtude da arrecadação de 567 milhões a mais do que o previsto referente a valores mobiliários.

Despesas

						R\$ MILHÕES
GND	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(b-c)
Despesas Correntes	275.359,62	271.564,60	177.139,80	175.692,90	175.636,28	94.424,80
Pessoal e Encargos Sociais	148,29	141,17	129,71	127,53	119,44	11,46
Outras Despesas Correntes	275.211,32	271.423,42	177.010,08	175.565,37	175.516,84	94.413,34
Despesas de Capital	1.098,26	1.272,04	1.240,03	634,93	632,19	32,02
Investimentos	1.098,26	1.272,04	1.240,03	634,93	632,19	32,02
Reserva de Contingência	566,71	190,48	-	-	-	190,48
Total de Despesas Orçamentárias	277.024,59	273.027,12	178.379,82	176.327,83	176.268,47	94.647,30

Fonte: SIAFI

					R\$ MILHÕES
Execução de Restos a Pagar					
	Inscritos	Cancelados	Pagos	Saldo	Índice realizado
Restos a pagar não processado	3.385,52	1.640,07	1.007,57	737,88	29,76%
Restos a pagar processado	382,05	330,36	27,26	24,43	7,14%
Total	3.767,57	1.970,43	1.034,83	762,31	27,47%

Fonte: SIAFI

Conforme quadro acima, o Ministério executou e pagou, em 2023, cerca de 27,47% dos restos a pagar inscritos, passando um saldo a pagar de R\$ 762 milhões para o exercício de 2024.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	R\$ MILHÕES
Especificação	Resultados Acumulados
Saldo Inicial do Exercício 2022	63.953,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.276,28
Resultado do Exercício	6.927,95
Saldo Final do Exercício 2022	72.157,38
Saldo Inicial do Exercício 2023	72.157,38
Ajustes de Exercícios Anteriores	979,65
Resultado do Exercício	9.386,26
Saldo Final do Exercício 2023	82.523,23

Fonte: SIAFI

O saldo final do exercício de 2023 foi positivo em R\$ 82,5 bilhões, um saldo maior em 10 bilhões com relação ao exercício de 2022. O impacto tem relação com as Transferências Intragovernamentais Recebidas que tiveram um aumento de 135 bilhões (33,37% a mais) em relação ao exercício de 2022, referente à programação financeira com as cotas e sub-repasses recebidos, mesmo com aumento de 86,5 bilhões (30,1%) nas Transferências e Delegações Concedidas, conforme verificado também na DVP.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

		R\$ MILHÕES
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2023	2022
Ingressos	545.522,83	409.233,69
Receita Patrimonial	556,90	547,92
Remuneração das Disponibilidades	757,49	507,92
Outras Receitas Derivadas e Originárias	75,39	100,08
Transferências Recebidas	0,01	0,02
Outros Ingressos Operacionais	544.133,05	408.077,76
Desembolsos	-545.403,06	-409.103,14
Pessoal e Demais Despesas	-171.661,07	-121.583,76
Transferências Concedidas	-5.593,07	-5.103,31
Outros Desembolsos Operacionais	-368.148,92	-282.416,07
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	119,77	130,55
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Desembolsos	-49,16	-146,75
Aquisição de Ativo Não Circulante	-44,03	-106,78
Outros Desembolsos de Investimentos	-5,13	-39,97
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-49,16	-146,75
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	31,42	51,18
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	102,04	34,99
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	70,61	-16,19

Fonte: SIAFI

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC apresenta as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

1 - Base de Preparação das Demonstrações

Os Demonstrativos Contábeis do MDS (órgão 55000) foram elaborados a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e em consonância com os dispositivos da [Lei nº 4.320/1964](#), do [Decreto-Lei nº 200/1967](#), do [Decreto nº 93.872/1986](#), da [Lei nº 10.180/2001](#), da [Lei Complementar nº 101/2000](#), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor

Público - NBC TSP do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e do Manual SIAFI.

2 - Resumo dos Principais critérios, Metodologias e Políticas Contábeis

2.1 Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

2.3 Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vii) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável, bem como de ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

2.4 Demais Créditos e Valores

Compreendem outros direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos concedidos; (ii) tributos a recuperar/compensar; (iii) depósitos restituíveis e valores vinculados; (iv) outros créditos a receber; (v) ajuste p/ perdas e (vi) demais créditos. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original.

2.5 Estoques

Os estoques são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas pelo valor de aquisição ou produção/construção; e nas saídas pelo custo médio ponderado, conforme art. 106 da Lei nº 4.320/64.

2.6 Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos e (v) investimentos temporários. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

2.7 Investimentos

São compostos por: (i) participações permanentes; (ii) propriedades para investimento; e (iii) demais investimentos. As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

2.8 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao

valor recuperável e à reavaliação. Após a aquisição, somente são incorporados valores que acrescentem na vida útil do bem e/ou sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

2.9 Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, neste Ministério, são os *softwares* destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quanto tiverem vida útil definida).

2.10 Depreciação, amortização ou exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens móveis é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes e é utilizada a tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

2.11 Passivo Circulante

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações.

2.12 Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

2.13 Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

2.14 Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: Patrimonial; Orçamentário e Financeiro.

2.15 Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas - VPA e das variações patrimoniais diminutivas - VPD.

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção refere-se às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD serão reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção refere-se às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado dá-se pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

2.16 Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.17 Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Unidades que compõem o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

550002 SETORIAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

550003 DIREÇÃO NACIONAL DE PROJETOS

550004 SETORIAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS

550005 COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

550006 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS/MDS

550007 SECRETARIA NACIONAL DE RENDA E CIDADANIA

550008 SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

550009 DEPARTAMENTO DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

550010 SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO

550011 SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

550013 PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS SESAN

550015 PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DA SNAS

550018 SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA

550020 PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS SESAN/BNB

550023 SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E FAMÍLIA

550025 SAA/SE/MC - CONDOMÍNIO BLOCO A

550027 DEPARTAMENTO DE RESOLUÇÃO DE AUXÍLIOS DESCONTINUADOS

550030 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de caixa

No MDS, a Conta Caixa e Equivalentes de Caixa é composta pelas contas Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS e Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Ordem de Pagamento - OFSS.

A 1ª registra o valor do limite de saque da conta única do ente federativo, estabelecido pelo órgão central de programação financeira, para atender as despesas com vinculação de pagamento de órgãos pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.

A 2ª registra os valores que estão aguardando assinatura das Ordens de Pagamento pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro para a geração da Ordem Bancária.

Nota 02 – Crédito de Curto e Longo Prazo

2.1. Adiantamento de Transferências Legais

Na conta 11311.07.00 – Adiantamento de Transferências Legais há um saldo de R\$ 597.182.325,73 pertencente ao Fundo Nacional de Assistência Social. Deste saldo, R\$ 372.161.452,97 (60,77%) se refere a exercícios anteriores a 2022 e estão pendentes de prestação de contas. Todavia, o primeiro repasse para esse tipo de execução ocorreu no exercício de 2018, sendo o prazo de execução excepcionalmente prorrogado até 31 de dezembro de 2021, conforme o disposto no §3º do art. 36 da Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020. Deste montante, R\$ 10.205.654,00 já tiveram as prestações de contas analisadas e foram registradas em outubro de 2023, porém o restante ainda não teve a prestação de contas finalizada.

2.2. Termo de Execução Descentralizada

Dentre as contas que compõem o saldo de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, a que causa maior impacto em relação ao grupo de contas é a 11382.38.00 - Adiantamento de Termo de Descentralização Externa – TED, que contabiliza os créditos ocasionados pelos repasses realizados a outras entidades e permanecem até que haja comprovação por meio de prestação de contas do órgão receptor. No caso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, como órgão superior, mais de 99% do saldo constante no grupo de contas refere-se ao Fundo Nacional de Assistência Social conforme tabela abaixo:

Tabela nº 01 – Termo de Execução Descentralizada FNAS

Ted	Favorecido	Valor	Vigência
940455	510002/57202 - INSS/DC SETORIAL ORÇAMENTÁRIA	R\$ 85.335.688.606,92	31/12/2023
TOTAL		R\$ 85.335.688.606,92	

Fonte SIAFI.

O TED 940455 possui por objeto o pagamento de Benefícios e Despesas Operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, instituído pela Constituição Federal em seu artigo 203, da Renda Mensal Vitalícia - RMV, instituída pela Lei nº 6.179/74, e do Auxílio Inclusão – AI, instituído pela Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021.

Segue abaixo detalhamento quanto à natureza do TED 1AAHBY:

a) Descrição do objeto do TED: Termo de Execução Descentralizada de crédito orçamentário e repasse financeiro destinado ao pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, da Renda Mensal Vitalícia – RMV e do Auxílio Inclusão - AI.

b) Cláusulas significativas do contrato, que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros: No entendimento da área técnica, não há cláusulas do TED que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros.

c) A natureza e extensão (descrição, prazos e valores):

Metas	Descrição	Valor Total (em R\$ 1,00)	Início	Fim
Meta 1	Pagamento de BPC e RMV a pessoas idosas	38.370.623.550,00	01/01/2023	31/12/2023
Meta 2	Pagamento de BPC e RMV a pessoas com deficiência	46.931.045.700,00	01/01/2023	31/12/2023
Meta 3	Auxílio-inclusão às pessoas com deficiência	154.919.648,00	01/01/2023	31/12/2023
Meta 4	Avaliação e operacionalização do BPC e manutenção da RMV	8.499.993,31	01/01/2023	31/12/2023
Meta 5	Processamento de dados do BPC e da RMV	48.999.999,23	01/01/2023	31/12/2023
Meta 6	Operacionalização do Auxílio-inclusão às pessoas com deficiência	558.053,00	01/01/2023	31/12/2023
TOTAL (em R\$ 1,00)		85.514.646.944,00		

Demais unidades gestoras que possuem TEDs cujas vigências já se encontram expiradas há mais de 330 dias (considerando os prazos estabelecidos no Decreto nº 10.426/2020, 120 dias para apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) + 30 dias de prorrogação + 180 dias de análise do RCO):

Tabela nº 02 – Termos de Execução Descentralizada Vencidos (Data Base 31/12/2023)

UG	Qtd. de TEDs expirados	Não Apresentaram Prestação de Contas	Análises de Prestação de Contas Iniciadas até 31/12/2023	Análises de Prestação de Contas Não Iniciadas até 31/12/2023
550005	1	-	1	-
550008	2	-	2	-
550009	3	-	1	2
TOTAL	6	-	4	2

Desta forma, em 31/12/2023, foram identificados 6 TEDs com prazo de análise de cumprimento do objeto expirado, totalizando o valor de R\$ 37.319.525,14. Esse montante representa aproximadamente 15,75% do valor total de R\$ 236.997.602,68 registrado na conta 11382.38.00 – Adiantamento – Termo Execução Descentralizada constante no órgão não superior 55000.

Como se pode depreender da tabela nº 2, dos 6 TEDs expirados, 4 já tiveram as Análises de Prestação de Contas iniciadas.

Para os TEDs que não foram apresentados documentos de prestação de contas, as áreas técnicas já foram orientadas a proceder com o estabelecido no artigo 30 do Decreto nº 10.426/2020:

“Art. 30. Este Decreto poderá ser aplicado aos TED celebrados anteriormente à data de sua publicação, por meio de termo aditivo, desde que haja benefício à execução do objeto.

Parágrafo único. À exceção das disposições do caput, os TEDs firmados anteriormente à data de publicação deste Decreto permanecerão regidos pelas disposições:

I - do [Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993](#);

II - do [Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007](#); e

III - da legislação setorial vigente na data de sua celebração. ”

2.3. Diversos Responsáveis

Nas contas do grupo Créditos por Dano ao Patrimônio – Decisão TCU, o maior saldo está na conta “12121.05.08 - Crédito a Receber por falta/irregularidade na Comprovação”. Nela são realizados os registros dos valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação, com

imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial após apreciação pelo TCU).

Segue abaixo tabela com os registros realizados na conta 12121.99.02 – Ajuste de Perdas de Créditos Apurados em TCE, por falta/Irregularidade na comprovação decorrentes de decisões do TCU.

Tabela nº 03 – Ajuste de Perdas na Conta 12121.99.02 – Ajuste de Perdas de Créditos Apurados em TCE

Conta de Referência	UG	Valores
12121.05.08	550008	R\$ 102.779.731,38
	550009	R\$ 2.006.963,64
	550013	R\$ 940.860,28
	330013	R\$ 197.589.186,10
TOTAL		R\$ 303.316.741,40

Fonte: SIAFI

Como metodologia de cálculo para o Ajuste de perdas dessa conta, foram utilizados os preceitos estabelecidos na Macrofunção 020342 – Ajustes para Perdas Estimadas e o percentual aplicado foi de 99,41% haja vista que o histórico de recebimentos de 2020 a 2022 correspondeu a apenas 0,59% conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela nº 04 - Recebimentos na conta 12121.05.08 - Créditos a Receber por falta/Irregularidade na comprovação

Exercício	Média mensal de recebimentos (A)	Média mensal de saldo de contas a receber (B)	Percentual de recebimento (A/B)
2020	R\$ 674.641,12	R\$ 96.799.040,06	0,69%
2021	R\$ 504.869,69	R\$ 149.253.949,63	0,34%
2022	R\$ 2.914.372,88	R\$ 391.905.832,95	0,74%
Percentual médio de recebimento do período			0,59%

2.4. Demais Ajustes de Perdas

Seguem abaixo saldos atuais dos demais ajustes de perdas. Os Ajustes de perda referente ao Auxílio Emergencial serão tratados no item 2.7.

Tabela nº 05 – Ajustes de Perdas

Conta	UG	Valor
12121.04.11 - Falta ou Irregularidade de Comprovação	550008	R\$ 4.136.150,02
12121.05.05 – Créditos a Receber de Responsáveis por Danos/Perdas	550013	R\$ 1.091.301,76
	550015	R\$ 671.150,92
12121.05.17 – Créditos a Receber decorrentes de Irregularidades em Benefícios	550007	R\$ 3.973.323,50

Fonte: SIAFI.

Conforme preceitos estabelecidos na Macrofunção 020342 – Ajustes para Perdas Estimadas, considerando o histórico de recebimentos de 2020 a 2022, que correspondeu a apenas 2,45%, 0,07% e 0,12% (tabelas 6, 7 e 8 abaixo), o percentual aplicado foi de 97,55%, 99,93% e 99,88%, respectivamente.

Tabela nº 06 – Ajuste de Perdas da conta 12121.04.11 - Falta ou Irregularidade de Comprovação

Exercício	Média mensal de recebimentos (A)	Média mensal de saldo de contas a receber (B)	Percentual de recebimento (A/B)
2020	R\$ 9.039,19	R\$ 1.238.195,16	0,73%
2021	R\$ 159.524,08	R\$ 2.555.529,72	6,24%
2022	R\$ 13.830,96	R\$ 3.503.248,89	0,39%
Percentual médio de recebimento do período			2,45%

Tabela nº 07 – Ajuste de Perdas da conta 12121.05.05 – Créditos a Receber de Responsáveis por Danos/Perdas

Exercício	Média mensal de recebimentos (A)	Média mensal de saldo de contas a receber (B)	Percentual de recebimento (A/B)
2020	R\$ 0,00	R\$ 8.488.231,41	0,00%
2021	R\$ 0,00	R\$ 9.953.817,34	0,00%
2022	R\$ 35.186,52	R\$ 15.144.463,15	0,23%
Percentual médio de recebimento do período			0,07%

Tabela nº 08 – Ajuste de Perdas da conta 12121.05.17 - Créditos a Receber decorrentes de Irregularidades em Benefícios

Ano	Saldo Final (A)	Pago (B)	Média mensal de pagamento (C)	Média de saldo (D)	Quociente Recebimento % (E=C/D)	Quociente de perda % (E=C/D)
2022	2.326.985,07	22.054,90	3.150,70	2.245.411,29	0,14	99,86
2021	2.051.629,08	35.594,24	2.966,19	2.074.687,34	0,14	99,86
2020	2.003.181,31	19.474,70	1.622,89	1.852.606,56	0,9	99,91
Percentual médio de recebimento do período					0,12	99,88
Valor de Perda = (saldo final 2022) - [(0,12% x saldo final 2022)]					R\$ 2.324.425,39	

2.5. Transferências Voluntárias

Em 2023, o MDS encerrou o exercício com saldo de R\$ 39.464.900,24 na conta 21531.00.00 – Transferências Discricionárias a Pagar – Consolidação. Deste saldo R\$ 937.196,88 se refere a Transferências Voluntárias vencidas.

Segue abaixo quadro atualizado com valores de transferências com prazos de vigências expirados conforme tabela abaixo:

Tabela nº 9 – Transferências Discricionárias Expiradas constantes na conta 215310000

Unidade Gestora	Transferência	Vigência	Valor
550015	775684	31/12/2023	R\$ 165.000,00
	776288	31/12/2023	R\$ 175.000,00
550015	794700	30/09/2023	R\$ 70.000,00
	827032	30/09/2023	R\$ 292.500,00
	839213	25/12/2023	R\$ 125.000,00
	888294	28/12/2023	R\$ 109.696,88

Total com Vigência Expirada	R\$ 937.196,88
------------------------------------	-----------------------

Fonte: SIAFI

A Caixa Econômica Federal foi questionada a respeito e informou que as transferências 776288, 827032 e 888294 estão em fase de análise de Prestação de Contas Final e as transferências 775684, 794700 e 839213 estão com a extinção contratual em andamento, tendo em vista a não execução e o término da vigência da operação.

2.6. Créditos a Receber - Auxílio Emergencial

Em 2023 foram realizadas atualizações dos valores de Créditos a Receber decorrentes de Dano ao Patrimônio referentes aos pagamentos indevidos a título de Auxílio Emergencial 2020, Auxílio Residual e Auxílio Emergencial 2021 nos seguintes montantes:

Auxílio Emergencial 2020 (AE20)	–	R\$ 3.916.718.171,11;
Auxílio Emergencial Residual (AER)	–	R\$ 483.148.887,89; e
Auxílio Emergencial 2021 (AE21)	–	R\$ 766.620.164,41.
Total:		R\$ 5.166.487.223,41

Metodologia de Cálculo dos Créditos a Receber:

O MDS em conjunto com a Dataprev definiu metodologia de enquadramento dos apontamentos em seis categorias:

Melhoria: identifica os requerentes que constam na base analítica do mês de referência, mas não foram identificados pela Dataprev na análise de elegibilidade com o apontamento da CGU. Ou seja, esse achado deveria ter sido identificado e o requerente deveria ter sido considerado inelegível.

Temporalidade: identifica os requerentes que não estavam marcados como inelegíveis no mês da elegibilidade, mas cujo apontamento da CGU foi encontrado em bases analíticas posteriores. Ou seja, no momento em que a elegibilidade foi processada, o CPF ou NIS cumpria todos os requisitos conforme a base analítica competente, mas, posteriormente, identificou-se nas bases analíticas subsequentes que o CPF passou a não cumprir mais os critérios.

Dentro da Regra: identifica que o requerente atendeu às regras de elegibilidade no momento de processamento e que os indícios de desconformidade com as regras apontados pela CGU não se confirmaram mesmo utilizando bases analíticas posteriores.

Judicial: identifica os casos em que a pessoa se tornou elegível por decisão judicial.

Extrajudicial: identifica os casos em que a pessoa se tornou elegível por decisão extrajudicial.

Inelegível: identifica que o requerente foi considerado inelegível no processamento de elegibilidade.

A partir das análises técnicas realizadas pela Dataprev e em atenção à necessidade de indicação de possíveis valores de pagamento indevidos nas três fases do Auxílio Emergencial (AE20, AER e AE21), para subsidiar a escrituração contábil foram consideradas as classificações “Melhoria” e “Temporalidade”, em 2023 foram realizadas atualizações dos valores de Créditos a Receber decorrentes de Dano ao Patrimônio referentes aos pagamentos indevidos a título de Auxílio Emergencial nos seguintes montantes já desconsiderando as devoluções realizadas:

Tabela nº 10 - Auxílio Emergencial 2020

Auxílio Emergencial 2020 (AE20)					
Público	Beneficiários	Parcelas	Valor pago	Valor devolvido	Saldo a devolver
Bolsa Família	565.724	1.851.420	R\$1.367.176.800,00	R\$321.619.200,00	R\$1.045.557.600,00
Cadúnico	626.892	1.268.598	R\$ 830.979.600,00	R\$ 194.678.802,67	R\$ 636.300.797,33
Extracad	1.557.630	3.770.283	R\$ 2.453.157.600,00	R\$ 218.297.826,22	R\$ 2.234.859.773,78
Total	2.750.246	6.890.301	R\$ 4.651.314.000,00	R\$ 734.595.828,89	R\$ 3.916.718.171,11

Tabela nº 11 – Auxílio Emergencial Residual

Auxílio Emergencial Residual (AER)					
Público	Beneficiários	Parcelas	Valor pago	Valor devolvido	Saldo a devolver
Bolsa Família	100.128	239.207	R\$ 57.371.955,00	R\$ 1.033.556,00	R\$ 56.338.399,00
Cadúnico	194.803	315.162	R\$ 103.074.300,00	R\$ 5.622.000,00	R\$ 97.452.300,00
Extracad	643.650	1.059.023	R\$ 339.364.988,89	R\$ 10.006.800,00	R\$ 329.358.188,89
Total	938.581	1.613.392	R\$ 499.811.243,89	R\$ 16.662.356,00	R\$ 483.148.887,89

Tabela nº 12 - Auxílio Emergencial 2021

Auxílio Emergencial 2021 (AE21)					
Público	Beneficiários	Parcelas	Valor pago	Valor devolvido	Saldo a devolver
Público	Beneficiários	Parcelas	Valor pago	Valor devolvido	Saldo a devolver

Bolsa Família	192.496	296.527	R\$ 91.532.940,00	-	R\$ 91.532.940,00
Cadúnico	290.884	724.718	R\$ 182.229.300,02	R\$ 12.953.925,24	R\$ 169.275.374,78
Extracad	1.442.003	2.938.506	R\$ 640.895.850,00	R\$ 135.084.000,37	R\$ 505.811.849,63
Total	1.925.383	3.959.751	R\$ 914.658.090,02	R\$ 148.037.925,61	R\$ 766.620.164,41

Tabela nº 13 – Consolidação dos Benefícios por tipo

Tipo de Benefício	Indicativo De Pagamento Indevido - Desconsiderando as devoluções	Indicativo De Pagamento Indevido - Deduzidas as devoluções
AE20	R\$ 4.651.314.000,00	R\$ 3.916.718.171,11
AER	R\$ 499.811.243,89	R\$ 483.148.887,89
AE21	R\$ 914.658.090,02	R\$ 766.620.164,41
TOTAL	R\$ 6.065.783.333,91	R\$ 5.166.487.223,41

2.7. Ajuste de Perda - Auxílio Emergencial

Também foram reconhecidos os lançamentos de perdas referentes a esses ativos na conta 12121.99.03 – Ajuste de Perdas de Outros Créditos nos seguintes montantes:

Auxílio Emergencial 2020 – R\$ 3.881.076.035,75;

Auxílio Residual – R\$ 478.752.233,01; e

Auxílio Emergencial 2021 – R\$ 759.643.920,91.

Total: R\$ 5.119.472.189,68

Tabela nº 14 – Ajuste de Perda Auxílio Emergencial

Créditos a Receber de Auxílio Emergencial	R\$ 5.166.487.223,41
Alíquota aplicada de Ajuste de Perdas	99,09%

Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores	R\$ 5.119.472.189,68
---	----------------------

Metodologia de Cálculo do Ajustes de Perda:

A metodologia foi obtida por meio da mensuração do valor recuperável de créditos a receber por auxílio, baseado nos valores recuperados nos 3 (três) últimos exercícios e dividido por 3 (três), encontrando o percentual de recuperação de 0,91%. Desta forma, obtivemos o índice de perdas estimadas de 99,09%, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela nº 15 – Média dos percentuais de perda

Auxílio Emergencial 2021				
Tipo de Benefício	Valor Pago Indevidamente - sem desconsiderar interseções (A)	Valor Devolvido Voluntariamente por GRU (B)	Valor Devolvido Voluntariamente por DARF (C)	% recuperação por auxílio [(B+C)/A]
AE20	R\$ 4.674.237.000,00	R\$ 79.699.048,58	R\$ 44.720.848,77	2,66%
AER	R\$ 965.021.715,02	R\$ 122.175,61	-	0,01%
AE21	R\$ 500.494.288,89	R\$ 340.500,00	-	0,07%
TOTAL	R\$ 6.139.753.003,91	R\$ 80.161.724,19	R\$ 44.720.848,77	
MÉDIA DOS 3 AUXÍLIOS: $[(\%AE20 + \%AER + \%AE21) / 3]$				0,91%

O Valor foi contabilizado como ajuste para perdas estimadas, utilizando um percentual único para todo auxílio, evitando um excesso desnecessário de lançamentos contábeis por tipologia, uma vez que foram identificadas 24 (vinte e quatro) tipologias, que acarretariam 24 (vinte e quatro) registros contábeis genéricos em conta de Créditos a Receber e mais 24 (vinte e quatro) registros contábeis para Ajustes de perdas estimadas, considerando um registro para cada índice obtido na metodologia.

Além dos preceitos estabelecidos na Macrofunção 020342 – Ajustes para Perdas Estimadas, foram utilizados os valores das devoluções realizadas para as 24 tipologias, com vistas a identificar eventuais alterações na estimativa de recebimento dos créditos em questão, para refletir adequadamente a situação patrimonial, conforme resumido na tabela 15.

2.8. Adiantamento Diversos Concedidos

O Fundo Nacional de Assistência Social está contabilizando na conta 11311.99.00 - Adiantamentos Diversos, os pagamentos efetuados à Caixa Econômica Federal, referente ao acompanhamento de obras decorrentes de Contratos de Repasse. Após apontamentos da CGU, foi solicitada orientações

junto ao Órgão Central de Contabilidade, Secretaria do Tesouro Nacional, todavia, até o momento, o entendimento é que os registros devem permanecer na referida conta.

Nota 3 - Estoque

Atualmente o MDS possui saldo de Estoques de Almojarifado lançado na unidade gestora 550005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos. O RMA apresentado pela área de patrimônio confere com o lançado no SIAFI nesta UG.

Nota 4 - Investimentos

Não há investimentos realizados.

Nota 5 - Imobilizado

Bens Móveis

Na conta de Bens Móveis são registrados os valores de aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados pelo próprio movimento ou removidos por força alheia, sem alteração da sua substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

A conta 12311.05.03 – Veículos de Tração Mecânica finalizou com saldo de R\$ 16.696.181,00. Deste saldo, R\$ 1.172.876,00 refere-se a liquidações do Contrato Administrativo nº 16/22 para aquisição de micro-ônibus acessíveis, com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social nos municípios, Estados e no Distrito Federal. Já o montante de R\$ 15.500.000,00 refere-se ao contrato administrativo nº 33/2023 para aquisição de Vans para serem utilizadas com a mesma finalidade do contrato nº 16/22. Há ainda o valor de R\$ 23.305,00 que se refere a uma doação advinda do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Cabe ressaltar a existência de alguns saldos que divergem dos saldos trazidos no Relatório de Movimentação Bens apresentados pelo setor responsável, conforme tabela 16 a seguir:

Tabela nº 16 – Divergências Bens Móveis RMB x SIAFI

UG	Conta	Valor SIAFI (a)	Valor Relatório (b)	Diferença (a)-(b)	Depreciação o Valor SIAFI (c)	Depreciação o Valor Relatório (d)	Diferença a Depreciação (c) - (d)
550005	123110 101	13.671,03	13.671,03	0,00	7.277,47	7.372,11	-94,64
	123110 102	162.373,31	162.373,31	0,00	94.400,37	96.014,09	-1.613,72
	123110 103	5.973,42	5.973,42	0,00	3.351,27	3.375,63	-24,36
	123110 105	150.985,60	102.485,60	48.500,00	87.515,03	87.631,51	-116,48
	123110 107	229.798,18	229.798,18	0,00	175.588,22	176.461,88	-873,66

	123110 108	70.797,98	70.797,98	0,00	37.521,50	37.866,28	-344,78
	123110 109	970,75	970,75	0,00	612,68	612,68	0,00
	123110 121	1.611,20	1.611,20	0,00	1.450,08	1.450,08	0,00
	123110 125	201.689,53	201.689,53	0,00	142.103,53	144.906,15	-2.802,62
	123110 201	58.661.273,62	55.682.607,62	2.978.666,00	46.862.691,91	47.444.732,16	-582.040,25
	123110 301	636.865,88	636.865,88	0,00	417.227,80	365.508,63	51.719,17
	123110 302	103.346,24	103.346,24	0,00	74.714,85	77.144,97	-2.430,12
	123110 303	16.792.095,29	16.792.095,29	0,00	8.540.101,45	8.860.736,84	-320.635,39
	123110 402	96.975,36	96.975,36	0,00	38.187,00	38.250,36	-63,36
	123110 405	1.843.786,62	1.843.786,62	0,00	942.989,87	988.394,56	-45.404,69
	123110 406	0,23	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00
	123110 501	17.652,00	17.652,00	0,00	11.281,21	11.424,15	-142,94
	123110 503	16.696.181,00	307.981,00	16.388.200,00	107.373,84	113.764,96	-6.391,12
	123119 905	93.150,26	93.150,26	0,00	0,00	0,00	0,00
	123119 910	2.397,76	2.397,76	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais	95.781.595,26	76.366.229,26	19.415.366,00	57.544.388,08	58.455.647,04	-911.258,96

FONTE: SIAFI

Bens Imóveis

Na conta de Bens Imóveis são registrados os valores dos bens imóveis, que são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Há a necessidade de registro de algumas salas na conta 12321.01.02 – Edifícios. A área técnica responsável informou estar aguardando definições oficiais quanto à área de ocupação predial para que então seja possível efetuar o registro via Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis - SISREI. Informa ainda que servidores da SPU estiveram “in loco” no Bloco A para levantamento dos espaços, contudo não foi indicado uma previsão de conclusão da demanda.

Nota 6 - Intangível

Atualmente o MDS possui saldo apenas na UG 550005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos referente a *softwares* com vida útil indefinida não cabendo, portanto, amortização, mas sim uma reavaliação dos bens.

Nota 7 - Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito: aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo e no longo prazo.

No Ministério o maior impacto é causado pela conta Precatórios de Benefícios Previdenciários, onde são registradas as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões. Os registros são realizados pelos Tribunais diretamente na Unidade Gestora referente a Requisições de pequenos valores.

Nota 8 - Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens

Curto Prazo:

No curto prazo estão sendo contabilizadas as provisões decorrentes de sentenças judiciais na UG 330013 - Fundo Nacional de Assistência Social.

Longo Prazo:

No longo prazo há uma provisão para cobrir despesas com serviços de terceiros, que se iniciou em 2016 na Secretaria Nacional De Segurança Alimentar e Nutricional como de curto prazo e em 2018 foi transferida para o longo prazo. Todavia em contato com a área técnica responsável, ainda não houve decisão judicial a respeito.

Nota nº 9 - Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas

Conta do Patrimônio Líquido que compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A mensuração é feita pela apuração do resultado positivo ou negativo.

No caso do MDS, o resultado acumulado teve um acréscimo de 14,37% em relação ao ano anterior.

Balanco Financeiro

Nota 10 - Ingressos Financeiros

Atualmente as Transferências Financeiras Recebidas representam mais de 98% dos Ingressos do MDS e, neste grupo, 98,78% é decorrente da execução orçamentária e 1,22% independente de execução orçamentária.

As Transferências Financeiras Recebidas Resultantes da Execução Orçamentária estão compostas por Cotas Recebidas, Repasse Recebido, Sub-repasse Recebido, Repasse Devolvido e Sub-repasse Devolvido. Seguem abaixo explicações mais detalhadas:

Cotas Recebidas: Valores recebidos pela Setorial Financeira do Órgão diretamente da UG 170500-COFIN/STN;

Repasse recebido: Valores recebidos nas unidades do Ministério advindos de outras unidades externas;

Sub-repasse Recebido: Valores transacionados entre a Setorial Financeira do MDS e suas Unidades Gestoras Executoras;

Sub-repasse Devolvido: Valores devolvidos a título de Sub-repasse.

Conforme demonstrado na Tabela 17, é possível observar um acréscimo de 12,22% de Recebimentos Extraorçamentários decorrente em sua maioria do aumento de crédito empenhado a liquidar referente às ações do Programa Bolsa Família e assistência à Pré-Escola. Houve também aumento da Cota Recebida principalmente para atendimento do Programa Bolsa Família.

Seguem abaixo tabelas que evidenciam as análises verticais e horizontais dos ingressos e dos dispêndios financeiros.

Tabela nº 17 - Ingressos Financeiros

Ingressos	31/12/2023 (R\$)	31/12/2022 (R\$)	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%)
Receitas Orçamentárias	1.389.786.872,47	1.155.933.799,77	20,23	0,25
Transferências Financeiras Recebidas	541.998.151.765,56	406.357.702.473,53	33,38	98,97
Recebimentos Extraorçamentários	4.246.247.777,31	3.783.800.835,39	12,22	0,78
Saldo do Exercício Anterior	31.424.851,43	51.182.059,16	-38,60	0,00
Total	547.665.611.266,77	411.348.619.167,85	33,14	100,00

Fonte SIAFI

Nota 11 - Dispendios Financeiros

Observa-se, na tabela nº 18 - Dispendios Financeiros, que 67,22% dos dispêndios referem-se a Transferências Financeiras Concedidas em sua maior parte Resultantes da Execução Orçamentária. Todavia, em análise horizontal, observa-se um decréscimo de 83,49% em relação ao mesmo trimestre do exercício anterior em Pagamentos Extraorçamentários. Essa redução dá-se, principalmente, pela diminuição dos pagamentos judiciais do Auxílio Emergencial, além da saída das unidades gestoras do Esporte. Ademais, a maioria dos empenhos reinscritos como Restos a Pagar Não Processados foram bloqueados por decreto.

Tabela nº 18 - Dispêndios Financeiros

Dispêndios	31/12/2023 (R\$)	31/12/2022 (R\$)	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%)
Despesas Orçamentárias	178.379.824.692,48	122.653.161.092,85	45,43	32,57
Transferências Financeiras Concedidas	368.142.608.793,95	282.353.119.844,18	30,38	67,22
Pagamentos Extraorçamentários	1.041.140.933,78	6.307.349.217,72	-83,49	0,19
Saldo para o Exercício Seguinte	102.036.846,56	34.989.013,10	191,63	0,02
Total	547.665.611.266,77	411.348.619.167,85	33,14	100,00

Fonte SIAFI

Nota 12 - Resultado Financeiro

Tabela nº 19 - Superávit Financeiro

	dez/2023
Receitas Orçamentárias	R\$1.389.786.872,47
(+) Transferências Financeiras Recebidas	R\$541.998.151.765,56
(+) Recebimentos Extraorçamentários	R\$4.246.247.777,31
(-) Despesas Orçamentárias	R\$178.379.824.692,48
(-) Transferências Financeiras Concedidas	R\$368.142.608.793,95
(-) Pagamentos Extraorçamentários	R\$1.041.140.933,78
(=) Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 70.611.995,13

O superávit ocorreu principalmente em função da redução dos pagamentos judiciais decorrentes do Auxílio Emergencial e do aumento dos créditos empenhados para o Programa Bolsa Família.

Balanço Orçamentário

a) O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado: O regime orçamentário adotado no âmbito do Ministério é o misto, ou seja, as receitas são contabilizadas quando da arrecadação e as despesas quando da realização do empenho, conforme estabelecido no artigo 35 da Lei nº 4.320/64.

b) O período a que se refere o orçamento

O orçamento é anual conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 4.320/64.

c) As entidades abrangidas

O MDS não possui outras entidades vinculadas a ele.

d) O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.

Ao final do exercício, os restos a pagar não processados liquidados que forem reinscritos para o exercício seguinte ingressam como restos a pagar processados, não havendo um controle segregado para estes casos.

e) Operação de Crédito Interna

Não houve previsão nem execução de operações de crédito internas registradas.

Nota 13 - Receitas Orçamentárias

Tabela nº 20 – Previsão e Arrecadação da Receita

	dez/23
Previsão Atualizada da Receita	R\$729.204.631,00
Receita Arrecadada	R\$1.389.786.872,47
Análise Vertical	190,59%

Fonte SIAFI

Como se depreende da tabela nº 20, do montante previsto e atualizado da Receita Orçamentária, foram arrecadados mais de 190%. Cabe salientar que de acordo com o MCASP, as Receitas Realizadas correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária. Ou seja, não constam no montante de Receitas Realizadas os recursos do Tesouro a título de créditos orçamentários recebidos no decorrer do exercício correspondentes à contrapartida das despesas fixadas na LOA (Dotação Atualizada) repassados pela SOF.

O aumento na receita arrecadada é decorrente de arrecadações de remuneração e atualização monetária de recursos do Auxílio Emergencial bem como do Auxílio Brasil.

Tabela nº 21 – Detalhamento da Receita por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Previsão Atualizada (R\$)	Receita Realizada (R\$)	% de Realização	% de Realização sobre o Total Realizado
Receita Corrente	729.204.631,00	1.389.786.872,47	190,59%	100,00%
Receita Patrimonial	729.180.717,00	1.314.385.960,75	180,26%	94,57%

Transferências Correntes	23.914,00	10.412,71	43,54%	0,00%
Outras Receitas Correntes	0,00	75.390.499,01	0,00%	5,43%
Receita Total	729.204.631,00	1.389.786.872,47	190,59%	

Fonte SIAFI

A tabela nº 21 traz o detalhamento da Previsão e Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica. Como se pode observar, não houve previsão de arrecadação de Receita de Capital. Desta forma, 100% da Receita Realizada corresponde a Receitas Correntes.

A maior parte da arrecadação das Receitas Correntes foram oriundas do grupo “Receita Patrimonial” decorrente de “Demais Receitas Patrimoniais” e de “Valores Mobiliários”. Estes saldos referem-se a Receitas decorrentes de participação da União nos recursos obtidos na loteria, deduzidas as retificações.

Nota 14 – Despesas Orçamentárias

De acordo com o MCASP, a Dotação Atualizada demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual - LOA acrescidos dos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Já a Despesa empenhada corresponde ao valor que o órgão público reserva para efetuar um pagamento planejado. Segue abaixo tabela com comparativo entre a Dotação Atualizada e a Despesa Empenhada:

Tabela nº 22 – Dotação e Empenho

	dez/23
Dotação Atualizada	R\$ 273.027.121.979,00
Despesas Empenhadas	R\$ 178.379.824.692,48
Despesa Empenhada/Dotação Atualizada	65,33%

Como se pode verificar foram empenhadas mais de 65% da fixação da Despesa Atualizada.

Tabela nº 23 – Detalhamento da Despesa por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Empenhada/ Dotação Atualizada	Despesa Empenhada/ Despesa Empenhada Total
Despesas Correntes	271.564.596.519,00	177.139.797.261,42	65,23%	99,30%

Pessoal e Encargos Sociais	141.172.591,00	129.714.569,08	91,88%	0,07%
Outras Despesas Correntes	271.423.423.928,00	177.010.082.692,34	65,22%	99,23%
Despesas de Capital	1.272.043.904,00	1.240.027.431,06	97,48%	0,33%
Investimentos	1.272.043.904,00	1.240.027.431,06	97,48%	0,70%
Reserva de Contingência	190.481.556,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total	273.027.121.979,00	178.379.824.692,48	65,33%	

Fonte SIAFI

Do total das despesas correntes, o montante de R\$ 177.010.082.692,34 refere-se a fatos gerados com pagamentos já efetuados ou liquidados a pagar decorrentes do Programa Bolsa Família.

Nota 15 - Resultado Orçamentário

Tabela nº 24 - Resultado Orçamentário

Arrecadação e Empenho	dez/23	Arrecadação/ Despesas Empenhadas
Receita Orçamentária Arrecadada	R\$ 1.389.786.872,47	0,78%
Despesas Empenhadas	R\$ 178.379.824.692,48	
Resultado Orçamentário	-R\$176.990.037.820,01	

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R\$ 176.990.037.820,01 haja vista que a Receita Arrecadada pelo MDS corresponde a apenas 0,78% do montante de Despesas Empenhadas. O subsídio financeiro para execução das Despesas Empenhadas vem dos Repasses concedidos pelo Tesouro Nacional.

Nota 16 – Restos a Pagar Processados e Não Processados

Para a execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, as unidades executoras já foram orientadas a observar a manutenção dos Restos a Pagar em consonância com a Nota Técnica nº 7/2018/CCONT/SUCON/STN-MF, bem como o Comunicado STN nº 33/2020 (publicado na Plataforma Mais Brasil).

Adicionalmente, as unidades gestoras também foram instruídas a observar o contido no parágrafo § 7º do artigo 83 da Lei nº 14.513, de 2022.

Tabela nº 25 – Detalhamento dos Restos a Pagar

RAP	Inscritos (R\$)	Cancelados (R\$)	Pagos (R\$)	Saldo (R\$)	realizado (%)
Restos a Pagar não Processados	3.385.522.817,90	1.640.071.137,05	1.007.566.829,59	739.694.493,26	29,75
Restos a Pagar Processados	382.049.213,14	330.361.344,76	27.262.360,49	24.425.507,89	7,14
Total	3.767.572.031,04	1.970.432.481,81	1.034.829.190,08	764.120.001,15	27,45

Fonte SIAFI.

Conforme quadro acima, em 2023 o Ministério executou e pagou cerca de 27,45% dos restos a pagar inscritos.

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Seguem alguns apontamentos essenciais para a análise do demonstrativo:

a) Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções

Os bens imobilizados não foram reavaliados e, portanto, não houve redução ao valor recuperável. Quando esses bens forem reavaliados, caso os valores contábeis registrados estejam acima do valor recuperável, serão feitos os lançamentos de redução do valor.

b) Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação

O Ministério não realizou para 2023 provisionamento para gastos com reestruturações (21791.02.00 – Provisão para Reestruturação).

c) Unidades operacionais descontinuadas

Não houve descontinuidade de Unidades operacionais. Todavia, com a publicação da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, as Unidades Gestoras pertencentes ao Ministério do Esporte foram desvinculadas do MDS.

d) Constituição ou reversão de provisões

Com exceção das provisões trabalhistas, o Ministério possui provisões para sentenças judiciais no curto e no longo prazo e para serviços de terceiros no longo prazo. Houve alguns pagamentos de requisições de pequenos valores gerando desincorporação de passivos.

Em 2023, as provisões para pagamentos judiciais referentes ao Auxílio Emergencial foram baixadas.

Nota 17 – Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial consiste na diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas, decorrente de incorporações de ativos e desincorporações de passivos, e as Variações Patrimoniais Diminutivas, decorrentes de desincorporações de ativos e incorporações de passivos.

Em 2023, o Resultado Patrimonial foi superavitário em R\$ 9.386.263.455,71, resultado este que também se encontra espelhado nos Resultados Acumulados do Balanço Patrimonial.

Em relação à 2022, houve uma diferença de R\$ 2.458.317.510,70. Isso se deve principalmente pelo aumento de repasse e sub-repasse concedidos, bem como aumento das transferências financeiras para atendimento das Políticas Públicas de Transferência de Renda.

Nota 18 – Variações Patrimoniais Aumentativas

Tabela nº 26 – Composição detalhada das Variações Patrimoniais Aumentativas

Composição de VPAs	dez/2023	dez/2022	AH (%)	AV (%)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	642.558.214.992,91	497.500.550.184,03	29,16	100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.605,32	-100,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	217.776,35	-100,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	805.560.128,75	579.910.562,97	38,91	0,13
Transferências e Delegações Recebidas	542.006.950.016,52	406.440.137.202,87	33,35	84,35
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	94.761.406.637,91	84.949.701.967,68	11,55	14,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.984.298.209,73	5.530.581.068,84	-9,88	0,78

Fonte SIAFI.

Considerando a Análise Vertical, verifica-se que, do total das variações aumentativas, 84% referem-se a Transferências e Delegações Recebidas (Transferências Intragovernamentais Recebidas). Essas transferências são compostas pelos saldos das contas de Cota, Repasse e Sub-repasse, já citadas na Tabela 17 – Ingressos Financeiros e Nota Explicativa nº 17, bem como pelas Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária para Pagamento de Restos a Pagar.

Nota 19 – Variações Patrimoniais Diminutivas

Segue abaixo tabela com a Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas.

Tabela nº 27 – Composição detalhada das Variações Patrimoniais Diminutivas

Composição VPDs	dez/2023	dez/2022	AH (%)	AV (%)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	633.171.951.537,20	490.572.604.239,02	29,07	100,00
Pessoal e Encargos	137.117.072,16	269.548.277,68	-49,13	0,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	170.595.654.914,16	120.334.695.895,20	41,77	26,94
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.514.211.754,78	1.446.567.224,38	4,68	0,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	39.923,61	158.920,85	-74,88	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	373.864.653.882,43	287.361.504.299,41	30,10	59,05
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	82.734.745.674,05	77.759.611.909,72	6,40	13,07
Tributárias	91.978,07	298.016,80	-69,14	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.325.436.337,94	3.400.219.694,98	27,21	0,68

Fonte SIAFI.

Considerando a Análise Vertical, pode-se observar que, no exercício de 2023, mais de 59% do montante das Variações Patrimoniais Diminutivas corresponde a Transferências e Delegações Concedidas (Transferências Intragovernamentais Concedidas).

Da mesma forma que nas VPAs, esse grupo de contas é composto pelos Repasses e Sub-Repasses Concedidos, bem como pelas Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária para Pagamento de Restos a Pagar. Também houve um aumento de 41,77% nos gastos com Políticas Públicas de Transferências de Renda pagos a título do Programa Bolsa Família.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram

utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

No âmbito do MDS, só existe saldo nas contas “Caixa e Equivalente de Caixas nas contas 11112.20.01 – Limite de Saque com Vinculação de Pagto - OFSS e 11112.20.03 - Limite de Saque com Vinculação Pagto. - Ordem Pagto. - OFSS”, conforme já mencionado na Nota Explicativa nº 1 - Caixa e equivalentes de caixa.

Segue abaixo quadro resumido com os valores por tipo de Fluxo.

Tabela nº 28 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

	dez/23	AV
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	R\$ 119.770.467,69	169,62%
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-R\$49.158.472,56	-69,62%
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	R\$0,00	0,00%
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$70.611.995,13	100,00%

Fonte SIAFI.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa equivalem ao Resultado Financeiro apresentado na Nota Explicativa nº 12 - Resultado Financeiro e coincidem com a variação de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício, conforme demonstrado no Balanço Financeiro (Saldo inicial e Saldo final dos ingressos e dispêndios).

Nota 20 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais corresponde à diferença entre Ingresso e Desembolsos Orçamentários e Extraorçamentários destinados às atividades operacionais do órgão.

No MDS, esse fluxo foi superavitário em R\$ 119.770.467,69 em 2023 e corresponde a 169,62% da Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.

Nota 21 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Em 2023, não houve movimentação de caixa para atividades de financiamento, o que indica não ter ocorrido alteração no capital próprio nem no endividamento do órgão por meio de empréstimos.

Ou seja, o Ministério não necessitou de obtenção de linhas de crédito para financiar futuras atividades operacionais ou para satisfazer compromisso de capital.

Nota 22 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Do fluxo de investimento, R\$ 44.032.730,09 correspondem a “Aquisições de Ativos Não Circulantes”. Deste montante, R\$ 15.500.000,00 são movimentações financeiras para aquisição de bens citados na Nota Explicativa nº 5 - Imobilizado, referentes ao Contrato Administrativo nº 33/2023.

8. Órgãos Específicos Singulares

8.1 Combate à Pobreza e à Fome

Criada em janeiro de 2023, a Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF tem como atribuições coordenar e monitorar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e as políticas de combate à fome junto à sociedade civil, aos entes federativos e aos demais órgãos do Governo Federal, em busca da realização do direito humano à alimentação adequada e saudável. Assim, a SECF contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 3 do PEI 2023/2026 do MDS de “Superar a Fome, Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional e Consolidar o SISAN”.

Plano Brasil Sem Fome

O combate à fome e à insegurança alimentar é uma pauta prioritária do Governo Federal desde o primeiro dia. O Plano Brasil Sem Fome - PBSF, instituído pelo [Decreto nº 11.679 de 31 de agosto de 2023](#), reúne as ações do Governo Federal para aprimorar a identificação dos territórios e dos públicos mais afetados pela fome, com a finalidade de incluir esses públicos nos sistemas de proteção social, a fim de aumentar a renda disponível da população, reduzir a pobreza e aumentar a produção, a disponibilidade, o acesso e o consumo de alimentação adequada e saudável, contribuindo para a garantia de segurança alimentar e nutricional no Brasil, além de mobilizar entes federativos, outros poderes e a sociedade na junção de esforços no combate à fome. Uma grande novidade do Plano Brasil sem Fome é a proposta de integrar os sistemas de segurança alimentar, de assistência social e de saúde associada à sua principal meta em retirar o Brasil do Mapa da Fome.

São mais de 80 ações e programas, com mais de 100 metas propostas pelos 24 Ministérios que compõem a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, organizadas em 3 eixos:

- Eixo 1 - Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania;
- Eixo 2 - Alimentação adequada e saudável, da produção ao consumo;
- Eixo 3 - Mobilização para o combate à fome.

Sobre o Eixo 1, é importante destacar o papel central do Cadastro Único ao fornecer indicações acerca dos beneficiários que devem receber assistência, bem como do conjunto de ações para identificar quem passa fome e onde essas pessoas estão, para que possam ser incluídas em programas como, por exemplo, o Bolsa Família. Vale ressaltar, ainda, o aumento do salário mínimo e ações de inclusão nos sistemas públicos de proteção social, como o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Sistema Único de Saúde - SUS e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

No Eixo 2 estão, entre outras, ações de apoio à agricultura familiar, de acesso à água, de acesso à terra, de combate à perda e ao desperdício de alimentos, de acesso à alimentação adequada, como entrega de cestas, equipamentos de segurança alimentar e nutricional e uma política de abastecimento alimentar para garantir comida boa com preços acessíveis.

Por fim, o Eixo 3 visa identificar iniciativas de combate à fome da sociedade civil e dar visibilidade, premiá-las, possibilitando processos de trocas de experiências, e por informar para a sociedade sobre a importância que essas ações têm no combate à fome, articulando e integrando a mobilização de diferentes atores da sociedade. Aqui também estão ações de mobilização de entes federativos, outros poderes e outros setores da sociedade, envidando esforços de integração das iniciativas empreendidas.

Governança

A [Resolução CAISAN nº 03/2023](#) regulamenta o Plano Brasil Sem Fome e institui o seu Comitê Gestor - CGI-BSF para coordenar a sua execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação através da regulamentação dos mecanismos e procedimentos de participação, de cooperação federativa, de controle social e das estratégias de monitoramento do Plano. O CGI-BSF é composto por 8 Ministérios que integram à CAISAN e é coordenado pelo MDS.

Além do Comitê Gestor, a governança do PBSF conta com um Grupo de Trabalho de Indicadores e Monitoramento do Plano Brasil Sem Fome - GTIM-BSF, composto por representantes das equipes técnicas dos Ministérios da CAISAN, que é imbuído da tarefa de acompanhar o andamento das suas estratégias e ações, avaliando seus efeitos à luz da evolução dos indicadores de segurança alimentar selecionados para o monitoramento.

Esse acompanhamento se desenvolve a partir de três abordagens, de acordo com o tipo de meta a ser analisada.

Por fim, a estratégia inclui o monitoramento das metas de implementação, que se referem às políticas e ações que estão nascendo junto com o Plano Brasil Sem Fome, entre as quais: a criação de um protocolo de atendimento e encaminhamento das pessoas e das famílias em situação de insegurança alimentar, que procuram atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS ou nas unidades socioassistenciais (Protocolo SUS-SUAS-SISAN), e a formulação de uma Política Nacional de Abastecimento e a Estratégia SAN nas Cidades, que levará um conjunto de políticas públicas às cidades que concentram grandes contingentes populacionais em situação de vulnerabilidade socioeconômica e alimentar.

Além disso, o GTIM prevê a incorporação de instrumentos específicos de produção de dados às suas estratégias de monitoramento, como uma metodologia de identificação de famílias em situação de insegurança alimentar a partir dos dados do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, a aplicação regular da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA nas Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios Contínua - PNADCs e a introdução de um suplemento específico de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN na Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC-IBGE para o levantamento das ações, programas e equipamentos de SAN nos municípios brasileiros.

Dentro da perspectiva do monitoramento e indicadores do PBSF, o MDS organizou junto a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO-Brasil o Seminário Técnico FAO-MDS com objetivo de promover o intercâmbio técnico entre a referida organização, os órgãos do Governo Federal e especialistas, considerando o tema da SAN e os indicadores definidos como estratégicos para o monitoramento das metas do Plano. O Seminário foi realizado nos dias 7 e 8 de novembro de 2023 e tratou de temas como o cálculo do indicador de Prevalência da Subalimentação - PoU e o Mapa da Fome; as escalas de insegurança alimentar: Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA e *Food Insecurity Experience Scale* - FIES da FAO; escalas de insegurança hídrica e propostas de criação de um indicador de risco de insegurança alimentar a partir dos dados do Cadastro Único do MDS.

Adesões e mobilização

Em 2023, no âmbito da estratégia de articulação federativa e mobilização social, 32 entes federados e entidades de entes federados assinaram compromissos para implementação de ações de combate à fome no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, sendo: 17 estados (PI, RN, MT, TO, ES, BA, GO, AM, RS, AL, AP, MA, SE, PA, PB, CE e MS), 11 municípios (Cuiabá/MT, Palmas/TO, Goiânia/GO, Monte Castelo/SC, Batalha/AL, Jequiá da Praia/AL e Palmeira dos Índios/AL, Aracaju/SE, Araraquara/SP, Tauá/CE e Curitiba/PR) e 4 entidades de entes federados (Consórcio Nordeste, Federação de Municípios do Rio Grande do Norte, Associação Tocantinense de Municípios e Associação dos Municípios Alagoanos). Além disso, foi realizada a 1ª Caravana do

Brasil Sem Fome, no estado de Alagoas, que detém a maior prevalência de domicílios em situação de insegurança alimentar e nutricional grave do país.

Ainda no âmbito do Plano Brasil Sem Fome, o MDS firmou um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Igualdade Racial ([ACT MDS/MIR nº 21/2023](#)), estabelecendo um Plano de Trabalho com foco na equidade de raça e gênero, por meio da inclusão socioeconômica, da promoção da segurança alimentar e nutricional, da implementação de políticas de cuidados e de ações de fortalecimento do cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e mais vulneráveis no CadÚnico, e de ações para a proteção social, articuladas ao Sistema Único de Assistência Social.

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN é um sistema público, de gestão intersetorial e participativa, instituído pela [Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006](#), para assegurar o direito humano à alimentação adequada. O SISAN tem como objetivos elaborar e articular políticas e planos de segurança alimentar e nutricional em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como monitorar e avaliar a situação da segurança alimentar e nutricional no país.

Os órgãos governamentais dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) devem atuar conjuntamente na formulação e implementação de planos, programas e ações que constituem a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O arranjo de governança do SISAN é composto por Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional. A governança deve ser estruturada nos estados, no Distrito Federal e nos municípios por meio destes componentes.

O CONSEA consiste em órgão de assessoramento direto à Presidência da República e representa um espaço institucional crucial para a participação ativa e o controle social no desenvolvimento, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional. Ele é composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais. A presidência é exercida por um representante da sociedade civil, indicado entre os seus membros e designado pela Presidência da República.

Inaugurado em 1993, o CONSEA foi descontinuado apenas dois anos depois e substituído pelo programa Comunidade Solidária. No entanto, ao assumir a presidência em 2003, Luiz Inácio Lula da Silva reativou o CONSEA, dando início a um período marcado pela intensa participação da sociedade na formulação das políticas de segurança alimentar. Em contrapartida, em 2019 o CONSEA foi desativado. Essa decisão é apontada como uma das ações mais drásticas que, juntamente com o desmantelamento das políticas públicas ocorrido nos últimos anos, contribuíram para o retorno do Brasil ao mapa da fome. Em janeiro de 2023, o CONSEA foi novamente reinstituído dentre o conjunto das primeiras medidas assinadas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Embora a Secretaria-Geral do CONSEA seja exercida pela Secretaria-Geral da Presidência da República, cabe ao MDS, que coordena a CAISAN, articular e integrar a participação do Governo Federal neste Conselho. A CAISAN é um órgão colegiado responsável por articular e fazer a integração intersectorial dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal relacionados às áreas de soberania e segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares e combate à fome.

Logo no início do Governo houve a retomada do SISAN, através da recriação do CONSEA ([Decreto nº 11.421 de 28 de fevereiro de 2023](#)) e da reestruturação da CAISAN ([Decreto nº 11.422, 28 de fevereiro de 2023](#)), firmando o compromisso federal com o fortalecimento de espaços para formulação de políticas públicas que visem tirar o Brasil do mapa da fome.

A CAISAN foi reestruturada com a ampliação de 9 para 24 Ministérios participantes. O Pleno de Ministros e Ministras da CAISAN se reuniu duas vezes para discutir e aprovar o Plano Brasil Sem Fome, como resultado de uma pactuação intersetorial que envolveu intenso trabalho de articulação e integração. Foram mais 40 reuniões bilaterais realizadas, 1 Oficina Intersetorial e 8 reuniões dos eixos do Plano. O Pleno Executivo da CAISAN, composto pelos membros suplentes dos Ministros e Ministras de Estado, aprovou a constituição de 06 Grupos de Trabalho (1. Internacional; 2. Segurança Alimentar e Nutricional - SAN nas cidades; 3. Calamidades e Emergências; 4. Prevenção, mitigação e gestão de conflitos de interesses; 5. Compras públicas da Agricultura Familiar e 6. Estratégia Intersetorial para Prevenção e Controle da Obesidade); 5 respostas do Governo Federal às Recomendações do CONSEA e instrumentos importantes para a Política Nacional de SAN, a exemplo do documento Roteiros Nacionais, apresentado pelo Brasil na Cúpula dos Sistemas Alimentares + 2, em Roma; e a Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades, instituída pelo [Decreto nº 11.822 de 12 de dezembro de 2023](#).

Reconstrução e fortalecimento do SISAN

Todos os estados já aderiram ao SISAN, além de 622 municípios de todas as regiões do país. Em 2023, foram feitas 86 adesões de novos municípios ao SISAN, além de disponibilização da plataforma AdeSAN para adesão online. O objetivo do MDS é seguir ampliando o número de municípios aderidos até 2026. As adesões dos entes federados são voluntárias e representam a importante decisão de descentralização e compartilhamento de responsabilidades federativas no enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional em todas as suas expressões, incluindo a fome, e na promoção das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Como parte das estratégias de reconstrução e fortalecimento da relação federativa, em 2023, foram realizadas as seguintes ações principais: i) acompanhamento de 11 Convênios com Governos Estaduais (AC, AM, BA, CE, DF, ES, MA, MT, PA, PI e RR) e 1 Termo de Fomento com a Fundação Sistêmica do Estado da Paraíba, todos para o apoio e fortalecimento da gestão do SISAN; ii) Ciclo de Diálogos Federativos do SISAN - 6 oficinas técnicas, com participação de gestores estaduais e municipais de SAN, além dos conselheiros dos respectivos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional; iii) coordenação e moderação de grupos de WhatsApp com os gestores estaduais e municipais, onde foram desenvolvidas ações de diálogo – “Terças de Debate” e formação – “Sextas Pedagógicas”; iv) diagnóstico territorial do SISAN, nos estados e municípios, realizado no início e no final do ano, por meio de formulário online, contando com ampla participação; e, v) disponibilização do Módulo 1 do curso FormaSAN, que prevê uma trilha de formação para gestores estaduais e municipais, com os principais temas da agenda do SISAN e da segurança alimentar e nutricional.

Para os próximos anos, a expectativa é que o SISAN se fortaleça como um sistema mais orgânico e capilarizado no território nacional, gerando um fluxo de dados e informações sobre o funcionamento de suas instâncias e provendo estratégias de apoio contínuo a órgãos, ações e equipamentos de SAN que consolidem o sistema como uma estrutura de gestão da política nacional de segurança alimentar e nutricional. São, portanto, pautas prioritárias para o fortalecimento do SISAN, cujos debates e construção foram iniciados em 2023:

- a) a instituição de mecanismos de financiamento que superem a lógica convenial;
- b) a regulamentação do [art. 12 do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010](#), que trata da participação das entidades privadas sem fins lucrativos no Sistema; e
- c) a instalação de suas instâncias de pactuação.

6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Outro passo fundamental para a retomada do SISAN foi a organização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CNSAN, em parceria com o CONSEA. Como instância máxima do SISAN, a 6ª Conferência, realizada em Brasília entre os dias 11 e 14 de dezembro de

2023, com o lema “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”, apontou diretrizes, prioridades, e produziu um conjunto de propostas, bem como uma carta política para a elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, como resultado da participação de 2.000 representantes da sociedade civil e do poder público, escolhidos nas etapas municipais, territoriais/regionais, estaduais e nas Conferências Livres Nacionais que ocorreram em todo o país.

O MDS apoiou financeiramente a realização da 6ª CNSAN, com execução de Termo de Execução Descentralizada - TED no valor de R\$ 5 milhões. A CAISAN apoiou técnica e politicamente a 6ª CNSAN, com a preparação da delegação governamental para atuar no evento; elaboração de documento de balanço apresentando as principais ações do Governo Federal no âmbito da SAN e combate à fome – disponível na [Plataforma da 6 CNSAN](#) - apoio aos eventos preliminares à 6ª CNSAN (Seminário Internacional e Encontro preparatório da Delegação Indígena).

Execução Orçamentária

Os recursos orçamentários colocados à disposição da Ação Orçamentária 215I do Programa 5033 – Segurança Alimentar e Nutricional, sob a responsabilidade da Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome somaram R\$ 673.878,22 ao longo de 2023, 100% destes recursos foram empenhados em 2023 e serão repassados em 2024.

Importa destacar o esforço realizado pelo MDS para viabilizar a realização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, participando do cofinanciamento intersetorial do encontro com o apoio orçamentário e financeiro de R\$ 5 milhões da Ação Orçamentária 2000, destinado ao custeio de despesas necessária à realização do evento. É importante mencionar que o TED foi firmado com a Secretaria Nacional de Juventude - SNJ, por esta ser a unidade orçamentária, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, com condições institucionais para firmar este tipo de instrumento. Além disso, a SNJ estaria realizando a Conferência Nacional de Juventude em período imediatamente posterior à 6ª CNSAN, possibilitando o compartilhamento da estrutura (espaços físicos) e a contratação de serviços necessários aos dois eventos, de modo a garantir escala e redução de custos. Assim, tal parceria se enquadra na finalidade prevista no [Inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#). Cabe ressaltar ainda que a Unidade Gestora responsável pela transferência foi a Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA, uma vez que a Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF, instituída pelo [Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023](#), só se constituirá como uma Unidade Gestora - UG a partir do exercício financeiro de 2024.

Desafios para 2024

A SECF terá grandes desafios no ano de 2024, destacam-se os principais pontos:

- I. Garantir a integração das principais ações de segurança alimentar e nutricional do Governo Federal;
- II. Apoiar o financiamento da gestão do SISAN, garantindo sua efetividade nos territórios;
- III. Regulamentar e tipificar as ações, equipamentos, programas e ofertas do SISAN;
- IV. Fortalecer e consolidar as instâncias do SISAN nos estados e municípios;
- V. Realizar as Caravanas do Brasil Sem Fome;
- VI. Implementar estratégia de articulação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com o Sistema Único de Saúde - SUS e com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS para redução do Insegurança Alimentar e Nutricional – INSAN;
- VII. Fomentar a adesão de novos municípios ao SISAN

VIII. Monitorar o Brasil Sem Fome e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN;

IX. Construir os fóruns de pactuação bipartite e tripartite do SISAN, a exemplo dos fóruns do SUAS e do SISAN;

X. Elaborar o III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a partir das diretrizes apontadas pela 6ª CNSAN, em diálogo com o Brasil Sem Fome;

XI. Construir indicadores sociais para medir a redução da pobreza e da extrema pobreza no país e garantia de indicadores atualizados e periódicos sobre o acesso à alimentação adequada no país; e

XII. Pautar o enfrentamento à pobreza e à fome nos fóruns de discussões internacionais, em espaços como o G20, COP, CPLP, e Sistema ONU, a partir de um conjunto de estratégias incluindo mecanismos de financiamento das ações, e integrado com a agenda climática.

Mais informações estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

8.2 Segurança Alimentar e Nutricional

Recriada em janeiro de 2023, cabe à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN planejar, implementar e coordenar programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional. O direito à alimentação adequada, à água de qualidade, à inclusão socioeconômica das famílias pobres rurais e à valorização das culturas e dos patrimônios alimentares e sua diversidade também estão no escopo da secretaria. Assim, a SESAN contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 3 do PEI 2023/2026 do MDS de “Superar a Fome, Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional e Consolidar o SISAN”.

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA foi recriado pelo Governo Federal ([Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023](#) e [Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#)) com o objetivo principal de promover segurança alimentar e nutricional à população mais vulnerável atendida por entidades da rede socioassistencial, pela rede pública de saúde e educação, restaurantes populares, cozinhas comunitárias e solidárias, entre outros equipamentos. Entre outras inovações, foram definidos critérios diferenciados para o acesso de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais ao Programa, atendendo a realidades culturais e sociais específicas. Assim, foi dada prioridade de acesso a assentados da reforma agrária, negros, mulheres e juventude rural e foi determinada, no mínimo, a paridade para a participação de mulheres.

Ao incentivar a agricultura familiar e garantir que alimentos saudáveis cheguem à população em situação de vulnerabilidade, o PAA promove a inclusão social e econômica, com fomento à produção de alimentos saudáveis e à geração de renda. O Governo Federal compra a produção de pequenos agricultores e apoia a logística para que os alimentos sejam distribuídos a equipamentos públicos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Assim, fortalece circuitos locais e redes de comercialização da produção da agricultura familiar. Ou seja, o PAA une as pontas do processo, da produção à mesa das famílias, sendo fundamental para o enfrentamento da fome e a promoção da segurança alimentar e nutricional.

O Programa é executado pelo MDS em parceria com estados, municípios e com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e hoje é ofertado em cinco modalidades: Compra com Doação Simultânea, PAA Leite, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques e Compra Institucional.

O novo formato do PAA prioriza o fomento da produção familiar de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, assentados da reforma agrária, negros, mulheres e a juventude rural.

Outras novidades são o aumento no valor individual que pode ser comercializado pelas agricultoras e pelos agricultores familiares, de R\$ 12 mil para R\$ 15 mil, a recriação do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA e a retomada da participação da sociedade civil por meio do Comitê de Assessoramento do GGPA.

Em 2023, o Programa de Aquisição de Alimentos celebrou aniversário de 20 anos. Além das inovações já descritas, o programa também destinou recursos exclusivos para aquisição e doação de alimentos a populações indígenas e quilombolas (públicos que registraram os piores níveis de insegurança alimentar e nutricional no país) e para atendimento de cozinhas solidárias da sociedade civil mapeadas pelo Governo Federal (que atendem públicos bastante vulneráveis, especialmente nas periferias das grandes cidades).

Além de R\$ 180 milhões pactuados diretamente com estados e municípios para execução do PAA por Termo de Adesão, foram destinados, apenas para quilombolas, R\$ 19 milhões, pactuados com oito estados. Já para garantir a segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas em situação de vulnerabilidade, o MDS disponibilizou R\$ 34,7 milhões para onze estados. Os alimentos são produtos in natura, perecíveis e não perecíveis, adequados aos hábitos alimentares locais. A aquisição pelo PAA assegura o acesso a uma alimentação mais saudável, com aporte de fontes de proteína, de forma complementar ou em substituição às cestas de alimentos tradicionais, compostas apenas por produtos não perecíveis e nem sempre adequados à cultura alimentar local. Assim, durante um período de 12 meses, prorrogáveis por igual período, os estados serão responsáveis por adquirir os alimentos que serão entregues diretamente às populações indígenas ou nos equipamentos públicos e sociais existentes nos territórios.

Também foram disponibilizados R\$ 40 milhões para 14 estados adquirirem veículos, embarcações e equipamentos para fortalecer a capacidade logística das populações indígenas que participam do PAA. No total, com a recomposição orçamentária realizada na transição de governo e os créditos disponibilizados ao longo do ano de 2023, mais de R\$ 1 bilhão foram destinados e executados pelo PAA, os maiores valores de toda a história do Programa, considerados os valores nominais.

Durante o I Encontro Nacional de Gestores Estaduais do Programa de Aquisição de Alimentos, que ocorreu em maio de 2023, foi apresentado aos gestores estaduais e municipais o novo Sistema de Informação e Gestão – SISPA. Desenvolvido para atender à legislação e à operação do programa, o SISPA vai gerenciar os dados de forma mais rápida e moderna, permitindo maior controle, agilidade e efetividade da ação. Atualmente três iniciativas são executadas no sistema, sendo duas do Programa de Aquisição de Alimentos - Termo de Adesão e Modalidade Leite - e a Ação de Distribuição de Alimentos - ADA. O SISPA é integrado a outras plataformas do Governo Federal, como o Cadastro Único, a Receita Federal e o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF. A integração torna possível o acesso a informações relevantes para a execução do programa diretamente de outras plataformas governamentais, eliminando a necessidade de consultas em diferentes sistemas.

Fomento Rural

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais - Programa Fomento Rural - tem como objetivo promover a segurança alimentar e aumentar a capacidade de produção e de geração de renda com sustentabilidade, além de promover a inclusão social de famílias rurais em situação de vulnerabilidade. São duas ações articuladas: i) Acompanhamento social e produtivo; e, ii) Pagamento de recurso financeiro não-reembolsável para investimento em projeto produtivo.

O público-alvo do Fomento Rural é representado por famílias residentes em área rural, que podem ser agricultores ou agricultoras familiares, povos indígenas e quilombolas, entre outros povos e comunidades tradicionais, os quais devem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade para aquelas que se encontram em situação de pobreza. O Programa é implementado por meio de parceria com o Ministério do Desenvolvimento

Agrário e Agricultura Familiar - MDA, órgãos estaduais, e entidades executoras, públicas ou privadas, as quais são responsáveis por fazer o acompanhamento social e produtivo das famílias beneficiárias, apoiando o desenvolvimento do projeto produtivo.

Em 2023, o Governo Federal reajustou o valor do recurso não reembolsável destinado às famílias, passando de R\$ 2,4 mil para R\$ 4,6 mil de recursos financeiros investidos no projeto produtivo. Foram incluídas no Programa cerca de 7,5 mil famílias. Desde seu início, em 2012, foram beneficiadas mais de 307 mil famílias pobres rurais. Também em 2023, em articulação com o Programa Cisternas, todas as famílias do semiárido que receberem cisterna de produção podem também ser atendidas pelo Programa de Fomento Rural, potencializando os efeitos dos dois programas.

Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas

O Programa Cisternas visa promover o acesso à água para consumo e produção de alimentos, por meio da implantação de tecnologias sociais destinadas a famílias rurais de baixa renda inscritas no Cadastro Único. Tem impactos diretos na qualidade de vida das pessoas, melhoria dos indicadores de saúde, segurança alimentar e inclusão social e produtiva.

O ano de 2023 representou a retomada do Programa com a contratação de mais de 61 mil cisternas, sendo 52.700 cisternas de placas e 4 mil tecnologias de água para produção no Semiárido, além de 3.946 sistemas pluviais multiuso na Amazônia. O processo de implementação envolve as atividades de mobilização social, capacitações e organização do processo construtivo, e ocorre a partir da ação de entidades privadas sem fins lucrativos, credenciadas previamente e contratadas pelos parceiros do MDS. As contratações realizadas, ao longo de 2023, totalizaram mais de R\$ 590 milhões e a expectativa é voltar a ter um grande volume de entregas em 2024.

O Programa Cisternas também reconstruiu parcerias com a Fundação Banco do Brasil e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que permitiram ao Governo Federal recuperar R\$ 40 milhões para a implementação de tecnologias sociais de acesso à água. Além disso, foi negociado com o BNDES, por meio do Fundo Amazônia, um valor da ordem de R\$ 150 milhões para a construção de 4.700 sistemas pluviais multiuso na região amazônica, contemplando a área do Marajó, entre outras.

Em 2023, foram entregues apenas 4.435 cisternas, sendo 4.366 de água para consumo e 69 de água para produção, um dos menores valores da série histórica do programa, refletindo o pequeno orçamento disponibilizado para o Programa em 2022, já que, geralmente, a entrega de uma cisterna em um ano reflete o orçamento disponibilizado no ano anterior. Desde 2020 as entregas do Programa foram bastante reduzidas. Em 20 anos de existência, o Programa Cisternas já entregou mais de 1,3 milhão de tecnologias sociais de acesso à água impactando positivamente indicadores de saúde, segurança alimentar e renda de milhões de pessoas, especialmente na região do Semiárido.

Entre 2003 e 2023, o total de cisternas entregues, considerando cisternas de consumo, produção e escolares, foi de 1.124.729 a partir de execução direta do MDS e de 182.482 de parceiros no âmbito do Programa Cisternas.

Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Os Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional constituem estruturas físicas e espaços destinados à prestação de serviços visando garantir a segurança alimentar e nutricional, incluindo a captação, produção, preparo, oferta, distribuição e comercialização de refeições e/ou gêneros alimentícios. São, portanto, instrumentos essenciais para o combate à fome no país. Os equipamentos historicamente apoiados pelo MDS incluem Bancos de Alimentos, Centrais de Agricultura Familiar, Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias.

EPSAN	Descrição
Banco de Alimentos	Estruturas físicas ou logísticas que captam, recebem e distribuem gratuitamente gêneros alimentícios provenientes de doações dos setores público ou privado. Esses alimentos são destinados a instituições socioassistenciais que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. As modalidades de gestão de Bancos de Alimentos incluem BA públicos, BA das Centrais de Abastecimento - Ceasas, BA das organizações da sociedade civil - OSC e BA dos serviços sociais autônomos - SSA. Os bancos visam combater perdas e desperdícios de alimentos, garantir segurança alimentar e nutricional e promover educação alimentar e nutricional.
Restaurante Popular	Unidades de Alimentação e Nutrição de produção e distribuição de refeições saudáveis, de alto valor nutricional e a preços acessíveis, destinadas a pessoas em situação de insegurança alimentar. Os Restaurantes Populares - RP também devem promover atividades de desenvolvimento social e geração de emprego e renda, caracterizando-se como estruturas multifuncionais dentro da perspectiva do SISAN. A gestão dos RP é de responsabilidade do poder público local, e a produção mínima estimada para um equipamento dessa natureza é de mil refeições diárias, no horário do almoço, por, no mínimo, cinco dias por semana. A implantação estratégica dos RP ocorre em regiões de grande movimentação diária de trabalhadores de baixa renda, formais e/ou informais, como, por exemplo, nas áreas centrais das cidades, preferencialmente próximas a locais de transporte de massa. Além do público trabalhador, os RP visam atender a idosos, desempregados e estudantes, podendo ser instalados em regiões metropolitanas e áreas periféricas, abrangendo locais com maior concentração populacional em situação de risco ou vulnerabilidade alimentar e nutricional.

Cozinha Comunitária	Equipamentos públicos dedicados à segurança alimentar e nutricional, financiados com recursos públicos e localizados nos territórios de Insegurança Alimentar e Nutricional - INSAN. Seu propósito é produzir e disponibilizar refeições saudáveis de forma gratuita ou a baixo custo. O público beneficiário é prioritariamente composto por pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, preferencialmente indicadas pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS.
Centrais da Agricultura Familiar - CAF	Espaços físicos estruturados e equipados com o propósito de apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas à distribuição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, especialmente os adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As CAF também prestam suporte por meio da integração de circuitos locais de comercialização, abastecimento e consumo de alimentos oriundos da agricultura familiar. O foco é impulsionar projetos de inclusão social e produtiva, fortalecendo os sistemas agroalimentares de base agroecológica e solidária.
Cozinhas Solidárias - CS	Equipamentos sociais de segurança alimentar e nutricional, desenvolvidos pela comunidade local, com uma metodologia replicável que proporciona soluções para a transformação social. Elas se destacam pela produção e oferta de refeições, além de oferecer suporte à comunidade por meio de outras atividades de interesse coletivo. O público beneficiário são pessoas preferencialmente em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua, e aquelas que enfrentam insegurança alimentar e nutricional.

A partir da aprovação da [Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023](#), também as Cozinhas Solidárias, iniciativas sociais promovidas pela sociedade civil, passaram a ser apoiadas pelo MDS. Foi realizado um mapeamento dessas cozinhas com o objetivo de apoiar o planejamento e delineamento de ações estratégicas do MDS direcionadas às experiências locais de abastecimento e oferta de refeições que atendem pessoas e famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

Até dezembro de 2023, foram mapeadas 2.805 cozinhas: 74,6% funcionavam normalmente ou com carga horária reduzida; 25,3% não funcionavam; as regiões Nordeste (38,2%) e Sudeste (34,1%) concentravam a maior parte das cozinhas; 59,5% do total possuíam CNPJ.

Com o mapeamento, foi possível iniciar o apoio desses equipamentos, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por exemplo. Cerca de R\$ 25 milhões serão usados para a compra de alimentos produzidos por agricultores familiares que serão destinados para as cozinhas solidárias mapeadas.

Em 2023, também merece destaque a realização do III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos, onde foram discutidos os desafios para o fortalecimento da Rede Brasileira de Banco de Alimentos - RBBA, instituída pelo [Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020](#). O evento também discutiu sobre ações para redução do desperdício de alimentos no país e o fomento a ações educativas voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável, além do incentivo a políticas e ações públicas que tenham interface com os bancos de alimentos.

Atualmente, o Brasil conta com cerca de 280 bancos de alimentos em funcionamento, distribuídos em todos os estados e no Distrito Federal. Destes, 191 estão integrados à RBBA, consolidando esforços para enfrentar desafios relacionados à segurança alimentar e nutricional no país.

Ação de Distribuição de Alimentos – ADA

A Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos – ADA tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos de grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional, temporária ou permanente, identificados pelos órgãos gestores dos públicos específicos.

A ação também atende, excepcionalmente, municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal. É importante destacar a publicação da [Portaria nº 898, de 12 de julho de 2023](#), que trouxe novos procedimentos para a execução da ADA em municípios que se encontram nessas situações. Essa regulamentação visa garantir apoio eficaz e ágil para as comunidades afetadas, proporcionando o acesso a alimentos em momentos de crise. Ao longo de 2023, foram distribuídas 480.352 cestas de alimentos.

Cabe destacar que, no caso do atendimento a povos e comunidades tradicionais, ou grupos populacionais específicos, organizados ou não, e identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares, não será exigida a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública.

Nesse tocante é importante descartar a rápida resposta do MDS para a crise humanitária dos povos Yanomami. Além do pagamento unificado do Bolsa Família, em resposta à grave crise nutricional enfrentada pela comunidade indígena, uma força-tarefa assegurou o envio de mais de 58 mil cestas de alimentos e a prestação de atendimentos em saúde.

Agricultura Urbana e Periurbana - AUP

O Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, criado pelo [Decreto nº 11.700, de 12 de setembro de 2023](#), tem como principais objetivos:

- I. Promover a agricultura sustentável nas áreas urbanas e nas regiões periurbanas;
- II. Acesso à alimentação adequada e saudável e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população urbana;
- III. Inclusão socioeconômica e a geração de renda;
- IV. Conservação do meio ambiente e o manejo sustentável, de modo a garantir o apoio à transição agroecológica e à conservação das águas e do solo, e a restrição do uso de defensivos e insumos químicos de alta toxicidade em áreas urbanas e regiões periurbanas;

V. Circularidade dos alimentos, por meio de ações de produção, distribuição, consumo e reciclagem de resíduos orgânicos, de modo a reduzir a perda e o desperdício alimentar; e

VI. Desenvolvimento de cidades mais saudáveis, sustentáveis e resilientes às mudanças climáticas, de modo a combater o racismo ambiental e incentivar a adoção de práticas de adaptação e mitigação das mudanças climáticas, entre outros.

O Programa conta com competências partilhadas pelo MDS e pelos Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA e Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, além de competências individuais de cada órgão.

Algumas iniciativas desenvolvidas ao longo de 2023:

I. O Projeto Hortas Pedagógicas - PHP, desenvolvido em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e com o apoio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tem como um de seus maiores objetivos integrar o conhecimento científico à vida cotidiana da população brasileira. Para promover a qualificação de pessoas que querem implantar hortas em escolas, foi elaborado o Curso de Gestão de Hortas Pedagógicas no formato de Ensino a Distância - EaD, que torna possível o acesso a todos os materiais e vídeos que fazem parte do Projeto Hortas Pedagógicas;

II. Impressão e distribuição do material “Agendas municipais de agricultura urbana e periurbana: um guia para inserir a agricultura nos processos de planejamento urbano”, que buscou responder a uma demanda de municípios brasileiros por uma orientação conceitual e metodológica. O material foi desenvolvido pelo Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas - FGVces, pelo TEEB Agricultura & Alimentos /Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA e pelo MDS; e

III. A Plataforma Visão Agricultura Urbana apresenta o mapeamento das áreas destinadas à agricultura urbana nos municípios de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, associados a indicadores sociais e econômicos e aos equipamentos de segurança alimentar e nutricional (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e restaurantes populares).

Promoção da alimentação saudável

No final de 2023, após um amplo diálogo com especialistas e conhecimento de experiências nacionais e internacionais, foi lançada a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades, [Decreto nº 11.822 de 12 de dezembro de 2023](#), com o objetivo de promover o acesso a alimentos mais saudáveis, diminuir os desertos alimentares e conectar os equipamentos de segurança alimentar e nutricional, assistência social, saúde e abastecimento nas cidades.

Construída em parceria do MDS com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e o Ministério das Cidades - MCid, a Estratégia irá fomentar um conjunto de ações e atividades nas cidades brasileiras com o intuito de enfrentar os desafios para promover segurança alimentar e nutricional nos grandes centros urbanos onde moram mais de 60% dos brasileiros.

Também no final de 2023, foram definidos os eixos estratégicos e diretrizes para ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar ([Decreto nº 11.821/2023](#)). A promoção da alimentação saudável nas escolas irá contribuir para a prevenção do sobrepeso, da obesidade e do desenvolvimento de doenças crônicas não-transmissíveis e, potencialmente, apresentar resultados a curto e médio prazo em relação à qualidade dos alimentos consumidos dentro do ambiente escolar e ao perfil de consumo e de saúde de crianças e adolescentes.

A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares das redes de ensino básica pública e privada deve estar em conformidade com o Guia Alimentar para População Brasileira, o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, respaldadas na [Lei nº 11.947, de 16 de junho de](#)

[2009](#) e regulamentação. A iniciativa resultou da parceria do MDS com o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde.

No contexto do processo de reforma tributária sobre o consumo, o MDS participou, desde o início de 2023, da discussão sobre a composição da cesta básica de alimentos, na perspectiva da promoção da alimentação adequada e saudável, da soberania e da segurança alimentar e nutricional, e no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Minuta de decreto que irá dispor sobre o assunto – uma das metas do Plano Brasil Sem Fome – encontra-se em fase final de tramitação.

Execução Orçamentária

Os recursos orçamentários colocados à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no conjunto das ações sob sua responsabilidade, somaram R\$ 1,7 bilhão ao longo de 2023. Foram executados 98% daquele valor (recursos empenhados).

Desafios para 2024

A SESAN seguirá tendo grandes desafios no ano de 2024, entre eles destacam-se:

I. Ampliar a implantação de tecnologias sociais de acesso à água no Semiárido e na região Amazônica para as famílias rurais do Cadastro Único, garantindo o seu direito fundamental de acesso à água de qualidade;

II. Identificar e viabilizar novos modelos de tecnologias sociais de acesso à água que possibilitem uma melhor convivência com as mudanças climáticas;

III. Regular e implementar o Programa Nacional de Cozinhas Solidárias;

IV. Implementar e integrar os programas relacionados a produção, oferta e abastecimento de alimentos nos territórios mais vulnerabilizados das áreas urbanas das cidades, de forma a reduzir a insegurança alimentar e nutricional;

V. Organizar e implementar nova estratégia de apoio à oferta de alimentos à população mais vulnerável, considerando os equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, à Rede SUAS e às cozinhas solidárias;

VI. Ampliar o PAA Indígena e Quilombola;

VII. Viabilizar a execução do PAA Leite por meio de Termo de Adesão, com sistema informatizado e pagamento direto ao produtor, em substituição aos convênios;

VIII. Viabilizar meios de pagamento aos indígenas que não possuem CPF para que participem do Programa de Aquisição de Alimentos como fornecedores;

IX. Elaborar o Marco de Ação de Alimentação a mudanças climáticas, bem como o Plano Setorial de SAN no Plano Nacional de Adaptação a Mudanças Climáticas;

X. Revisar a Estratégia Nacional de Prevenção e Controle da Obesidade; e

XI. Revisar a Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos.

Mais informações estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

8.3 Assistência Social

A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS é a unidade responsável pela implementação da Política Nacional de Assistência Social, por meio do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. O

SUAS está presente em 5.568 municípios do país, caracterizando-se como um dos principais instrumentos de proteção social, direcionando seus recursos para o enfrentamento de situações diversas de vulnerabilidades sociais, riscos e violações de direitos.

Além da vinculação ao Plano Plurianual - PPA e outros planos nacionais, as ações da SNAS também compõem o Planejamento Estratégico do MDS, contribuindo diretamente com o Objetivo Estratégico 4 “Reestruturar e incrementar a Política de Assistência Social e fortalecer a Rede SUAS para prevenção e proteção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos”.

Reconstrução do SUAS

O direito constitucional de acesso à assistência social a todos os cidadãos que dela necessitarem, de forma gratuita e sem caráter contributivo, é materializado por meio do SUAS. O SUAS possui um modelo de gestão participativa, articulando os esforços e recursos da União, dos municípios, estados e Distrito Federal - DF para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

Os serviços oferecidos pelo SUAS são organizados por níveis de complexidade. A Proteção Social Básica tem um papel preventivo, atuando em situações de vulnerabilidade, enquanto a Proteção Social Especial atua nas situações de riscos e violações de direitos. Informações mais detalhadas podem ser encontradas na [Carta de Serviços ao Usuário](#).

Um dos maiores desafios para o SUAS logo no início de 2023 foi a recomposição do orçamento. O valor previsto na Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA-2023 para cofinanciar a oferta dos serviços e programas da Assistência Social (de Proteção Social Básica e Especial) era de apenas R\$ 48,3 milhões, sendo recomposto para R\$ 2 bilhões no orçamento sancionado (LOA-2023), o que permitiu as transferências regulares de recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS para os fundos municipais, estaduais e distrital. Os valores transferidos em 2023 para o cofinanciamento (R\$ 2,1 bilhões) equivalem a 4.400% dos valores inicialmente propostos (PLOA-2023) e 234,7% do valor repassado em 2022 (R\$ 905,7 milhões).

Outra preocupação, ao longo de 2023, foi a de estabelecer diretrizes e critérios para a alocação de recursos extraordinários voltados para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS e para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade. Assim, a [Portaria nº 886, de 18 de maio de 2023](#), definiu que os recursos destinados à assistência financeira temporária e eventual visam custear os serviços das proteções sociais básica e especial em municípios, estados e no Distrito Federal, podendo ser empregados tanto para a promoção de serviços do SUAS quanto para investimentos na infraestrutura, como construção e reforma de unidades públicas da Rede Socioassistencial.

Essas ações devem priorizar grupos populacionais tradicionais e específicos - GPTE, incluindo a população em situação de rua, povos indígenas, pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, bem como refugiados e migrantes, com o objetivo de garantir uma abordagem inclusiva e abrangente no desenvolvimento das políticas sociais.

Também foi identificada a necessidade de uma ação de correção dos registros unipessoais no Cadastro Único e de busca ativa para inclusão de famílias que estavam excluídas dos programas sociais. Nesse sentido, a partir da [Resolução CNAS nº 96/2023](#), o MDS instituiu o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS.

O PROCAD-SUAS inaugura uma nova fase de resgate das relações federativas com estados, Distrito Federal e municípios, além de reforçar os mecanismos de controle social, visando fortalecer a capacidade institucional dos demais entes e estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender

a quem mais precisa. Para tanto, foram destinados aproximadamente R\$ 200 milhões para a reestruturação das equipes de atendimento, a capacitação de 12 mil agentes em todo o país, aquisição de equipamentos e outras necessidades dos municípios, estados e DF.

Vale ressaltar que o ano de 2023 foi marcado pelo restabelecimento da colaboração federativa no âmbito do SUAS, com pleno funcionamento da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e pelo fortalecimento do controle social, com a efetiva participação da sociedade civil, por meio do CNAS e do processo conferencial. Os aspectos operacionais de gestão do SUAS e o aprimoramento dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais voltaram a ser discutidos, pactuados e deliberados nos colegiados, zelando pelo processo democrático de gestão do SUAS.

13º Conferência Nacional de Assistência Social

A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social teve como tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e foi realizada no período de 05 a 08 de dezembro de 2023 em Brasília.

Maior instância participativa de avaliação e proposição sobre os rumos do SUAS, a Conferência debateu propostas oriundas das 5.527 conferências municipais, estaduais e do DF, com a participação de 2,5 mil pessoas, dentre as quais 1,8 mil delegados governamentais e da sociedade civil, representando os diversos segmentos e regiões do país.

Principais Unidades de Atendimento e Ações (Serviços, Programas e Benefícios)

O SUAS conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realizam atendimentos a famílias, indivíduos ou grupos de crianças, jovens, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência, dentre outros.

O Registro Mensal de Atendimentos - RMA das unidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop é uma das principais fontes de dados do SUAS, somando-se ao CadSUAS e Censo SUAS, além do Cadastro Único, dentre outras bases de dados.

As unidades que ofertam serviços da Assistência Social são as seguintes:

Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

Os CRAS são as principais unidades da Proteção Social Básica. Localizados prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, são unidades públicas, sob gestão dos municípios ou Distrito Federal, onde são oferecidos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, destinados a famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social.

No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos (ou atualizar seus dados) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. O Governo Federal cofinancia a oferta de serviços em 7,45 mil CRAS, o que equivale a 87% dos 8,6 mil existentes, cuja cobertura atinge 25,7 milhões de famílias, em 5,5 mil municípios.

Atendimentos nos CRAS	2019	2020	2021	2022	2023p*
Famílias acompanhadas (média/mês)	1,33 milhão	1,25 milhão	1,20 milhão	1,27 milhão	1,25 milhão

Atendimentos individualizados (acumulado)	26,5 milhões	28,5 milhões	34,50 milhões	41,51 milhões	34,82 milhões
CadÚnico (inclusão/revisão) (acumulado)	6,9 milhões	4,28 milhões	6,57 milhões	10,38 milhões	8,48 milhões
Visitas domiciliares (acumulado)	3,1 milhões	2,80 milhões	3,02 milhões	3,14 milhões	2,66 milhões

Fonte: RMA até outubro de 2023 (p= dados preliminares)

O atendimento e acompanhamento de famílias pelo PAIF é complementado pelo SCFV, que oferta atividades a grupos de usuários, organizados por faixas etárias. Em setembro de 2023, havia 2 milhões de usuários nesses grupos, dos quais 793 mil em alguma situação prioritária. Organizações não governamentais na área de assistência social, que somam mais de 4,8 mil unidades de atendimento em quase 800 municípios, também podem atuar como parceiras dos municípios na oferta do SCFV.

Observação: O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, ferramenta de gestão do SCFV, informa a situação atual, ou seja, as informações da data da coleta.

Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

Uma mudança muito relevante na Proteção Social Básica em 2023 foi o reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, a partir de proposição aprovada pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT. O reordenamento visa fortalecer o programa, cujas visitas domiciliares e sua supervisão passam a integrar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, em consonância com a Política de Assistência Social.

O Programa está presente em 2.998 municípios e conta com mais de 24 mil profissionais envolvidos, entre visitadores, supervisores e multiplicadores. Desde 2017, o programa realizou 103 milhões de visitas domiciliares e atendeu 1,5 milhão de famílias, sendo 1,8 milhão de crianças e 476 mil gestantes.

Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Os CREAS são unidades públicas da Proteção Social Especial, sob gestão dos municípios ou do Distrito Federal (em alguns casos, de estados), onde são ofertados diversos serviços especializados a pessoas ou famílias em situações de risco social ou que tiveram seus direitos violados (violência, abuso ou exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, dentre outras).

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para outros serviços da Assistência Social ou demais serviços públicos existentes no município, os CREAS também oferecem informações, orientação psicossocial e sociojurídica, apoio no acesso à documentação pessoal e a outras políticas públicas, dentre outros mecanismos de apoio à família.

O Governo Federal cofinancia a oferta de serviços em 2,8 mil unidades CREAS, cobrindo quase 2,6 mil municípios.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI é a principal oferta dessas unidades, visando atender diversas situações de violência e violação de direitos, em todas as faixas etárias.

Entre as diversas situações atendidas, está o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas - MSE aplicadas pelo Judiciário, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Atendimentos nos CREAS	2019	2020	2021	2022	2023p*
Casos em acompanhamento (média mensal)	290,9 mil	280,3 mil	272,9 mil	302,4 mil	285,7 mil
Atendimentos particularizados (acumulados)	2,5 milhões	2,62 milhões	3,26 milhões	3,89 milhões	2,29 milhões
Visitas domiciliares (acumulados)	934,2 mil	721,9 mil	857,2 mil	953,8 mil	844,4 mil
Adolescentes cumprindo MSE (média mensal)	48 mil	41,3 mil	31,4 mil	29,9 mil	27,3 mil
Adolescentes inseridos em MSE, no ano (acumulados)	56,8 mil	24,4 mil	29,7 mil	30,9 mil	28,29 mil

Fonte: RMA até outubro de 2023 (p= dados preliminares)

Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop

Os Centros Pop são unidades públicas especializadas no atendimento à população em situação de rua. Realizam atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivam o protagonismo e a participação social.

Os Centros Pop também funcionam como pontos de apoio para pessoas que moram ou sobrevivem nas ruas, promovendo acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação. O Governo Federal cofinancia a oferta de serviços em 237 unidades Centro Pop, existentes em 212 municípios.

Atendimentos nos Centros Pop	2019	2020	2021	2022	2023p*
Pessoas atendidas	414,8 mil	385,2 mil	470,8 mil	578,2 mil	523,8 mil
Migrantes	122,5 mil	106,4 mil	135,4 mil	160, 7 mil	142,8 mil
Usuários (crack/drogas)	207,7 mil	179,1 mil	199,4 mil	239,7 mil	230,9 mil
Total de atendimentos realizados	2,01 milhões	1,90 milhão	2,31 milhões	2,70 milhões	2,28 milhões

Fonte: RMA até outubro de 2023 (p= dados preliminares)

O Governo Federal também cofinancia a oferta do serviço de Abordagem Social, por mais de 500 equipes de CREAS e Centro Pop, em 265 municípios. Esse serviço realiza a busca ativa de pessoas expostas a riscos sociais e pessoais, como situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual e uso abusivo de drogas.

Atendimentos – Abordagem Social	2019	2020	2021	2022	2023p*
Quantidade de abordagens	1,23 milhão	1,37 milhão	1,47 milhão	1,52 milhão	1,33 mil
Quantidade de pessoas abordadas	530,5 mil	555,6 mil	647,1 mil	679,3 mil	574,5 mil
Migrantes	130,8 mil	123,1 mil	138,5 mil	148,0 mil	134,6 mil
Adultos usuários (crack/drogas)	204,7 mil	222,2 mil	258,1 mil	272,8 mil	226,3 mil

Fonte: RMA até outubro de 2023 (p= dados preliminares)

Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência

Os Centros-Dia de Referência são unidades públicas especializadas no atendimento a pessoas com deficiência, que necessitam de cuidados de terceiros para realizarem atividades básicas diárias, assim como seus cuidadores e familiares.

Essas unidades oferecem atenção integral à pessoa com deficiência em situação de dependência durante o dia e, ao mesmo tempo, servem de apoio às famílias e aos cuidadores familiares, desempenhando um papel complementar aos cuidados das famílias. São desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais,

apoio e orientação aos cuidadores familiares e acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência.

São 1,9 mil unidades Centro-Dia ou similares (destas, 92,7% em parcerias com entidades não governamentais), cuja cobertura atinge mais de 1,2 mil municípios brasileiros. Dentre estas, existem 9 unidades (em 9 municípios) que têm como prioridade o atendimento de crianças de 0-6 anos, com microcefalia ou deficiências associadas ao Zika vírus.

Unidades de Acolhimento

Para situações em que os indivíduos perderam seus vínculos familiares e comunitários, são ofertados serviços de acolhimento, como moradia transitória, visando maiores níveis de autonomia e sua reinserção familiar e comunitária, quando possível. Os principais públicos desse serviço são: crianças e adolescentes; jovens e adultos com deficiência; pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência, ou em trânsito e sem condições de autossustento; pessoas idosas e mulheres em situação de violência.

Ao todo, são 7,3 mil unidades de Acolhimento, com capacidade para atender 215 mil pessoas afastadas do convívio familiar, em mais de 2,7 mil municípios, de todos os estados e do Distrito Federal. O cofinanciamento federal cobre 64 mil vagas.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Entre as ações do MDS para o enfrentamento de situações de emergência e calamidades está o repasse de recursos para utilização na logística e apoio das pessoas atingidas. Os recursos federais podem ser usados para implantação de serviços de acolhimento, custeio de necessidades de atendimento ao público e para a estruturação dos espaços de acolhimento.

Para acesso ao cofinanciamento, o município precisa ter o estado de calamidade pública ou a situação de emergência reconhecida pelo Governo Federal. Ao longo de 2023, foram repassados R\$ 49,8 milhões de recursos para 167 municípios, de 15 estados.

Atendimento Socioassistencial a Migrantes e Refugiados

Diante da situação de emergência resultante do aumento de migrantes venezuelanos, em 2018 o Governo Federal criou a Operação Acolhida, estruturada em três pilares: acolhimento, abrigamento e interiorização. O MDS coordena e tem cofinanciado a manutenção de abrigos temporários e a interiorização dos migrantes para outros estados. Além da assistência humanitária, a interiorização possibilita que esses cidadãos sejam realocados em cidades brasileiras que se voluntariam a recebê-los e lhes oferecem oportunidades de retornar ao mercado de trabalho.

Até dezembro de 2023, foram interiorizados 122,7 mil imigrantes (30,7 mil somente em 2023), para 1.022 municípios. Além disso, ao final de 2023, aproximadamente 7,4 mil imigrantes se encontravam nos abrigos da Operação Acolhida em Boa Vista e Pacaraima.

Desde 2017 foram repassados R\$ 84,5 milhões para o acolhimento emergencial de 35.180 imigrantes. Apenas em 2023, foram repassados aos entes cerca de R\$ 25,7 milhões para o acolhimento emergencial de 10.714 imigrantes.

Estruturação das unidades de serviços do SUAS

Outra importante ação é a estruturação da rede de serviços do SUAS, visando melhorar a qualidade e o acesso aos serviços ofertados, por meio da construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para as unidades.

Por meio da estrutura de Mobilidade no SUAS - MobSUAS, o MDS contribui para prover a rede de unidades do SUAS com meios necessários à ampliação da mobilidade, acessibilidade e transporte de pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais usuários do SUAS, bem como das equipes de

referência multidisciplinares para a realização das ações, serviços, programas e projetos da assistência social. Em 2023, o MDS realizou licitação para aquisição de 150 veículos do tipo Van, bem como disponibilizou edital para mais 150 veículos do tipo Caminhonete, visando atender às necessidades de mobilidade dos municípios.

Além disso, por meio da plataforma Transferegov, o FNAS contratou junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA a realização de 496 obras, totalizando R\$ 267,7 milhões. Vale destacar que 32 dessas obras contaram com recursos da [Medida Provisória Nº 1.188, de 19 de setembro de 2023](#), destinada a mitigar os impactos da situação de calamidade decorrente das chuvas no Rio Grande do Sul.

FNAS – Obras contratadas junto à CAIXA (2023)		
Unidades	Qtd.	Valor (R\$)
Centro de Público de Convivência	38	15.440.180,00
Centro-Dia	7	13.555.500,00
Centro POP - Centro de Referência Especializado p/ População em Situação de Rua	8	7.274.465,00
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	345	169.794.374,00
CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assist. Social	90	53.952.207,00
Residência Inclusiva	3	3.311.732,00
Unidade de Acolhimento	5	4.411.183,00
TOTAL	496	267.739.641,00

Fonte: DEFNAS

O FNAS também realiza um conjunto de procedimentos relacionados à formalização de instrumentos e programações e análises de mérito, cujo volume pode ser observado na tabela seguinte.

Procedimentos de formalização de instrumentos e programações e análises de mérito - 2023

Atividade	Quantidade
Prestações de Contas concluídas	5.161
R\$ devolvidos pelos entes	39,3 milhões
Tomada de Contas Especiais - TCE's instauradas	103

Fonte: DEFNAS

Informações complementares sobre o FNAS podem ser acessadas pelo [Blog FNAS](#).

Entidades ou organizações socioassistenciais públicas não-governamentais: CEBAS e CNEAS

As entidades e organizações não-governamentais de Assistência Social são parceiras fundamentais do SUAS, devendo manter vínculos por meio dos processos de inscrição nos conselhos, Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

As Organizações da Sociedade Civil - OSCs reconhecidas pela Assistência Social desempenham serviços de interesse público, podendo receber financiamento de fontes públicas e privadas. Atualmente, 32 mil OSCs fazem parte da rede socioassistencial do SUAS.

Ao final de 2023, o CNEAS registrava informações sobre 16,6 mil entidades e organizações e suas ofertas socioassistenciais (serviços/benefícios), presentes em 3,4 mil municípios. Para atuar de maneira regular no SUAS e estar apta a receber emendas parlamentares ou firmar parcerias com a administração pública, é imprescindível que a entidade/OSC tenha seu status concluído no CNEAS.

A CEBAS, concedida pelo Governo Federal, viabiliza a garantia do direito constitucional de imunidade das contribuições sociais para as OSC's atuantes na Assistência Social, Educação e Saúde. A imunidade incide na cota patronal das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamentos, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP.

Desse modo, a CEBAS atua como um financiamento indireto, legitimando e reconhecendo a atuação das Entidades/OSC's. Em dezembro de 2023, aproximadamente 6,1 mil entidades de Assistência Social detinham CEBAS válidas e vigentes.

Em conformidade com requisitos legais e acórdãos do TCU, ao longo de 2023 a SNAS realizou supervisão *in loco* de 38 organizações da sociedade civil das regiões Norte, Nordeste e Sudeste, a fim de verificar a manutenção dos requisitos que ensejaram a certificação CEBAS.

Além disso, por meio do [Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023](#), foi regulamentada a [Lei Complementar nº 187/2021](#), que dispõe sobre a CEBAS e regula procedimentos referentes a imunidades de contribuições à seguridade social.

Alinhado ao esforço de ampliar a transparência das ações, foi lançado o painel [E-OSC SUAS](#), inovadora ferramenta de gestão que facilita o acesso a informações do CNEAS e CEBAS.

Benefício de Prestação Continuada - BPC

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC é um benefício individual, de 1 salário mínimo mensal à pessoa idosa (65+ anos) ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, em ambas as situações, com renda per capita familiar mensal igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo. A Renda Mensal Vitalícia - RMV é paga às pessoas que faziam jus a esse benefício quando de sua extinção, em janeiro de 1996, quando foi implantado o BPC.

Importante ressaltar que o BPC não é aposentadoria, ou seja, para ter direito ao benefício, não é necessário ter contribuído para a Previdência. Por outro lado, o BPC não tem 13º, nem resulta em pensão por morte.

Atualmente, 5,7 milhões de pessoas são beneficiárias do BPC, sendo 3,12 milhões de pessoas com deficiência e 2,6 milhões de pessoas idosas. Em 2023, foram concedidos 595 mil novos benefícios (239 mil pessoas idosas e 356 mil pessoas com deficiência).

Em 2023 diversas medidas de gestão foram adotadas visando a redução do tempo médio de espera para a concessão do benefício. Como resultado, ocorreu uma redução do estoque de requerimentos junto ao INSS (de 580 mil, em dezembro de 2022, para 452 mil, em dezembro de 2023) e o tempo médio de espera para que o benefício seja concedido (para a pessoa com deficiência, de 173 dias em dezembro de 2022 para 116 em dezembro de 2023, e para a pessoa idosa, de 47 para 26 dias, no mesmo período). Também foi criado um grupo de trabalho envolvendo especialistas para desenvolver propostas e um plano de ação incluindo a integração de bases de dados, de procedimentos e fluxos de atendimento.

O Auxílio-Inclusão vem se firmando como importante estímulo para inserção no mundo do trabalho das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC em idade economicamente ativa. O Auxílio consiste em um incentivo financeiro – no valor de ½ salário mínimo – para os beneficiários do BPC que ingressem no mercado de trabalho com renda de até 2 salários mínimos mensais. Assim, acumula-se o salário advindo do trabalho com o Auxílio-Inclusão.

Por sua vez, o Programa BPC na Escola, que visa garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes (0-18 anos) com deficiência, beneficiários do BPC, está presente em mais de 5 mil municípios de todos os estados e do DF, contando atualmente com mais de 512 mil beneficiários.

A partir da situação de emergência ou calamidade pública reconhecida pelo Estado, Distrito Federal ou Município, o MDS adota uma série de medidas para atender a população afetada, como a antecipação do pagamento de uma parcela do BPC, que corresponde a um salário mínimo, e caso o beneficiário solicite, é antecipada outra parcela, para reembolso em até 36 meses, sem juros ou encargos.

Por fim, a decisão do Governo Federal em quitar as parcelas do Minha Casa, Minha Vida para os beneficiários do Bolsa Família e do BPC representa um passo significativo para a realização do sonho de milhares de famílias brasileiras: o acesso a uma moradia digna. Ao todo, 150 mil beneficiários do BPC tiveram a isenção.

Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Em dezembro de 2023, foi instituída a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUAS - MNNP-SUAS, objetivando viabilizar o processo de negociação entre trabalhadores (do setor público) do SUAS e governos, cujos resultados refletem diretamente na qualidade de prestação dos serviços públicos e na implementação da política pública. Também foi instituído Grupo de Trabalho sobre modelo de estruturação da Escola Nacional Simone Albuquerque de Educação Permanente do SUAS - ESA-SUAS, cujos trabalhos serão iniciados no 1º trimestre de 2024.

O CapacitaSUAS oferta cursos dirigidos a trabalhadores, gestores e conselheiros da Assistência Social. Entre 2012-2014 foram pactuadas metas (quantidade de vagas) com todos os estados e o DF. Ao final de 2023, tinham sido ofertadas 135,9 mil vagas, equivalentes a 120% do volume pactuado à época (113,3 mil).

Em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e com a SAGICAD/MDS, em novembro de 2023, a SNAS disponibilizou 10 novos cursos no ambiente virtual do MDS. Somente em dezembro de 2023 foram certificadas 1.776 pessoas.

Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

Os recursos orçamentários e financeiros federais são executados (em sua quase totalidade, excetuando-se algumas atividades-meio, por exemplo) por meio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que funciona sob supervisão do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, cuja composição conta com representações da sociedade civil e das demais esferas federativas. O cofinanciamento dos serviços e programas ocorre por meio de transferências aos fundos de Assistência Social dos demais entes (fundo a fundo). As transferências voluntárias são executadas

fundo a fundo ou por meio de contratos de repasse. Para melhorar a execução dos recursos pelos entes parceiros, em 2023 o FNAS voltou a realizar atendimentos presenciais e ampliou a utilização de redes sociais como novos canais/mecanismos de interação com as gestões locais e regionais.

Com relação à transparência e controle, anualmente os entes beneficiados prestam contas dos recursos recebidos, as quais são inicialmente avaliadas pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e, posteriormente, pelo FNAS. Além disso, os órgãos federais de controle externo e interno (TCU e CGU) também fiscalizam esses recursos, resultando inclusive em recomendações, determinações e sanções, se for o caso.

Execução Orçamentária

Em 2023 os recursos orçamentários alocados no Programa 5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS somaram R\$ 95,1 bilhões, dos quais R\$ 89,5 bilhões (94%) foram pagos no exercício. A dotação dos benefícios (BPC, RMV e Auxílio-Inclusão) atingiu R\$ 90,3 bilhões, resultando em pagamentos de R\$ 85,5 bilhões.

Com o esforço de recomposição do cofinanciamento para os serviços e programas socioassistenciais (Proteção Social Básica e Especial), a dotação passou de R\$ 942,5 milhões (2022) para R\$ 2,2 bilhões (2023), resultando em transferências para os fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal da ordem de R\$ 2,1 bilhões (em 2022 foram R\$ 905,7 milhões).

Importante destacar que o FNAS passou a realizar os repasses aos demais entes de forma regular, com transferências mensais, dentro do exercício de competência.

Além disso, emendas parlamentares destinaram dotações de R\$ 2,5 bilhões para a estruturação da rede de serviços do SUAS, dos quais foram pagos R\$ 1.762,7 milhões.

Vale salientar que, com a nova estrutura organizacional do Ministério, a SNAS absorveu a responsabilidade de execução do Programa 5024 – Atenção Integral à Primeira Infância (Criança Feliz), cuja execução dos orçamentos anuais pode ser visualizada no gráfico seguinte. Em 2023 a dotação foi de R\$ 430,6 milhões, dos quais R\$ 312,7 milhões foram pagos no exercício.

Desafios para 2024

A SNAS terá grandes desafios em 2024, dos quais destacam-se:

- I. Aprimorar o modelo de serviços regionalizados de Proteção Social Especial;
- II. Implantar o reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz;
- III. Reduzir o tempo de concessão do BPC, agilizando o acesso dos requerentes ao benefício;
- IV. Elaborar e divulgar publicações técnicas sobre temas específicos na relação com o SUAS, como as questões de gênero, raça, situações de emergência e mapeamento de competências;
- V. Viabilizar orçamento para implementar as ações indicadas na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS e as agendas da gestão do trabalho no SUAS;
- VI. Retomar o cofinanciamento de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI;
- VII. Retomar o cofinanciamento para a oferta do Programa Acessuas Trabalho; e
- VIII. Implantação do novo sistema (para análise e controle) de prestações de contas das transferências fundo a fundo (do FNAS para os fundos dos demais entes federativos).

8.4 Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

A Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD coordena a avaliação, o monitoramento e a gestão da informação das políticas e dos programas do Ministério e gerencia, em âmbito nacional, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda residentes no Brasil. Assim, a SAGICAD contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 2 do PEI 2023/2026 do MDS de “Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento”.

Gestão da Informação

No contexto de complexidade em que se desenvolvem as políticas sociais, de arranjos federativos e articulação intersetorial na gestão e operação dos programas, de volume de recursos e de diferentes capacidades do setor público, as atividades de gestão da informação, organização de dados e produção de estudos e pesquisas, avaliação e monitoramento dos programas e serviços são necessárias para promoção de maior efetividade nos resultados das políticas públicas. Nesse sentido, é fundamental que os gestores tenham informação e conhecimento que os auxiliem na condução das políticas e programas sociais.

Ao longo de 2023, com o propósito de apoiar a tomada de decisão bem como de promover a transparência ativa e o suporte no aprimoramento das políticas do MDS, foram realizadas pela SAGICAD atividades voltadas à manutenção das soluções e dos sistemas para visualização, manipulação e integração das bases de dados dos planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações na área de competência do Ministério. Dentre as entregas, cabe destacar:

I. Novo [Portal de Dados e Ferramentas informacionais](#), que organiza as ferramentas informacionais de acordo com o seu uso, e traz de maneira mais clara o objetivo de cada ferramenta;

II. Novo [Portal Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município](#), que apresenta todas as informações necessárias para apoiar os gestores municipais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

III. Lançamento da ferramenta [Documenta WIKI](#), que contém informações sobre os programas geridos pelo MDS e respectivos indicadores disponibilizados nas diferentes ferramentas informacionais desenvolvidas pela SAGICAD;

IV. Lançamento da ferramenta [Observatório do Cadastro Único](#), que apresenta dados estatísticos do Cadastro Único para realização de diagnóstico, monitoramento e avaliação de políticas públicas sociais;

V. Lançamento da ferramenta [Monitora MDS](#), que apresenta indicadores dos programas do Planejamento Estratégico Institucional, ampliando a transparência ativa e divulgando as principais entregas do Ministério;

VI. Manutenção e atualização do repositório de dados do MDS e aprimoramento das ferramentas informacionais disponíveis em transparência ativa;

VII. Conclusão e entrega dos dados do Censo SUAS 2022;

VIII. Início da preparação do ambiente e serviço de coleta de dados do Censo SUAS; e

IX. Manutenção e atualização dos dados abertos do MDS no Portal de [Dados Abertos do Governo Federal](#).

Formação e Disseminação

O [Portal Capacita MDS](#) é um espaço virtual de aprendizagem. Nele, são oferecidos Cursos à Distância, Trilhas e REDs - Recurso Educacional Digital, voltados especialmente para técnicos, gestores e profissionais das diversas áreas de atuação do MDS. No entanto, todos os cursos são abertos para qualquer cidadão interessado, exceto nos casos em que a oferta for identificada para um público específico.

No decorrer do ano de 2023, a SAGICAD atuou intensamente para ampliar e fortalecer uma série de ações de qualificação e capacitação sobre o Cadastro Único em todo o país. Para tanto, implementou uma robusta estratégia de formação continuada voltada para os mais de 50 mil agentes públicos estaduais e municipais que atuam no Cadastro Único. No mesmo sentido, a produção e a disponibilização de conteúdos organizados em cursos autoinstrucionais no [Portal Capacita MDS](#) deram suporte à oferta e à gestão das ações de capacitação.

A formação continuada das equipes tem reflexo direto na qualidade dos dados coletados e no atendimento prestado às famílias e à sociedade. Assim, a SAGICAD desenvolveu as seguintes ações em 2023:

I. Formação de 344 pessoas, divididas em 12 turmas, como instrutores do curso Formulários do Cadastro Único, realizadas em Brasília-DF;

II. Execução de 283 turmas para utilização do Sistema de Cadastro Único, em parceria com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, capacitando 6.284 pessoas em todo o Brasil;

III. Execução de 73 turmas para utilização do Sistema de Benefícios, em parceria com a CAIXA, capacitando 1.669 pessoas;

IV. Ação Roraima: uma semana de formação com oferta de turmas de Formulários, de Sistema de Cadastro Único e realização de oficina de Busca Ativa;

V. Realização de 8 ações de capacitação, 6 presenciais e 2 remotas, de apoio aos estados e municípios na temática do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS;

VI. Lançamento de sala exclusiva para o PROCAD-SUAS no Portal EaD, com videoaulas e diversos materiais sobre o tema;

VII. Lançamento da sala Cadastro em Movimento, no Portal EaD, com conteúdo para apoiar a gestão do Cadastro Único: lives, podcasts, cursos rápidos, informes;

VIII. Apoio às Coordenações Estaduais na formação de 932 instrutores e 2.659 entrevistadores; e

IX. Apoio às ações de capacitação interna “Por dentro do Cadastro” e “Oficinas de Diversidade” e na condução de Oficinas de Planejamento, de Revisão do Novo Formulário e de Monitoramento e Avaliação.

A Secretaria também deu continuidade às ações de capacitação a distância, tendo ofertado 45 cursos de Curta Duração Autoinstrucionais e 23 Recursos Educacionais Digitais - REDs no [Portal Capacita MDS](#), além da disponibilização de novos tutoriais, capacitando no total, em 2023, 3.390 pessoas. Ao todo, as ações de capacitação atingiram mais de 40 mil profissionais em todo o país. No mesmo sentido, ressalta-se a importância dos vídeos institucionais no **Canal Capacitação SAGICAD no Youtube**, que conta com 2,32 mil inscritos.

Além disso, o MDS firmou parcerias com a Universidade de Brasília - UnB para o desenvolvimento de novos cursos à distância, cursos híbridos, para a recriação da Biblioteca e resgate da memória institucional do Ministério, e com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP para o

desenvolvimento do MBA em Políticas Sociais EaD, que será ofertado para servidores e servidoras das três esferas de governo.

Monitoramento e Avaliação

Ao longo de 2023, a SAGICAD realizou uma série de ações para fortalecer a Política de Monitoramento e Avaliação do MDS. Dentre outras ações, foram realizadas 7 oficinas sobre monitoramento e ferramentas informacionais desenvolvidas pela SAGICAD e utilizadas para o monitoramento dos Programas Sociais. O objetivo principal das oficinas foi disseminar o uso das ferramentas informacionais para a elaboração de diagnósticos municipais sobre a situação dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE e outros públicos prioritários no âmbito do Cadastro Único.

Na mesma linha, em 2023, foi instituído o Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - GTMA/MDS, por meio da [Portaria nº 920, de 26 de setembro de 2023](#), com atribuições que abrangem propor e revisar indicadores para ações, serviços, programas e políticas do MDS, além de sugerir melhorias nos processos de monitoramento. Também incluem a proposição de uma agenda de pesquisas, a revisão periódica da agenda de monitoramento e avaliação, o acompanhamento de avaliações realizadas e a divulgação de informações resultantes das atividades de monitoramento e avaliação.

Outro importante avanço durante o ano foi o lançamento da [Documenta Wiki](#), funcionalidade online para criação, exclusão e atualização de textos, fotos e imagens sobre as principais políticas públicas do MDS. Gerida pela SAGICAD, a ferramenta é utilizada como um local para armazenamento e consulta de informações sobre Planos, Programas, Ações, Projetos e Atividades do Ministério, de indicadores de monitoramento e de bases de dados utilizadas para o cálculo dos indicadores de monitoramento.

Assim, a Documenta Wiki é um repositório que busca concentrar a documentação e as informações mais detalhadas - os metadados, tais como:

- I. Nome, legislação, objetivo e público-alvo dos programas;
- II. Nome, fórmula de cálculo e fontes de dados dos indicadores de monitoramento; e
- III. Nome das bases de dados, dicionário de variáveis, informações sobre a coleta primária da informação.

A Documenta Wiki é uma ferramenta colaborativa, preenchida e atualizada pelas respectivas áreas do Ministério responsáveis pelos programas e indicadores. Dentre os benefícios da ferramenta, estão:

- I. Agilidade na identificação e uniformização da informação no âmbito do MDS;
- II. Maior governança e transparência dos dados e informações sobre os programas e na produção de indicadores;
- III. Aumento da confiabilidade sobre dados e informações; e
- IV. Melhora no uso correto dos dados por diversos atores, como por exemplo, universidades e institutos de pesquisa, potencializando o aumento da produção de conhecimento sobre as políticas sociais.

Outra ação realizada com o objetivo de promover a transparência e eficiência no uso dos recursos públicos e de assegurar a efetivação dos resultados pretendidos, foi o lançamento da ferramenta [Monitora MDS](#), que oferece uma visão resumida e de fácil compreensão das informações-chave relacionadas ao desempenho dos objetivos e das metas estratégicas do MDS.

Desenvolvida pela SAGICAD, foi projetada para fornecer informações relevantes e atualizadas aos tomadores de decisão e gestores de alto nível, permitindo que tenham uma visão geral rápida do status, resultados e principais indicadores do PEI.

A Monitora MDS é composta por gráficos, tabelas, indicadores e outros elementos visuais que apresentam os dados de maneira clara e concisa. Foi desenvolvida para destacar os principais aspectos do desempenho, identificar tendências, áreas de preocupação ou áreas que estão alcançando os objetivos estabelecidos. Além disso, inclui informações sobre o orçamento, recursos e marcos importantes, e está disponível para toda a sociedade.

Outra ação de destaque em 2023 foi a continuidade e o fortalecimento de importantes parcerias firmadas com instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de estudos avaliativos podendo destacar a Universidade Federal da Bahia - UFBA, a Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e o Centro Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com a retomada de projetos de avaliação de impacto já iniciados, como o do Programa Fomento Rural e Programa Cisternas.

Além disso, a SAGICAD realizou a formalização de novos acordos, tais como: com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, com a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, com o Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social – IMDS, com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal – FMCSV e com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para viabilizar a medição anual da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA.

Ainda com o IBGE, foi firmada parceria estratégica para promover pesquisa que vai aprofundar a compreensão da segurança alimentar e garantir indicadores atualizados e periódicos sobre o acesso à alimentação adequada no país. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada - TED com vistas à realização de pesquisa suplementar à aplicação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, no quarto trimestre de 2023, para aferição de indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional. Tal levantamento tem a finalidade de complementar a caracterização do perfil socioeconômico das famílias vulneráveis à fome, oferecendo elementos que podem ser usados para o aperfeiçoamento do Cadastro Único.

Outra ação de destaque foi o estabelecimento de grupo interministerial com especialistas em pobreza e desigualdade, para elaboração de novas estimativas de atendimento do Bolsa Família e do Cadastro Único, composto pelo MDS, Casa Civil, Ministério do Planejamento, Ministério da Fazenda, IPEA e IBGE. A SAGICAD também participa do Grupo de Trabalho Intersectorial - GTI sobre População em Situação de Rua e colaborou com o financiamento do estudo piloto desenvolvido em dezembro de 2023.

Cabe destacar que todos os estudos e pesquisas relacionados aos programas do MDS são publicados no [Portal da SAGICAD](#) e podem ser pesquisados por assunto, secretaria ou programa. Neste contexto, em 2023, foram publicados 19 textos ou relatórios de pesquisa, oriundos das parcerias firmadas entre a SAGICAD e diversas instituições de ensino e pesquisa entre 2018 e 2022.

Além de uma diversidade de estudos publicados no portal, de modo a fomentar a realização de estudos e pesquisas relacionados ao campo de atuação do MDS, a SAGICAD também disponibiliza dados identificados do Cadastro Único quando demandados por pesquisadores e instituições educacionais. As solicitações são avaliadas e, após triagem, os dados poderão ser disponibilizados, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, caso atendam ao disposto na [Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022](#).

No mesmo sentido, com o escopo de estimular a transparência e simplificar os processos de trabalho, o cidadão pode ter acesso às bases desidentificadas de 2012 a 2023 no Portal de Dados Abertos do Governo Federal. Mais informações sobre as solicitações estão disponíveis em transparência ativa no [portal do MDS](#).

Em acréscimo às atividades de monitoramento e avaliação, a Secretaria fomenta a disseminação de pesquisas por meio da realização de seminários. O “Sexta com Debate” é um evento organizado com o objetivo de promover o debate sobre temas de interesse do MDS a partir do encontro entre pesquisadores e gestores públicos, sempre às sextas-feiras. Criada há mais de 10 anos, a iniciativa foi retomada em 2023.

Os temas das sessões realizadas em 2023 foram: Política de Cuidados no Brasil (28/04/2023); Programa Criança Feliz (12/05/2023); Desafios e Avanços para realização de um Censo da População em Situação de Rua (02/06/2023); a (In)Segurança Alimentar no Brasil: contexto e perspectivas (30/06/2023); A Cor da Desigualdade no Brasil (04/08/2023); Linhas de Pobreza no Brasil (25/08/2023); Formação de avaliadores em um mundo em transformação: caminhos a seguir (15/09/2023); Mensuração da Pobreza Multidimensional no Brasil (06/10/2023); Mobilidade Social e Programa Bolsa Família (27/10/2023); Mulheres negras e o trabalho doméstico remunerado: heranças da escravidão e luta por emancipação (17/11/2023); e Desafio do déficit habitacional no Brasil (24/11/2023).

Em adição, objetivando o fortalecimento de estratégias de Monitoramento, Avaliação e Gestão da informação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, foram realizadas parcerias com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para subsidiar estudos sobre revisão da tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais, sobre notificação de violências e violações / sistema de notificação compulsória, bem como sobre o aperfeiçoamento do banco de dados do Censo SUAS. Estas parcerias foram iniciadas em 2023 e seus resultados têm objetivo de potencializar proposições e debates sobre a reconstrução do SUAS.

Sobre o Censo SUAS, destaca-se que foi retomado seu monitoramento e análises. Esse processo foi interrompido em 2017 e, no ano de 2023, foi retomada a discussão em conjunto com a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS das análises preliminares que irão compor a publicação com dados históricos do Censo SUAS. Esse processo também contou com a participação em live junto às gestões municipais, estaduais e Controle Social da política de Assistência Social. Nesta direção, o dispositivo tecnológico foi aperfeiçoado para convencionar o fortalecimento da agenda de Monitoramento e Avaliação - M&A com ferramentas mais perenes, alterando o processo anterior via excel para uso do R Marckdown, o que possibilitará mais consistência nas informações e ganho de tempo para próximas publicações.

Da mesma forma, ações integradas de fortalecimento do Cadastro Único como instrumento de vigilância socioassistencial também foram alvo da atuação da SAGICAD em parceria com a SNAS. Para isso, foram promovidas oficinas nos encontros regionais e nacionais do CONGEMAS e espaços debates nos encontros do FONSEAS, entre outros.

Como contribuição ao processo de democratização das políticas, a SAGICAD atuou no Conselho Nacional de Assistência Social, especificamente na comissão de apoio aos conselhos municipais e estaduais de assistência social, potencializando a importância do controle social junto ao fortalecimento do Cadastro Único, produzindo orientações técnicas e informações sobre o acompanhamento dos resultados e execução orçamentária do PROCAD-SUAS. Destaca-se também a atuação na Conferência Nacional de Assistência Social, na qual SAGICAD colaborou, junto à comissão de monitoramento, com as deliberações das conferências de assistência social.

Qualificação do Cadastro Único

A gestão do Cadastro Único é compartilhada e descentralizada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios no âmbito do SUAS. Regulamentado pelo [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#), o Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional, ou seja, famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita.

Os dados agregados pelo Cadastro Único compreendem informações sobre domicílio, condições de moradia, composição e renda da família, bem como informações individuais de cada membro da unidade familiar, compondo um retrato das dimensões da pobreza e vulnerabilidades socioeconômicas desta população.

Conforme a base de dezembro de 2023, há 43.882.020 famílias registradas no Cadastro Único, que representa 98.200.609 pessoas. Das famílias registradas no Cadastro Único, 30.569.750 têm renda familiar per capita de até meio salário mínimo e, destas, 26.508.449 estão com dados atualizados.

A partir desse conjunto de dados, o Cadastro Único contribui para a formulação e a implantação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento das condições de pobreza. Em função disso, para além dos aperfeiçoamentos realizados desde sua criação que permitiram a ampliação do seu uso por 37 programas sociais apenas no nível federal, no ano de 2023 deu início a mais uma fase de aprimoramento, a fim de reestruturar e fortalecer o Cadastro Único como instrumento de articulação de políticas sociais.

Neste sentido, foram realizadas as seguintes entregas em 2023:

I. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS;

II. Ação de Qualificação Cadastral 2023;

III. Povoamento de dados de renda do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS no Cadastro Único; e

IV. Povoamento de dados de educação do Sistema Presença no Cadastro Único.

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS

Como forma de promover a reestruturação do Cadastro Único, foi instituído, no início do ano de 2023, por meio da [Resolução CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023](#), pactuado na CIT por meio da [Resolução MDS-CIT nº 1, de 07 de fevereiro de 2023](#), e regulamentado por meio da [Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023](#), o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS, com o objetivo de retomar o pacto federativo, recompor o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, atualizar e regularizar os registros no Cadastro Único e promover a busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, em especial a população em situação de rua, indígenas e quilombolas, além de outros grupos vulneráveis como as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil, que ainda estão fora do Cadastro Único e consequentemente invisíveis para os programas sociais.

Foram investidos R\$ 199,5 milhões ao longo do ano, a fim de fortalecer a capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS e estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências e a busca ativa. Além disso, para dar apoio técnico a estados e municípios sobre o planejamento das ações, execução e prestação de contas dos recursos do PROCAD-SUAS, foram realizadas cinco oficinas regionais do PROCAD-SUAS, com a participação das equipes do Cadastro Único dos estados e alguns municípios convidados, bem como as áreas da atenção básica e vigilância socioassistencial.

De modo a dar continuidade ao trabalho de fortalecimento do Cadastro Único, foi publicada a [Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023](#), e a [Resolução CIT/MDS nº 08, de 31 de outubro de 2023](#), que instituem o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS de forma permanente, com o objetivo de ampliar a capacidade dos municípios e do Distrito Federal para o desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral realizadas pelas unidades públicas do SUAS, bem

como o cadastramento em domicílio para fins de regularização dos registros das famílias e de seus integrantes e para intensificar a busca ativa de famílias pertencentes aos GPTE e outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua.

Esta segunda fase do PROCAD-SUAS entrará em vigência após a pactuação da CIT e aprovação no CNAS dos critérios de partilha dos recursos entre estados e municípios, que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2024.

No que se refere ao cadastramento diferenciado, foram retomadas as ações de busca ativa incentivada pelas pactuações do PROCAD-SUAS com intuito de alcançar as famílias pertencentes aos GPTE, pois geralmente vivem em localidades distantes das sedes dos municípios com pouco acesso às políticas públicas ou enfrentam situações temporárias ou conjunturais de vulnerabilidade social. O cadastramento dessas famílias deve seguir um rito diferenciado, conforme definido na [Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022](#).

Cabe ressaltar que em 2023, o Cadastro Único alcançou o total de 4.834.281 de famílias pertencentes a GPTE. O resultado reflete o esforço de estados e municípios no empenho de ações diferenciadas de cadastramento, reforçando o papel do Cadastro Único de refletir a diversidade brasileira.

Com relação às ações para regularização dos cadastros das famílias, a partir da verificação das composições familiares, em especial das famílias unipessoais, além do repasse de recursos do PROCAD-SUAS, foram estabelecidos novos procedimentos de inclusão e atualização cadastral das famílias. A partir da [Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 4, de 14 de junho de 2023](#), ficou estabelecida a obrigatoriedade, para famílias unipessoais, da apresentação de documentação de identificação com foto e da assinatura do Termo de Responsabilidade, os quais precisam ser inseridos no Sistema do Cadastro Único (V7). Desde junho de 2023, cerca de 3,6 milhões de famílias já tinham realizado o upload de documentos no Sistema do Cadastro Único.

Ação de Qualificação Cadastral 2023

Como forma de propiciar a atualização das informações cadastrais, item de destaque nas citadas pactuações, foram lançadas, por meio da [Instrução Normativa Conjunta nº 03/2023 SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS](#), ações de qualificação do Cadastro Único para o ano de 2023 com a finalidade de manter a atualidade dos registros cadastrais, ou seja, que eles reflitam a realidade das famílias e pessoas cadastradas e possam ser usados para a formulação, a implementação, o monitoramento e avaliação de políticas públicas:

I. A Revisão Cadastral - REV23, procedimento anual que tem como objetivo promover a atualização dos registros desatualizados (cuja última atualização havia ocorrido há mais de 24 meses);

II. A Averiguação Cadastral de Renda - AVERENDA23, que consiste no cruzamento dos dados inseridos no Cadastro Único com outros registros administrativos ou por verificações de consistência interna dos registros do Cadastro Único, com vista a identificar possíveis inconsistências nas informações declaradas; e

III. A Averiguação Cadastral Unipessoal - AVEUNI23, em que são selecionados os registros unipessoais, ou seja, aqueles em que somente uma pessoa está cadastrada, para a verificação da composição familiar. Para reforço dessa ação e orientação junto aos municípios de como atuar no processo de inclusão e atualização cadastral, foram estabelecidos novos procedimentos, por meio da [Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 4, de 14 de junho de 2023](#), para registros de famílias compostas por apenas uma pessoa (famílias unipessoais) no Cadastro Único.

Em todas essas iniciativas, os Municípios foram orientados para o tratamento dos achados por meio de informativos e instruções normativas específicas, e as famílias foram convocadas por meio de cartas e do envio de mensagens em extrato, no caso de beneficiárias do PBF.

Para a definição do público-alvo da Averiguação Cadastral de Renda, foi realizado batimento entre os cadastros atualizados no Cadastro Único com a Folha de Pagamentos do PBF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Também foram incluídas famílias identificadas nos achados que apresentam indícios de divergência de renda apontados pela Controladoria-Geral da União - CGU, e, posteriormente, pelo Tribunal de Contas da União – TCU, sendo incluídas para essa ação o total de 3.450.822 milhões de famílias, sendo 1.481.234 milhões beneficiárias do PBF.

Ao longo de 2023, a Revisão Cadastral identificou as famílias que estavam a mais de 2 anos sem atualização cadastral, com a identificação daquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF, da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e abrangeu cerca de 4.968.876 milhões de famílias, sendo 964.384 mil beneficiárias do PBF.

Organização dos Registros - REV23

PROCESSO	GRUPO	INCONSISTÊNCIA	CRITÉRIOS
REV/23	MAR/23	PÚBLICO 1	Cadastros desatualizados com data da última atualização em 2016 ou 2017 - Famílias beneficiárias de programas sociais ou não.
REV/23	SET/23	PÚBLICO 2	Cadastros desatualizados há mais de cinco anos - data da última atualização em 2018 - Famílias beneficiárias do PBF, TSEE ou BPC.
REV/23	SET/23	PÚBLICO 3	Cadastros desatualizados há quatro anos - data da última atualização em 2019 - Famílias beneficiárias do PBF, TSEE ou BPC.
REV/23	SET/23	PÚBLICO 4	Cadastros desatualizados há mais de quatro anos - com data da última atualização em 2019 ou anterior - Famílias não beneficiárias de programas sociais.

Fonte: SAGICAD/MDS

Organização dos Registros - AVERENDA23

PROCESSO	GRUPO	INCONSISTÊNCIA	CRITÉRIOS
AVERENDA23	FEV/23	PÚBLICO 1	Famílias beneficiárias do PBF com renda familiar mensal no Cadastro Único de até R\$ ½ (meio) salário mínimo por pessoa, mas que, conforme o CNIS, têm renda familiar mensal calculada acima de R\$ ½ salário mínimo.
AVERENDA23	FEV/23	PÚBLICO 2	Famílias beneficiárias do PBF e com pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, com renda familiar mensal no Cadastro Único de até R\$ ½ (meio) salário mínimo por pessoa, mas que, conforme o CNIS, têm renda familiar mensal calculada acima de R\$ ½ salário mínimo.

Fonte: SAGICAD/MDS

Por sua vez, foram incluídos na Averiguação Cadastral Unipessoal de 2023 os registros em que somente uma pessoa está cadastrada (unipessoais) e que possuem renda familiar no Cadastro Único de até R\$ ½ (meio) salário mínimo. Nesse processo foram incluídas 9.547.215 milhões de famílias, sendo 5.269.275 mil beneficiárias do PBF.

Organização dos registros – AVEUNI23

PROCESSO	GRUPO	INCONSISTÊNCIA	CRITÉRIOS
AVEUNI23	FEV/23	PÚBLICO 1	Registros unipessoais de beneficiários do PBF com dados incluídos ou atualizados no Cadastro Único entre agosto de 2022 e dezembro de 2022.
	FEV/23	PÚBLICO 2	Registros unipessoais de beneficiários do PBF com dados incluídos ou atualizados no Cadastro Único entre junho de 2022 e julho de 2022.
	FEV/23	PÚBLICO 3	Registros unipessoais de beneficiários do PBF com dados incluídos ou atualizados no Cadastro Único entre março de 2022 e maio de 2022.

	FEV/23	PÚBLICO 4	Registros unipessoais de beneficiários do PBF com dados incluídos ou atualizados no Cadastro Único entre novembro de 2021 e fevereiro de 2022.
PROCESSO	GRUPO	INCONSISTÊNCIA	CRITÉRIOS
AVEUNI23	FEV/23	PÚBLICO 5	Registros unipessoais de beneficiários do PBF com dados incluídos ou atualizados no Cadastro Único até outubro de 2021.
	FEV/23	PÚBLICO 6	Registros unipessoais de não beneficiários do PBF.
AVEUNI23 (Públicos Mensais)	MAR/23	PÚBLICO 7	Registros unipessoais de beneficiários do PBF com dados incluídos no Cadastro Único ou que se tornaram unipessoais a partir de 2023. O grupo de março contempla registros incluídos ou que se tornaram unipessoais entre dezembro de 22 e março de 23. Os grupos/públicos subsequentes consideraram os registros incluídos ou que se tornaram unipessoais nos meses subsequentes.
	ABR/23	PÚBLICO 9	
	JUN/23	PÚBLICO 11	
	JUL/23	PÚBLICO 13	
	AGO/23	PÚBLICO 15	
AVEUNI23 (Públicos Mensais)	MAR/23	PÚBLICO 8	Registros unipessoais de NÃO beneficiários do PBF com dados incluídos no Cadastro Único ou que se tornaram unipessoais a partir de 2023. O grupo de março contempla registros incluídos ou que se tornaram unipessoais entre dezembro de 22 e março de 23. Os grupos/públicos subsequentes consideraram os registros incluídos ou que se tornaram unipessoais nos meses subsequentes.
	ABR/23	PÚBLICO 10	
	JUN/23	PÚBLICO 12	
	JUL/23	PÚBLICO 14	
	AGO/23	PÚBLICO 16	

Fonte: SAGICAD/MDS

Ressalta-se que em todos esses processos houve reflexos nos programas sociais direcionados a famílias de baixa renda, principalmente no Programa Bolsa Família - PBF, na Tarifa Social de Energia

Elétrica - TSEE, e no Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou seja, possível cancelamento ou não pós atualização cadastral. Assim, até dezembro de 2023, 8.463.683 famílias convocadas para a AVERENDA23, AVEUNI2023 e REV2023 tiveram o cadastro atualizado e o que representa 53,08% do público constantes nessas ações.

A [Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023](#) retomou o Programa Bolsa Família e também criou a Rede de Fiscalização do Bolsa Família e Cadastro Único, que já foi regulamentada e iniciou seu funcionamento também no intuito de contribuir com a qualificação do Cadastro Único. Foi ainda assinado acordo entre o MDS, a Defensoria Pública da União - DPU e a Advocacia-Geral da União - AGU para reduzir a judicialização das demandas que podem ser resolvidas na esfera administrativa, aprimorar serviços do SUAS, incluindo o atendimento do Cadastro Único.

Além das atividades listadas acima também foi realizada a exclusão lógica, que ocorre quando os dados de pessoas ou de famílias são excluídos, mas permanecem visíveis na base nacional do Cadastro Único em estado cadastral "excluído". Esta ação é comandada tanto pelos Municípios quanto pelo gestor federal do Cadastro Único, conforme as hipóteses previstas na [Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022](#).

Até dezembro de 2023 foram comandadas pelo gestor federal as seguintes exclusões lógicas no Cadastro Único:

- I. 590.022 pessoas, em decorrência de óbito identificado há mais de 12 meses e não tratado;
- II. 921.919 famílias em decorrência do não cumprimento de prazo para atualização cadastral na Revisão Cadastral (Público 1);
- III. 308.487 famílias em decorrência do não cumprimento de prazo para atualização cadastral na Averiguação Cadastral de Renda (Públicos 1, 2 e 3); e
- IV. 1.996.940 famílias em decorrência do não cumprimento de prazo para atualização cadastral na Averiguação Cadastral Unipessoal (Públicos 6).

Povoamento de dados de renda do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS no Cadastro Único

Durante o ano de 2023 foi lançado um conjunto de integrações do Cadastro Único a outros registros administrativos do Governo Federal, que também compõem o plano para o fortalecimento do Cadastro.

Nesse sentido cabe, inicialmente, destacar a integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, base que concentra informações de benefícios previdenciários e assistenciais pagos pelo INSS, além de dispor de informações dos rendimentos de empregos formais dos cidadãos. O objetivo desta integração foi realizar a atualização automática das informações de renda do Cadastro Único a partir das informações do CNIS, promovendo a qualificação do Cadastro Único, mas também, otimizando os serviços no CRAS e facilitando a vida das pessoas cadastradas, uma vez que o cidadão não precisa se deslocar até as unidades para prestar uma informação que o Governo já possui.

No primeiro processo de povoamento das informações do CNIS no Cadastro Único realizado em junho de 2023, foram alteradas as informações de renda de 18.485.882 pessoas. No segundo povoamento, realizado em outubro de 2023, 15.759.967 pessoas tiveram as informações cadastrais alteradas.

As atualizações das informações de renda dos cidadãos têm impacto direto no recebimento dos benefícios sociais, uma vez que, ao alterar a renda de uma pessoa, a renda familiar per capita pode também ser alterada. Estima-se que as ações do 1º e do 2º povoamento de renda do CNIS no Cadastro Único tenham impactado, respectivamente, no cancelamento de cerca de 313.994 e

295.169 famílias beneficiárias do PBF, por terem ultrapassado o limite de ½ salário mínimo de renda familiar per capita.

Outras 2.210.086 famílias, por estarem na Regra de Proteção, passaram a receber metade do benefício do Bolsa Família, já que sua renda se elevou acima de R\$ 218,00, mas ainda no limite de meio salário mínimo. Estima-se que a integração com o CNIS corrigiu em pagamentos algo em torno de R\$ 7,8 bilhões em 2023.

Povoamento dos dados de educação do Sistema Presença no Cadastro Único

Ainda em 2023, foi realizada a integração do Cadastro Único ao Sistema Presença. O Sistema Presença é utilizado para acompanhamento e registro da frequência escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF. Nele, as escolas identificam informações como: escola, curso e ano/série que o aluno frequenta, sendo estas informações utilizadas para o acompanhamento das condicionalidades de Educação do Programa. O Sistema Presença utiliza as informações do Cadastro Único para geração do público que será acompanhado pelas escolas. Agora, as informações que são atualizadas pelas escolas também retroalimentarão o Cadastro Único.

O primeiro povoamento dos dados de escolaridade do Sistema Presença no Cadastro Único, estabelecido pela [Instrução Normativa nº 05, de 22 de dezembro de 2023](#), ocorreu em dezembro de 2023 e utilizou os dados do 4º período de acompanhamento da frequência escolar, o qual teve o mês de outubro de 2023 como período para registro das informações pelas escolas. Neste primeiro povoamento foram atualizadas automaticamente as informações de 6.687.008 estudantes registrados no Cadastro Único.

Assim, após essas ações de qualificação e busca ativa, em dezembro de 2023, o Cadastro Único contava com 43.882.020 famílias cadastradas, o que representa aproximadamente 93.200.609 milhões de pessoas (média de 2,24 pessoas por família).

Estratégia de modernização do Cadastro Único

Nessa busca de aprimoramento, o MDS e o Ministério da Gestão e da Inovação - MGI assinaram Acordo de Cooperação Técnica – ACT com objetivo de construir novas interfaces web e inovações no aplicativo, melhorar a geração de informações e o suporte a cidadãos, municípios, estados e programas que utilizam o Cadastro Único.

Ao longo de 2023, foram alocados servidores do MGI em projetos específicos do Cadastro Único, como os de integração do Cadastro Único a outros registros administrativos, mapeamento dos processos de carga de bases de dados e desenvolvimento de estudos de experiência do usuário, contribuindo para o alcance dos objetivos traçados no ACT.

Além disso e decorrentes do ACT mencionado, como estratégia de modernização do Cadastro Único, foram implementadas novas funcionalidades no Portal de Gestão do Cadastro Único e no Aplicativo do Cadastro Único, ambos desenvolvidos junto à DATAPREV.

No aplicativo do Cadastro Único foram desenvolvidas algumas. Exclusão do Cadastro no Aplicativo do Cadastro Único, em que ocorreram 45.036 exclusões via aplicativo. Essa nova ferramenta permite que o cidadão, que se cadastrou como unipessoal de forma equivocada, mesmo morando com suas famílias, faça a exclusão do seu cadastro sem necessidade de comparecer ao posto de cadastramento. A partir da exclusão, essas pessoas poderão buscar os locais de atendimento nas cidades e realizar o cadastramento correto em suas famílias.

Em busca de manter sempre atualizado os cadastros, outra funcionalidade disponibilizada no aplicativo foi a de Pendências do Cadastro, onde o cidadão pode verificar que informações precisam ser atualizadas. Destacam-se, ainda, as novas funcionalidades implantadas no Portal de Gestão do Cadastro Único, operado pela DATAPREV, destinadas aos operadores do Cadastro Único, às quais incluem:

- I. Indicativo de famílias no mesmo endereço, com o objetivo de identificar possíveis desmembramentos da família;
- II. Consulta Qualificação Cadastral 2023, que permite consultar quais são as famílias e pessoas que são públicos do processo de averiguação e revisão cadastral 2023;
- III. Painel da família, o qual apresenta as principais informações referentes ao cadastro da família na base do Cadastro Único, auxiliando o processo de atualização cadastral;
- IV. Consulta renda atualizada do CNIS, onde é possível ao município verificar quais famílias tiveram alteração de renda após ter sido realizado o primeiro povoamento de renda;
- V. Mural de comunicação, uma funcionalidade que leva mais informação aos municípios, como comunicados da SAGICAD, de eventos do MDS, disponibilização de tutoriais e informações dos canais de atendimento;
- VI. Painel gerencial, ferramenta que apresenta em gráficos e números, os dados de famílias unipessoais que realizaram e que não realizaram upload de documentos. Também mostra dados da atualização automática de renda CNIS, informando o número de pessoas e família que tiveram a renda atualizada e de famílias que excluíram pessoas que tiveram a renda CNIS atualizada automaticamente; e
- VII. Emissão de comprovantes de cadastro, que permite imprimir o comprovante quando o cidadão estiver em um CRAS ou posto de atendimento.

Ainda sobre novas funcionalidades, em 31 de julho de 2023, foi implementada no Sistema de Cadastro Único a obrigatoriedade de upload de documentos para famílias unipessoais. Os Municípios deverão digitalizar o documento de identificação com foto e o termo de responsabilidade assinado por famílias unipessoais e incluir esses documentos no Sistema de Cadastro Único.

Fortalecimento da Gestão do Cadastro Único

O fortalecimento das equipes de Gestão do Cadastro Único nos Municípios, Distrito Federal e estados é uma meta perene da SAGICAD. Assim, foram retomadas as capacitações de operadores do Sistema do Cadastro Único promovidas pela CAIXA, em conjunto com os estados. Da mesma forma, houve o retorno das capacitações do MDS aos servidores que atuam na ponta, nos mais diversos municípios brasileiros, entrevistando as pessoas que buscam o cadastro e incluindo ou atualizando os dados coletados no Sistema do Cadastro Único.

Os agentes capacitados pelo MDS são preparados para repassar o aprendizado e conteúdo dos cursos aos entrevistadores, gerando assim um grande efeito cascata de qualificação. A formação orienta como conduzir as entrevistas de forma cordial e padronizada e o correto e completo preenchimento dos dados nos formulários, a fim de refletir a realidade das famílias cadastradas.

Além da capacitação, foi lançado o novo Mural de comunicação no portal de Gestão do Cadastro Único. Essa funcionalidade permite o compartilhamento de informações entre o MDS e as gestões municipais e coordenações estaduais do Cadastro Único de forma mais ágil reforçando comunicação com os gestores para que forneçam informações às famílias sobre as atualizações e inovações desenvolvidas pelo MDS no tocante ao Cadastro Único.

Ainda com relação às ações direcionadas ao apoio à gestão municipal do Cadastro Único está em vigor o Acordo de Cooperação Técnica firmado com o então Ministério das Comunicações para operacionalizar uma rede de conexão via internet em Banda Larga aos municípios que ainda enfrentam dificuldades de acesso à internet. Essa iniciativa tem a objetivo de instalar 772 antenas em municípios situados em territórios isolados, principalmente àqueles localizados na Amazônia legal, possibilitando, assim, que milhões de famílias de baixa renda possam ser cadastradas e tenham assim oportunidades de serem selecionadas pelas políticas e programas sociais do Governo Federal, como também as geridas pelos estados e municípios. Atualmente estão instaladas 254 antenas em todo o país.

Também foi lançado mais um canal de comunicação, o “Cadastro em Movimento”, para todos os cidadãos e cidadãs que queiram ter acesso a informações e conteúdo de forma simples e didática, sobre a importância, a qualificação e o fortalecimento do Cadastro Único. Esse novo canal de comunicação permite que a sociedade acompanhe o trabalho, inclusive auxiliando na propagação de conteúdos informativos e serviços ligados ao Cadastro Único.

Para isso, a série “Cadastro em Movimento” prevê ferramentas de comunicação que tornem a informação acessível, rápida, com design de fácil entendimento e linguagem simples. A ferramenta tem o apoio, ainda, da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC e da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do MDS.

Outra ação que objetiva qualificar a gestão do Cadastro Único implementada em 2023 foi o lançamento da ferramenta [Observatório do Cadastro Único](#), um painel interativo que possibilita examinar indicadores socioeconômicos de mais de 43 milhões de famílias em situação de vulnerabilidade e, assim, qualificar a atuação do poder público no atendimento às demandas dessas pessoas, além de promover e aprimorar a gestão da informação.

A ferramenta é destinada aos profissionais do Cadastro Único, da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em especial os que atuam em atribuições de vigilância socioassistencial, monitoramento, avaliação, estudos e pesquisas, e ainda pode ser utilizada por profissionais de outras áreas que utilizam os dados e ferramentas informativas disponibilizadas pelo MDS.

O objetivo do Observatório é contribuir com a realização de diagnóstico, monitoramento e avaliação integrada, como a realização de busca ativa e demais funções de planejamento e qualificação do Cadastro Único nos territórios.

Adicionalmente, cabe destacar a pactuação, na CIT-SUAS, de parâmetros para melhorar o funcionamento do Cadastro Único no âmbito dos equipamentos do SUAS. A pactuação irá nortear a elaboração da regulamentação dos parâmetros de funcionamento do Cadastro Único, com previsão de publicação em 2024.

Por fim, no intuito de ampliar o atendimento, e considerando que o recurso do PROCAD-SUAS deve ser utilizado para qualificar o Cadastro Único, podendo financiar, dentre outras ações, a construção de postos de cadastramento, foram construídos, em 2023, dez novos postos no Rio de Janeiro/RJ e dois postos para atendimento específico de imigrantes em Roraima, nas cidades de Boa Vista e Pacaraima, todos financiados com o PROCAD-SUAS.

Execução Orçamentária

No que tange à execução orçamentária da SAGICAD para o custeio de suas atividades, no exercício de 2023 foi utilizado o Programa 5029 denominado “Produção de dados e conhecimento para o aprimoramento de políticas públicas”, especificamente nas ações 6414 e 4923, cujo somatório das dotações, ao final de 2023, alcançam o montante de R\$ 116.124.941, com total empenhado de R\$ 115.498.019, representando uma execução de 99,46% em 2023.

Ainda, cabe destacar que o repasse realizado aos estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS, o qual totalizou R\$ 199 milhões, por se tratar de financiamento da Rede Socioassistencial, foi descentralizado pela ação orçamentária 219E da Secretaria Nacional da Assistência Social - SNAS/MDS.

Desafios para 2024

A SAGICAD terá grandes desafios no ano de 2024. Alguns deles são:

- I. Modernização do Sistema de Cadastro Único e início da revisão do formulário de coleta das informações cadastrais;
- II. Inovação na estratégia de capacitação com implantação de metodologia que amplie a capilaridade e o acesso aos conteúdos de formação;
- III. Ampliação de ações de Busca Ativa; e
- IV. Instituição das equipes de referência do Cadastro Único com objetivo de fortalecer as gestões municipais do Cadastro Único e atender melhor o cidadão que está em situação de vulnerabilidade.

8.5 Renda de Cidadania

À Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC compete planejar e implementar as ações estratégicas da Política Nacional de Renda de Cidadania e coordenar o Programa Bolsa Família. Um programa que além de garantir renda básica, busca integrar políticas públicas, facilitando o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação, assistência social e alimentação, além de promover ações complementares por meio da articulação com outras políticas para superação da pobreza e para promover a transformação social. Assim, a SENARC contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 5 do PEI 2023/2026 do MDS de “Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias vulneráveis em situação de pobreza por meio da transferência condicionada de renda e da indução e da articulação intersetorial e interfederativa voltada à utilização de serviços públicos de saúde, educação e assistência social”.

Cenário do programa de transferência de renda em janeiro de 2023

O início das atividades em 2023 veio com um grande desafio para a retomada do Programa Bolsa Família - PBF, bem como a gestão do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros - PAGB. Não se tratando somente do reestabelecimento de um programa de sucesso, mas da incorporação das mudanças necessárias para o seu bom andamento, bem como da superação dos problemas advindos da gestão anterior.

Ao assumir o MDS em janeiro de 2023, a nova gestão se deparou com distorções na base de dados do Cadastro Único. Entre elas a paralisação dos processos de revisão e averiguação do Cadastro Único durante a pandemia da COVID-19 e as sucessivas transformações no desenho dos programas de transferências de renda (em especial, Auxílio Emergencial - AE e Programa Auxílio Brasil – PAB) com mudanças frequentes de critérios e valores dos benefícios, trazendo insegurança para gestores e incentivos equivocados para a população quanto à natureza desses benefícios e regras do Cadastro Único.

Além disso, com a pandemia, a gestão e o acompanhamento das condicionalidades foram interrompidos. O financiamento e as dimensões intersetoriais e interfederativas também foram fragilizadas por meio da interrupção do diálogo democrático entre os entes federados e as outras políticas setoriais. No âmbito dos ministérios parceiros, áreas responsáveis pelas condicionalidades foram extintas ou desmontadas, denotando um modelo contrário ao instituído pelo PBF historicamente.

Novo Programa Bolsa Família - PBF

Maior programa de transferência de renda da história do Brasil, o Bolsa Família foi reestruturado pela [Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023](#), posteriormente convertida na [Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023](#). O Governo então retomou todas as prioridades para aprimorar a sua execução, desde o olhar para os beneficiários, como o apoio e a reconstrução de toda a rede de gestão. Destaca-se, ainda, a implementação de importantes ações no âmbito da operacionalização das condicionalidades, reafirmando o seu caráter protetivo na garantia de acesso a mais direitos.

Assim, o Novo Bolsa Família foi reestruturado em 4 eixos principais:

I. Prioridade e respeito à composição das famílias, assegurando proteção social aos públicos mais vulneráveis;

II. Garantia de renda e ampliação da proteção de crianças na primeira Infância;

III. Aprimoramento do Cadastro Único para alcance dos que mais precisam de transferência de renda; e

IV. Fortalecimento da articulação federativa e intersetorial (Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Saúde, Educação e Trabalho).

A [Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023](#), do Novo Bolsa Família garante, pela primeira vez na história, um valor mínimo a cada pessoa das famílias atendidas pelo Programa e dá um passo importante em direção à garantia da renda básica. Mas o Bolsa Família vai além disso.

O programa assegura renda às famílias em situação de vulnerabilidade, e, ao mesmo tempo, fortalece a proteção social. Além de pagar a cada pessoa o valor de R\$ 142,00 e de garantir o valor mínimo de R\$ 600,00 por família elegível, o programa paga o adicional de R\$ 50,00 para famílias com gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos e de R\$ 150,00 do Benefício Primeira Infância para crianças de 0 a 6 anos reconhecendo esse período da infância como um pilar importante para um bom desenvolvimento da criança. Em sintonia com os esforços de correção do Programa, foi atualizada a linha de pobreza que define o público a ser atendido, passando de R\$ 210 per capita para R\$ 218 per capita a partir de março de 2023. A nova legislação ainda aponta o prazo máximo de 2 anos para reajuste dos valores pagos às famílias sendo vedada sua redução.

No mesmo compasso, a [Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023](#), garante a Regra de Proteção, voltada a promover a saída da pobreza de forma gradativa, apoiando a entrada no mercado de trabalho ou ao universo do empreendedorismo, de maneira sustentável e protegida, sem retirar o acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade. Essa decisão decorre do fato de que a pobreza, em seu caráter multidimensional, não é superada de forma linear, visto que os fatores que incidem sobre as famílias estão além de decisões pessoais e são impactadas por fatores macroeconômicos, políticos e sociais.

Na Regra de Proteção, quando a renda da família ultrapassar R\$ 218,00 per capita, e não superar o limite de meio salário mínimo, a família não é desligada imediatamente do Programa e tem garantido 50% do valor do benefício a que faz jus. A família também permanece sendo acompanhada nas áreas de educação, saúde e assistência social, além de ter protegida sua renda. Assim, o Novo Bolsa Família manteve o acompanhamento e a proteção social de cerca de 2,5 milhões de famílias que aumentaram a renda acima dos critérios de elegibilidade, mas permaneceram com renda de até meio salário mínimo por pessoa.

Nesse contexto, logo no primeiro mês da retomada do Bolsa Família, dois recordes foram registrados. Com um total de R\$ 14 bilhões em repasses, a folha de pagamentos de março marcou o maior investimento federal na história dos programas de transferência de renda condicionada. O benefício médio recebido pelas famílias também foi recorde: saltou de R\$ 607,00 em dezembro de

2022 para R\$ 681,00 em dezembro de 2023. Em média, mais de 21,1 milhões de lares foram assistidos em todo o país.

O programa também se tornou mais eficiente. A busca ativa do Cadastro Único promoveu a inclusão de 2,86 milhões de famílias no Bolsa Família de março a dezembro de 2023. Através desta ação, é possível que as famílias mais vulneráveis sejam identificadas e assistidas pelos programas sociais do Governo Federal e as informações cadastrais sejam atualizadas e qualificadas, visto que são esses registros que alimentam a focalização da transferência da renda, para que ela chegue às famílias que mais necessitam. Com estes esforços houve ampliação da quantidade de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa, saindo de 24,4 milhões em janeiro de 2023, para 25,3 milhões em dezembro. Este esforço demonstra o compromisso do país com a justiça social e o cuidado com a população em situação de vulnerabilidade.

No mesmo sentido de manter-se eficiente no alcance de famílias em vulnerabilidade, 2,57 milhões de famílias foram retiradas do Programa após a retomada dos processos de qualificação das informações cadastrais, cujo resultado apontou para situações como de famílias que passaram a ter renda superior ao limite permitido pelo programa, inconsistências na composição familiar e a desatualização dos dados em prazos superiores a 5 anos. Desta forma, as famílias que não eram mais elegíveis ao Bolsa Família tiveram seus benefícios cancelados.

Em 2023, o MDS envidou esforços contínuos para promover ações voltadas tanto para melhorar a qualidade do Cadastro Único, como para mitigar riscos de habilitação indevida e manutenção de pagamentos incorretos no PBF decorrentes de declarações inconsistentes de renda ou da composição familiar de famílias inscritas no Cadastro Único. Nesse sentido, quatro processos principais ocorreram em 2023:

I. Averiguação Cadastral de Renda, que verificou divergências na renda declarada;

II. Averiguação Cadastral Unipessoal, que verificou inconsistências na composição familiar;

III. Revisão Cadastral, que assegurou a atualização dos dados periodicamente; e

IV. Atualização Cadastral Automática por Povoamento de Informações de Renda Formal do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS no Cadastro Único, medida implementada em 2023 para aperfeiçoar os batimentos quanto às informações de renda.

As ações de Averiguação e Revisão Cadastral, realizadas de forma periódica pelo Ministério, foram fortalecidas em 2023, e tiveram por objetivo sanar inconsistências e conferir a atualização dos cadastros dos beneficiários dos programas sociais. Já a rotina de Atualização Cadastral Automática por Povoamento de Informações de Renda Formal do CNIS no Cadastro Único, implementada em 2023, viabiliza a atualização e/ou correção automatizada dos dados de pessoas com renda formal no Cadastro Único, a partir dos registros de renda (trabalho e INSS) contidos no CNIS. Esse sistema reúne dezenas de bilhões de registros sobre renda, empregos com carteira assinada e benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Essa ação foi efetuada, primeiramente, em junho de 2023, com efeitos na folha de pagamento do PBF a partir de julho de 23, e em outubro de 2023, com efeitos na folha de pagamentos do PBF de novembro de 2023, abrangendo cerca de 15 milhões e 14 milhões de famílias inscritas no Cadastro Único respectivamente, e o cancelamento de 341 mil e 637 mil benefícios do PBF, respectivamente, por estarem com renda acima do teto da Regra de Proteção.

Cabe destacar, ainda, outras três ações promovidas em 2023 com o objetivo de qualificar os dados cadastrais e a focalização do Programa Bolsa Família:

I. Exigência da inserção de documentação específica (identificação com foto e Termo de Responsabilidade) no sistema do Cadastro Único para os cadastros unipessoais inscritos ou com dados alterados no Cadastro Único, a partir de 31 de julho de 2023;

II. Exigência de regularidade no Cadastro de Pessoa Física - CPF para habilitação e pagamento de benefícios (no processo de habilitação ao Programa, desde o segundo semestre de 2023 e, desde dezembro de 2023, com efeitos nos benefícios das famílias – bloqueio); e

III. Estabelecimento de limite máximo de cadastros de famílias unipessoais beneficiários admitidos em atendimento pelo Programa, para habilitação de novas famílias com essa característica, desde agosto de 2023.

Como visto, em 2023, o Programa alterou a cesta de benefícios com o novo Bolsa Família para que fosse mais equitativa, aumentou os valores que definiam linha de pobreza e ampliou o atendimento do Programa, garantindo o pagamento correto a quem, de fato, tinha as características e vulnerabilidades, de forma a atender as mais de 20 milhões de famílias beneficiárias.

Gênero, Raça e Composição Familiar

Segundo dados da Síntese dos Indicadores Sociais - SIS, publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o arranjo domiciliar formado por mulheres pretas ou pardas, sem cônjuge e com filhos menores de 14 anos, concentrou a maior incidência de pobreza: 72,2% dos moradores desses arranjos eram pobres e 22,6% eram extremamente pobres em 2022.

Nesse contexto, em um momento de retomada da eficiência do PBF e do alcance de populações mais vulneráveis, observou-se que meninas e mulheres somaram o público mais assistido, uma vez que totalizam cerca de 32,4 milhões de pessoas, representando 58,1% do público atendido. O cuidado e a proteção a crianças e mulheres também podem ser observados a partir da composição familiar mais presente no PBF: lares com filhos, chefiados por mulheres, sem cônjuge, totalizaram cerca de 10,8 milhões de famílias, o que representa mais de 51% das famílias atendidas. Ademais, entre os responsáveis familiares no Bolsa Família, 17.608.772 são mulheres, o que representa 83,6% do total de chefes de família atendidos pela transferência de renda condicionada do país.

Pode-se observar que em dezembro de 2023, a destinação de recursos do Programa possibilitou que as famílias negras fossem as mais beneficiadas, em uma evidência de que o Bolsa Família conseguiu atingir os mais pobres e vem mantendo o seu foco nos mais vulneráveis. No último ano, 40,8 milhões das pessoas beneficiárias identificaram-se no Cadastro Único como de cor preta/parda (73,0%), tanto nas áreas urbanas como rurais. Outros públicos com prioridade no atendimento foram as famílias indígenas, que somaram mais de 670 mil pessoas no Bolsa Família em dezembro de 2023.

Acompanhamento de Condicionalidades

O Programa também possui mecanismos que são utilizados para manter o foco nas famílias que vivem em condição de pobreza e de extrema pobreza. Por isso, periodicamente o Bolsa Família acompanha o cumprimento das condicionalidades: o acompanhamento educacional e de saúde das crianças e dos adolescentes.

Destaca-se, ainda, a retomada da articulação federativa e intersetorial, especialmente entre as áreas de saúde, educação e assistência social, por meio da gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família, que visam a ampliação do acesso das famílias beneficiárias do PBF a esses direitos sociais básicos. As condicionalidades do PBF são:

I. Realização do acompanhamento pré-natal;

II. Acompanhamento do calendário nacional de vacinação;

III. Realização do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 7 anos;

IV. Frequência escolar de 60% para as crianças de 4 a 6 anos incompletos de idade; e

V. Frequência escolar de 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos incompletos que não tenham concluído a educação básica.

Para saber quais benefícios a família está recebendo, o Responsável Familiar pode utilizar o Aplicativo Bolsa Família, onde também estão disponíveis informações sobre o calendário de pagamentos, a situação do benefício, as parcelas sacadas e as notificações encaminhadas pelo Governo Federal.

Na saúde, no 1º semestre de 2023, das 8,9 milhões de crianças que fizeram parte do público para acompanhamento, 55,6% foram acompanhadas (um total de 4,9 milhões). Dessas, 97,6% cumpriram as condicionalidades relativas à vacinação e à vigilância alimentar e nutricional. Já no público de mulheres, 86,3% foram acompanhadas (aproximadamente 21,5 milhões das 24,9 milhões que fizeram parte do público). Foram identificadas 666.243 gestantes e entre essas 99,9% cumpriram as condicionalidades relativas à realização do pré-natal. Os dados do acompanhamento de saúde do 2º semestre de 2023 estarão disponíveis ao longo do primeiro semestre de 2024.

Na educação, no penúltimo período de acompanhamento de 2023 (agosto e setembro), dos 18,8 milhões de beneficiários que fizeram parte do público para acompanhamento, 14,8 milhões foram acompanhados (78,6%). Dos acompanhados, 95,5% cumpriram as condicionalidades relativas à frequência escolar estabelecida. Os dados do último período de acompanhamento de 2023 estarão disponíveis ao longo do primeiro semestre de 2024.

Índice de Gestão Descentralizada - IGD

O Índice de Gestão Descentralizada – IGD é um indicador que avalia o desempenho da gestão mensal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único realizada na esfera estadual e municipal. Ele representa uma abordagem integrada para mensurar a eficiência de cada município, incentivando a busca por resultados de alta qualidade, baseado em um mecanismo de apoio financeiro, relacionado a indicadores de gestão.

Além disso, o IGD também é usado como base para calcular os recursos a serem repassados aos municípios, criando uma conexão direta entre o desempenho e os recursos financeiros destinados aos estados e aos municípios. Esses recursos devem ser utilizados para aprimorar a execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias. Consequentemente, à medida que estados e municípios implementam ações coordenadas entre o Programa e o Cadastro, alcançam um IGD mais elevado.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

I. Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;

II. Adesão ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III. Prestação de contas; e

IV. Parecer das contas do uso dos recursos.

Em maio de 2023, o Governo Federal reajustou o cálculo do IGD e garantiu quase R\$ 240 milhões a mais à gestão descentralizada do Bolsa Família e do Cadastro Único. O reajuste no valor transferido foi motivado pela inflação acumulada nos últimos anos e pelo fato de a estimativa de famílias pobres estar desatualizada. O Bolsa Família teve um aumento do número de famílias beneficiadas nos últimos anos, crescimento que impactou diretamente o trabalho dos municípios, aumentando o esforço dispensado às atividades de atendimento às famílias para fins de cadastramento e de gestão dos benefícios. O trabalho é resultado da retomada da parceria do MDS com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. O repasse do IGD-M é essencial para que os municípios possam custear atividades de gestão

relacionadas à execução do Bolsa Família e do Cadastro Único. Com o recurso, é possível, por exemplo, adquirir mobiliário, equipamentos de informática, veículos e material de consumo, reformar ou construir unidades de atendimento, elaborar estudos e pesquisas, divulgar campanhas e realizar capacitações, entre outras despesas de gestão e operação do PBF e do CadÚnico.

No exercício de 2023, foram repassados R\$ 738.486.177,40 milhões, sendo R\$ 731.403.789,95 milhões para os municípios e R\$ 7.082.387,49 para os estados. Os repasses correspondem às competências janeiro a dezembro.

Programa Auxílio Gás

Criado como um benefício financeiro adicional destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. O benefício do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros – PAGB foi pago no valor de 100% da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg de gás liquefeito de petróleo - GLP, visto que foi assegurado em lei, em 2023, não apenas o valor original de 50% do valor do botijão, mas também um adicional de 50%, ampliando a proteção ao público atendido.

O público atendido pelo PAGB em 2023 foi de, em média, 5,6 milhões de famílias.

Ações de Enfrentamento de Desastres

Em casos de municípios em situação de emergência ou de calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal ou estadual, o MDS adota medidas especiais no âmbito do Programa Bolsa Família, autorizando a liberação dos pagamentos sem a exigência do escalonamento, já liberando as parcelas de benefício na primeira data do calendário. Assim, as famílias não precisam esperar o cronograma escalonado conforme o último dígito do Número de Identificação Social - NIS. Outra medida é a autorização de saque sem cartão e sem uso de documentos (para beneficiários que os tenham perdido na calamidade), com uso da Declaração Especial de Pagamento emitida pela gestão municipal, e ainda, a prorrogação dos prazos de atualização cadastral e repercussão nos benefícios do Bolsa Família para as famílias incluídas nos processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral.

Estas ações, inicialmente válidas por um período de dois meses, alcançaram, em 2023, 937 municípios, em 11 estados, que passaram por situação de emergência ou estado de calamidade pública. Ao todo, mais de 8 milhões de operações de pagamentos do Programa foram destinados às famílias destes territórios, somando, no total, mais de R\$ 7,9 bilhões.

Execução Orçamentária

Os recursos orçamentários colocados à disposição dos Programas 5035 – Promoção da Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da Articulação de Políticas Públicas, 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas e da ação 21DV – Auxílio Gás dos Brasileiros - somaram R\$ 170.754.464.432,00 ao longo de 2023, com uma execução da ordem de 99,98%. Destaca-se que o Programa Auxílio Gás atendeu, de fevereiro a dezembro de 2023, em média 5,6 milhões de famílias, para as quais foram transferidos aproximadamente R\$ 3,6 bilhões.

Importante destacar o contrato firmado entre o MDS e a CAIXA, com vigência entre agosto de 2021 e abril de 2024, que tem por objetivo a operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais, do Programa Bolsa Família, do Fomento e do Auxílio Gás dos Brasileiros, além dos programas de transferência de renda descontinuados, sob gestão do MDS. Os recursos orçamentários para o contrato em comento estão sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda e estão vinculados à Ação Orçamentária 00M4, do Programa 0911 – Remuneração de Agentes Financeiros, no Plano Orçamentário – 000F. Para 2023, foi executada a dotação de R\$ 801.799.465,00 pagos à CAIXA para operacionalizar o valor de aproximadamente R\$ 170 bilhões anual em transferências de renda aos beneficiários. Isso demonstra um índice de custo operacional de 0,47%. Um custo efetivo muito

baixo, o que indica resultados de eficiência em razão de gerenciamento operacional, mecanismo de controle, tecnologia e *accountability*.

Desafios para 2024

A SENARC terá grandes desafios no ano de 2024. Abaixo, os 5 principais pontos:

I. Intensificação e fortalecimento do processo de articulação intersetorial entre as áreas da saúde, da educação e da assistência social, a fim de reforçar e qualificar o acesso das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos direitos sociais básicos;

II. Ampliação das ações de integridade e focalização do Programa, por meio do aumento de parcerias e dos recursos humanos e tecnológicos, que permitam fortalecer os processos e soluções de inteligência em integridade e integração de gestão e dados, com vistas a monitorar e avaliar os resultados e ações da gestão federal e da gestão descentralizada do Bolsa Família;

III. Fortalecer a transformação digital na gestão do Programa Bolsa Família, a partir da ampliação e eficiência dos processos tecnológicos para automatização das operações da gestão do Programa Bolsa Família, mecanismos contratuais com agentes operadores, parcerias para inovação e aproximação com o público beneficiário, e da revisão das soluções aplicadas;

IV. Revisão, aperfeiçoamento e fortalecimento das ferramentas e estratégias de comunicação, com vistas a disseminar informação da gestão do Bolsa Família à sociedade, parceiros e poder público nas esferas federal, estadual e municipal;

V. Retomada do processo de capacitação de gestão do Bolsa Família, articulando ações para revisão dos processos instrucionais, de apoio técnico e de comunicação com a rede de gestão e controle social do Programa, além da produção de novos eventos/recursos/materiais/ferramentas de capacitação e de comunicação com todos os atores do ecossistema da gestão da política; e,

VI. Conforme estabelecido para o PPA 2024/2027, a meta prevista para 2024 é de garantir o atendimento de 100% do PBF para as famílias com perfil de atendimento no Programa.

Avaliação e Impacto - 20 anos do Programa Bolsa Família: marco na história do Brasil

No dia 20 de outubro de 2003, o Brasil dava um passo importante rumo à redução da desigualdade social e à promoção da inclusão de milhares de famílias em situação de vulnerabilidade. Nascia o Programa Bolsa Família, uma iniciativa revolucionária que se tornaria referência mundial no combate à pobreza e na garantia de direitos básicos. Ao completar duas décadas, o Programa Bolsa Família merece ser celebrado como uma conquista do povo brasileiro.

Nesse sentido, o estudo “[Bolsa Família: primeiras gerações](#)”, do Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social – IMDS, aponta os resultados observados nas crianças e nos adolescentes que recebiam o Bolsa Família em 2005 e a inserção desse público no mercado formal de trabalho. Mais de 64% deste público deixou o Cadastro Único até 2019.

É importante destacar que, ao longo de sua existência, o Bolsa Família também se mostrou um grande aliado no combate à fome e à miséria juntamente com outras políticas públicas, e que tem como compromisso prioritário a segurança alimentar, para retirar o Brasil novamente do mapa da fome. É neste contexto que o programa voltou reformulado, assegurando renda às famílias, apoiando e fortalecendo a autonomia financeira dos beneficiários por meio do emprego e do empreendedorismo, e dando continuidade a um caminho de construção em busca do resgate da dignidade e da cidadania, em um esforço integrado do Governo Federal, estados e municípios.

Mais informações estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

8.6 Inclusão Socioeconômica

A Secretaria Nacional de Inclusão Socioeconômica – SISEC promove a inclusão socioeconômica de famílias vulneráveis e de pessoas com direitos violados, por meio de programas, projetos e ações realizadas em parceria com órgãos públicos, entes federados e a sociedade civil. Assim, a SISEC contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 6 do PEI 2023/2026 do MDS de “Fomentar oportunidades de trabalho e empreendedorismo a fim de promover a inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade”.

Promoção da Inclusão Socioeconômica de pessoas em situação de Vulnerabilidade

O objetivo da política pública de inclusão socioeconômica é proporcionar qualificação e empregabilidade para indivíduos inscritos no Cadastro Único e beneficiários dos programas sociais do Governo Federal, capacitando-os para a busca de emprego formal ou, caso apresentem um perfil empreendedor, apoiando a abertura e a gestão de seus próprios negócios.

Assim, procura-se identificar a demanda de inclusão e as capacidades do público elegível, mapear as potencialidades econômicas dos territórios e dos investimentos públicos e fomentar oportunidades de qualificação profissional, capacitação empreendedora, educação financeira, apoio técnico e orientação para o microcrédito, integração com a rede socioassistencial e redução de obstáculos para acesso ao emprego.

Para o aumento de renda das famílias e sua autonomia socioeconômica são desenvolvidos estudos sobre as novas ocupações do mundo do trabalho, os arranjos produtivos locais, o empreendedorismo social, tecnologias de inovação ou de impacto social. Em parcerias, a Secretaria também apoia ações afirmativas para a inclusão produtiva de mulheres, jovens, negros e populações tradicionais, além de promover a inclusão digital no campo e contribuir nas ações de segurança alimentar do Programa Brasil sem Fome.

Linha do tempo dos acordos e protocolos de intenção firmados ao longo de 2023 para a inclusão socioeconômica

Fundo Garantidor do Programa Redução da Pobreza

O estímulo ao empreendedorismo também passa pela constituição de um Fundo Garantidor que amplie o acesso ao crédito para a população de baixa renda. Para isso, tramita projeto de Medida Provisória que dispõe sobre a instituição e participação da União no Fundo Garantidor do Programa Redução da Pobreza, de natureza privada, com a finalidade de reduzir riscos, garantir e ampliar operações de crédito para pessoas naturais e para empreendimentos de pessoas naturais inscritas no Cadastro Único. O Programa Redução da Pobreza, coordenado pela SISEC, organiza a política de inclusão socioeconômica nos eixos da qualificação profissional, geração de empregos e estímulo ao empreendedorismo, por meio de um conselho interministerial e com a participação da sociedade civil e entes federados. Mais informações sobre o Programa Redução da Pobreza estão disponíveis no [portal do Ministério](#).

Pacto de Inclusão Socioeconômica

O Pacto da Inclusão Socioeconômica é um projeto que busca criar um ambiente propício para a promoção de oportunidades de emprego e renda para as pessoas cadastradas no Cadastro Único. Ele reflete o compromisso do Governo Federal em abordar as questões da inclusão socioeconômica de maneira abrangente, reconhecendo que o acesso a empregos dignos e à renda adequada é fundamental para a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social. Através do Pacto da Inclusão Socioeconômica, espera-se que haja uma coordenação eficaz entre diferentes órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil para desenvolver estratégias que estimulem a empregabilidade e a capacitação desses indivíduos.

Execução Orçamentária

Os recursos orçamentários colocados à disposição do Programa 5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social somaram R\$ 12.096.481 ao longo de 2023, com uma execução da ordem de 92%.

Desafios para 2024

A SISEC terá grandes desafios no ano de 2024, podemos destacar aqui os 12 principais pontos:

- I. Identificação de 100% do público-alvo do Plano de Inclusão Socioeconômica dentro dos três eixos de atuação;
- II. Fomentar e criar oportunidades para que 1 milhão de pessoas do Programa Bolsa Família - PBF tenham autonomia socioeconômica;
- III. Construir a Rede de Parceiros da Inclusão Socioeconômica;
- IV. Implementar o Programa Redução da Pobreza e o Fundo Garantidor;
- V. Implementar o Prêmio de Inclusão Socioeconômica;
- VI. Implementar um Selo de Responsabilidade da Inclusão Socioeconômica;
- VII. Implementar os Estruturadores de Negócios;
- VIII. Implementar o Programa de Fomento Urbano;
- IX. Criar a Jornada Digital do Empreendedor;
- X. Instituir o Conselho de Inclusão Socioeconômica; e,
- XI. Implementar o Sistema Nacional de Inclusão Socioeconômica.

Conforme estabelecido para o PPA 2024/2027, a meta prevista para o encaminhamento de pessoas para cursos de qualificação ou para vagas de emprego formal da população entre 16 e 65 anos inscritas no Cadastro Único é de 10.000 pessoas em 2024.

Mais informações estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

8.7 Cuidados e Família

Iniciativa inédita na gestão do Governo Federal, a criação da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família – SNCF tem a missão de formular uma política integrada sobre o tema, garantindo o direito ao cuidado a todos os cidadãos. A SNCF tem como competências propor e adotar estratégias intersetoriais e interfederativas para a instituição de uma Política e de um Plano Nacional de Cuidados que promovam a integração das políticas setoriais, a participação social, o intercâmbio de experiências entre países, especialmente no âmbito da cooperação Sul-Sul, e que considerem, de forma central, as desigualdades de gênero, raça, etnia, ciclo de vida, geração, deficiência e territórios. Assim, a SNCF contribui diretamente com o Objetivo Estratégico 1 do PEI 2023/2026 do MDS de “Promover a corresponsabilização pela provisão de cuidados entre famílias, Estado, mercado e comunidade”.

Cuidados

Os Cuidados podem ser definidos como os trabalhos cotidianos de produção de bens e serviços centrais para a gestão, a sustentação e a reprodução da vida em sociedade, sendo fundamentais não apenas para a garantia do bem-estar, mas também para a produção de riqueza (material e imaterial) e para a produção da força de trabalho.

São exemplos de cuidados as tarefas cotidianas de preparo de alimentos, a manutenção da limpeza e a organização dos domicílios. Além disso, este trabalho engloba também as atividades de assistência, apoio e auxílio diários para pessoas com diferentes graus de dependência, como trocar a fralda de um bebê ou auxiliar uma pessoa idosa a calçar um sapato ou fazer a higiene pessoal.

Ainda que todas as pessoas demandem cuidados em algum momento de suas vidas e que a reprodução social seja responsabilidade coletiva, a atual organização social dos cuidados no Brasil responsabiliza desproporcionalmente as famílias e, dentro delas, as mulheres que são as principais – quando não únicas – responsáveis pelo trabalho de cuidados. Principalmente as mais pobres, negras e aquelas que vivem em territórios com menor acesso a políticas e serviços públicos de cuidados (como as que vivem em zonas rurais e nas periferias urbanas). De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua – PNAD Contínua 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população com 14 anos ou mais de idade dedicava, em média, 17 horas semanais aos afazeres domésticos e/ou cuidado de pessoas, valor que alcança 21,3 horas semanais para as mulheres e 11,7 horas para os homens.

Essa sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerado gera uma série de impactos para a vida das mulheres, que incluem a expressiva privação de tempo a que estão submetidas, as fortes barreiras para o exercício dos seus direitos em outros âmbitos da vida, como a conclusão das suas trajetórias educacionais e de formação profissional, bem como limitam as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e na vida pública em igualdade de condições com os homens, impactando o seu acesso à renda e à autonomia econômica. Todo esse contexto, contribui significativamente para a reprodução da pobreza e das desigualdades.

Importante dizer que a responsabilização feminina pelos cuidados também se reflete na inserção das mulheres no mercado de trabalho. Estudos apontam que, ao conseguirem um trabalho, as mulheres tendem a se concentrar em ocupações vinculadas ao cuidado, o que inclui tanto ocupações como o trabalho doméstico remunerado, quanto aquelas relacionadas ao campo da enfermagem, da assistência social, da educação, entre outras. Em 2022, 75% dos postos de trabalho no setor de cuidados eram ocupados por mulheres, sendo que pouco menos de 50% era ocupado por mulheres negras.

São as mulheres então, particularmente as mulheres negras, as principais provedoras de cuidados no Brasil, seja ele prestado no espaço doméstico de forma não remunerada, seja ele ofertado via mercado de trabalho em instituições públicas e privadas.

Política Nacional de Cuidados

Se a responsabilização pela provisão de cuidados está basicamente a cargo das mulheres, no espaço familiar, isso significa que a organização social dos cuidados no Brasil é profundamente desigual, sendo baseada em estratificações de gênero, raça e classe. Mas esta organização não é apenas desigual e injusta, ela também é insustentável. Isso porque o Brasil está passando por uma série de transformações em suas dinâmicas demográficas, culturais e econômicas que, por um lado, tem reduzido a capacidade de provisão de cuidados pelas mulheres (evidenciada pela redução da taxa de fecundidade e pelas famílias cada vez menores) e, por outro, tem ampliado a demanda por cuidados, especialmente em função do envelhecimento populacional e do consequente aumento da incidência de deficiências entre as pessoas idosas.

A instituição da Política Nacional de Cuidados – PNC é uma resposta à necessidade de reconhecer o cuidado como um direito e uma necessidade universal ao longo da vida, destacando-se em fases como a infância, adolescência, velhice e entre pessoas com deficiência. Esta Política atende, nesse sentido, à demanda de que o cuidado seja reconhecido como um trabalho, um direito e uma necessidade de todas as pessoas que dele precisa, ao mesmo tempo em que garante condições

dignas e protegidas de trabalho para aqueles que atuam no setor de cuidados profissionais e reconhece, reduz e redistribui o cuidado não remunerado a cargo das mulheres no âmbito de suas famílias.

Diante deste cenário e tendo a compreensão da centralidade do tema dos cuidados para a garantia do bem-estar social, para a redução da pobreza, da fome e das desigualdades, foi instituído, em março de 2023, o Grupo de Trabalho Interministerial para construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados – GTI Cuidados – por meio do [Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023](#). Sob a coordenação conjunta do MDS e do Ministério das Mulheres e envolvendo mais 15 ministérios e três órgãos públicos, o GTI tem a missão de formular um diagnóstico sobre a organização social dos cuidados no Brasil, identificando as políticas, os programas e os serviços já existentes e de propor a Política e o Plano Nacional de Cuidados.

Ao longo do ano de 2023, importantes definições foram estabelecidas no âmbito deste Grupo de Trabalho. A primeira delas diz respeito ao entendimento de que o cuidado, no âmbito de uma Política Nacional, deve ser compreendido como um direito humano universal, o que significa que todas as pessoas têm direito ao cuidado, sendo este compreendido pela tríade cuidar, ser cuidado e autocuidar-se. Nesse sentido, os públicos prioritários foram definidos a partir de pares, que considera de um lado o conjunto das pessoas que cuidam e, de outro, aquelas pessoas que necessitam de cuidados, compreendendo:

- i) Crianças e adolescentes, com especial atenção à primeira infância;
- ii) Pessoas com deficiência que demandem cuidados;
- iii) Pessoas idosas que demandem cuidados;
- iv) Trabalhadoras/es remuneradas/os do cuidado; e
- v) Trabalhadoras/es não remuneradas/os do cuidado.

Importante destacar que a Política parte do reconhecimento de que existem desigualdades estruturantes que constituem e são construídas pela atual organização social injusta e desigual dos cuidados, sendo estas as desigualdades de gênero, raça, etnia, classe, geração, deficiência e territórios.

A Política Nacional de Cuidados prevê, ainda, um olhar atento e especial a públicos com necessidades específicas de cuidado, considerando quem cuida e quem é cuidado, ou em situações específicas de vulnerabilidades sociais ou discriminações que produzem violação de direito aos cuidados. Esses grupos serão sinalizados na Política Nacional de Cuidados como de especial atenção na formulação de implementação de planos, programas e projetos.

Todas estas definições foram sistematizadas no documento do [Marco Conceitual da Política](#), aprovado pelo GTI em outubro de 2023, que traz os principais elementos orientadores para a Política e para o Plano Nacional, incluindo a definição de públicos prioritários, princípios e diretrizes que deverão orientar a atuação dos governos em todas as suas esferas.

As principais reflexões e achados do GTI podem ser sintetizados da seguinte forma:

- I. Reconhecimento de que o trabalho de cuidado no Brasil é feminizado e racializado, ou seja, é realizado majoritariamente por mulheres negras;
- II. O reconhecimento de que a alta carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerado é uma poderosa barreira para a conclusão das trajetórias educacionais e participação das mulheres no mercado de trabalho, colaborando para a reprodução da pobreza e desigualdades;

III. A categoria das trabalhadoras domésticas e cuidadoras, responsável por parcela expressiva da provisão de cuidados remunerados no país, ainda enfrenta condições de extrema precariedade e vulnerabilidade social;

IV. Apesar de existirem diversas políticas públicas relacionadas à oferta de cuidados, estas ainda são insuficientes para garantir o acesso universal ao cuidado. Quanto ao desenho, em geral não foram pensadas a partir de uma perspectiva integral e integrada que busque, ao mesmo tempo, garantir o direito das pessoas a serem cuidadas e, também, os direitos das pessoas que cuidam;

V. Há grupos sociais que possuem especificidades quanto às formas e necessidades de cuidados (considerando quem cuida e quem é cuidado) e/ou situações particulares de vulnerabilidade e/ou discriminação ou exclusão que produzem especial violação do direito aos cuidados, como povos indígenas e população em situação de rua, entre outros;

VI. Existem desigualdades estruturais que definem as possibilidades de acesso das populações ao direito ao cuidado, sendo essas as desigualdades de gênero, raça, etnia, classe, geração, deficiência e territórios; e

VII. A atual organização social dos cuidados no Brasil é desigual, injusta e insustentável.

Participação Social

Para dar conta da necessidade de escutar a sociedade brasileira e suas demandas sobre o tema, foi construída uma estratégia de participação social pelo MDS, conjuntamente com o Ministério das Mulheres e com a Secretaria-Geral da Presidência da República. O objetivo deste processo foi o de conhecer e trazer as diferentes realidades e experiências sobre o cuidado no território brasileiro, bem como as principais demandas e necessidades de cuidados da população, tanto do ponto de vista de quem recebe o cuidado, quanto do ponto de vista de quem cuida. Para tanto, foram adotadas diferentes estratégias que objetivaram alcançar públicos distintos e heterogêneos que pudessem minimamente dar conta da diversidade social do país. Estas estratégias incluíram:

I. Consulta pública eletrônica sobre o Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados – por meio da Plataforma Participa BR – que recebeu 595 contribuições;

II. Consulta pública eletrônica para coleta de demandas da população brasileira sobre necessidades e políticas públicas de cuidado – que recebeu 2.337 contribuições;

III. Consulta pública eletrônica para coleta de demandas das trabalhadoras remuneradas do cuidado sobre necessidades de políticas públicas de cuidado;

IV. Rodas de escuta e diálogo presenciais ou virtuais com os públicos prioritários e com atenção especial na Política Nacional de Cuidados – foram realizadas 19 rodas de escuta; e

V. Reuniões bilaterais.

Para garantir uma análise criteriosa das informações coletadas em cada uma dessas atividades, o MDS estabeleceu parceria com o Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher da Universidade de Brasília - NEPeM/UnB, unidade que há muitas décadas se dedica a realizar investigação qualitativa e realizar estudos sobre trabalho produtivo, reprodutivo, assistência social, saúde, direitos sexuais e reprodutivos, violência, raça e discriminação social, bem como estudos étnicos e culturais.

Todo o material coletado e avaliado pelo NEPeM/UnB será organizado e disponibilizado para as representações do GTI Cuidados e servirá de subsídio para o processo de elaboração e pactuação do Plano Nacional de Cuidados. Quanto à participação social, está prevista a realização de devolutiva à sociedade sobre em que medida as contribuições realizadas foram ou não incorporadas no curso do processo de elaboração da Política Nacional de Cuidados e a elaboração de publicação com documentos técnicos e analíticos de todo o processo, a partir dos documentos oficiais resultantes do GTI Cuidados.

Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para trabalhadores homens e mulheres: trabalhadores com responsabilidades familiares

A SNCF, em conjunto com o Ministério das Mulheres, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério das Relações Exteriores, colocaram em pauta a importância de que o Brasil ratificasse a [Convenção nº 156 da Organização Internacional do Trabalho - OIT](#), que aborda a igualdade de oportunidades e tratamento para trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares. Essa convenção reconhece que cuidar de familiares, como filhos, pessoas idosas ou com deficiência, é tanto um dever quanto um direito para trabalhadores de ambos os sexos, e enfatiza que as empresas têm a responsabilidade de assegurar esse direito. A Convenção, adotada pela OIT em 1981, estabelece que as responsabilidades familiares não devem ser motivo de discriminação ou impedimento para a plena participação no mercado de trabalho, visando a harmonização entre vida pessoal, responsabilidades familiares e carreiras profissionais.

Como resultado, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional em 08 de março a Mensagem Presidencial para ratificação a Convenção 156. Esta ratificação é de grande importância, pois reforça a necessidade de políticas que reconheçam o cuidado como uma responsabilidade compartilhada entre famílias, Estado, mercado, empresas e sociedade, contribuindo para a redução das desigualdades. Esta convenção representa um avanço significativo no campo dos direitos trabalhistas e da igualdade de gênero, ao assegurar que nenhum trabalhador ou trabalhadora seja discriminado no emprego devido às suas obrigações familiares.

Protocolo de Intenções com a Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas - FENATRAD para implementação de ações de elevação da escolaridade, formação profissional e formação de lideranças

No evento de instalação do Grupo de Trabalho Interministerial, foi assinado um Protocolo de Intenções entre Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério das Mulheres; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Educação, Ministério da Igualdade Racial e a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas - FENATRAD, representação importante de um dos públicos prioritários para a Política Nacional de Cuidados. O documento formalizou o compromisso do GTI-Cuidados em responder às demandas da categoria por um programa de ampliação de escolaridade e qualificação das trabalhadoras domésticas, bem como de apoio ao fortalecimento de suas organizações representativas. Essa é uma iniciativa que promove a implementação e garantia dos direitos dessas trabalhadoras e reforça o respeito à legislação nacional e aos acordos e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, com particular atenção para a Convenção relativa ao trabalho digno para o trabalho doméstico, Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Durante o ano de 2023, foram realizadas diversas reuniões entre os partícipes do Protocolo para desenhar e pactuar as ações que atendam ao Protocolo. Em 2024 serão realizadas turmas de qualificação profissional em projetos pilotos em seis cidades do país (São Luís/MA, São Paulo/SP, em Recife/PE, Salvador/BA, Nova Iguaçu/RJ e Aracaju/SE), em parceria com Institutos Federais de Ensino Técnico, usando a metodologia do Pronatec Mulheres Mil, desenvolvida pelo Ministério da Educação.

A construção do projeto pedagógico dos cursos está sendo feita de forma colaborativa e poderá incluir módulo sobre direitos, cidadania, letramento racial e organização sindical. A proposta do Mulheres Mil também prevê o estabelecimento de parcerias locais que apoiem a elevação da escolaridade das mulheres matriculadas nas turmas do projeto. A SNCF/MDS está coordenando e acompanhando todo o processo de negociação e elaboração dos cursos, cuja previsão de atendimento supera a expectativa inicial da FENATRAD em termos de cobertura. Após a realização

do projeto piloto, a SNCF pretende manter a parceria de qualificação profissional, elevação de escolaridade e formação sindical com realização de novas turmas no escopo das ações do Plano Nacional de Cuidados.

Notas Informativas

Ao longo de 2023, foram produzidas cinco notas informativas pela SNCF com o intuito de compartilhar e disseminar os estudos, pesquisas, achados e reflexões sobre a agenda de Cuidados. São elas:

I. Nota Informativa 1: As mulheres negras no trabalho de cuidado: publicada por ocasião do Dia Internacional contra a Discriminação Racial (21 de março), a nota destaca a sobrecarga enfrentada pelas mulheres, em particular as mulheres negras, no que diz respeito ao trabalho de cuidado;

II. Nota Informativa 2: Trabalhadoras domésticas e políticas de cuidado: publicada por ocasião do Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica (27 de abril), a nota traz dados e informações sobre a principal categoria profissional de cuidados em termos numéricos no Brasil, destacando os desafios que trabalhadoras domésticas enfrentam no acesso a direitos e a condições dignas de trabalho;

III. Nota Informativa 3: Trabalho Infantil e Políticas de Cuidados: publicada por ocasião do Dia Nacional Internacional de Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho) a nota aborda o trabalho infantil doméstico, destacando os desafios para pensar o envolvimento de crianças e adolescentes tanto no trabalho de cuidados voltado para o mercado (por exemplo as crianças que trabalham como trabalhadoras domésticas), quanto no trabalho de cuidados realizado no espaço domiciliar sem remuneração;

IV. Nota Informativa 4: Estudar, trabalhar, cuidar Jovens e o trabalho de cuidados no Brasil: publicada em alusão ao Dia Internacional da Juventude (12 de agosto), a nota destaca a importância de reconhecer o papel dos jovens no campo dos cuidados, destacando-se como sua posição como majoritariamente demandantes de cuidados (no início da juventude) vai, progressivamente, se alterando para uma realidade em que se tornam majoritariamente provedores de cuidados, constituindo-se em um relevante grupo para compreender a organização social dos cuidados no Brasil; e

V. Nota Informativa nº 5: Envelhecimento e o Direito ao Cuidado: publicada em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa (1º de outubro) esta nota destaca a importância de atenção às necessidades de cuidado das pessoas idosas, com enfoque na promoção da autonomia e proteção dos seus direitos, inclusive o de envelhecer em seu território, destacando que este é um grupo não apenas demandante de cuidados, mas também muito relevante como provedores deste trabalho.

Seminário internacional

Para impulsionar a agenda dos cuidados na América Latina e fomentar o intercâmbio sobre as experiências de construção de políticas e sistemas de cuidados em outros países da região, o Governo Federal realizou no mês de novembro duas agendas importantes:

I. Seminário Mercosul sobre políticas e sistemas de cuidados: realizado em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação e a ONU Mulheres, o Seminário buscou promover um espaço para troca de experiências, discussão de desafios e exploração de oportunidades com o intuito de fortalecer políticas públicas que possam garantir acesso ao direito ao cuidado, contribuindo assim para o combate às desigualdades e o fomento ao desenvolvimento sustentável. O Seminário aconteceu no âmbito da 42ª reunião com autoridades de Desenvolvimento Social do Mercosul, realizada periodicamente e que, em 2023, foi organizada pelo Governo Federal no âmbito da Presidência Pro Tempore Brasileira - PPTB do Mercosul naquele ano; e

II. Workshop Marcos Normativos das Políticas de Cuidados na América Latina, realizado em setembro de 2023, com autoridades políticas da Argentina, Chile, Uruguai e representantes da CEPAL e ONU Mulheres.

Parcerias

No âmbito das parcerias com organismos internacionais, cabe destacar a parceria da SNCF com a Organização Internacional do Trabalho - OIT cujo objetivo é incorporar experiências internacionais na elaboração de políticas de cuidado do Governo Federal, incluindo a ratificação de convenções que promovem a equidade de gênero e a igualdade de oportunidades para trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares. Também enfatiza a necessidade de focar nas mulheres ao construir políticas de cuidados no Brasil, com o objetivo de garantir a autonomia econômica e social, expandir os direitos de licença maternidade e paternidade, e promover uma divisão mais equitativa do trabalho de cuidado.

Outra parceria firmada em 2023 pelo MDS foi com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL, por meio da assinatura de um Memorando de Entendimento que tem o objetivo de estabelecer cooperação mútua entre os parceiros e desenvolver as políticas públicas nas áreas de competência do MDS - incluindo aí a Política Nacional de Cuidados -, no Brasil e em países da América Latina.

Dentre as entregas previstas pela Secretaria está o apoio à implantação, modernização ou aprimoramento de serviços, equipamentos, políticas, programas, projetos, ações e iniciativas de provisão de cuidados que consiste na contribuição à construção de políticas e planos estaduais e municipais de cuidados nas diversas regiões e Unidades da Federação, por meio de apoio técnico sobre o tema, compartilhamento de experiências já existentes no cenário nacional e internacional, apoio na articulação com órgãos internacionais, institutos de pesquisa, entre outras ações. Nesse sentido, em dezembro de 2023 foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da SNCF, e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC, visando apoiar o processo de formulação da Política Municipal de Cuidados e do Plano Municipal de Cuidados do Município de Belo Horizonte/MG.

Entrega da Sala de amamentação

Em outubro a SNCF, em parceria com o Gabinete do Ministro/MDS e a Secretaria Executiva/MDS, inaugurou a Sala Nutriz no Bloco A da Esplanada dos Ministérios, que representa o cuidado com a amamentação e o bem-estar das lactantes. O espaço oferece um ambiente acolhedor e confortável, tanto para as colaboradoras do ministério quanto para as visitantes. As Salas de Apoio à Amamentação são espaços em que a mulher pode amamentar e/ou retirar o leite, durante a jornada de trabalho, e armazená-lo corretamente para que ao final do expediente possa levá-lo para casa e oferecê-lo ao bebê, ou doar no banco de leite.

Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta de Pesquisa de Uso do Tempo

A construção de um Plano Nacional de Cuidados demanda – para sua adequação à realidade do país, seu monitoramento e avaliação – a existência de estatísticas periódicas, oficiais e de abrangência nacional que permitam mensurar a realidade da divisão sexual, social e racial do trabalho de cuidados não remunerado. Um importante instrumento para esta finalidade são as pesquisas de uso do tempo que possibilitam conhecer as jornadas das populações em diferentes atividades ao longo de seus dias, dentre elas o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, o trabalho no mercado, as atividades relacionadas ao autocuidado, o acesso ao lazer, à saúde e à formação profissional, entre outras. O Brasil hoje coleta poucas e insuficientes informações sobre tempo e cuidados, não contando com uma pesquisa específica sobre uso do tempo, sendo um dos poucos países na América Latina e Caribe nesta situação. A região conta, hoje, com importantes

pesquisas que têm avançado substancialmente na forma de coletar informações sobre tempo e cuidados, ofertando aos governos ferramentas centrais para o desenvolvimento de políticas de cuidado.

Para responder a essa lacuna, a SNCF criou, em 2023, um grupo de trabalho para aprimoramento das estatísticas sobre uso do tempo de cuidados. Este grupo é coordenado pela SNCF e integrado pelo Ministério das Mulheres, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e pesquisadores de notório saber no tema. Ao longo do ano foram realizados diversos encontros do grupo que avançou na construção de propostas para aprimoramento das estatísticas hoje existentes no país. Em 2024, prevê-se a entrega de nova proposta para o módulo de “outros trabalhos”, espaço no qual será possível levantar na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad-c informações sobre trabalho doméstico e de cuidados não remunerado com previsão de ser colocado em campo em 2025.

Execução Orçamentária

Por ser uma unidade nova, não houve previsão orçamentária ao longo do ano de 2023.

Desafios para 2024

A SNCF terá grandes desafios no ano de 2024, destacando 5 principais pontos:

I. Elaboração da Política Nacional de Cuidados, a partir de uma perspectiva de gênero, classe, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território, por meio de um esforço intersetorial, interfederativo e participativo;

II. Elaboração do Plano Nacional de Cuidados com programas, projetos, ações e iniciativas de provisão de cuidados, promovendo a ampliação do acesso aos cuidados, a valorização e reconhecimento do trabalho de cuidados não remunerado e a promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado;

III. Elaboração do diagnóstico da atual organização social dos cuidados no Brasil;

IV. Apoio à implementação de projetos-piloto de cuidados observando os públicos prioritários da política; e

V. Aprimoramento das estatísticas sobre tempo e cuidados, incluindo a articulação para a realização de uma pesquisa de uso do tempo.

Conforme estabelecido para o PPA 2024/2027, a meta prevista para 2024 é a publicação de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados e o apoio a 3 projetos de Cuidados.

Mais informações estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

O ano de 2023 foi marcado por desafios significativos, mas também por conquistas notáveis. **Este Relatório de Gestão se propõe a apresentar uma visão clara e objetiva à sociedade sobre como o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS**, por meio de seu planejamento, governança e gestão estratégica ao longo do exercício 2023, buscou contribuir para a reconstrução da rede de proteção social e a promoção de políticas públicas inovadoras e interconectadas.

O foco esteve na promoção de Políticas efetivas e de excelência de Desenvolvimento Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Assistência Social, de Cuidados, de Inclusão Socioeconômica e de Renda de Cidadania, representando a busca por uma geração de valor público que efetivamente transforme a realidade do cidadão ou seja, a Superação da Fome, a Redução das Desigualdades Sociais, a Inclusão e Proteção Socioassistencial, a Segurança Alimentar e Nutricional, o Acesso a Direitos e Garantia de Cuidados, a Inclusão Socioeconômica e o Cadastro Único qualificado.

DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

As demandas oriundas de órgãos de controle interno e externo, bem como de órgãos de defesa do Estado são monitoradas no âmbito da Assessoria Especial de Controle Interno - AECl, que, em 2023, atualizou, por meio da publicação da [Portaria MDS nº 938, de 1º/12/2023](#), os procedimentos para tratamento das demandas pelas unidades do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS. Nesse contexto, estão incluídas demandas oriundas do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU.

DEMANDAS TCU

O **Conecta-TCU**, sistema do Tribunal de Contas da União, permite o envio e a recepção de expedientes, bem como o controle de prazos, sendo atualmente a principal ferramenta de interação entre o MDS e a Corte de Contas. A seguir, serão apresentadas as interações ocorridas em 2023, categorizadas como comunicações, acórdãos e deliberações.

Registra-se que, em 2023, o Ministério da Cidadania - MC foi extinto e suas atribuições abarcadas pelo MDS e pelo Ministério do Esporte - MESP, nos termos da [Lei nº 14.600, de 19/06/2023](#). Diante disso, é necessário apresentar, separadamente, os dados de cada pasta ministerial.

Em relação às comunicações – nomenclatura utilizada no Conecta-TCU para designar os ofícios emitidos, foram recebidas, por meio da mencionada plataforma, 1.118 comunicações direcionadas ao MDS e ao extinto MC, conforme demonstrado nas tabelas que seguem:

Distribuição das comunicações do TCU por unidade demandada – MDS – Exercício 2023

Destinatário da comunicação	Quantidade
Gabinete do Ministro – GM	5
Secretaria-Executiva – SE	384
Assessoria Especial de Controle Interno – AECl	373
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS	18
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS/SNAS	134
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN	1
Secretaria Nacional de Renda da Cidadania – SENARC	5
Total	920

Fonte: Elaboração AECl, em 10/01/2024. Os dados foram extraídos do Sistema Conecta-TCU, em 10/01/2024, considerando o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Distribuição das comunicações do TCU por unidade demandada – Ministério da Cidadania

Destinatário da comunicação	2020	2021	2022	2023
Gabinete do Ministro – GM	266	5	6	-
Secretaria-Executiva – SE	98	167	164	44
Assessoria Especial de Controle Interno – AECl	132	275	261	84
Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências e suas Diretorias – SGFT	72	78	91	4
Secretaria Especial do Esporte e Secretarias Nacionais vinculadas – SEESP	64	52	70	-
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e Secretarias Nacionais vinculadas – SEDS	95	111	200	66
Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA	-	3	-	-
Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI	1	-	-	-
Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO	2	-	-	-
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS	1	-	-	-
Total	731	691	792	198

Fonte: Elaboração AECl, em 10/01/2024. Os dados de 2020 foram obtidos no Conecta-TCU, em 20/01/2021. Os dados de 2020 a 2022 foram extraídos dos Relatórios de Gestão dos respectivos exercícios, disponíveis na página Auditorias, no Portal do MDS. Os dados de 2023 foram extraídos do Sistema Conecta-TCU em 10/01/2024, considerando o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Em 2023, portanto, o TCU direcionou 920 comunicações ao MDS e 198 ao MC. Assim, houve um aumento do número de comunicações em comparação com os anos anteriores, em que se observa, em 2022, o total de 792; em 2021, a soma de 691; e, em 2020, ano em que ocorreu a implementação do Conecta-TCU, a percepção de 731 comunicações, de acordo com os Relatórios de Gestão do MC.

Com relação aos acórdãos prolatados, verifica-se, com base nos dados do sistema Conecta-TCU, que, ao longo do exercício de 2023, 66 foram direcionados ao extinto Ministério da Cidadania e 486 ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Foram verificados 31 acórdãos duplicados, que, se desconsiderados, resultariam no total de 522.

Destaca-se que, dentre os acórdãos, a maior parte (465) derivou de processos de Tomada de Contas Especial.

Quanto às deliberações, em 2023, foram identificados 38 registros na Plataforma Conecta-TCU, incluindo itens e subitens. Trata-se de 3 científicas, 20 recomendações e 15 determinações. Desta forma, o MDS vem atuando para aprimorar a gestão com foco no cumprimento dos apontamentos dessas deliberações.

As deliberações citadas foram expedidas nos Acórdãos 12788/2023-1C, 2342/2023-PL, 2234/2023-PL, 1701/2023-PL, 1079/2023-PL e 488/2023-PL, que podem ser consultados no endereço <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/pesquisa/acordao-completo>.

Por fim, pontua-se que não há registros de deliberações direcionadas ao Ministério da Cidadania no Conecta-TCU.

DEMANDAS DA CGU

O e-Aud, sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União - CGU para gestão da atividade de Auditoria Interna Governamental, é a plataforma na qual a CGU insere solicitações de auditoria e outros documentos e monitora o cumprimento das recomendações direcionadas ao Ministério.

As Tarefas criadas para tratamento das Auditorias em curso são listadas no menu “Documentos”, que contém todas as solicitações de informações e interações da CGU até a publicação do Relatório Final de cada Auditoria. Há também o menu “Monitoramento”, que lista as Tarefas que são recomendações, oriundas do Relatório Final de cada Auditoria, e que devem ser implementadas pelas áreas técnicas do Ministério.

No menu “Documentos”, do Sistema e-Aud, foram identificadas 43 tarefas iniciadas e concluídas em 2023. Outras 22 tarefas iniciadas em 2023 estão classificadas como “em Execução”. Delas, 19 foram respondidas, sendo que 3 estão pendentes, mas ainda dentro do prazo para envio de manifestação. Houve, ainda, o envio de resposta à CGU, no ano de 2023, em 3 Tarefas que foram iniciadas em 2022, como se vê no quadro abaixo:

Documentos			
Status	Iniciados		Respondidos/concluídos
Ano	2022	2023	2023
Concluídas		43	43
Execução		22	19
	3		3
Total			65

Já no menu “Monitoramento”, do Sistema e-Aud, observamos que 5 Tarefas foram iniciadas e concluídas em 2023. De outras 100 Tarefas, ainda “em Execução” e iniciadas em 2023, 73 tiveram respostas no mesmo ano e 27 encontram-se em tratamento pelas unidades responsáveis. Sendo assim, das 105 Tarefas com monitoramento iniciado em 2023, 78 delas tiveram suas manifestações encaminhadas à CGU.

Identifica-se, ainda, 1 Tarefa iniciada em 2022 e concluída em 2023, bem como 15 Tarefas iniciadas em 2022, classificadas como em Execução, mas que também tiveram respostas encaminhadas em 2023.

Outras 2 Tarefas iniciadas em 2021 foram concluídas em 2023, assim como outras 9 Tarefas que foram iniciadas em 2021, classificadas como em Execução, foram respondidas em 2023, como se vê no quadro abaixo:

Monitoramentos				
Status		Iniciados		Respondidos/concluídos
Ano	2021	2022	2023	2023
Concluídas			5	5
		1		1
	2			2
Execução			100	73
		15		15
	9			9
Total				105

Foram tratadas, portanto, 170 Tarefas ao longo de todo o ano de 2023, o que representa uma média de 14,16 Tarefas por mês.

As 65 Tarefas tratadas e listadas do menu “Documento” do Sistema e-Aud foram decorrentes de 10 Auditorias iniciadas em 2023, das quais 4 foram concluídas no mesmo ano, além de 8 Auditorias iniciadas em 2022 e concluídas em 2023.

No menu “Monitoramento” do Sistema e-Aud, as 105 Tarefas tratadas foram oriundas de 7 das 11 Auditorias iniciadas em 2023, bem como de 8 Auditorias iniciadas em anos anteriores e com manifestações no ano de 2023.

Aqui, cabe o esclarecimento quanto ao fluxo das Auditorias CGU dentro do Sistema e-Aud. As Auditorias são iniciadas com Solicitações de Auditoria - SA inseridas no menu “Documento” do Sistema e-Aud, as quais, após sua conclusão, feita a partir da publicação do Relatório Final, passam a ter suas recomendações monitoradas e relacionadas no menu “Monitoramento” do próprio sistema. Assim, uma auditoria que tem suas recomendações listadas no *menu* “Monitoramento”, teve, antes, suas Tarefas tratadas e relacionadas no *menu* “Documentos”; ou seja, é uma mesma Auditoria, porém em momento distinto. De toda forma, a quantidade de Tarefas, seja no menu “Documento” ou “Monitoramento”, demonstra o volume de demandas tratadas pelo Ministério durante todo o ano de 2023.

Os relatórios que originaram as recomendações da CGU dirigidas ao MC e ao MDS no exercício podem ser consultados no Portal da CGU (<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios>).